



DECRETOS

Em, 4 de abril de 2025.
DECRETO Nº 42532

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2025/0000093-9;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
1410.2781200191.019.XX.XXXXXXX.449051.1006	05	1000383

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42533

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.462.500,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2025/0000093-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200191.019.05.1000383.449051.1006	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	1.462.500,00
TOTAL		1.462.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal - Construção do Espaço Esportivo Comunitário - Novo PAC, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42534

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000289-5;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
0910.1545100771.057.02.XXXXXXX.4490XX.0804	1000335	92
0910.1545100771.057.02.1000016.4490XX.0074	-	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42535

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.740.040,32.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000289-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.740.040,32 (um milhão, setecentos e quarenta mil, quarenta reais e trinta e dois centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0910.1545100771.057.02.1000335.449092.0804	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	1.500.000,00	
0910.1545100771.057.02.1000016.449092.0074	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	240.040,32	
0910.1545100771.057.02.1000335.449051.0804	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares		1.500.000,00
0910.1545100771.057.02.1000016.449051.0074	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares		240.040,32
TOTAL		1.740.040,32	1.740.040,32

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42536

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1112.2025/0000351-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
3792.2575200282.121.01.1000243.3390XX.0496	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42537

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.752.871,43.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1112.2025/0000351-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.752.871,43 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administrações Regionais, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
3792.2575200282.121.01.1000243.339092.0496	Gerenciamento e Monitoramento da Iluminação Pública	2.752.871,43	-
3792.2575200282.121.01.1000243.339039.0496	Gerenciamento e Monitoramento da Iluminação Pública	-	2.752.871,43
TOTAL		2.752.871,43	2.752.871,43

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42538

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 424.300,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2024/0000002-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 424.300,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781100192.103.01.1100000.339039.0000	Atividades de Competição Esportiva	424.300,00
TOTAL		424.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200192.106.01.1100000.339039.0000	Manutenção de Unidades Municipais Esportivas	122.300,00
1491.2781200202.108.01.1100000.335043.0000	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	302.000,00
TOTAL		424.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42539

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.502,26.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14520/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 4.502,26 (quatro mil, quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0810.1236100072.049.05.2200001.339092.0008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	473,02	-
0810.1236500062.030.05.2100001.339092.0008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	900,23	-
0810.1236100072.052.05.2200001.339092.0008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3.129,01	-
0810.1236100072.049.05.2200001.339030.0008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	-	473,02
0810.1236500062.030.05.2100001.339030.0008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	-	900,23
0810.1236100072.052.05.2200001.339030.0008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	-	3.129,01
TOTAL		4.502,26	4.502,26

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42540

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos e elemento da despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2025/0000563-5;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos e o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
1810.1854200232.116.XX.XXXXXXX.3390XX.0733	02	1000317	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42541

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.146,51.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2025/0000563-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 65.146,51 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854200232.116.02.1000317.339093.0733	Promoção de Ações de Proteção Animal	65.146,51
TOTAL		65.146,51

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Implementação Programa Est. de Indent. e Controle da População de Cães e Gatos, sendo:

I - no valor de **R\$ 62.166,61** (sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 2.979,90** (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42542

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1122.2025/0000620-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1812200232.113.01.1100000.449052.0000	Gestão e Manutenção de Departamentos	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1810.1854200232.116.01.1100000.339039.0000	Promoção de Ações de Proteção Animal	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42543

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 906.724,61.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44905/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 906.724,61 (novecentos e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.3000158.449092.0622	Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde	156.724,61
0791.1030200031.003.05.3000158.449052.0622	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	750.000,00
TOTAL		906.724,61

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.
Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de FMS - Fundo a Fundo - Bloco de Investimento, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42544

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 42.133/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030200031.003.05.XXXXXXX.449052.0854	8000020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42545

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 42.133/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.05.8000020.449052.0854	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de Transferências Especial/TRANSFEREGOV - Aquisição de Ambulância do SAMU, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42546

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.539.359,37.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000224-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 27.539.359,37 (vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100771.057.05.1000159.449051.0325	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	27.539.359,37
	TOTAL	27.539.359,37

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Programa Intervenção em Favelas, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42547

Dispõe sobre inclusão de Aplicação de Recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0025466-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030100022.011.02.XXXXXXX.339039.0980	3000382

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42548

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.755,33.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0025466-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 102.755,33 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), para suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.011.02.3000382.339039.0980	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	102.755,33
	TOTAL	102.755,33

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Termo de Convênio nº 973/2024, Emenda Impositiva - Custeio Reforma Telhado UBS São Rafael, sendo:

I - no valor de **R\$ 101.253,01** (cento e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e um centavo), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 1.502,32** (um mil, quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos), nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42549

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0029501-1;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos Aplicação de Recursos, e Elemento de Despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
0791.1030200031.003.05.XXXXXXX.4490XX.1007	8000032	92
0791.1030200031.003.05.XXXXXXX.449051.1007	8000032	-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42550

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.844,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0029501-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 750.844,00 (setecentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.05.8000032.449092.1007	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	80.152,95
0791.1030200031.003.05.8000032.449051.1007	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	670.691,05
	TOTAL	750.844,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Nacional de Saúde - **Emenda Parlamentar Dep. Ivan Valente - Reforma Ubs Maringópolis**, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42551

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no período de 1º de maio de 2025 a 31 de julho de 2025, durante os feriados nacionais, estaduais e municipais.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo SEI nº 1101.2024/0053529-8; e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a legislação vigente, fica fixado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de maio de 2025 a 31 de julho de 2025.

Parágrafo único. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, exceto naquelas que executam serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções, nos seguintes dias:

I - 1º de maio - Quinta-Feira - Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);

II - 19 de junho - Quinta-Feira - Corpus Christi (Feriado Religioso); e

III - 9 de julho - Quarta-Feira - Revolução Constitucionalista (Feriado Estadual).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica determinado ponto facultativo nos seguintes dias:

I - 2 de maio - Sexta-Feira (posterior ao Dia Mundial do Trabalho); e

II - 20 de junho - Sexta-Feira (posterior ao Corpus Christi).

Art. 3º As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º O Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão não funcionará nos seguintes dias:

I - 3 de maio - Sábado; e

II - 21 de junho - Sábado.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42552

Dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário e gratuito, de bem público municipal ao **Grêmio Gaviões da Fiel - Torcida Força Independente**.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 35163/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal ao **Grêmio Gaviões da Fiel - Torcida Força Independente**, área sob I.C. nº 084.10.78.0040.00.000 com a metragem de 929,79m² (novecentos e vinte e nove metros e setenta e nove decímetros quadrados), localizada na Rua José Ferreira de Souza nº 53, Vila São Jorge, assim descrita:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.404.513,47 m. e E 344.345,05 m., deste, segue com azimute de 142º01'02" e distância de 6,00 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.404.508,74 m. e E 344.348,75 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 230º27'32" e distância de 24,96 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.404.492,85 m. e E 344.329,50 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 140º27'32" e distância de 10,50 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.404.484,76 m. e E 344.336,18 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 230º27'32" e distância de 30,00 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.404.465,66 m. e E 344.313,05 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 320º27'32" e distância de 26,00 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.404.485,71 m. e E 344.296,50 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 50º27'32" e distância de 30,00 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.404.504,81 m. e E 344.319,63 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 140º46'25" e distância de 9,50 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.404.497,45 m. e E 344.325,64 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 50º27'35" e distância de 25,17 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.404.513,47 m. e E 344.345,05 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando uma área de 929,79 m² (novecentos e vinte e nove metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados)."

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, conforme artigo 8º da Lei supra, no qual qualificadas as partes, se definirá nos termos seguintes:

I - a finalidade exclusiva do uso pelo permissionário para fins de implantação de serviços voltados para a assistência social;

II - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta permissão;

III - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

IV - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

V - o exercício da posse em nome do Município, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

VI - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

VII - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 03 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS"; e

VIII - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que este fique com isto obrigado a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42553

Dispõe sobre: "**Convocação da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Guarulhos (CMSTTG)**."

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e o que constam dos processos administrativos nº 2252/2024 e do SEI nº 1111.2025/0008699-6; e

Considerando a Lei Orgânica da Saúde, regulamentada pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamentam o SUS (Sistema Único de Saúde) em todo o território nacional e que confere e dispõe a participação popular por meio da Conferência Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Guarulhos (CMSTTG)**, a realizar-se no dia 12 de abril de 2025, no prédio do Centro Universitário Metropolitano de São Paulo - FIG UNIMESP, situado na avenida São Luiz nº 315 - Vila Rosália – Guarulhos/SP; preparatória para as etapas seguintes: 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CESTT) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (5ª CNSTT).

§ 1º A 2ª CMSTTG tem como finalidade propor diretrizes e propostas para a Política Municipal, Estadual e Nacional da Saúde do trabalhador e da trabalhadora nos Programas e Ações dos Órgãos setoriais do Município e demais entes federados em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como direito humano.

§ 2º A 2ª CMSTTG adotará o tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", que orientará as discussões desenvolvidas nos seguintes eixos temáticos:

I - Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nas 3 (três) esferas de Governo;

II - As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e

III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

§ 3º A 2ª CMSTTG de Guarulhos terá a seguinte estrutura organizativa:

I - Etapa Preparatória:

a) local: Centro Universitário Metropolitano de São Paulo - FIG UNIMESP, no dia 12/4/2025 das 8h às 12h30min;

b) acolhimento e credenciamento dos participantes e *coffee*;

c) mesa de abertura;

d) palestra: contextualização sobre o cenário atual do Município e estratégias de intervenções para o problema;

e) Regimento Interno: considerações e aprovação;

f) apresentação da sala temática, formulação, aprovação das diretrizes e propostas; e

g) encerramento da etapa preparatória.

II - Etapa Final:

a) local: Centro Universitário Metropolitano de São Paulo - FIG UNIMESP, no dia 12/4/2025 das 14h às 17h;

b) homologação das diretrizes estaduais e nacionais;

c) apresentação e aprovação das moções;

d) eleição das pessoas delegadas para etapa macrorregional; e

e) encerramento.

Art. 2º As inscrições estarão abertas às pessoas trabalhadoras e trabalhadores do Município de Guarulhos à composição de segmentos, usuários(as), trabalhadores(as), gestores(as), por meio de plataforma on-line, conforme formulários eletrônicos disponibilizado por link, amplamente divulgado pela Comissão Organizadora Geral e Regional, 2 (dois) dias antecedente ao evento até às 16h.

Parágrafo único. Na impossibilidade de realização via internet a inscrição poderá ser realizada presencialmente no local da conferência das 8h às 09h30min.

Art. 3º A 2ª CMSTTG será precedida pelos Encontros Coletivos Municipais e Conferências Livres, conforme Regimento aprovado por sua comissão organizadora, que divulgará no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

§ 1º Os Encontros Coletivos Municipais ocorrerão entre os dias 31/3/2025 à 9/4/2025, cujas ações são organizadas por um grupo de pessoas que possuem um mesmo objetivo em comum, como propor diretrizes e propostas para a 2ª CMSTTG.

§ 2º Entende-se por coletivo, encontros de segmentos, sejam por territórios (bairros), movimentos sociais, associações, sindicatos, conselhos de classe e categorias profissionais.

§ 3º Os Coletivos deverão protocolar relatório com as diretrizes e propostas (impressos disponibilizados pelo CMS), juntamente com a lista de presença dos encontros coletivos no dia da 2ª CMSTTG, até às 8h30min para a comissão organizadora que deverá inserir nos eixos temáticos, e solicitar impressos por meio do e-mail: (cmsguarulhos@gmail.com).

§ 4º As Conferências Livres representam um importante instrumento de participação social em saúde, com características que promovem maior acessibilidade e pluralidade de vozes. Possuem caráter deliberativo e podem ser organizadas por qualquer um dos segmentos do Conselho Nacional de Saúde ou pela sociedade civil, abrangendo diferentes níveis territoriais, como municipal, regional e nacional.

§ 5º As Conferências Livres podem ser realizadas até o dia 30 de abril e devem ser comunicadas ao CNS com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, por meio do formulário constante no link: https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/assuntos/conferencias/5a-cnstt/orientacoes_para_as_conferencias_livres_nacionais-5cnstt.pdf, bem como as orientações sobre a realização das Conferências Livres.

Art. 4º A 2ª CMSTTG será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde em conjunto com o Secretário Municipal da Saúde e, em suas ausências ou impedimento, pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Adjunta da Saúde.

Art. 5º A 2ª CMSTTG contará com Comissão Geral Organizadora, que será constituída por representantes referendados pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo:

I - representantes da Sociedade Civil;

II - representantes dos Trabalhadores da Saúde; e

III - representantes da Gestão.

Paragrafo único. A representação a que se refere o inciso III, deste artigo será indicada pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º As despesas com a organização geral para a realização da 2ª CMSTTG caberão à dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 7º Será garantida a acessibilidade no local de realização da 2ª CMSTTG, bem como adotadas as medidas de inclusão necessárias, como intérprete de libras e material em braile.
Art. 8º As demais informações sobre a realização da 2ª CMSTTG serão divulgadas nos canais oficiais da Prefeitura.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42554

Altera o Decreto Municipal nº 41169, de 1º de março de 2024, que dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no processo SEI nº 1118.2025/0015486-8;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto Municipal nº 41169, de 1º de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:
“Art. 4º
§ 1º A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
§ 2º Em virtude da essencialidade do serviço, excetua-se do disposto no caput deste artigo o Edital nº 02/2020-SE, que versa acerca do credenciamento de pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas para a prestação de serviços de Transporte Escolar Gratuito no Município de Guarulhos, e que seguirá vigente até o término do prazo de 05 (cinco) anos a contar de sua publicação original, ocorrida em 10 de julho de 2020.” (NR)
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIAS

Em, 4 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 1601/2025-GP

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no processo administrativo 63826/2019; e Considerando o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.970, de 28 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 335/2024-GP, de 23 de fevereiro de 2024, que trata da composição da **JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO-JUREL**, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

MEMBROS:

SECRETARIA DE JUSTIÇA

EXCLUIR:

Suplente: Renato Lacerda Amancio - CF 71625

INCLUIR:

Suplente: Caroline Harumi Uehara - CF 83440

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXCLUIR:

Suplente: Marcos Américo dos Santos - CF 69103

INCLUIR:

Suplente: Vantuil Fernandes dos Santos - CF 42865

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1602/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 1755455, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 01.04.2025 a 15.04.2025, o servidor **George Freitas de Souza** (código 69248), **Chefe de Divisão Técnica** (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SSP12, no impedimento de Maikon de Oliveira Lima.

PORTARIA Nº 1603/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Marina Lopes Martins	76778	Assistente de Gestão Escolar (383-368) - SE	04.04.2025
Fernando de Oliveira Marques	79745	Professor de Educação Básica (489-331) - SESE10	31.03.2025
Sander Cotrim Nagy	75990	Assistente de Gestão Pública (384-313) - SGE	31.03.2025
Thais Pereira Souza Santos	77189	Almoxarife (377-17) - SGE02	28.03.2025
Fabio William Gomes	81181	Auxiliar Operacional (396-1287) - SAR04	31.03.2025
Josias Dias de Araujo	66635	Agente Escolar (368-206) - SE	02.04.2025
Marlice Dourado Freitas da Silva	60735	Professor de Educação Básica (489-3786) - SE	31.03.2025
Juliane Correia Custodio	71603	Professor de Educação Básica (489-336) - SESE10	28.03.2025
Víctor Hugo Teixeira de Oliveira	79909	Médico de Família (463-84) - SS	31.03.2025
Mariana Castanheira Grimaldi	62750	Engenheiro Agrônomo (430-3) - SM	01.04.2025
Jandira Paulina de Amarante Silva	69724	Cozinheiro (414-597) - SESE10	01.04.2025
Janilda Aparecida Cipriano Machado	53042	Assistente de Gestão Escolar (383-237) - SE	01.04.2025
Jeniffer Cristini de Barros	58989	Assistente de Gestão Pública (384-805) - SGE	31.03.2025

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1604/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a contar de 26.03.2025, do serviço público municipal, o servidor **João Vitor Campos dos Reis** (código 84597), **Assessor de Gabinete** (620-234), lotado na SGE, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.466/2025-GP. Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1605/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **DISPENSA** a pedido, a contar de 28.03.2025, do serviço público municipal, a servidora **Maria das Neves Almeida Freire** (código 26802), ocupante do emprego público de **Enfermeiro** (5840-132), lotado na SS01, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1606/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 66/2025-STMU, SEI nº 1752949, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.731/2021-GP, que designou o servidor **Weber Alexandre Guedes Carlini** (código 53506), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-243), lotada na STMU03.02.

PORTARIA Nº 1607/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 65/2025-STMU, SEI nº 1770758, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 481/2021-GP, que designou a servidora **Carla Angelini Lazur** (código 41102), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-242), lotada na STMU03.01.

PORTARIA Nº 1608/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 53/2025-SAR, SEI nº 1770758, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 498/2022-GP, que designou o servidor **Wilde dos Santos** (código 48457), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-425), lotada na SAR09.00.01.

PORTARIA Nº 1609/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 01/2025-SGE02.10, SEI nº 1746222, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.907/2024-GP, que designou o servidor **Robson de Oliveira Maximo** (código 34922), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-183), lotada na SGE02.10.01.01.

PORTARIA Nº 1610/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a contar de 01.04.2025, os efeitos da Portaria nº 2.750/2023-GP, que designou a servidora **Magali de Jesus Gesualdo** (código 29257), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-7), lotada na SGE02.07.03.01.

PORTARIA Nº 1611/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a contar de 01.04.2025, os efeitos da Portaria nº 659/2023-GP, que designou o servidor **Marcos Americo dos Santos** (código 69103), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-96), lotada na SDU01.08.03.

PORTARIA Nº 1612/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0016402-0, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 116/2023-GP, que designou a servidora **Soraya Maria Correa** (código 14760), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-362), lotada na SGMSAI04.02.01.

PORTARIA Nº 1613/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 107 da Lei Orgânica do Município e o que consta do Ofício nº 38/2025-STAP, SEI nº 1101.2025/0014565-3, **AFASTA** no dia 11.04.2025, das funções de que são titulares, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, os servidores abaixo relacionados, eleitos para ocuparem cargos junto ao Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal de Guarulhos - STAP:
1 - Marcio Pereira de Souza (código 27473);
2 - Alessandra Alves dos Santos Rocha (código 34422);
3 - Camila Castelhana (código 37305);
4 - Dorival Manoel (código 49850).

PORTARIA Nº 1614/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 66/2025-STMU, SEI nº 1752949,

DESIGNA

Servidor(a): Ed Emerson Alexandre dos Santos (código 35161) (384);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-243), lotada na STMU03.02;

Decorrência: sustação da designação de Weber Alexandre Guedes Carlini.

PORTARIA Nº 1615/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 65/2025-STMU, SEI nº 1752018,

DESIGNA

Servidor(a): Juliana Donadon Gaggiotti Meneses (código 51745) (368);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-242), lotada na STMU03.01;

Decorrência: sustação da designação de Carla Angelini Lazur.

PORTARIA Nº 1616/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1752463,

DESIGNA

Servidor(a): Valdir José de Oliveira (código 30328) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-7), lotada na SGE02.07.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Magali de Jesus Gesualdo.

PORTARIA Nº 1617/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 53/2025-SAR, SEI nº 1770758,

DESIGNA

Servidor(a): Ivone Aparecida Zanette (código 42823) (396);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-425), lotada na SAR09.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Wilde dos Santos, sustando-se a Portaria nº 3.022/2023-GP.

PORTARIA Nº 1618/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 01/2025-SGE02.10, SEI nº 1746222,

DESIGNA

Servidor(a): Melissa Santos Barboza (código 77274) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-183), lotada na SGE02.10.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Robson de Oliveira Maximo.

PORTARIA Nº 1619/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 49/2025-SAR, SEI nº 1752386,

DESIGNA

Servidor(a): Marcos Alexandre Fortunato de Faria (código 34663) (396);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-424), lotada na SAR08.00.02;

Decorrência: sustação da designação de Ermandes Prata.

PORTARIA Nº 1620/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 12/2025-SGE, SEI nº 1781899,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Nelson Luiz Paes de Oliveira (código 75853) (384);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-309), SGE06.11;

Decorrência: sustação da designação de Claudio Lujan de Araujo, tornando-se sem efeito a Portaria nº 832/2025-GP.

2 - Claudio Lujan de Araujo (código 45806) (5924);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-855), SGE06.16.03;

Decorrência: torna sem efeito de Nelson Luiz Paes de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 43/2021-GP.

PORTARIA Nº 1621/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1123.2025/0000238-0, edital nº 10/2022-SGE01 e concurso nº 2543/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
4º	TALITHA YRUAMA TEIXEIRA LACERDA	00.000.263-5	070.910.464-20	6	SO
5º	FABIANA NAKANO	30.206.235-X	220.946.788-81	43	SO
6º	LETICIA BERNARDI PERUCHI	10.974.510-1	013.104.000-67	62	SO

Cargo em caráter efetivo: Arquiteto (381), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): dispensas de Rosalina de Melo Correa, Sandra Rachel Moscari e Giancarlo Bertini Faria.

PORTARIA Nº 1622/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1123.2025/0000238-0, edital nº 10/2022-SGE01 e concurso nº 2548/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
35º	DENISE DE BORTOLI RIBEIRO	04.706.422-1	380.835.168-30	82	SO
36º	MONICA MONTEIRO DOS SANTOS	25.724.496-7	255.533.088-79	83	SO
37º	MARCOS ANDRE ELIAS NUNES	00.249.985-7	101.612.514-39	85	SO
38º	ESTEFANY DE OLIVEIRA SILVA	36.208.074-4	424.121.368-58	86	SO
39º	CAIQUE RUAN MARIANO	05.296.320-2	441.995.728-05	87	SO

Cargo em caráter efetivo: Engenheiro Civil (432), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): criadas pela Lei Municipal nº 6.839/2011.

PORTARIA Nº 1623/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0006204-1, edital nº 04/2022-SGE01 e concurso nº 2535/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.04.2025 às 09: 00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
121º	DISLENE PORTELA DOS SANTOS	27.369.765-1	190.809.908-92	633	SESE10
122º	ELZA BARBOSA	23.377.674-6	143.920.418-75	488	SESE10

123º	EVANIR MORAIS CASTRO	55.501.221-9	833.198.403-04	149	SESE10
124º	ANA CAROLINE ARRUDA COSTA	06.605.248-4	085.350.549-79	1169	SE
125º	JOSY PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	39.352.422-0	372.248.298-46	316	SE

Cargo em caráter efetivo: Cozinheiro (414), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamentos de Alcione Castelhana Ribeiro, Marcia Beatriz Schatz e Noemi de Souza; exonerações de Duane Buregio de Almeida e Mauro Hideo Kussaba.

PORTARIA Nº 1624/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0000822-5 e nº 1118.2025/0006224-6, edital nº 05/2022-SGE01 e concurso nº 2536/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.04.2025 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
173º	DEISE BOLENTINI	25.284.632-1	245.716.678-09	153	SE
174º	ELISABETE SANTANA DA SILVA	50.050.250-X	381.811.798-54	223	SE
175º	VALDIR ALVES DA SILVA JUNIOR	47.209.345-9	386.506.398-52	345	SE
176º	HENRIQUE ANTONIO KIPPER	35.418.435-0	808.480.799-49	2	SE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Escolar (383), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exonerações de Thais dos Santos Araujo, Fernanda Gomes Oliveira, Eunice da Silva Carvalho e Jonas Lopes de Almeida.

PORTARIA Nº 1625/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0006214-9, edital nº 06/2022-SGE01 e concurso nº 2537/2022,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.04.2025 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
172º	RAQUEL ROCHA TRINDADE	39.124.814-5	458.022.658-50	310	SE
173º	ANA JULIA CURY BRAGA LOPES	541.873.7	360.629.068-31	135	SE

Cargo em caráter efetivo: Agente Escolar (368), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Erica Cristina Rodrigues e desligamento de Magda Aparecida Marques.

PORTARIA Nº 1626/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0005817-6, edital nº 04/2023-SGE01 e concurso nº 2587/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.04.2025 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
42º	MARISA OLIVEIRA CONCEICAO SILVA	32.596.858-5	297.838.598-70	140	SESE10
43º	GLEICE ARAUJO DOS SANTOS	03.484.761-2	314.118.918-80	1849	SESE10

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Educação Artística), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Andrea Gimenez Gonçalves e Rosana Aparecida Ribeiro.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

PORTARIA Nº 1627/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0005800-1, edital nº 04/2023-SGE01 e concurso nº 2589/2023,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.04.2025 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
15º	DONIZETE FERREIRA BARBOSA	02.651.812-4	166.907.788-86	2611	SESE10

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Educação Física), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Alcione Keiko Nishihara.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

PORTARIA Nº 1628/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0005790-0, edital nº 04/2023-SGE01 e concurso nº 2588/2023,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.04.2025 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
23º	DIEGO DOMINGUES JARA	30.475.266-6	289.935.238-51	2436	SESE10
24º	ESTHER LIRA GODOI	49.138.282-0	418.592.818-18	637	SESE10
25º	ALLAN FIGUEIREDO SOTE	29.310.870-5	274.558.638-61	1385	SESE10
26º	LENILSON FERREIRA DOS SANTOS	04.809.715-3	396.166.038-76	2967	SESE10
27º	DOUGLAS OLIVEIRA DE PAULA	41.044.130-2	338.826.628-08	496	SESE10

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Língua e Cultura Inglesa), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): desligamentos de Andreia Pereira Lima, Camila Barreto Soares e Claudeth Aparecida; exonerações de Edileuza Santos Alves e Juliana Camila dos Santos.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

PORTARIA Nº 1629/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0005819-2 e nº 1118.2025/0000832-2, edital nº 04/2023-SGE01 e concurso nº 2586/2023,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.04.2025 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
724º	EMANUELE DE SOUSA CARNEIRO	04.237.204-1	363.394.698-50	1189	SESE10
725º	SHEILA SANTOS DE OLIVEIRA	49.185.435-3	405.389.388-70	4085	SESE10
726º	BRUNA NASCIMENTO DOS SANTOS	04.840.569-1	455.911.508-70	2053	SESE10
727º	KARINA ROCHA SILVA	0M9151858	051.954.856-66	4042	SESE10
728º	WILMA DE MOURA OLIVEIRA	32.565.704-X	038.114.134-90	1700	SESE10
729º	CLEO CAROLINE PONTES ODDONE	30.531.542-0	319.399.428-61	1205	SESE10
730º	PRISCILA DE MATOS OVIDIO	03.492.632-5	342.233.468-81	4030	SESE10
731º	WHINNEY SHAWANNY DA SILVA	62.089.324-2	033.321.245-28	3873	SESE10
732º	GISELMA ALVES DE SOUZA	03.099.033-6	283.129.198-48	3459	SESE10
733º	SILVANA RODRIGUES CHAGAS	18.392.003-X	123.244.058-22	735	SESE10
734º	SILVANIA GUIMARAES MARQUES SANTOS	18.022.418-9	100.787.368-03	1418	SESE10
735º	GERSONETE DOS SANTOS BONFIM E SILVA	52.750.100-1	638.151.685-20	1545	SESE10
736º	MAURICIO SANCHES RAMOS	20.900.434-4	116.334.748-52	40	SESE10
737º	ANDREA PAVAN	22.948.870-5	270.579.938-97	502	SESE10
738º	MARCOS MOITINHO DOS SANTOS	34.514.522-7	219.213.788-59	1475	SESE10
739º	DAYANE MENDES DOS SANTOS	43.794.877-8	353.383.678-90	1921	SESE10
740º	JHADE MARIA MACEDO BARBOSA	37.734.279-8	438.648.508-27	4342	SE

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Multidisciplinar, Educação Infantil e Ensino Fundamental), Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exonerações de Ana Paula Costa Fugito, Bianca Linhares de Matos, Everton Arruda Irias, Karin Schramm, Maria de Fatima Carneiro, Marianne Jorge, Ronival Andrade, Carolina Valentim e Raissa de Miranda Pinto; desligamentos de Suzana Barbosa, Betina Santos Lopes, Simone Aparecida da Silva, Rilha Pinheiro dos Santos, Clenilce Santos Azevedo, Faraildes Souto Dantas, Marta Cavichioli Placa e Wildenea Cunha Gomes.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 1630/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0005822-2, edital nº 10/2019-SGE01 e concurso nº 2490/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.04.2025 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
185º	CECILIA BARRERO BREITENVIESER	35.378.681-0	368.771.338-54	51	SESE10
186º	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA DINIZ	28.845.192-2	264.032.998-75	563	SESE10
187º	JANAINA APARECIDA RODRIGUES DE MORAES	55.209.885-1	067.159.626-85	886	SESE10
188º	VANESSA ALVES MARTINS	42.007.605-0	314.239.468-04	655	SESE10
189º	ANDRESSA NUNES VASCONCELLOS	44.958.180-9	369.490.808-08	161	SE
190º	IVANI MIRANDA ANTUNES	32.720.634-2	284.618.658-80	974	SESE10
191º	ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	20.413.690-8	116.651.258-45	1517	SESE10
192º	LETICIA FEITOSA DELLALIBERA	49.831.279-3	421.725.708-26	879	SESE10
193º	KAREN THAISE PALUDETO FERREIRA	40.811.350-9	322.771.078-16	1230	SE
194º	AMANDA PAULO NASCIMENTO COTTA	46.275.557-5	378.745.068-80	1410	SESE10
195º	BIANCA RAFAELA MATTOS TEIXEIRA	37.479.439-X	479.987.638-41	703	SESE10

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Infantil, Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (492), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Vaga(s): exonerações de Ana Claudia da Cruz, Bruna Soares dos Santos, Elisabete Alves da Silva, Juliana Cordeiro Batista e Vera Lucia Souza de Matos; desligamentos de Belenice de Souza Macedo, Elisabete Guedes Lopes, Maria Josefina Fagundes, Marli Rizzo da Silva, Rita de Cassia Piccelli e Vania Regina Oliveira.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 1631/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0002144-4 e nº 1111.2025/0005770-8, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1097º	RAFAEL SILVA CHAGAS	44.791.246-X	388.672.348-89	331	SGE
1098º	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	58.340.397-9	336.380.248-06	354	SGE
1099º	GUSTAVO AGUILERA	39.303.336-3	402.372.698-21	567	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exonerações de Vinicius Ribeiro Neres, Railon Viana de Sa e Rafael Sadatuki Cristovao.

PORTARIA Nº 1632/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0005770-8, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2532/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
29º	MARIA PAULA SANTOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	35.013.662-2	216.360.318-03	2601	SS19

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (**Feminino**) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Santa Pereira de Souza.

PORTARIA Nº 1633/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0005770-8 e nº 1111.2025/0002144-4, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
139º	TALES KAWAN BARBOSA DE ABREU	03.961.142-3	361.431.158-93	720	SS01
140º	ALDAIR JOSE LOPES DOS SANTOS	03.639.085-9	878.530.605-30	718	SS

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Masculino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Francisco Carlos de Brito e exoneração de Helio Henrique Sudre Silva.

PORTARIA Nº 1634/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0005770-8, edital nº 03/2022-SGE01 e concurso nº 2534/2022,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
48º	LETICIA DE FREITAS SANTOS	45.675.668-1	422.091.078-65	2	SS

Cargo em caráter efetivo: Almoxarife (377), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Leonardo Lopes Duarte.

PORTARIA Nº 1635/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0005770-8, nº 1111.2025/0002144-4, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
750º	STEFANY FABIANA NOGUEIRA DE ANDRADE	38.706.805-3	462.073.698-82	164	SS
751º	MATEUS HENRIQUE DA SILVA	38.152.075-4	431.836.658-83	730	SS
752º	ERICK GONCALVES DANTAS	39.645.418-5	487.159.118-29	848	SS
753º	LEANDRO ALVES COELHO	47.238.901-4	388.694.768-80	381	SS

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): desligamento de Josene dos Santos; exonerações de Dalete Batista Sousa, Kelly Regina Ferreira e Andreia Lopes.

PORTARIA Nº 1636/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0005770-8, nº 1111.2025/0002144-4, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2458/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
124º	THASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA CUNHA	47.502.367-5	406.413.638-18	146	SS
125º	ANA PAULA TOLINI NAVAJAS	30.990.838-3	299.254.208-30	26	SS
126º	AKEMYA GABRYELLA SOUZA CRUZ	47.820.028-6	359.554.258-45	227	SS

Cargo em caráter efetivo: Cirurgião Dentista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (406), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): desligamentos de Neusa Kobayashi, Fernanda Modolo Pereira e Irene Nazare Luis Camargo.

PORTARIA Nº 1637/2025-GP

PORTARIA Nº 1638/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº1111.2025/0005770-8, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2460/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
320º	CIBELI DA SILVA SOUZA DIAS	39.019.823-7	480.437.488-45	227	SS
321º	HELLEN GALVAO DE FREITAS SILVA	42.548.686-2	316.641.948-94	327	SS

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exonerações de Joselita Cosme da Silva e Maria Betania Dantas.

PORTARIA Nº 1639/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0005770-8, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2461/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
299º	PRISCILA DE CARVALHO MOREIRA FARCIROLI	33.450.942-7	309.784.068-00	120	SS

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro da Família, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (428), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Edineide Oliveira.

PORTARIA Nº 1640/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº1111.2025/0002144-4, edital nº 01/2019-SGE01 e concurso nº 2446/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
3º	CAMILA BAE UNEDA	00.206.116-7	123.774.477-67	187	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Otorrinolaringologista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (604), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Leandro Parrilla Foltran.

PORTARIA Nº 1641/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0002144-4, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2584/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
18º	RAFAEL ANDRADE CRISTINO	MG1893005	068.071.036-11	601	SS
19º	MARCELO RODRIGUES KISHIDA	24.798.420-6	248.577.948-10	1107	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (618), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Luciano Berzaghi e Luis Goncalves Chica.

PORTARIA Nº 1642/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0005770-8, edital nº 02/2021-SGE01 e concurso nº 2526/2021, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
8º	FABIO ARTHUR MATEUS CONCEICAO	48.332.969-1	421.703.668-06	100	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Biólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Martha Campello Nunes.

PORTARIA Nº 1643/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0005770-8, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2462/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
55º	MARCELO CAVALCANTI E SILVA NEOFITI	35.687.391-2	296.149.628-44	335	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Fisioterapeuta), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Samara Burba Tanaka.

PORTARIA Nº 1644/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0005770-8, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2465/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
200º	ALINE ARAUJO FERREIRA	48.826.743-2	425.295.628-57	350	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Cristiane Suzana Rodrigues.

PORTARIA Nº 1645/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0005770-8, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2466/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
94º	SOLANGE APARECIDA ROCHA DE AMORIM	22.428.716-3	173.080.088-27	310	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Serviço Social), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Edna Domiciano de Souza.

PORTARIA Nº 1646/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, e o que consta do SEI nº 1111.2025/0002144-4, edital nº 04/2019-SGE01 e concurso nº 2479/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
70º	TALITHA FRANCIS DA SILVA	52.058.039-4	391.819.558-98	120	SS

Cargo em caráter efetivo: Agente de Combate às Endemias, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Fundamental (633), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Rosemeire Ribelli da Silva, **devendo comparecer às 09:00 horas do dia 14.04.2025**, na

Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopoúva - Guarulhos, contato pelo e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para a **realização do Teste de Aptidão Física**, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

PORTARIA Nº 1647/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, e o que consta do SEI nº 1111.2025/0002144-4, edital nº 6/2023-SGE01 e concurso nº 2606/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público:

UBS	ACÁCIO	CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
5º	DENNYS VINICIUS SANTOS ALMEIDA	60.111.337-8	515.275.668-46	1018	SS		

Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exoneração de Ketyucha Mesquita Martins, **devendo comparecer às 09:00 horas do dia 14.04.2025**, na Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopoúva - Guarulhos, contato pelo e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para a **realização do Teste de Aptidão Física**, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

PORTARIA Nº 1648/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 30/2025-SDH, SEI nº 1783967,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 629/2022-GP, que designou a servidora **Larissa Beatriz Dias Ribeiro** (código 70035), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-24), lotada na SDHSJ00.01.03.

PORTARIA Nº 1649/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 31/2025-SDH, SEI nº1784186,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções: 1 - 469/2018-GP, **José Carlos da Silva** (código 43543), **Chefe de Seção Administrativa** (353-19), SDHSP100.01.02; 2 - 1.566/2022-GP, **Pedro Luiz da Cruz Medeiros** (código 10120), **Supervisão de Setor** (277-579), SDHSP100.01.02.01.

PORTARIA Nº 1650/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 31/2025-SDH, SEI nº 1784186,

DESIGNA

Servidor(a): Felipe de Toledo Martins (código 80580) (384);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-19), lotada na SDHSP100.01.02;

Decorrência: sustação da designação de José Carlos da Silva, sustando-se a Portaria nº 1.039/2025-GP.

PORTARIA Nº 1651/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 29/2025-SDH, SEI nº 1719731,

DESIGNA

Servidor(a): Victor Viana de Barros Carbone (código 54038) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-910), lotada na SDHSIR01.02.01.01;

Decorrência: sustação de Ana Carolina Dias de Souza.

PORTARIA Nº 1652/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Guilherme de Araujo Lavras** (código 84325), **Assessor Especial** (622-79), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1653/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Maria José Bernardo da Soledade Soares** (código 84221), **Assessor de Gabinete** (620-162), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1654/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.954/2022-GP, que designou a servidora **Patricia Modesto Cirilo**(código28579), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-189), lotada na SGM00.01.02.

PORTARIA Nº 1655/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.565/2025-GP, referente à senhora **Pamela Borges Antoniassi**.

PORTARIA Nº 1656/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 907/2025-GP, referente ao senhor **Marcelo de Jesus**.

PORTARIA Nº 1657/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA

Servidor(a): Paula Dametto de Souza (código 60300) (388);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-189), lotada na SGM00.01.02;

Decorrência: sustação da designação de Patricia Modesto Cirilo, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.591/2025-GP.

PORTARIA Nº 1658/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Servidor(a): Israel Soares (código 71568), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Chefe de Gabinete (619-20), lotado na COMPDEC.

Vaga: exoneração de Glaucia Fabiana Favaro de Oliveira, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1659/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Tiago Henrique Maia Santos - CPF 388.776.178-29, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-167), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.

Vaga: torna sem efeito de Linton Roberto Manrique.

PORTARIA Nº 1660/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Sandra Ferreira de Azevedo Rodrigues - CPF 291.726.818-59, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodr@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-176), lotado na SGE, devendo atuar na SS.

Vaga: torna sem efeito de Simone Cristina de Oliveira.

PORTARIA Nº 1661/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA
Senhor(a): Gustavo Borges Almeida - CPF 470.705.218-55, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-199), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.
Vaga: exoneração de Juscelino Junior Novais Pires.

PORTARIA Nº 1662/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA
Senhor(a): Claudinete Pessoa - CPF 940.087.444-87, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-44), lotado na SC.
Vaga: torna sem efeito de Amanda Aparecida da Silva.

PORTARIA Nº 1663/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA
Senhor(a): Luiz Carlos Amorim - CPF 104.379.488-38, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-28), lotado na SGM.
Vaga: exoneração de Carla Paulos Bispo.

PORTARIA Nº 1664/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA
Servidor(a): Ellen Lopes de Abreu - CPF 443.399.168-62, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-7), lotado na SDH.
Vaga: torna sem efeito de Joao Odair Barreto.

PORTARIA Nº 1665/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA
Senhor(a): Roselyn Danley Ramos de Oliveira - CPF 344.189.068-00, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-333), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.
Vaga: torna sem efeito de Rafael Marques de Souza.

PORTARIA Nº 1666/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA
Senhor(a): Fernanda Regina de Araujo Pedroso - CPF 286.942.568-60, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-55), lotado na SGE,devendo atuar na SE.
Vaga: torna sem efeito de Marcus Vinicius Cianelli Lima.

PORTARIA Nº 1667/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA
Servidor(a):Carlos Eduardo Menezes de Oliveira (código 83904), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-292), lotado na SGE, devendo atuar na SS.
Vaga: exoneração de Regimerson Barbosa, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1668/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA
Servidor(a):Anderson de Ramos Queiroz (código 83616), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-293), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.
Vaga: exoneração de Cristina Gasparetto Bittencourt Fernandes, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1669/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA
Senhor(a):Rafael do Nascimento de Oliveira Freitas - CPF 335.128.798-45, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-333), lotado na SGE, devendo atuar na STMU.
Vaga: torna sem efeito de Rafael Marques de Souza.

PORTARIA Nº 1670/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA
Senhor(a):Luiz Antonio dos Santos Souza - CPF 452.644.808-77, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-392), lotado na SGE, devendo atuar na SS.
Vaga: torna sem efeito de Leandro Rodrigo Medeiros Martins.

PORTARIA Nº 1671/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA
Servidor(a): Edna Sarlo (código 84119), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-303), lotado na SGE, devendo atuar na SS.
Vaga: exoneração de Marcos Pires da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1672/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA
Servidor(a):Mauricio Freitas Rocha (código 83669), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-304), lotado na SGE, devendo atuar na SSP.
Vaga: exoneração de Rafaella Rodrigues Costa de Almeida, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1673/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA os senhores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de **Assessor Gabinete** (620), lotados conforme segue:

NOME - CPF	ORDEM	LOTAÇÃO	VAGA
Gustavo Silva Siqueira Lima - 399.402.028-06	277	SGE, atuando na SC	torna sem efeito de Sandra Regina Major
Sandoval de Souza Santana Junior - 332.932.698-00	285	SGE, atuando na SC	exoneração de Suzi Meire Diogo Antao
Graciane Penedo da Silva - 294.268.678-21	286	SGE, atuando na SC	exoneração de Ronaldo de Araujo Viegas
Diego Pimenta Café - 377.562.838-05	287	SGE, atuando na SE	exoneração de Lucia Maria Batista Maeda
Catia Rosa de Lima - 319.657.278-16	288	SGE, atuando na SC	exoneração de Jose Alfredo de Almeida
Decio Alexandre da Silva Soares - 179.152.168-13	289	SGE, atuando na SDU	exoneração de Nilia Vieira Pereira Bomfim
Josafa Luiz de França - 858.915.684-20	291	SGE, atuando na SDU	exoneração de Fagner Luiz OgrisioBerenji
Roberto Fernandes Monteiro - 308.363.488-93	129	SGE, atuando na SEL	Exoneração de Rodolfo Montesello
Severino Bezerra de Andrade - 154.145.048-57	295	SGE, atuando na SC	exoneração de Francelia Duarte de Farias
Andre Daniel Godoy Rocha - 294.809.788-65	296	SGE, atuando na SC	exoneração de Maria de Fatima Evangelista de Souza
Benedito Luiz Faria de Melo - 288.274.848-50	297	SGE, atuando na SGM	exoneração de Josildo Bezerra de Sales
Rafaela de Miranda Brito - 430.377.978-43	298	SGE, atuando na SGM	exoneração de Jose Xavier de Lima
Sonidelane Cristina Mesquita - 078.123.938-95	299	SGE, atuando na SDAS	exoneração de Viviane Pinheiro Silva

Devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

PORTARIA Nº 1674/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA
Servidor(a): Luciana de Oliveira Parente (código 53202) (471);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-342), lotada na SESE00.01;
Decorrência: sustação da designação de Cristiane Oliveira dos Santos Cabral, tomando-se sem efeito a Portaria nº 1.294/2025-GP.



PORTARIA Nº 157/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso II § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e do inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 152/2015 e o que consta do SEI nº 1101.2025/0014491-6,

DESLIGA a partir de 18.04.2025, do serviço público municipal, face aposentadoria compulsória, a servidora **Lidia da Silva Garcia de Avila** (código 25508), ocupante do emprego público de **Auxiliar em Saúde** (5832-416), lotado na SS, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 158/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do SEI nº 1101.2025/0015229-3 e nº 1101.2025/0016402-0,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO
Prícila Pires	14647	Pedagogo (5601-31) - SESE12
Soraya Maria Correa	14760	Cozinheiro (5965-635) - SESE10

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 159/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 20 da Constituição Federal e o que consta do SEI nº 1101.2025/0016911-0,

DESLIGA a contar de 01.04.2025, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

PORTARIA	SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO
68/2025-IPREF	Marcos Americo dos Santos	69103	Engenheiro Civil (432-100) - SO
69/2025-IPREF	Valeria Bueno Batista	29610	Professor de Educação Básica (489-1512) - SESE10
70/2025-IPREF	Cristiane Maria Grotta Pellizzon	31717	Professor de Educação Básica (489-2126) - SESE10
71/2025-IPREF	Francisco de Lima Fonseca	28677	Auxiliar Operacional (396-156) - SAR03
72/2025-IPREF	Lamara Maria da Silva	22929	Auxiliar de Biblioteca (390-13) - SC
73/2025-IPREF	Rosangela Bueno de Oliveira Firmino	35189	Cozinheiro (414-12) - SESE10
74/2025-IPREF	Niizeli Aparecida Goncalves Veronez	13193	Agente de Administração A (189-33) - SGE
75/2025-IPREF	Ironi Lirio da Cruz Goncalves	53265	Nutricionista (471-17) - Sê
76/2025-IPREF	Cleide Aparecida Rosa Cruz	59965	Professor de Educação Infantil (492-381) - SESE10
77/2025-IPREF	Lucia Aparecida da Silva Gomes	16659	Agente de Administração C (187-273) - SF
78/2025-IPREF	Gina Lucia Pereira dos Santos	33937	Professor de Educação Infantil (492-617) - SESE10
79/2025-IPREF	Inês Aurelia da Silva Pereira	56518	Cozinheiro (414-1305) - SDAS03
80/2025-IPREF	Silvia Carvalho Pontes	51221	Professor de Educação Infantil (492-1406) - SESE10
81/2025-IPREF	Severino Zacarias Leite	14550	Auxiliar Operacional (396-1169) - SSP01
82/2025-IPREF	Milena Cristina Ramundo da Rocha	13598	Agente de Administração A (189-96) - STMU
83/2025-IPREF	Magali de Jesus Gesualdo	29257	Cozinheiro (414-713) - SESE10
84/2025-IPREF	Marcia Capelo Ferreira	17077	Agente de Fiscalização A (185-54) - SDU
85/2025-IPREF	Denis Fabricio Mascarenhas	52813	Assistente de Gestão Pública (384-639) - SGE
86/2025-IPREF	Francisco Alves Marreiro Neto	69322	Pedreiro (484-202) - SO

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 160/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968, Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2025/0011307-7,

CONCEDE a pedido, a partir de 07.05.2025, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Vicente Feliz Evangelista** (código 52942), ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional** (396-770), lotado na SAR03.

PORTARIA Nº 161/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968, Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2025/0012510-5,

CONCEDE a pedido, a partir de 07.04.2025, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Lia Marcia Nastromagario Mudalen** (código 68748), ocupante do cargo de **Assistente de Gestão Pública** (5939-828), lotado na SGE.

PORTARIA Nº 162/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Sipex nº 87335/2024, **SUSTA**, a contar de 20.03.2025, os efeitos da Portaria nº 2.372/2022-GP, que concedeu jornada especial de trabalho ao servidor **Jose Aparecido da Silva** (código 40749).

PORTARIA Nº 163/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1111.2025/0007375-4, **SUSTA**, a partir de 01.05.2025, os efeitos da Portaria nº 524/2022-SGE, que estendeu a carga horária semanal de trabalho do servidor **Luciano Penha de Araujo** (código 68688).

PORTARIA Nº 164/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0016243-4,

RESOLVE:
Suspender de suas funções por prazo indeterminado, face aposentadoria por invalidez junto ao I.N.S.S., com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 25.02.2025, nos termos do artigo 475 da C.L.T. e artigo 46 da Lei Federal nº 8.213/1991, a servidora **Aparecida Soares Ramos** (código 26326), **Professor de Educação Básica** (5874-904), lotada na SESE10.

PORTARIA Nº 165/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, com redução do expediente diário sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO DE
Marisa Maria Pereira	16865	Auxiliar em Saúde Bucal - SS	2 (duas) horas no término
Cezar Murilo Esquerdo	46937	Médico de Família - SS	2 (duas) horas no término
Raquel Sgarbi Porfírio	50010	Atendente SUS - SS	2 (duas) horas no término
Juliana Ribeiro Andrade	65575	Professor Coordenador Pedagógico - SESE10	2 (duas) horas no término
Adalberto Francisco dos Santos	31826	Polícia Municipal Nivel II - SASPGCM	2 (duas) horas no término
Michelle Jesuino Cordeiro da Silva	84004	Assessor de Gabinete - SGE	2 (duas) horas no início

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 166/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1 - Em face da publicação da Lei Municipal nº. 8.344/2025 que introduziu alterações na Lei Municipal nº. 7.550/2017, a Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura de Guarulhos, em relação à Secretaria de Assuntos para Segurança Pública fica alterada conforme segue:

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MUNICIPAL - SASPGCM

GABINETE DO SUBCOMANDANTE DA POLÍCIA MUNICIPAL - SASPGCM

SASPGCM00.01	Divisão Técnica do Centro de Formação da Polícia Municipal
SASPGCM00.01.02	Seção Administrativa de Gestão do Centro de Formação da Polícia Municipal
SASPGCM00.02	Divisão Administrativa de Logística da Polícia Municipal
SASPGCM00.02.03	Seção Administrativa de Controle da Frota da Polícia Municipal
SASP01.01.08	Seção Técnica de Psicologia da Polícia Municipal
SASP01.01.09	Seção Técnica de Serviço Social da Polícia Municipal
SASP02	Corregedoria da Polícia Municipal
SASPOUV	Ouvidoria da Polícia Municipal

2 - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 25.03.2025, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 167/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA face publicação da Lei Municipal nº 8.344/2025 de 25.03.2025, as portarias abaixo relacionadas, para fazer constar as novas denominações:

PORTARIA APOSTILADA	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO
1552/2025-GP	ADJOMAR SOUSA DA SILVA	25028	SASPGCM00.01	Divisão Técnica do Centro de Formação da Polícia Municipal
1660/2022-GP	JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA	19552	SASPGCM00.02	Divisão Administrativa de Logística da Polícia Municipal
1125/2017-GP	PAULO ROGERIO RIGO SALMERON	14867	SASPGCM00.02.03	Seção Administrativa de Controle da Frota da Polícia Municipal
1125/2017-GP	SIMONE BITENCOURT DA SILVA	35609	SASP01.01.08	Seção Técnica de Psicologia da Polícia Municipal
1739/2019-GP	ANDREIA SANCHES NASSER OBED	45521	SASP01.01.09	Seção Técnica de Serviço Social da Polícia Municipal
958/2020-GP	FRANCISCO BOROTTA DA SILVA	31612	SASPGCM	Gabinete do Comandante Geral da Polícia Municipal
1129/2020-GP	RICARDO BESERRA GENTIL	24386	SASPGCM	Gabinete do Subcomandante da Polícia Municipal
957/2020-GP	MESSIAS PIRES DE CARVALHO	24691	SASP02	Corregedoria da Polícia Municipal
1854/2024-GP	EDUARDO FRANCISCO FURTADO	7136	SASPOUV	Ouvidoria da Polícia Municipal

PORTARIA Nº 168/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA a Portaria abaixo relacionada, para fazer constar seu nome atual:

PORTARIA	CÓDIGO	ANTERIOR	ATUAL
333/2024-GP	79414	Samantha Luisa Grotto Toledo Pereira	Samantha Luisa Grotto

PORTARIA Nº 169/2025-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1 - 1.569/2025-GP, no que diz respeito à senhora Reijane de Oliveira Duarte, para fazer constar que a vaga e a decorrência corretas são: torna sem efeito de Daniela dos Santos Alves (623-248), lotado na SGE, devendo atuar na SO;
- 2 - 1.600/2025-GP, no que diz respeito à senhora Sandra Regina Major, para fazer constar que a vaga e a decorrência corretas são: torna sem efeito de Roberto Caleffi (622-88)., lotado na SGE, devendo atuar na SO;
- 3 - 1.579/2025-GP, referente à servidora Daniela Gonçalves da Silva (código 54367), para fazer constar que susta os efeitos da Portaria nº 2.295/2018-GP;
- 4 - 1.550/2025-GP, referente à senhora Dara Alexandra Sobiecki Pedraza Guerra, para fazer constar que torna sem efeito a Portaria nº 632/2025-GP, apenas no que diz respeito à sua nomeação.



PORTARIA Nº 014/2025-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, CARLOS SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando as Leis Federais nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a Resolução nº 23.523-TSE, de 2017, a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e Considerando o Ofício nº 006/2025-279ZE, o que consta no processo SEI nº 1120.2025/0001753-5;

RESOLVE:

1 - **Sustar, a partir de 22.04.2025**, os efeitos da Portaria nº 108/2020-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 058/2024-SGMSAI/DRA, no que diz respeito à servidora **Tatiane Nunes de Oliveira (código 60814)**, afastada ao **Juízo da 279ª Zona Eleitoral de Guarulhos**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 005, de 04/04/2025

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições previstas no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA o Projeto de Lei nº 145/2025, de iniciativa do Poder Executivo, protocolado na Câmara de Vereadores, conforme segue:

Projeto de Lei nº 145/2025.

Dispõe sobre alteração da denominação da Avenida Brejinho para AVENIDA MICROUHIE GUEREKMEZIAN - “DICRANUI GUEREKMEZIAN”.

Art. 1º A denominação da Avenida Brejinho, localizada no loteamento Jardim Cumbica, bairro Cumbica, com início na Avenida Venturosa e término na Rua Frutal, fica alterada para AVENIDA MICROUHIE GUEREKMEZIAN - “DICRANUI GUEREKMEZIAN”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea “j” do artigo 1º do Decreto nº 5.209, de 09/03/1976.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, março de 2025.

LUCAS SANCHES
Prefeito

Síntese - Biografia da Homenageada

Microuhie Guerekmezian, filha de Hoosep Koumrouian e Mekdor Koumrouian, nasceu em Damasco, na Síria. Seus pais, entre os armênios que sofreram o genocídio praticado pelos turcos, tiveram a felicidade de escapar dessa insólita tragédia e conseguiram chegar à cidade de Damasco, onde foram acolhidos por compatriotas armênios que ali moravam. Após mais ou menos três anos que ali se encontravam, nasceu Microuhie que, segundo sua mãe, dizia: “era no ano em que estouravam bombas em Damasco” - daí estima-se que ela nasceu por volta de 1919. Devido à situação política complicada que a Síria passava, sua família foi novamente obrigada a se mudar, Microuhie tinha nove meses e seu irmão mais velho, dois anos. A família conseguiu embarcar em um navio rumo à América, onde muitos armênios e familiares se encontravam.

Desembarcaram no Porto de Santos e se dirigiram a São Paulo, cidade em que poderiam contar com ajuda. No início, como todo imigrante, passaram por muitas dificuldades. Seu pai começou a trabalhar como engraxate na Rua Pajé e a mãe como costureira em casa. Depois, empregou-se em fábricas de sapato até montar sua própria fábrica enquanto sua mãe, além de cuidar dos filhos, também trabalhava em casa como costureira.

Microuhie foi a segunda filha de oito irmãos e aos dezoito anos casou-se com Antranig Guerekmezian que morava no Rio de Janeiro e para lá se mudaram onde tiveram seus quatro filhos: Hagop, Marlene, Diana e Sandra.

Após vários anos morando no Rio de Janeiro seu marido, que trabalhava na área de produtos importados, passou a ter problemas financeiros devido ao fechamento das importações no Brasil e, com isso, decidiram ir para São Paulo onde iniciaram um novo negócio, uma pequena fábrica no porão da casa onde moravam, recomeçando praticamente do zero uma nova vida.

Nesses momentos de muita dificuldade, Microuhie teve muita coragem e apoiou seu marido em todas as ocasiões, inclusive trabalhando na Sandra Plásticos, além de cuidar dos seus filhos. Depois vieram para Guarulhos, onde fundaram o novo negócio da família, a Karina Plásticos.

Microuhie sempre acreditou no potencial que a cidade de Guarulhos poderia proporcionar a todos aqueles que ali se estabelecessem.

Foi uma mulher de muita garra e em momento algum perdeu seu entusiasmo pela vida e pelo futuro de sua família. Era uma mulher alegre e dedicada à família e sua perseverança foi fundamental para ultrapassarem períodos muito difíceis, conseguindo dessa forma atingir a dignidade que toda família almejava.

Faleceu aos noventa anos completamente consciente para sua idade e ainda cheia de vida, de sonhos e até o último minuto deu a seus filhos a lição da importância da união da família e de como viver honradamente, sempre ajudando aqueles que mais precisam de apoio.

Guarulhos, março de 2025.

LUCAS SANCHES
Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da denominação da Avenida Brejinho para Avenida Microuhie Guerekmezian - “Dicranui Guerekmezian”, conforme consta no processo administrativo nº 59.709/2023.

A presente proposta tem por finalidade prestar uma homenagem póstuma à Senhora Microuhie Guerekmezian, uma empresária de grande relevância em nossa Cidade, que contribuiu significativamente para a geração de empregos e riquezas no Município de Guarulhos.

Conhecida como “Dicranui Guerekmezian”, a Senhora Microuhie foi esposa do Senhor Antranig Guerekmezian, que fundou a empresa Karina Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., localizada no nº 788 da avenida identificada com seu nome, anteriormente denominada como Avenida Paquistão no bairro Jardim Cumbica.

Referida empresa ocupa lugar de destaque no cenário mundial por produzir compostos plásticos essenciais para o cotidiano das pessoas e para a cadeia produtiva de diversos setores do mercado, tanto nacional quanto internacional.

A trajetória da Senhora Dicranui é marcada por conquistas e colaboração com nosso Município, como demonstrado na Síntese da Biografia da Homenageada, o que a torna digna desta singela homenagem póstuma.

Para apreciação dos nobres Edis e em conformidade com a Lei nº 4.110, de 29/05/1992, que estabelece normas para oficialização, denominação e alteração da denominação de logradouro público, segue em anexo cópias da certidão de óbito e do abaixo-assinado dos proprietários de imóveis da atual Avenida Brejinho.

Diante do exposto propõe-se, ainda, através do referido Projeto de Lei, a revogação da alínea “j” do artigo 1º do Decreto nº 5.209, de 09/03/1976 (cópia anexa).

Por fim, insta destacar que a propositura em questão já foi objeto de deliberação dessa Edilidade através do Projeto de Lei nº 151/2024. Isto posto, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria abrange, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Certo da costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público e na expectativa da aprovação do projeto na forma proposta, renovo protestos de elevado apreço.

Guarulhos, março de 2025.

LUCAS SANCHES
Prefeito

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002/2021- Datado de 25/03/2021, do Contrato de locação n.º 000905/2015-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARIA ROSA OLIVEIRA HATADA**.

ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Fiscal do Contrato.

Excluir: José André de Moraes Filho- Código Funcional 25.817

Incluir: Jailton da Silva Domingos- Código Funcional 60.922

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48.751/2013

SECRETARIA DE JUSTIÇA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002/2021 - Datado de 25/03/2021, do Contrato de Locação n.º 000805/2015-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MILTON MINORU HATADA**.

ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Fiscal do Contrato.

Excluir: José André de Moraes Filho- Código Funcional 25.817

Incluir: Jailton da Silva Domingos- Código Funcional 60.922

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48.751/2013

SECRETARIA DE JUSTIÇA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002 - Datado de 02/06/2022, do Contrato de locação n.º 001705/2016-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **BIU ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**.

ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Fiscal do Contrato.

Excluir: José André de Moraes Filho- Código Funcional 25.817

Incluir: Jailton da Silva Domingos- Código Funcional 60.922

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.516/2016

SECRETARIA DE JUSTIÇA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002 - Datado de 02/06/2022, do Contrato de locação n.º 001605/2016-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ADMILSON LOPES**.

ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Fiscal do Contrato.

Excluir: José André de Moraes Filho- Código Funcional 25.817

Incluir: Jailton da Silva Domingos- Código Funcional 60.922

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.516/2016

SECRETARIA DE JUSTIÇA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002 - Datado de 02/06/2022, do Contrato de Locação n.º 001805/2016-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ANA LOPES**.

ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Fiscal do Contrato.

Excluir: José André de Moraes Filho- Código Funcional 25.817

Incluir: Jailton da Silva Domingos- Código Funcional 60.922

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.516/2016

SECRETARIA DE JUSTIÇA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002 - Datado de 02/06/2022, do Contrato de locação n.º 001505/2016-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ADILSON LOPES**.

ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Fiscal do Contrato.

Excluir: José André de Moraes Filho- Código Funcional 25.817

Incluir: Jailton da Silva Domingos- Código Funcional 60.922

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.516/2016

SECRETARIA DE JUSTIÇA



SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 031/2025-SGE (GB)
De 03 de Abril de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta no SEI nº 1120.2025/0001693-8

RESOLVE:
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS
REALIZAÇÃO DE LEILÃO
LEILÃO 01/2025 DGTI - PA 152/2025 (Ref. ao PA 3081/2024)

A Prefeitura de Guarulhos, torna público que realizará leilão de bens inservíveis e veículos na modalidade on-line. O leilão virtual acontecerá no dia 23 de abril de 2025, encerrando a partir das 14h (horário de Brasília-DF), sendo realizado VIRTUALMENTE e estará disponível para lances no site www.satoleiloes.com.br, a partir da publicação deste.

Lotes 01 ao 39, 59 ao 66 e 68 - Veículos - Lotes 40 ao 58 e 67 - Inservíveis
Visitação: do dia 15/04/2025 ao dia 17/04/2025 das 9h às 11h, e das 14h às 16h.
Lotes 01 ao 39, 59 ao 66 e 68- Veículos
Local: DGTI - Departamento de Gestão de Transportes Internos
Endereço: Rua Engenheiro Albert Leimer, 635 - Parque Industrial do Jardim São Geraldo - Guarulhos - SP - CEP: 07140-020.
Lotes 40 ao 48 - Inservíveis
Local: Extinta Proguaru Ipanema
Endereço: Rua Campo Grande, 188 - Jardim Santa Lúcia - Guarulhos - SP - CEP: 07194-340.
Lotes 49 - Inservíveis
Local: Cemitério São Judas Tadeu (Picanço)
Endereço: Avenida Dr. Timóteo Penteado - Vila Hulda - Guarulhos - SP - CEP: 07094-000
Lotes 50 ao 58 e 67 - Inservíveis
Endereço: Rua Quarenta e três, 37 - Parque Continental I - Guarulhos - SP - CEP: 07077-240

Quanto à publicação do Leilão no Jornal Diário Oficial do Município, deverá também ser anunciada a listagem dos Chassis dos veículos que serão leiloados. O edital será encaminhado posteriormente ao e-mail ao DLC: editais.guarulhos@gmail.com. As fotos estarão disponíveis no site do leiloeiro, sendo vedados aparelhos eletrônicos nas dependências do DGTI, durante a visitação. No mais, informamos que, foram adotadas providencias para que o arrematante possa regularizar a documentação junto ao órgão competente.

Na hipótese de sucata veicular que NÃO poderá voltar a circular, a BAIXA, foi requerida à Autoridade de Trânsito, nos termos do Decreto Federal nº 1305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução CONTRAN nº 967, de 17 de maio de 2022. Dessa forma, segue anexo relação dos chassis para publicação.

ANEXO I RELAÇÃO DE CHASSIS DOS VEÍCULOS PARA LEILÃO DE ABR/2025			
LOTE	CHASSI	LOTE	CHASSI
01	FB802A2R02699	24	9BD25504548734744
02	8AFAZZFFC4J328397	25	9C6KG021080029600
03	9BGRZ48F0AG264703	26	9C6KG021080029633
04	8AC9036619E015230	27	9C6KG021080029948
05	9BWGB07X72P004137	28	9C9KG021080030142
06	9BWZZZ231TP036052	29	9C6KG021080030146
07	9BWGB07X53P008866	30	9C6KG021080029672
08	9BWAA05U9AT129454	31	9C6KG021080029640
09	9BWGF07X88P007626	32	9C6KG021070010536
10	9BWGB07X62P004680	33	9C6KG021080030140
11	9BWGF07X37P000968	35	9BWCB05W47P016875
12	9BWAA05W69T081098	36	9BGRZ48F0AG270417
13	9BD15822AC6665411	38	93YLM23169J249047
14	9BWDB445U0ET195429	39	93YADCUH6A4448597
15	9BWAB05W89T103535	59	93YADCUH6BJ521649
16	9BFYXXLP6JDB11056	60	8AC9046639E003176
17	9BFKT7236MDB57104	61	8AC9046639E0119642
18	9BWUTAP52VRB07031	62	8AC9036622A905425
19	9BRBJ0080R1003349	65	936ZBXMMBB2063609
20	9BFLF47G43B085364	66	2MJ00059
21	9640255350	68	9BWCA05W37P089075
22	3A0406MC2W0059		

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 032/2025-SGE (GB)
De 03 de Abril de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no Processo SEI n. 1111.2025/0006086-5

RESOLVE:
1- **ALTERAR** a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD constituída pela Portaria 029/2019-SGE, que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **FARMACÊUTICO (A)** da Secretaria de Saúde em situação de estágio probatório: **INCLUIR**
56.125 CRISTIANE DOMENE SALUSTIANO DE LIMA
51.111 JULIANA GIAMPAULI
56.906 THAIS MACHADO CAETANO DE FIGUEIREDO
2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 011/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2024-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

- 14º **DANIELLE VENINA MARTINS MODESTO**
15º **MARIA LUIZA PISANESKI MELANTONIO**

Convocado(a) através do Edital nº 011/2025-SGE, para estagiarem na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 012/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

- 04º **ANA PAULA AYA ONUKI**

Convocado(a) através do Edital nº 012/2025-SGE, para estagiar na área de ZOOTECNIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2024-SGE01, Processo nº 1101.2024/0033428-4 e Requisição nº 016/2025-SF.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ARQUITETURA E URBANISMO** junto à **SECRETARIA DA FAZENDA**, conforme edital de classificação nº 06/2024-SGE01.

- 9º **IZABEL REGINA NASCIMENTO FALCO**
10º **FELIPE MACIEL DOS SANTOS**
11º **FERNANDA AUGUSTA BORGES VAZ MARTINS**
12º **BÁRBARA OLIVEIRA DE SOUZA**
13º **PRISCILA FERNANDES DE MORAES**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2024-SGE01, Processo nº 2984/2024 e Requisição nº 017/2025-SM.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** junto a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, conforme edital de classificação nº 03/2024-SGE01.

- 16º **ERICA ANTONELLINI GRANDINO**
17º **ANGELA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2024-SGE01, Processo nº 2984/2024 e Requisição nº 18/2025-SM.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ZOOTECNIA** junto a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, conforme edital de classificação nº 03/2024-SGE01.

- 5º **LARYSSA DOS SANTOS RUDEK**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2025-SGE01, Processo nº 1101.2025/0005988-9 e Requisição nº 019/2025-SDU.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ENGENHARIA CIVIL** junto a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, conforme edital de classificação nº 02/2025-SGE01.

- 1º **GABRIEL FREIRE BATISTA**
2º **CARLOS EDUARDO PEREIRA**
3º **FILIPE PEDRO JANUÁRIO**
4º **GIOVANA OLIVEIRA DE SOUZA**
5º **GIOVANNA OLIVEIRA DA SILVA**
6º **ISABEL PORTELA OLIVEIRA**
7º **DANIEL TRINDETE TEIXEIRA RODRIGUES**
8º **PEDRO GUILHERME OLIVEIRA RAMALHO DE ALMEIDA**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 13/2025-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, aberto através do Edital nº. 07/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM, **TORNA PÚBLICO**

1- A decisão dos recursos contra o Edital de Divulgação das Notas das Provas - Teste de Aptidão Física, publicado em 21 de março de 2025.

2- Todos os recursos interpostos foram indeferidos.

3- As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato. Para efetuar a consulta, o(a) candidato(a) deverá acessar a “área do candidato” pelo link <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso.

Guarulhos, em 04 de abril de 2025.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 14/2025-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para os cargos de: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NECROPSIA), AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA), CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA, TÉCNICO (A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - ENFERMAGEM, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA e TÉCNICO (A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA**, aberto através do Edital nº. 08/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM, **TORNA PÚBLICO**

1- A decisão dos recursos contra o Edital de Divulgação das Notas das Provas - Teste de Aptidão Física, publicado em 21 de março de 2025, referente aos cargos **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E CONDUTOR (A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA**.

2- Todos os recursos interpostos foram indeferidos.

3- As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato. Para efetuar a consulta, o(a) candidato(a) deverá acessar a “área do candidato” pelo link <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso.

Guarulhos, em 04 de abril de 2025.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 15/2025-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para os cargos de: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NECROPSIA), AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA), CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA, TÉCNICO (A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - ENFERMAGEM, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA e TÉCNICO (A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA**, aberto através do Edital nº. 08/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM, **TORNA PÚBLICO**

1- As decisões proferidas referentes aos recursos interpostos contra o Edital de Resultado da Nota da Prova Prática - 15/2025 - SGE01, publicado em 21 de março de 2025, referente aos cargos **AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA), CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA e TÉCNICO (A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA**.

2- Todos os recursos interpostos foram indeferidos.

3- As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato. Para efetuar a consulta, o(a) candidato(a) deverá acessar a “área do candidato” pelo link <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso.

Guarulhos, em 04 de abril de 2025.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº. 01/2025-SGE01

A Presidente em exercício da Comissão Organizadora do Concurso Público aberto através do Edital nº. 04/2021-SGE01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1. Conforme o art. 10 da **Lei Nº 8.344/2025**, ficam alteradas as denominações dos cargos de Guarda Civil Municipal Nível I, Guarda Civil Municipal Nível II e Guarda Civil Municipal Nível III para Polícia Municipal Nível I, Polícia Municipal Nível II e Polícia Municipal Nível III, conforme transcrevemos abaixo:

“Lei nº 8.344, de 20 de março de 2025

(...)”

Art. 10. Fica alterada a denominação da Guarda Civil Municipal - GCM para Polícia Municipal.

Parágrafo único. Na legislação municipal as expressões “Guarda Civil Municipal de Guarulhos”, “Guarda Civil Municipal”, “Guarda Municipal” e “Guardas Cívis Municipais” passarão a vigorar como “Polícia Municipal”, “Policial Municipal” e “Policiais Municipais”.

2. Os cargos constantes no Edital nº. 04/2021-SGE01 passam a ser denominados **POLÍCIA MUNICIPAL NÍVEL I, CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE - GRAU “A” (SEXO MASCULINO)** e **POLÍCIA MUNICIPAL NÍVEL I, CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE - GRAU “A” (SEXO FEMININO)**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 04 de abril de 2025.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2025-SGE01

A Presidente em exercício da Comissão Organizadora do Concurso Público para os cargos de: **POLÍCIA MUNICIPAL NÍVEL I, CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE - GRAU “A” (SEXO MASCULINO)** e **POLÍCIA MUNICIPAL NÍVEL I, CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE - GRAU “A” (SEXO FEMININO)** (cargos com denominação alterada conforme Edital de Divulgação Nº 01/2025-SGE01), aberto através do Edital nº. 04/2021-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

Em cumprimento de decisão judicial, constante no Processo Administrativo nº 52785/2022, determinando a participação do candidato **WELLINGTON SANTOS DE JESUS - nº. de Inscrição 1286520-6**, nas demais etapas do certame:

1. A **CONVOCAÇÃO** para **REALIZAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS na data de 04/05/2025**, no **COLÉGIO MATER AMABILIS** - PRÉDIO 01, sito na RUA JOSEPHINA MANDOTTI, 158 - JARDIM MAIA - GUARULHOS, **às 09 horas**.
2. Não haverá segunda chamada ou repetição da realização dos exames clínicos, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão deste Concurso, independente do motivo alegado;
3. Comparecer ao local designado com pelo menos **30 MINUTOS de antecedência do horário estabelecido**, munido de:
• **Original** de um dos documentos de identificação, expedido por órgão oficial, relacionados a seguir: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997; Passaporte; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado Militar.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.
Guarulhos, em 04 de abril de 2025.
Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão em exercício
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2025-SGE01
A Presidente em exercício da Comissão Organizadora do Concurso Público para os cargos de: **POLÍCIA MUNICIPAL NÍVEL I, CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE - GRAU “A” (SEXO MASCULINO) e POLÍCIA MUNICIPAL NÍVEL I, CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE - GRAU “A” (SEXO FEMININO)** (cargos com denominação alterada conforme Edital de

Divulgação Nº 01/2025-SGE01), aberto através do Edital nº. 04/2021-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,
TORNA PÚBLICO
Em cumprimento de decisão judicial, constante no Processo Administrativo nº 13586/2023, determinando a participação do candidato **GUILHERME HENRIQUE COUTINHO - nº. de Inscrição 1289774-4**, nas demais etapas do certame:
1. A **CONVOCAÇÃO** para **REALIZAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS na data de 04/05/2025**, no **COLÉGIO MATER AMABILIS** - PRÉDIO 01, sito na RUA JOSEPHINA MANDOTTI, 158 - JARDIM MAIA - GUARULHOS, **às 09 horas**.
2. Não haverá segunda chamada ou repetição da realização dos exames clínicos, importando a ausência ou retardamento da candidata na sua exclusão deste Concurso, independente do motivo alegado;
3. Comparecer ao local designado com pelo menos **30 MINUTOS de antecedência do horário estabelecido**, munido de:
• **Original** de um dos documentos de identificação, expedido por órgão oficial, relacionados a seguir: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997; Passaporte; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado Militar.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.
Guarulhos, em 04 de abril de 2025.
Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão em exercício

EDITAL DE RESULTADO Nº. 18/2025-SGE01
A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, aberto através do Edital nº. 07/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,
TORNA PÚBLICO
1. A **CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**, referente ao cargo **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, com base nas notas alcançadas pelos(as) candidatos(as) em todas as provas do certame em que participaram, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.
2. Os(as) candidatos(as) que não estiverem de acordo com o resultado constante do Anexo Único poderão interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao IBAM, no endereço eletrônico <https://novo.ibamp-concursos.org.br/login/>, na página deste Concurso Público, conforme instruções constantes no Edital de Abertura nº. 07/2024-SGE01.
3. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
Guarulhos, em 04 de abril de 2025.
Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº. 18/2025-SGE01
Lista de Candidatos(as) Habilitados(as) em Ordem de Classificação

Lista Geral									
Cargo: 2555 - AGENTE DE DEFESA CIVIL									
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	RED	INF	LP	MAT	DATA NASC.
1º	50210	ALEX MARINO DOS SANTOS	125,00	34,00	35,00	5,00	6,00	4,00	24/09/1980
2º	50131	WELIGTON FERREIRA DE MOURA	125,00	32,00	36,00	3,00	7,00	4,00	15/06/1970
3º	50134	LUIZ FERNANDO PEREIRA DE LIMA	120,00	26,00	34,00	5,00	4,00	5,00	28/10/1988
4º	50195	FÁBIO RAMOS DE OLIVEIRA	110,00	24,00	30,00	4,00	4,00	5,00	17/08/1976
5º	50094	LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA	109,00	28,00	36,00	5,00	2,00	2,00	02/05/1986
6º	50083	AUGUSTO FERNANDES PELEGRINI QUINA	107,00	32,00	33,00	3,00	4,00	5,00	27/01/1992
7º	50123	EVANDRO COSMO DE LIMA	107,00	22,00	36,00	4,00	3,00	5,00	20/01/1993
8º	50142	LUIZ ALAN GALVÃO FERREIRA	106,00	30,00	31,00	4,00	3,00	3,00	22/04/1991
9º	50085	CARLOS MARCONES WILGRISSON SOUSA PARENTE	106,00	26,00	32,00	4,00	5,00	5,00	23/06/1997
10º	50220	MATEUS LEMES DE SOUSA	102,00	26,00	33,00	3,00	5,00	3,00	22/03/1996
11º	50211	DIEGO ALMEIDA DA SILVA	102,00	24,00	33,00	2,00	3,00	2,00	11/06/1993
12º	50091	FÁBIO MARCOS BERNARDES TROMBETTI JUNIOR	100,00	30,00	32,00	2,00	7,00	5,00	18/06/2000
13º	50218	JOÃO PEDRO MANTOVANI SILVERIO	96,00	22,00	35,00	5,00	5,00	4,00	10/08/1994
14º	50157	THIAGO BRINGEL MACHADO	94,00	22,00	30,00	3,00	3,00	4,00	06/05/1998

EDITAL DE RESULTADO Nº. 19/2025-SGE01
A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para os cargos de: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NECROPSIA), AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA), CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA, TÉCNICO (A) DE DIAGNÓSTICOS - ELETROENCEFALOGRAFIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE ENFERMAGEM, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA E TÉCNICO (A) DE SAÚDE - RADIOLOGIA**, aberto através do Edital nº. 08/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,
TORNA PÚBLICO
1. A **CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**, referente aos cargos **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA), CONDUTOR (A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA, TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA e TÉCNICO (A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA**, com base nas notas alcançadas pelos(as) candidatos(as) em todas as provas do certame em que participaram, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.
2. Os(as) candidatos(as) que não estiverem de acordo com o resultado constante do Anexo Único poderão interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao IBAM, no endereço eletrônico <https://novo.ibamp-concursos.org.br/login/>, na página deste Concurso Público, conforme instruções constantes no Edital de Abertura nº. 08/2024-SGE01.
3. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
Guarulhos, em 04 de abril de 2025.
Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 19/2025-SGE01
Lista de Candidatos(as) Habilitados(as) em Ordem de Classificação

Lista Especial							
Cargo: 2673 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	PS	DATA NASC.
1º	62412	GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	30,00	16,00	4,00	8,00	17/12/1980
2º	65985	RICARDO PEREIRA DA COSTA	30,00	14,00	4,00	4,00	27/05/2001
Cargo: 2679 - TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	PS	DATA NASC.
1º	62686	SOFIA ALVES SOBRAL	80,00	20,00	9,00	4,00	04/11/2004
Lista Geral							
Cargo: 2673 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	PS	DATA NASC.
1º	60582	ICARO LOPES DAMAS DOS SANTOS	44,00	24,00	6,00	8,00	21/10/2003
2º	66245	ESTHER ANDRADE DE OLIVEIRA	43,00	24,00	7,00	6,00	20/03/1990
3º	65633	DANILO SANTANA SANTOS	43,00	22,00	5,00	10,00	10/09/1990
4º	64055	GUSTAVO COIMBRA	42,00	24,00	5,00	6,00	07/06/1987
5º	64124	PAULO HENRIQUE VENÂNCIO GOMES	41,00	22,00	6,00	8,00	23/11/1983
6º	66383	JOSE MATHEUS TAVARES DE OLIVEIRA	41,00	20,00	5,00	10,00	20/09/1998
7º	65656	FELIPE JESUS DE ALMEIDA	41,00	18,00	7,00	8,00	04/04/2004
8º	60854	JOÃO LUIZ TARGUETA	40,00	22,00	6,00	8,00	29/12/1997
9º	62283	ELAN GALDINO DE LIMA	40,00	22,00	4,00	8,00	06/01/1990
10º	66260	FERNANDO PASQUINI DIAS	40,00	20,00	7,00	8,00	10/12/1982
11º	65274	JOÃO OVÍDIO MIRANDA DA SILVA	39,00	18,00	8,00	8,00	08/06/1992
12º	60490	KAUA ADRIANO DE PAULA MARTIN	39,00	18,00	6,00	8,00	14/04/2006
13º	66320	CAIO BRUNO CESARE TRINDADE	39,00	16,00	7,00	8,00	21/12/1995
14º	64862	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	38,00	22,00	2,00	8,00	07/02/1973
15º	60188	RAILA FERNANDA ALVES RIBEIRO	37,00	20,00	6,00	4,00	21/06/1996
16º	62329	SAMIRA ATAÍDES DA SILVA	37,00	16,00	7,00	8,00	24/01/2002
Cargo: 2675 - AUXILIAR EM SAÚDE (IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA)							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	PS	DATA NASC.
1º	61457	ROSANA SANTOS FIDELIS	79,00	30,00	3,00	6,00	04/03/1980
2º	66434	ADRIANA VIEIRA GUARIROBA	76,00	28,00	3,00	4,00	15/09/1974
3º	63415	OSCAR GRUTTER DO NASCIMENTO	75,00	30,00	1,00	4,00	14/10/1980
4º	64445	CELSO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	74,00	30,00	3,00	8,00	21/02/1983
5º	61845	JENNIFER KERLYN VIEIRA TAIRA	73,00	28,00	5,00	4,00	17/01/2002
6º	62318	LIGIA LUCIMARE BUENO	72,00	26,00	3,00	8,00	09/05/1971
7º	61973	EMERSON SILVA DE MEDEIROS	71,00	30,00	2,00	4,00	17/01/1975
8º	61356	CARINA VERUSKA DOS SANTOS CHAVES WERNER	71,00	26,00	2,00	4,00	11/09/1989
9º	60081	CRISTINA MOREIRA DOS REIS	71,00	24,00	3,00	6,00	16/03/1992
10º	61925	HEULLER CARVALHO PRADO	71,00	24,00	3,00	6,00	16/11/1996
11º	66027	LUCIMARA CUNHA GERALDA RODRIGUES	68,00	24,00	4,00	2,00	02/07/1985
12º	61924	MARIA HELENA VIEIRA NUNES	68,00	20,00	1,00	8,00	30/11/1979
13º	60463	RENATO DOS REIS OLIVEIRA	67,00	26,00	3,00	2,00	27/03/1986
14º	60893	BRUNA DE LIMA CORREIA CAMELO	67,00	22,00	3,00	6,00	01/08/1989
15º	60304	ELCIO BARBOSA DE SOUZA	67,00	22,00	2,00	6,00	08/12/1973
16º	62506	VANESSA COUTINHO DA SILVA	61,00	24,00	5,00	6,00	04/07/1976
17º	64585	CHAYARA DOS SANTOS AUGUSTO	61,00	24,00	3,00	2,00	08/02/1999
18º	66458	CELSO PEREIRA DOS SANTOS	58,00	28,00	1,00	2,00	12/08/1970
19º	61564	DARLI FERREIRA DAMASCENO	57,00	24,00	2,00	4,00	10/08/1978
20º	61448	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	53,00	22,00	2,00	4,00	16/04/1981
21º	64239	STEFANNY RIBEIRO LIMA TEIXEIRA SILVA	52,00	22,00	3,00	2,00	03/05/1996
Cargo: 2676 - CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	PS	DATA NASC.
1º	66466	SÉRGIO RENATO RODRIGUES FIGUEIREDO	72,00	28,00	4,00	4,00	26/02/1979
2º	66417	PAULO ALBERTO NOGUEIRA RODRIGUES	70,00	28,00	5,00	2,00	15/12/1978
3º	63440	WELIGTON FERREIRA DE MOURA	70,00	26,00	5,00	3,00	15/06/1970
4º	60982	LUCIANO HORTENSIO SILVA	70,00	26,00	4,00	3,00	15/09/1973
5º	66436	FABIO GONCALVES	68,00	26,00	4,00	2,00	11/08/1978
6º	60151	RODRIGO PINHEIRO SILVA	66,00	22,00	6,00	4,00	06/11/1980

7º	62892	DAVID MELO DE OLIVEIRA JUNIOR	66,00	20,00	7,00	5,00	23/03/1987
8º	64148	BRUNO OLIVEIRA SOUZA	64,50	24,00	4,00	3,00	09/06/1993
9º	63624	CAUE FERNANDES CAMPOS	63,50	18,00	5,00	4,00	09/06/1993
Cargo: 2679 - TÉCNICO (A) DE SAÚDE - NECROPSIA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	PS	DATA NASC.
1º	65565	GIOVANE CORDEIRO	82,00	22,00	7,00	8,00	22/09/1987
2º	60994	RAFAELLA GUEDES FARIA	80,00	26,00	5,00	4,00	03/11/2004
3º	63384	EMANUELY GARCIA BARBOSA	80,00	24,00	6,00	6,00	28/12/2000
4º	62686	SOFIA ALVES SOBRAL	80,00	20,00	9,00	4,00	04/11/2004
5º	62282	LUIZA PAULITA BORGES DALBUQUERQUE	79,00	24,00	6,00	8,00	24/11/1992
6º	65073	VIVIANI CATARINA GRILO CLEMENTE	79,00	22,00	6,00	6,00	16/02/1977
7º	60772	EDUARDO MAGNO DA SILVA	77,00	26,00	4,00	8,00	11/07/1992
8º	61809	STEPHANIE DE SOUZA	77,00	24,00	4,00	6,00	11/03/2004
9º	63526	ANA CORAL BOMFIM DE OLIVEIRA	75,00	24,00	5,00	4,00	21/01/2002
10º	60836	JULIA MOTTA SCJARRETTA	74,00	18,00	6,00	8,00	29/07/2003
11º	65486	SILVANA FERREIRA DA SILVA	71,00	20,00	4,00	6,00	27/03/1967
12º	63648	GEOVANA MARIA DOMINGOS PEREIRA	70,00	24,00	4,00	2,00	05/06/2002
13º	60178	LAURA GABRIELLE MAGALHÃES	69,00	22,00	5,00	2,00	04/09/1998
14º	65616	GUILHERME SILVA MOREIRA	69,00	22,00	2,00	6,00	08/08/1999
15º	61128	REGIANE ALMEIDA SILVA TRINDADE	69,00	20,00	5,00	2,00	04/02/1997
16º	65151	EVELLEN NAYANE FERREIRA DA SILVA	67,00	24,00	5,00	0,00	19/04/1997
17º	65532	GABRIELE AVELINA DE OLIVEIRA	67,00	18,00	5,00	2,00	06/06/1999
18º	63686	LEIDIANE GOMES DOS SANTOS	67,00	18,00	2,00	6,00	29/10/1993
19º	61429	ROBERTO CARLOS PANTOJA RIBEIRO	66,00	16,00	6,00	6,00	13/08/1964
20º	64372	JOELTON FLOR DO NASCIMENTO	66,00	20,00	5,00	4,00	23/01/1982
21º	64927	LUANA LEITE MARIANO	66,00	18,00	5,00	2,00	16/04/1993
22º	65307	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	66,00	18,00	4,00	4,00	15/03/1980
23º	64694	FERNANDO GUEDES OLIVEIRA	65,00	22,00	4,00	6,00	31/07/2004
24º	65181	PALOMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	65,00	18,00	6,00	2,00	08/12/1995
25º	60134	RAFAEL BARRETO DOS SANTOS	64,00	20,00	4,00	6,00	09/05/1987
26º	61653	JÚLIA DOS SANTOS PEREIRA	61,00	26,00	3,00	0,00	23/08/2005
27º	65630	JOAO VITOR FERREIRA BESSA	61,00	22,00	4,00	6,00	24/02/2006
28º	64424	DANIEL CHAVES DA PAZ	61,00	20,00	5,00	2,00	17/10/1997
29º	61759	MARISA DE OLIVEIRA PASCHOAL	60,00	22,00	6,00	0,00	12/12/2001
30º	60387	PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO SOUZA	60,00	22,00	4,00	4,00	03/02/1986
Cargo: 2680 - TÉCNICO (A) DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	LP	PS	DATA NASC.
1º	61705	MARISOL BECHELLI	72,00	24,00	6,00	4,00	07/06/1963
2º	61395	INIS LOREN NERY GONÇALVES DE SOUZA	66,00	26,00	6,00	6,00	04/04/1973
3º	64366	MARIANA IACONA DE CARVALHO	66,00	12,00	6,00	8,00	15/09/2003
4º	66231	JULIANA BANDEIRA VIEIRA SASAO	61,00	16,00	7,00	2,00	05/01/1998
5º	61297	MARILIA BORGES DOS SANTOS	60,00	22,00	2,00	2,00	11/05/1983

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 04/2025-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para os cargos de: **MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA, MÉDICO (A) NEUROLOGISTA, MÉDICO (A) OFTALMOLOGISTA, MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA, MÉDICO(A) RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA, MÉDICO(A) UROLOGISTA, MÉDICO(A) ALERGOLISTA E IMUNOLOGISTA, MÉDICO(A) AMBULATORIAL, MÉDICO(A) COLOPROCTOLOGISTA, MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO(A) FISIATRA, MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO, MÉDICO(A) GERIATRA, MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL, MÉDICO(A) HOMEOPATA, MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA, MÉDICO(A) NEFROLOGISTA, MÉDICO(A) NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO, MÉDICO(A) ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MÉDICO(A) PATOLOGISTA, MÉDICO(A) PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MÉDICO(A) PEDIATRA AMBULATORIAL, MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO, MÉDICO(A) PSIQUIATRA AMBULATORIAL, MÉDICO(A) PSIQUIATRA PEDIÁTRICO, MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)**, aberto através do Edital nº. 10/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pelo IBAM,

TORNA PÚBLICO

1. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, referente aos cargos acima, mediante as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na prova objetiva e prova de títulos, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.
2. Não houve candidatos(as) inscritos(as) para os cargos de **MÉDICO(A) FISIATRA, MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO e MÉDICO(A) NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO**.
3. Não houve candidatos(as) habilitados(as) para os cargos de **MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO(A) PEDIATRA AMBULATORIAL, MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO, MÉDICO(A) PSIQUIATRA PEDIÁTRICO e MÉDICO(A) UROLOGISTA**.
4. Não houve recursos interpostos contra a classificação preliminar publicada no dia 21 de março de 2025.

Guarulhos, em 04 de abril de 2025.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 04/2025-SGE01

Lista de Candidatos(as) Habilitados(as) em Ordem de Classificação

Lista Especial

Cargo: 2694 - MÉDICO(A) AMBULATORIAL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	PPS	TÍT	DATA NASC.
1º	80171	MARCO MAKOTO TAKAHASHI TAGAWA	44,50	34,00	10,00	0,50	25/07/1990
2º	80098	RAFAEL ANDRADE CRISTINO	40,50	30,00	10,00	0,50	20/03/1986

Cargo: 2721 - MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	CG	TÍT	DATA NASC.
1º	80161	ATILIO SERSUN CALEFI	48,50	38,00	6,00	4,50	06/05/1988
2º	80062	FABIANA SIQUEIRA DE FREITAS	43,00	34,00	9,00	-	20/05/1996
3º	80550	EDUARDA NOGUEIRA DE SOUZA	39,50	26,00	13,00	0,50	28/01/1988
4º	80277	DANIELLE DA SILVA	36,00	28,00	8,00	-	12/08/1988

Lista Geral

Cargo: 2694 - MÉDICO(A) AMBULATORIAL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	PPS	TÍT	DATA NASC.
1º	80548	AFONSO SANTOS FERREIRA	50,00	38,00	12,00	-	13/07/1994
2º	80689	CAMILA TIEMI WASSANO	49,00	36,00	13,00	-	20/01/2001
3º	80001	ERICA ALMADA BATISTA	47,00	36,00	11,00	-	17/05/1990
4º	80014	HELLEN SILVA GUINOSA	47,00	36,00	11,00	-	28/12/1994
5º	80230	VITÓRIA PEREIRA DE MENEZES	47,00	36,00	11,00	-	11/12/1997
6º	80593	MILENA CRISTINA MAIA	47,00	36,00	11,00	-	15/05/1999
7º	80076	FLÁVIA DA SILVA CLAUDIANO PEREIRA	47,00	36,00	9,00	2,00	15/06/1989
8º	80247	NATHAN GONÇALVES ALEXANDRE MESSIAS	47,00	34,00	13,00	-	20/05/1994
9º	80173	BRUNO LINHARES MEIRA	47,00	34,00	13,00	-	09/05/1996
10º	80427	RAFAELA VALADARES DE AMORIM	45,50	34,00	11,00	0,50	18/04/1990
11º	80171	MARCO MAKOTO TAKAHASHI TAGAWA	44,50	34,00	10,00	0,50	25/07/1990
12º	80125	LUCAS GOMES MARANHÃO	44,00	36,00	8,00	-	11/12/1978
13º	80591	ALEX MARIANO DA SILVA	44,00	32,00	12,00	-	23/06/1978
14º	80587	JOSÉ VÍCTOR LEITE DANTAS	44,00	32,00	12,00	-	01/12/1993
15º	80314	CICERO SOARES SOBRINHO	43,50	36,00	7,00	0,50	30/07/1983
16º	80162	ELLEN LESSANA FERREIRA PACIFICO	43,00	32,00	11,00	-	25/04/1997
17º	80389	THIAGO HENRIQUE TOLEDO FRANÇA	43,00	30,00	13,00	-	18/10/1985
18º	80331	JULIANA ARAÚJO DO PRADO FRANCO	43,00	30,00	13,00	-	03/03/1996
19º	80377	ANA CAROLINA PIRES FERREIRA DE LIMA	43,00	28,00	15,00	-	04/03/1999
20º	80226	EVALDO ALLEMAND JUNIOR	42,50	36,00	6,00	0,50	04/12/1966
21º	80045	BIBIANA LIMA PERES ELY	42,50	32,00	10,00	0,50	11/05/1983
22º	80151	VINÍCIUS DE OLIVEIRA MORAIS	42,00	30,00	12,00	-	09/03/1998
23º	80487	ISAMAR DE SOUSA MONTEIRO KINSUI	41,50	30,00	11,00	0,50	09/12/1967
24º	80644	THIAGO LUNA DE CARVALHO	41,00	34,00	7,00	-	15/05/1987
25º	80246	TALITA SUEMI FURUTA	41,00	32,00	9,00	-	07/11/1984
26º	80294	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	41,00	30,00	11,00	-	19/11/1982
27º	80098	RAFAEL ANDRADE CRISTINO	40,50	30,00	10,00	0,50	20/03/1986
28º	80580	JOÃO ERNESTO ABOAXE DOS SANTOS	40,00	32,00	8,00	-	22/12/1988
29º	80108	EVELIN FERNANDES DE SOUSA	40,00	32,00	8,00	-	26/05/1997
30º	80654	MANUELLA AMOEDO ROCHA	40,00	30,00	10,00	0,00	08/10/1999
31º	80047	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	40,00	28,00	12,00	-	16/08/1993
32º	80509	JOÃO VITOR GAIOTTO VILELA	39,00	32,00	7,00	-	15/10/1996
33º	80193	KLEBER BRITO DE OLIVEIRA	39,00	30,00	9,00	-	15/02/1983
34º	80248	BEATRIZ PEREIRA CAMPERO	39,00	30,00	9,00	0,00	10/10/2000
35º	80269	LUCAS BRASIL DA SILVA	39,00	28,00	11,00	0,00	01/03/1996
36º	80667	MARIANELA MONTEJO SANCHEZ	37,00	28,00	9,00	-	26/02/1965
37º	80192	RENATA ANDRADE CRISTINO	37,00	28,00	9,00	-	23/07/1982
38º	80639	GUSTAVO NOBREGA BARBOSA	37,00	28,00	9,00	-	02/01/1987
39º	80500	BRENDA CARNEIRO RIBEIRO	36,00	28,00	8,00	-	02/08/1998
40º	80508	JESSICA FRANCATO PASCUTTI	36,00	28,00	8,00	-	08/01/2001
41º	80574	LAURA SIMÕES CLAUDINO	36,00	24,00	12,00	0,00	21/04/2000
42º	80026	JÉSSICA GIACOMETI	35,50	28,00	7,00	0,50	17/01/1991
43º	80054	TATIANE REGINA RAMOS	35,50	26,00	9,00	0,50	12/02/1991
44º	80214	CAROLINA MARCELINO YAMAMOTO	35,00	30,00	5,00	-	27/11/1991
45º	80534	MATEUS LUVIZZOTTI BARBATO	35,00	28,00	7,00	-	17/10/1986
46º	80515	RAYNIERIO PIRES SANTOS	35,00	28,00	7,00	-	10/05/1987
47º	80114	SAYURI BEATRIZ PAIVA LEE	35,00	28,00	7,00	0,00	04/12/1999
48º	80564	THALES FERNANDES VIANA	35,00	26,00	9,00	-	27/10/1998

49º	80365	CLAUDIA CARNEIRO DE AGUIAR AUGUSTO	35,00	24,00	11,00	-	23/05/1991
Cargo: 2695 - MÉDICO(A) ALERGOLOGISTA E IMUNOLOGISTA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	PPS	TÍT	DATA NASC.
1º	80412	MAIRA KAWAMURA ITO	47,00	36,00	11,00	-	05/03/1977
Cargo: 2696 - MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	PPS	TÍT	DATA NASC.
1º	80324	VITOR GOULART CAMPOS	35,50	28,00	7,00	0,50	28/04/1988
Cargo: 2697 - MÉDICO(A) COLOPROCTOLOGISTA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	PPS	TÍT	DATA NASC.
1º	80445	GUILHERME CÉSAR BARBOSA DA ROSA	35,50	28,00	7,00	0,50	07/01/1988
Cargo: 2700 - MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	PPS	TÍT	DATA NASC.
1º	80334	RAQUEL YUMI SAKAMOTO	42,00	32,00	10,00	-	20/07/1990
2º	80030	EMILY PAOLA DE SÁ PEREIRA	34,00	26,00	8,00	-	04/07/1990
Cargo: 2702 - MÉDICO(A) GERIATRA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	PPS	TÍT	DATA NASC.
1º	80452	NATALIA NEVES GERONIMO	51,50	38,00	13,00	0,50	17/05/1993
2º	80049	DAVI WEI MING WANG	51,00	40,00	11,00	-	18/05/1990
3º	80686	BRUNA FERREIRA GALONE ANDOLPHI	49,00	38,00	11,00	-	03/03/1990
4º	80103	MARCELLA PAOLA SARAIVA ARANHA	48,00	38,00	10,00	-	11/05/1988
5º	80642	CAMILA APARECIDA ABRAHÃO DE CARVALHO	46,00	32,00	12,00	2,00	27/09/1984
6º	80585	LEANDRO GALLINUCCI CAIRO	43,00	34,00	9,00	0,00	02/03/1988
7º	80058	MÓNICA LILY GUZMÁN CRESPO	37,50	28,00	9,00	0,50	09/03/1974
Cargo: 2703 - MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	PPS	TÍT	DATA NASC.
1º	80042	REBECA LOPES DIAS DE QUEIROZ	49,00	34,00	15,00	-	11/03/1994
2º	80476	VICTORIA MULLER DE CAMARGO	42,00	32,00	10,00	-	21/04/1997
3º	80495	CAMILA NAZARETH PINTO	41,00	32,00	9,00	-	08/07/1993
4º	80460	LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	37,00	26,00	11,00	-	05/05/1995
5º	80268	NATALIA DO NASCIMENTO BORGES BRUST	36,50	28,00	8,00	0,50	05/03/1992
Cargo: 2704 - MÉDICO(A) HOMEOPATA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	PPS	TÍT	DATA NASC.
1º	80433	JULIA MARIA ROSTIROLLA SCHMITT	53,50	42,00	11,00	0,50	09/04/1979
2º	80501	MARIANA SALVETTI MACHADO BOLELLI	50,50	38,00	12,00	0,50	29/01/1983
3º	80112	LOURDES MARANGONI GUALDANI	47,00	38,00	9,00	-	21/06/1963
4º	80527	GABRIEL HENRIQUE TAMBELINI BRASILEIRO	43,50	34,00	9,00	0,50	22/01/1988
5º	80205	EMÍLIA CALIL SILVA	43,50	32,00	11,00	0,50	11/01/1991
6º	80145	MIRELA ANDREA ROSENBERG WARD	39,50	28,00	11,00	0,50	24/10/1988
Cargo: 2705 - MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	PPS	TÍT	DATA NASC.
1º	80668	RAFAEL CORREA BARROS	52,00	42,00	10,00	-	06/03/1993
2º	80297	REINALDO DEI TOS NETO	52,00	38,00	14,00	0,00	01/04/1991
3º	80341	LUCAS DOS SANTOS ATHADEU FERREIRA	51,00	38,00	13,00	-	26/12/1994
4º	80333	VICTOR GARCIA NUNEZ	51,00	38,00	13,00	-	11/08/1996
5º	80322	RAPHAEL GUSMÃO BARRETO	50,00	36,00	14,00	-	27/06/1996
6º	80431	OLIVER RODRIGO QUISPE FLORES	49,00	38,00	11,00	-	22/09/1990
7º	80449	ABIMAEAL COUTINHO DA SILVA	49,00	38,00	11,00	0,00	26/04/1993
8º	80604	LAFAIETE BARBOZA DA CRUZ	48,00	38,00	10,00	-	07/03/1987
9º	80713	MARCELA SIMARO GOMES	47,00	34,00	13,00	-	22/11/1996
10º	80672	ANA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	42,00	34,00	8,00	0,00	24/07/1992
11º	80039	ANA CAROLINA FRANCO SANTANA	42,00	34,00	8,00	-	25/10/1993
Cargo: 2706 - MÉDICO(A) NEFROLOGISTA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	PPS	TÍT	DATA NASC.
1º	80417	JOSE JEOVA ANDRADE NETO	49,00	38,00	11,00	0,00	30/12/1992
Cargo: 2707 - MÉDICO (A) NEUROLOGISTA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	PPS	TÍT	DATA NASC.
1º	80082	KEITY NASCIMENTO DE SÁ MONTE VELOSO FERNANDES	46,50	32,00	12,00	2,50	13/08/1974
Cargo: 2709 - MÉDICO (A) OFTALMOLOGISTA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	PPS	TÍT	DATA NASC.
1º	80225	EMELLYNE PAPALINI PAPALINI	47,50	32,00	15,00	0,50	02/10/1989
2º	80146	TIAGO HENRIQUE DA SILVA	43,50	32,00	11,00	0,50	02/11/1988
3º	80394	MARCELO HAJNAL	35,50	28,00	7,00	0,50	01/08/1974
Cargo: 2710 - MÉDICO(A) ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	PPS	TÍT	DATA NASC.
1º	80032	THAIS SILVA BARROSO	41,50	34,00	7,00	0,50	02/05/1989
2º	80692	HELIO HENRIQUE DE PAIVA JUNIOR	39,00	26,00	13,00	-	02/11/1991
3º	80338	RODRIGO OLIVEIRA LAUANDE	33,00	24,00	9,00	-	12/04/1982
Cargo: 2711 - MÉDICO(A) PATOLOGISTA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	PPS	TÍT	DATA NASC.
1º	80010	RAFAEL DE SENA JUSTINO	45,00	34,00	11,00	-	09/12/1998
2º	80468	KARINA DA SILVA ARAUJO	40,00	28,00	12,00	0,00	01/12/1988
3º	80618	SOLANGE PERON BUENO ANGELA	39,00	26,00	11,00	2,00	13/09/1975
4º	80048	JOAO PAULO SALVIANO DINIZ E SOUZA	38,00	28,00	10,00	-	27/11/1992
5º	80682	WILLI DAVIDSON LEÃO MOTA	37,00	22,00	13,00	2,00	11/09/1988
6º	80017	DYEGO MONDEGO MORAES	35,00	24,00	11,00	0,00	21/10/1993
7º	80224	NATÁLIA VITAL GONÇALVES	32,00	24,00	8,00	-	04/10/1998
Cargo: 2713 - MÉDICO(A) PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	PPS	TÍT	DATA NASC.
1º	80640	PRISCILLA TEREZINHO ALVES	33,00	24,00	9,00	-	17/03/1990
Cargo: 2714 - MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	PPS	TÍT	DATA NASC.
1º	80687	INGRID DANIELLE CARDOSO CARVALHO	36,00	28,00	8,00	-	24/11/1991
Cargo: 2716 - MÉDICO(A) PSIQUIATRA AMBULATORIAL							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	PPS	TÍT	DATA NASC.
1º	80375	TAHIRIH KAFFASHI SOARES CASTRO AGAHNEJAD	50,00	40,00	10,00	-	09/09/1997
2º	80262	JANETE PAMPONET MACEDO ALVES ELISEU	39,00	30,00	9,00	-	22/02/1985
3º	80191	JORGE LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	36,50	30,00	6,00	0,50	30/04/1981
4º	80356	LUIZ FLÁVIO BRANDÃO RIBEIRO	36,00	26,00	10,00	-	20/05/1959
Cargo: 2718 - MÉDICO(A) RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	PPS	TÍT	DATA NASC.
1º	80109	ELKER PHILIPPE FERNANDES DE ABREU	51,50	38,00	13,00	0,50	05/08/1989
2º	80566	THIAGO DE VASCONCELOS TEIXEIRA	49,00	36,00	13,00	-	25/04/1983
Cargo: 2719 - MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	PPS	TÍT	DATA NASC.
1º	80685	JOÃO OTÁVIO RENNÓ GRILO	45,00	34,00	11,00	0,00	20/12/1996
Cargo: 2721 - MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)							
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	CG	TÍT	DATA NASC.
1º	80576	DANILO MARIN RODRIGUES	50,50	36,00	14,00	0,50	27/06/1987
2º	80180	ANA JULIA TONETTI CLARO	49,50	38,00	11,00	0,50	05/10/1997
3º	80138	THAINARA LOPES	49,00	36,00	13,00	-	18/08/2000
4º	80161	ATILIO SERSUN CALEFI	48,50	38,00	6,00	4,50	06/05/1988
5º	80716	LÍVIA DAS CHAGAS BLANCO	47,50	36,00	11,00	0,50	15/12/1982
6º	80490	RAPHAEL AZEVEDO FIORETTI	47,00	38,00	9,00	-	12/02/1999
7º	80371	MILENA BARBOSA CASARI	46,50	36,00	10,00	0,50	07/06/1993
8º	80518	EZEQUIAS PATROCÍNIO ROSA	46,50	32,00	12,00	2,50	20/03/1991
9º	80569	HENRIQUE TOFOLO DE SOUZA	45,00	34,00	11,00	-	27/11/1996
10º	80088	MARÍLIA DE SOUSA PEREIRA	44,00	34,00	10,00	-	22/02/1992
11º	80062	FABIANA SIQUEIRA DE FREITAS	43,00	34,00	9,00	-	20/05/1996
12º	80284	MARIA FERNANDA DE ASSIS	43,00	32,00	11,00	-	06/06/2000
13º	80565	EDUARDO RAMOS FIGUEIRA	42,50	36,00	6,00	0,50	29/01/1976
14º	80312	PÂMELA PEREIRA MACEDO	42,50	36,00	6,00	0,50	01/07/1984
15º	80241	DANILO RODRIGUES DA SILVA	42,00	32,00	10,00	-	11/03/1987
16º	80436	TIAGO ROBERTO DA SILVA BRITO	42,00	30,00	12,00	-	23/01/1985
17º	80385	CAMILA CARMEN RODRIGUES	42,00	28,00	14,00	-	12/03/1990
18º	80227	JULIANA FERREIRA SOUZA CONCEIÇÃO	41,50	34,00	5,00	2,50	26/04/1994
19º	80464	IRIS FREITAS FERREIRA DA SILVA	41,50	32,00	9,00	0,50	11/11/1981
20º	80022	CAROLINA CLAUDINEIA MANZONI GONÇALVES	41,00	32,00	9,00	-	31/03/1988
21º	80176	PRISCILLA AKIKO NAKAYAMA	41,00	32,00	9,00	-	02/04/1990
22º	80150	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	41,00	32,00	9,00	-	18/10/1993
23º	80446	ALINE MIRISSAN FERREIRA BALBINO	41,00	32,00	9,00	-	02/05/2001
24º	80530	MARIA LUIZA NUNES FERREIRA	41,00	30,00	11,00	-	27/10/1999
25º	80064	NYCOLAS OCTAVIO RIBEIRO CARVALHO	41,00	28,00	13,00	-	11/11/2001

26º	80031	LÚCIA CAROLINA PESTANA	40,50
27º	80025	BRUNA LUIZA DE MORAES SOUZA	40,50
28º	80209	BARBARA YASTAR GESTAL DE BRITO	40,50
29º	80403	FABIO TANIWAKI	40,50
30º	80497	BIANCA DA SILVA FERREIRA DE BRITO	40,00
31º	80133	MARIANA SANTANA DOS SANTOS	40,00
32º	80170	DANIELA DE PINHO	40,00
33º	80611	ANA LUIZA ALVES DE BRUCKER	40,00
34º	80589	HELENA MENDONÇA TESSARO	40,00
35º	80052	AMANDA CRISTINA CORREA VERICIO DE ALMEIDA	40,00
36º	80550	EDUARDA NOGUEIRA DE SOUZA	39,50
37º	80242	TATIANE ALVES CARDOSO DE MORAES	39,00
38º	80215	ISABEL CRISTINA CONCEIÇÃO PERIQUITO	39,00
39º	80073	LUCIANA TIEMI HIOKA	39,00
40º	80511	LARISSA GOMES NOGUEIRA	39,00
41º	80617	CARLA GIOVANA LINO DE FARIA	39,00
42º	80584	BRUNA MEYRER	38,00
43º	80020	TALITA PITTADOS SANTOS BUENO	38,00
44º	80015	MARCIO DE PAULA	37,00
45º	80727	SERGIO ROBERTO SANTOS FERREIRA	37,00
46º	80319	NATAN NASCIMENTO SANTOS	37,00
47º	80537	MARINA CHRISTIANINI BELZ DE MELO	37,00

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE CONCURSO PÚBLICO
PROCESSO SEI Nº. 1111.2024/0010467-4
Considerando a conclusão das fases do Concurso Público para os cargos públicos de **MÉDICO(A) AMBULATORIAL (2694), MÉDICO(A) ALERGOLÓGISTA E IMUNOLOGISTA (2695), MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA (2696), MÉDICO(A) COLOPROCTOLOGISTA (2697), MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA (2700), MÉDICO(A) GERIATRA (2702), MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL (2703), MÉDICO(A) HOMEOPATA (2704), MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA (2705), MÉDICO(A) NEFROLOGISTA (2706), MÉDICO (A) NEUROLOGISTA (2707), MÉDICO (A) OFTALMOLOGISTA (2709), MÉDICO(A) ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (2710), MÉDICO(A) PATOLOGISTA (2711), MÉDICO(A) PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (2713), MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA (2714), MÉDICO(A) PSIQUIATRA AMBULATORIAL (2716), MÉDICO(A) RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (2718), MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA (2719) e MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) (2721)**, aberto pelo Edital nº. 10/2024-SGE01, **HOMOLOGO** o referido Concurso Público, nos termos do artigo 1º, inciso II do Decreto nº. 21.310 de 2001, para que produza todos os efeitos legais.
Guarulhos, em 04 de abril de 2025.
Armando Tavares dos Santos Neto
Secretário de Gestão



O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 com suas alterações, e segundo o disposto na Lei 1.429/1968, especificamente o disposto no inciso II do artigo 205, após decisão em Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 1118.2024/0008429-9, por este ato intima a servidora **Adriana Nersessian Deyrmendjian** - CF 31034, e seu defensor: **Leandro Caetano Aoki** - OAB/SP 302308, **de decisão** nos moldes da ementa que segue:
EMENTA: Processo Administrativo Disciplinar - Recurso Hierárquico - decisão - **PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto, reduzindo a pena de suspensão para 03 (três) dias, mantendo-se no mais a respeitável decisão proferida.
Desta feita, respeitadas as formalidades de praxe, cumpra-se.

PORTARIA Nº 210/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17, bem como o disposto no artigo 209, inciso VI, alínea “a” da Lei Municipal nº 1429/68 (alterada pela Lei 7875/2020), e considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 1101.2024/0022619-8**.
RESOLVE:
1. Designar o Sr. Mauricio Pereira Pitorri - Agente de Fiscalização “A” - CF 12161, para atuar como defensor dativo, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) SEI nº 1101.2024/0022619-8, a que responde o servidor Everton Ribeiro Silva - CF 51853, que não atendeu, no prazo legal, à citação feita nos autos supra descrito, e nesse sentido será dada vista do respectivo PAD.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 211/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme **PA SEI nº 1121.2025/0000052-2**.
RESOLVE:
1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Rodrigo Santesso Kido - CF 45392
Membros: Carmen Sílvia Godoy Coutinho Corino Nascimento - CF 32268
Elisabete Elias - CF 13168
2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se o Dr. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, proceda com o início dos trabalhos via SEI, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 212/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades, referente aos fatos relatados no **PA SEI nº 1101.2024/0056446-8** - oriundo da Secretaria de Gestão.
RESOLVE:
1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Yan Barbosa Sales - CF 73743
Membros: Natsue Fujita Murata - CF 47528
Evandro Malecka Montero - CF 49727
Secretário: Leonardo Magalhaes Rodrigues - CF 73656
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 213/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme **PA SEI nº 1121.2024/0008809-6** - oriundo da Secretaria de Educação.
RESOLVE:
1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Gabriela Mariano Furini - 76279
Membros: Juliana Pace De Oliveira Zuccaro - 75978
Bruna Pinheiro Ramos - 75787
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 214/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme **PA SEI nº 1121.2024/0009713-3** - oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Debora Melo De Mesquita Flores - CF 49468
Membros: Savanna Pinheiro Sales - CF 63623
Gisele Caroline Bogaerts - CF 31671
Secretária: Ana Cleia Da Silva - CF 46736
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 215/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.
O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 12630/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **942/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 216/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 54355/2023**, oriundo da Secretaria de Educação.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **529/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme solicitado via memorando.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 217/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 54802/2023**, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **226/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme solicitado via sipex 17802.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 218/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI nº 1118.2024/0053844-3**, oriundo da Secretaria de Educação.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **887/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 219/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI nº 1118.2024/0060250-8**, oriundo da Secretaria de Educação.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **1004/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 220/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI nº 1118.2024/0082775-5**, oriundo da Secretaria de Educação.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **120/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitação via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 221/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI nº 1122.2025/0000028-5**, oriundo da Secretaria do Meio Ambiente.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **116/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via PA SEI 1122.2025/0000603-8.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 222/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI nº 1124.2024/0007384-2**, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **990/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitação via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 223/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI nº 1124.2024/0000725-6**, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **042/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitação via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 224/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 12446/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **073/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitação via Sipex 17759.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 225/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 13268/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **008/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitação via Sipex 16709.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 226/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.
O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 13764/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **009/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitação via Sipex 17027.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 227/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 13982/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **087/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitação via Sipex 17065.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 228/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 13984/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **089/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via Sipex 17408.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 229/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 13986/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **091/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitação via Sipex 16924.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 230/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 13990/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **094/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitação via Sipex 16409.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 231/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 15180/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **096/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitação via Sipex 15757.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 232/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 15182/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **098/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitação via memorando.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 233/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 15184/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **099/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitação via Sipex 16312.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 234/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 60777/2023**, oriundo da secretaria da Saúde.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **062/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via memorando.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 235/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI nº 1118.2025/0000952-3**, oriundo da secretaria de Educação.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **118/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 236/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 13721/2024**, oriundo da secretaria da Saúde.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **1058/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via Sipex 18281.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 237/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 15185/2024**, oriundo da secretaria da Saúde.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **100/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, conforme solicitado via Sipex 17402.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 238/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA SEI 1111.2024/0016808-7**.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **913/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 239/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 52045/2023**.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **627/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 240/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA 13944/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **062/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 241/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 13042/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:
1. Alterar a Portaria nº **998/2024**, conforme segue:
Excluir: Livia Rodrigues De Assis Yajima - CF 68574
Incluir: Monica Lily Guzman Crespo - CF 49765
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Monica Lily Guzman Crespo - CF 49765
Membros: Rosana Giaccherio Pimenta - CF 54987
Alexandre Tadeu Patronieri - CF 21591
Secretário: Dirceu Do Espírito Santo Junior - CF 56091
3. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 998/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 242/2025-SJU04
De 03 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme **PA nº 14563/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:
1. Alterar a Portaria nº **010/2025**, conforme segue:
Excluir: Valeria Oliani Andrade - CF 7962
Tornar presidente: Nayara De Figueiredo Cunha - CF 82158
Incluir membro: Juliana Augusta Rodrigues Alves - CF 50882
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Nayara De Figueiredo Cunha - CF 82158
Membros: Juliana Augusta Rodrigues Alves - CF 50882
Gabriella Facunte Oliveira - CF 57940
Secretário: Marcelo Santos Oliveira - CF 48557
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 243/2025-SJU04
De 04 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo SEI nº **1101.2024/0038760-4**.

RESOLVE:
1. Alterar a Portaria nº **002/2025-SJU04**, conforme segue:
Excluir: Elaine Mazocco Ribeiro dos Santos - CF 66625
Incluir: Juliane Santos Silva - CF 65992
2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Marcos Maia Monteiro - CF 45291
Membros: Emerson Chagas - CF 13317
Rosana Belmonte - CF 9240
Juliane Santos Silva - CF 65992
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 244/2025-SJU04
De 04 de abril de 2025.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17, bem como o disposto no artigo 209, inciso VI, alínea "a" da Lei Municipal nº 1429/68 (alterada pela Lei 7875/2020), e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº **1101.2024/0039910-6**.

RESOLVE:
1. Designar a Sra. Rosimeri Santos Do Prado - Supervisora de Setor - CF 52132, para atuar como defensora dativa, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) SEI nº 1101.2024/0022619-8, a que responde o servidor Luiz Antonio Correa - CF 69266, que não atendeu, no prazo legal, à citação feita nos autos supra descrito, e nesse sentido será dada vista do respectivo PAD.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ERRATA
PUBLICAÇÃO REALIZADA NO D.O. Nº 034/2025-GP DE 28/3/2025, CONFORME SEGUE:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 205/2025-SJU04
Membro: Fabiola Garcia da Silva - CF 33445
Leia-se:
PORTARIA Nº 205/2025-SJU04
Membro: Fabiola Garcia da Silva - CF 35445
Onde se lê:
PORTARIA Nº 206/2025-SJU04
Membro: Fabiola Garcia da Silva - CF 33445
Leia-se:
PORTARIA Nº 206/2025-SJU04
Membro: Fabiola Garcia da Silva - CF 35445
Onde se lê:
PORTARIA Nº 207/2025-SJU04
Membro: Fabiola Garcia da Silva - CF 33445
Leia-se:
PORTARIA Nº 207/2025-SJU04
Membro: Fabiola Garcia da Silva - CF 35445



DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

EDITAL Nº 012/2025 - SDU04
Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o Certificado de Licenciamento Integrado nº SPM2430380719 válido até 25/08/2026 - razão social: **L.FRANCO PALLETS LTDA - CNPJ Nº 32.253.019/0001-36**, localizado à Estrada Velha Guarulhos-São Miguel, 1159 - Jardim Arapongas - Guarulhos/SP, **FOI CASSADO**, conforme dispõe o artigo 99 da Lei Municipal nº 8302/2024, Código de Postura do Município, por perturbação do sossego público.



PORTARIA Nº 59/2025-SO
De 4 de abril de 2025.
Eng.º. Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei,
Resolve

Alterar a Portaria n. 123/SO-2024 de 24 de setembro de 2024
PA: Nº. 24.999/2022 - CONTRATO: Nº. 022801/2024-DLC: Execução de obras e serviços civis para reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde Jardim Marinópolis - Jardim Marinópolis - Guarulhos - SP.

EMPRESA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ONDE SE LÊ:
GESTOR:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO
FISCAL:
Fiscal: Cleber Varella Mendes de Souza - CF: 54.286 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO
LEIA-SE:
GESTOR:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO
FISCAL:
Fiscal: Cleber Varella Mendes de Souza - CF: 54.286 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO
PORTARIA Nº 60/2025-SO
De 4 de abril de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei,
Resolve

Alterar a Portaria nº. 093/SO-2024 de 11 de junho de 2.024.
PA: Nº. 732/2023 - Contrato: nº. 007501/2024 - DLC - Execução de obras de pavimentação, guias, sarjetas, sarjetões, sinalização, iluminação e paisagismo na **Avenida Projetada**, trecho entre est. 100+0,00 m (Avenida Monteiro Lobato) até est. 119+12,386 m (Avenida Pres. Tancredo de Almeida Neves), Avenida Monteiro Lobato, trecho entre est. 401,21 m até est. 408+9,14 m (Avenida Monteiro Lobato) - Guarulhos - SP.
EMPRESA: TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA.
ONDE SE LÊ:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Rafael Nascimento Carvalho - CF: 78773 - Unidade: SO
Suplente: José Heverton de Espindola Silva- CF: 78.562 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO
LEIA-SE:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: José Heverton de Espindola Silva- CF: 78.562 - Unidade: SO
Suplente: Lucas Lourenço da Silva- CF: 78.941 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO
PORTARIA Nº 61/2025-SO
De 4 de abril de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei,
Resolve

Alterar a Portaria nº 058/SO-2024 de 9 de abril de 2024
PA: Nº. 744/2023 - Contrato: nº. 010101/2024 - DLC - Execução de obras no Complexo do Lago da Vila Galvão - Lagoa dos Patos - Rua Coqueiros e entorno - Guarulhos - SP.
EMPRESA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ONDE SE LÊ:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48.023 - Unidade: SO
Suplente: Cleber Varella Mendes de Souza - CF: 54.286 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO
LEIA-SE:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48.023 - Unidade: SO
Suplente: Cleber Varella Mendes de Souza - CF: 54.286 - Unidade: SO
PORTARIA Nº 62/2025-SO
De 4 de abril de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei,
Resolve

Alterar a Portaria 063/2024-SO de 9 de Abril de 2.024.
PA: Nº. 738/2023 - Contrato: nº. 01101/2024 - DLC - Execução de obras de pavimentação com piso intertravado, drenagem, guias, sarjetas, sarjetão e passeios em concreto na Avenida Norte Sul entre a estaca 0,00 m e a estaca 8+5,40 m, Rua Padre Dorindo de Oliveira Matias entre a estaca 0,00 m e estaca 6+12,8 m -Sítio São Francisco - Guarulhos - SP.
EMPRESA: TDF AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA.
ONDE SE LÊ:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - **Unidade: SO**
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Cleber Varella Mendes de Souza - CF: 54.286 - Unidade: SO
Suplente: Thales Makiyama Raimundo - CF: 78.950 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO
LEIA-SE:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Cleber Varella Mendes de Souza - CF: 54.286 - Unidade: SO
Suplente: Thales Makiyama Raimundo - CF: 78.950 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: João Marcos Rocha - CF: 58.103 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.
PORTARIA Nº 63/2025-SO
De 4 de abril de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei,
Resolve

Designar Gestor e Fiscal:
PA: Nº. 14.942/2022 - Ata de Registro de Preços Nº. 038311/2024 - SF06 - Prestação de serviços comuns de Engenharia inerentes à manutenção de próprios, preventiva, corretiva e zeladoria, nas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos (Cabuçu, Vila Galvão e Centro) - LT 01 e (Cumbica e Bonsucesso) - LT 03 - Guarulhos - SP.
EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO

FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Lucas Lourenço da Silva- CF: 78.941 - Unidade: SO
Suplente: Carlos Alberto Fernandes - CF: 5.949 - Unidade: SO
PORTARIA Nº 64/2025-SO
De 4 de abril de 2025.
Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei,
Resolve
Designar Gestor e Fiscal:
PA: Nº. 14.942/2022 - Ata de Registro de Preços Nº. 038311/2024 - SF06 - Prestação de serviços comuns de Engenharia inerentes à manutenção de próprios, preventiva, corretiva e zeladoria, nas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos (Pimentas e Cidade Satélite) - LT 04 - Guarulhos - SP.
EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Ivo Laureço de Oliveira - CF: 58.767 - Unidade: SO
Suplente: Carlos Alberto Fernandes - CF: 5.949 - Unidade: SO
PORTARIA Nº 65/2025-SO
De 4 de abril de 2025.
Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei,
Resolve

Designar Gestor e Fiscal:
PA: Nº. 14.942/2022 - Ata de Registro de Preços Nº. 038311/2024 - SF06 - Prestação de serviços comuns de Engenharia inerentes à manutenção de próprios, preventiva, corretiva e zeladoria, nas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos (Taboão e São João) - LT 02 - Guarulhos - SP.
EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Igor de Souza dos Santos - CF: 79.036 - Unidade: SO
Suplente: Carlos Alberto Fernandes - CF: 5.949 - Unidade: SO
PORTARIA Nº 66/2025-SO
De 4 de abril de 2025.
Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei,
Resolve

Alterar a Portaria nº 062/2024 -SO de 9 de Abril de 2.024.
PA: Nº. 40.073/2020 - Contrato: nº. 005801/2024 - DLC - Execução de obras e serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde PA Da. Luísa na Rua Osvaldo Nunes Dias, 55 - Jardim Centenário - Guarulhos - SP.
EMPRESA: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ONDE SE LÊ:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130 - Unidade: SO
Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Lucas Lourenço da Silva- CF: 78.941 - Unidade: SO
Suplente: Ivo Laureço de Oliveira - CF: 58.767 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO
LEIA-SE:
GESTOR - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO
Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO
FISCAL - EXECUÇÃO DE OBRAS:
Fiscal: Lucas Lourenço da Silva- CF: 78.941 - Unidade: SO
Suplente: Ivo Laureço de Oliveira - CF: 58.767 - Unidade: SO
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SO
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO
PORTARIA Nº 68/2025-SO
De 3 de abril de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei,
Resolve
Designar como gestores/fiscais do contrato descrito abaixo, firmado com esta municipalidade através do processo SEI 1102.2025/0000464-8, fornecimento areia média lavada.
Fornecedor: AFM Comercial e Serviços Ltda.

GESTORES				
Maycon Kupfermam Leandro	Cód. Func.	73951	Unidade	S. O
Rodrigo Dantas Farias	Cód. Func.	57277	Unidade	S. O
FISCAIS				
Ivair de Souza	Cód. Func.	52391	Unidade	S. O
Elio Guimarães de Santana	Cód. Func.	58757	Unidade	S. O

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, CONTROLE E CADASTRO DE INTERVENÇÕES EM VIAS E MACRODRENAGEM

EDITAL Nº 02/2025 - SO01

Pelo presente Edital, o Departamento de Saneamento, Controle e Cadastro de Intervenções em Vias e Macrodrenagem torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos/SEI, conforme segue:

PA/SEI nº	ANO	Requerente	Auto de Infração	Despacho
1101.2025/0008184-1	2025	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	0617	INDEFERIDO
PA/SEI nº	ANO	Requerente	Notificação Preliminar	Despacho
1101.2025/0009596-6	2025	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP PUBLIQUE-SE E AFIXE EM LUGAR DE COSTUME.	0990	INDEFERIDO



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 013/2025-SSP

De 2 de abril de 2025.

O Secretário **Lucius do Amaral Vieira**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 900011/2025-DLC
P.A ADM	9464/2024
Empresa	ABEX SUPPLY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPIS
Gestor	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal	Titular: Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430 Suplente: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183

I -Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II -Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02.17

Considerando que todas as medidas administrativas cabíveis por esta divisão foram esgotadas, após o retorno de correspondências sem recebimentos, tomam-se públicos os Autos de Infração lavrados, em atendimento ao Princípio da publicidade, conforme disposto no Artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 4992 - LAVRADO EM 07/03/2025

AUTUADO: PRIME TECH IND. E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICO LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA NOVO BRASIL Nº 123 CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE GUARULHOS - SP

INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO VIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.

PRAZO DE RECURSO:08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

Pelo presente edital, fica o autuado cientificado do lançamento de multa referente ao Auto de Infração lavrado por descumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 7572/2017 e Decreto Municipal regulamentador nº 36305/2019, tratado através do Processo Administrativo que será arquivado, uma vez que o recibo de multa fora enviado ao endereço de correspondência do autuado através de carta registrada sem o devido recebimento, TORNANDO-SE PÚBLICO em atendimento ao Princípio da Publicidade, conforme disposto no Artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

Processo	Auto de Infração	Nome	Recibo de multa	
Administrativo				
11022024/0001235-5	4728	ANDRE MARQUES RECACHO AMBIENTAL	20251490004728001	
11022024/0002008-0	5621	JJA E EDL REMOÇÕES DE ENTULHOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20251490005621001	
11022024/0000009-8	5196	ECOLINEA MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA.	20241490005196001	
Relação de Processos Administrativos que trataram dos comunique-se encaminhados e devolvidos, sem ciências dos interessados:				
PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
20550	2019	GLK REMOÇÕES	2691/2025	ARQUIVAMENTO DE PA
4776	2020	EDIFICIO ILHAS DO CARIBE	1949/2024	ARQUIVAMENTO DE PA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025-SE

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SILVIO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. VI, do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos c/c o inc. IV do art. 1º do Decreto nº 21.310/2001 c/c art. 2º do Decreto nº 38.943/2022, e o que consta do Processo SEI nº 1118.2025/0010445-3,

RESOLVE:

Comunicar a quem interessar possa, pelo presente Edital, que no período de 21 a 25 de abril 2025, encontrar-se-ão abertas as inscrições para participação no processo de seleção de propostas para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas, em barracas disponibilizadas pela Secretaria de Educação, durante os eventos “Arraiá dos CEU's”, que serão realizados nos dias 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de junho de 2025, no interior dos Centros de Educação Unificados - CEUs e/ou Centros Municipais de Educação - CMEs, constantes do presente Edital.

1. OBJETO

1.1. As propostas selecionadas serão contempladas com a celebração de Termo de Autorização de Uso, de parte do espaço público a título precário e oneroso, consistente em 01 (uma) barraca, com as medidas constantes no item 2 do presente Edital, de no máximo 02 (duas) barracas por CNPJ, para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas (não alcoólicas, exceto quentão e vinho quente), no evento Arraiá dos CEUs, em cada dia de evento.

2. DESCRIÇÃO

2.1. Serão disponibilizadas inscrições para as seguintes barracas por dia de evento;

2. 1 Barraca pastel e bebidas:

Devendo constar no cardápio:

• Carne, carne com queijo, frango com catupiry, queijo, bauru, pizza, calabresa, calabresa com queijo, carne seca;

Disponibilizando:

- Catchup, mostarda, maionese, molhos, etc;
- Tamanho mínimo 20 cm;

3. 1 Barraca de cachorro quente e bebidas:

Devendo constar no cardápio:

• Salsicha, purê, ervilha, milho, batata palha, maionese, mostarda, catchup, vinagrete;

4. 1 Barraca de churrasco e bebidas:

Devendo constar no cardápio:

• Carne, linguiça, kafta, coração, frango, misto, queijo coalho, pão de alho;

Disponibilizando:

- Catchup, mostarda, maionese, molhos, etc;
- Tamanho mínimo: 25cm / 100g;

5. 1 Barraca doces e bebidas:

Devendo constar no cardápio:

• Produtos caseiros, sem derivados do milho, sem produtos industrializados;

6. 1 Barraca de milho, derivados e bebidas:

Devendo constar no cardápio:

• Milho cozido, canjica, cural, pamonha, suco de milho, bolo de milho;

7. 1 Barraca de batata frita e bebidas:

• Tamanhos de 200g, 400g e 600g;

Disponibilizando:

(catchup, mostarda, maionese, molhos, etc);

8. 1 Barraca de tapioca e bebidas:

Devendo constar no cardápio:

• Frango com catupiry, bauru, calabresa, calabresa com queijo, carne seca, leite condensado com coco, Nutella, chocolate, doce de leite, queijo e goiabada;

Disponibilizando:

- Catchup, mostarda, maionese, molhos, etc;
- Tamanho mínimo: 21cm a 24cm;

9. 1 Barraca de hambúrguer e bebidas: Devendo constar no cardápio:

• X-bacon, x-salada, x-burguer;

Disponibilizando:

- Catchup, mostarda, maionese, molhos, etc;
- Tamanho mínimo da proteína de 90g;

10. 1 Barraca de Lanche de pernil e linguiça e bebidas:

Devendo constar no cardápio:

• Lanche de pernil, lanche de linguiça, misto;

Disponibilizando:

- Catchup, mostarda, maionese, molhos, etc;
- Tamanho mínimo da proteína de 150g;

11. 1 Barraca de vinho quente/quentão/chocolate quente e bebidas:

• Vinho quente, quentão, chocolate quente;

• Tamanho 240ml;

12. 1 Carrinhos de pipoca/batata chips e bebidas:

• Salgada, com bacon, doce, chips;

13. 1 Carrinho de churros e bebidas:

• Doce de leite, chocolate, Nutella, beijinho / Coberturas: granulado, colorido, amendoim, coco ralado, chocoball, paçoca;

• Tamanho mínimo de 16cm;

3. PRAZOS DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de duração da autorização de uso a título precário de áreas sob a administração da Secretaria de Educação se dará no período do evento com início às 15h e término às 22h, aos sábados e das 13h às 20h, aos domingos, devendo nesse período estar com tudo preparado para receber o público, sendo:

3.2. 07 e 08/06/2025 - CEU Bonsucesso

3.3. 14 e 15/06/2025 - CEMEAR

3.4. 21 e 22/06/2025 - CEU Paraíso-Alvorada

3.5. 28 e 29/06/2025 - CME Parque Júlio Fracalanza

4. LOCAL DA EXECUÇÃO

4.1. A execução se dará nos dias e locais conforme segue:

4.2. 07 e 08/06/2025 - CEU Bonsucesso - Av. Paschoal Thomeu, S/N, Bonsucesso - CEP 07175-090

4.3. 14 e 15/06/2025 - CEMEAR - Rua Abílio Ramos, 122, Macedo - 07113-090

4.4. 21 e 22/06/2025 - CEU Paraíso Rua Dom Silvério, S/N, Vila Paraíso - CEP 07242-101

4.5. 28 e 29/06/2025 - CME Fracalanza - Rua Joaquim Miranda, 471, Vila Augusta - CEP 07023-051

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para participação nos eventos, contendo o rol de produtos ofertados, poderão ser realizadas no FÁCIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no período de 21 a 25 de abril 2025 das 8h às 17h na Rua Claudino Barbosa, nº 313- Macedo - CEP 07113-040 - Guarulhos - SP - Tel. 2475-7300 ramal: 7585.

5.2. Para realização da inscrição o requerente deverá apresentar cópias legíveis dos documentos relacionados abaixo em envelope lacrado com etiqueta de identificação “ARRAIÁ DOS CEUs” e nome do item a ser comercializado.

5.2.1. Comprovante de inscrição no CNPJ, devidamente ativo, no qual conste o código CNAE referente ao ramo de atividade relacionado ao objeto;

5.2.2. Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);

5.2.3. Documento de Identificação (RG e CPF) do requerente;

5.2.4. Descrição pormenorizada dos itens que serão disponibilizados para venda;

5.2.5. Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal de Guarulhos;

5.2.6. Prova de Constituição Regular como pessoa Jurídica;

5.2.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho e junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

5.2.8. Declaração de Idoneidade para contratar com o Poder Público;

5.2.9. Ficha de inscrição disponível para download no Portal da Educação;

5.2.10. Vedada a participação de empresa cujo sócio tenha vínculo de parentesco com servidor da entidade licitante por interpretação análoga ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 9º da Lei 14133/2021.

6. APURAÇÕES

6.1. Para fins de organização, a proposta deverá atender obrigatoriamente à descrição de cada item alimentício. A análise se dará através de julgamento da proposta por meio da comissão especificamente designada para este fim, composta pelos seguintes servidores:

• Bianca Gattone - CF: 60948

• Dayane Valdoski Mesquita - CF: 58223

• Milena Vamprey Mançonaro - CF: 49434

• Solange Cristina Maria Guimarães Silva - CF: 58501

• Tereza Cristina de Paula Miras Forte - CF: 33858

• Thais de Sousa Oliveira - CF 58658

• Thalita Wanderley Queiroz Rios - CF: 59903

• William Carlos Nascimento - CF: 58658

6.2. O critério de julgamento será decidido pela comissão, dentro dos parâmetros de escolha dos itens abaixo:

6.2.1. Atender ao descritivo do item 2 do edital em plenitude;

6.2.2. Menor preço dentro da concorrência das propostas;

6.2.3. Atender a toda documentação exigida no item 5.2 do edital;

6.3. No caso de empate, será considerado o vencedor da proposta aquele que ofertar o menor preço dos produtos comercializados.

6.4. Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site do Portal da Secretaria de Educação: <https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br> até 05 de maio de 2025, em ordem classificatória.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pela execução ineficaz ou o descumprimento do estabelecido neste edital, garantida a prévia defesa, será(ão) aplicada(s) à(s) colaboradora(s) participante(s):

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública, por prazo não superior a 2(dois) anos;

7.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Comissão que aplicou a penalidade.

7.2. A autorização de uso de que se trata esse Edital, efetivar-se-á mediante Termo Administrativo próprio a ser firmado entre as partes, nos termos da Minuta constante do Anexo único deste Edital, devendo ser observado:

7.2.1 A finalidade exclusiva de uso pelo Autorizado para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante o evento "Arraiá dos CEUs";

7.2.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

7.2.3. A obrigação do Autorizado de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao Município que nele venha causar ou permitir;

7.2.4. O exercício de posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbação e esbulho por terceiros;

7.2.5. A obrigação do autorizado em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

7.2.6. A obrigação do autorizado, ao término do evento, em restituir o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

7.2.7. A plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo da Secretaria de Educação, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado indenização de qualquer espécie, e a qualquer título;

7.2.8. Pela execução ineficaz ou descumprimento da conduta do autorizado no evento, o mesmo deixará de fazer parte das festas subsequentes sem ressarcimento dos valores previamente pagos;

7.2.9. Caso ocorra a retirada do autorizado mediante ações que fogem dos parâmetros exigidos neste edital, o segundo colocado do julgamento das propostas conforme item 6.4 será contemplado para assumir as festas subsequentes e o pagamento dos valores de Preço Público.

8. CONTRAPARTIDAS

8.1 A interessada que tiver a proposta selecionada realizará pagamento por final de semana e por barraca, conforme segue:

8.1.1. **70 UFG (setenta Unidades Fiscais de Guarulhos)** por final de semana, por carrinho de pipoca ou churros;

8.1.2. **120 UFG (cento e vinte Unidades Fiscais de Guarulhos)** por final de semana, por barraca;

8.2. O pagamento ocorrerá por meio de boleto bancário, devendo o pagamento ser realizado até a data do vencimento, sem possibilidade de prorrogação.

8.3. Os valores arrecadados a título de contrapartida serão revertidos para o Fundo Municipal de Educação.

9. OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 É de responsabilidade do anuente:

9.1.1. Organizar o acesso à entrada de serviços para carga e descarga de equipamentos e materiais dentro do horário permitido;

9.1.2. Entregar as instalações devidamente prontas para uso;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do evento através da comissão, analisando a conduta, higiene, organização, assiduidade, pontualidade, armazenamento dos alimentos, atendimento ao público, controle de estoque, caixa;

9.1.4. Credenciar os usuários e seus prepostos;

9.1.5. Informar ao interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço.

10. OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

10.1 É de responsabilidade do autorizado:

10.1.1. Não transferir, ceder, emprestar ou locar o espaço objeto desta autorização;

10.1.2. Efetuar o pagamento do preço público mencionado no item 8 deste Edital até 16 de maio de 2025 e enviar o comprovante de pagamento no mesmo dia no e-mail dgee@educacao.guarulhos.sp.gov.br.

10.1.3. Efetuar o pagamento da contrapartida até a data estipulada pelo Edital de Seleção;

10.1.4. O não pagamento até a data de vencimento, demonstrará desinteresse em participar do evento, sendo chamado o próximo classificado com a menor proposta do mesmo item;

10.1.5. Manter nas dependências do Arraiá dos CEUs durante a montagem, execução e retirada do evento, um preposto devidamente credenciado pela Secretaria de Educação, o qual responderá por todos os atos;

10.1.6. Encaminhar à Secretaria de Educação, relação de prepostos, acompanhada de cópia do RG e CPF de cada um, para emissão das credenciais;

10.1.7. Disponibilização de funcionários que prestarão serviço exclusivamente para operações das barracas, assim como responsabilizar-se integralmente com os respectivos encargos trabalhistas destes;

10.1.8. Proceder com a organização dos itens comercializados, excluída a estrutura da tenda/barraca que é de responsabilidade da empresa contratada para infraestrutura, sendo que todos os produtos de comercialização devem estar prontos e disponibilizados para o público até 1h antes do início do evento. Sendo assim, não será permitido o trânsito de veículos no interior do espaço após o horário máximo permitido;

10.1.9. Realizar as atividades propostas, mantendo a ordem, higiene e urbanidade;

10.1.10. Manter a barraca em pleno funcionamento durante o horário de realização do evento, qual seja sábado, das 15h às 22h e domingos, das 13h às 20h;

10.1.11. Expor somente o(s) produto(s) para o(s) qual(is) foi cadastrado, sob pena de cassação da Autorização de Uso;

10.1.12. Manter de forma organizada seus produtos, seu local e o entorno, prezando pela boa apresentação, visualização e condições adequadas de higiene;

10.1.13. Providenciar mesas, cadeiras, cestos de lixo com tampa e pedal de abertura (mínimo 100 litros) suportes de qualquer tipo para a utilização e acondicionamento dos produtos e alimentos comercializados, seguindo todas as normas exigidas pela Vigilância Sanitária; (de uso interno na barraca).

10.1.14. Utilizar luvas, redes de cabelo, EPIs de segurança e outros itens de higiene para a manipulação de alimentos e produtos com descarte em local adequado;

10.1.15. No término do último dia de evento o autorizado deverá liberar o espaço até as 23h59 do mesmo dia, sendo proibida a retirada de materiais no dia posterior;

10.1.16. É proibida a utilização de suportes de tomadas, filtros de linha, extensões e qualquer tipo de distribuidor de energia nas barracas do evento. Haverá disponibilidade das tomadas necessárias com voltagens corretas, de acordo com as informações passadas previamente pelo autorizado, conforme seus utensílios;

10.1.17. Cada barraca será responsável pelo seu caixa, sendo proibida a centralização de venda em um único ponto.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.2. Aplica-se ao presente Edital, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Secretaria de Educação.

11.3. Informamos que para elaboração do Edital, foi levado em conta que:

11.3.1. O presente procedimento não versa sobre a contratação de prestação de serviços, mas sim de seleção de interessados em exploração comercial através da autorização de uso de espaço público, não sendo o contrato o instrumento a ser firmado;

11.3.2. Os valores de preço público a serem pagos como contrapartida foram definidos utilizando-se, por analogia, o quanto disposto do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 38943/2022, levando-se em consideração o tempo de exploração e as dimensões do espaço ocupado por cada barraca



SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 10/2025-SC
De 2 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, JOÃO MÁRCIO VAZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Municipal nº 31148, de 20 de agosto de 2013; e Considerando o que consta no processo administrativo nº 29.503/2009;

RESOLVE:

1 - ALTERAR, a Portaria nº 3041-GP de 12/12/2023, a Portaria 21/2024-SC e a Portaria 002/2025-SC que nomeou e alterou os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL conforme segue:

PODER PÚBLICO:
SECRETARIA DE CULTURA

EXCLUIR

Suplente: Ana Paula Riganelli

INCLUIR

Suplente: Alexandre Nunes Secco

EXCLUIR

Titular: Dário Amaro de Oliveira Silva

Suplente: Fernanda Martínez

INCLUIR

Titular: Jade Souza Barbosa Silva

Suplente: Anderson Pavin Soares

EXCLUIR

Suplente: Rosane Martelli Brambilla Moraes

INCLUIR

Suplente: Dário Amaro de Oliveira Silva

EXCLUIR

Titular: Douglas Aparecido Lorena de Moura

Suplente: Marli Modesto dos Santos

INCLUIR

Titular: Marcos Manoel dos Santos

Suplente: Douglas Aparecido Lorena de Moura

EXCLUIR

Titular: Andreza Queiroz Potenza

INCLUIR

Titular: Paulo Afonso Alves Sobrinho

EXCLUIR

Suplente: Renato Collacique

INCLUIR

Suplente: Andreza Queiroz Potenza

EXCLUIR

Suplente: Paulo Cezar Pereira

INCLUIR

Suplente: Renato Collacique

2 - Com as alterações realizadas, conforme item 1, o Conselho Municipal de Política Cultural passa a vigorar com a seguinte composição:

SOCIEDADE CIVIL

Artes Cênicas

Titular: Ramon Eduardo Moreira Marambio

Suplente: Ítalo Guilherme Soares

Artes Visuais e Artesanato

Titular: Edileuza Soares de Camargo

Suplente: Sandra Aparecida Modesto Perdichizzi

Associações Culturais

Titular: Rosimeire Marques de Arruda

Suplente: Rafaela Hilário de Araújo

Audiovisual

Titular: Pamela Regina Pereira da Silva

Suplente: Rubens Gomes Cardoso

Cultura Popular Tradicional

Titular: Nádia Teresinha Jesus de Sá

Suplente: Sérgio Leandro Cordeiro da Silva

Hip Hop

Titular: Leandro Santos Domingos

Suplente: Clayton Nascimento Ferreira

Livro e Literatura

Titular: Valdiléia Muniz de Lima

Suplente: Edilaine Soares dos Santos Costa

Música

Titular: Wander Aparecido de Oliveira

Suplente: Gilmar Mendes Abbud

Patrimônio Histórico

Titular: Peterson Mendes Paulino

Suplente: Eduardo de Oliveira Luz Rodrigues

PODER PÚBLICO

Titular: Darlan Brambilla Cavalcanti

Suplente: Alexandre Nunes Secco

Titular: Eduardo Cardoso Pereira Neves

Suplente: Andreza Queiroz Potenza

Titular: André Albuquerque Vicente

Suplente: Dário Amaro de Oliveira Silva

Titular: Daniel Elias Carneiro

Suplente: Marcos Roberto José da Silva

Titular: Jade Souza Barbosa Silva

Suplente: Anderson Pavin Soares

Titular: Luiz Augusto dos Santos

Suplente: Marta Flora de Souza Stefano

Titular: Marcelo Costa Arraes Ermdida

Suplente: Cristiane Yuriko Mori

Titular: Paulo Afonso Alves Sobrinho

Suplente: Renato Collacique

Titular: Marcos Manoel dos Santos

Suplente: Douglas Aparecido Lorena de Moura

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 11/2025-SC
De 02 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, JOÃO MÁRCIO FERRAZ DA FONSECA VAZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e do Decreto Municipal nº 31148, de 20 de agosto de 2013, e ainda o que consta no processo administrativo nº 42930/2019;

RESOLVE:

1 - ALTERAR, a composição do CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA, reconduzido pelo Decreto nº 22329, de 2023, conforme segue:

PODER PÚBLICO

EXCLUIR

Darlan Brambila Cavalcanti

INCLUIR

Leonardo Bizon Barbosa Santos

2 - Com as alterações realizadas no item 1, o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultural passa a vigorar com a seguinte composição:

PODER PÚBLICO

Leonardo Bizon Barbosa Santos

Marcelo Pereira Gomes Mendonça

Solange Cristiane Gonçalves

SOCIEDADE CIVIL

Aparecida Elizabeth Gomes Mariano Ferreira

Janderson Rocha

Wander Aparecido de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Eduardo Cardoso Pereira Neves

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 12/2025-SC

De 02 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, JOÃO MÁRCIO FERRAZ DA FONSECA VAZ, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 42930/2019;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do Decreto nº 40252, de 2023, para cumprir com as funções de presidente do CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA, para o biênio 2024/2026, o seguinte representante:

PODER PÚBLICO

Marcelo Pereira Gomes Mendonça

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Considerando o previsto no Decreto Municipal nº 34.633/2.017 e Deliberação Normativa CONSEMA nº 1/2.024, o Município de Guarulhos não possui competência administrativa do licenciamento ambiental para implantação do terminal logístico, mas por possuir legislação ambiental mais restritiva no tocante ao manejo de vegetação isolada, fora emitido por esta municipalidade autorização ambiental e termo de compromisso ambiental acessório, prevendo inclusive a regularização de passivos ambientais que recaiam sobre a propriedade.

Contudo, o Interessado mantém-se inerte no cumprimento integral das obrigações de compensação ambiental assumidas junto ao Município, acompanhadas pelos administrativo nº 1101.2023/0006841-8 e 4.538/2.002, assim, TORNA-SE PÚBLICO o cancelamento da Autorização Ambiental nº 20/2.024 associada ao Termo de Compromisso Ambiental nº 58/2.024, documentos acessórios para intervenção em vegetação arbórea isolada e agrupamento de vegetação exótica invasora para a implantação do terminal logístico que passa por licenciamento ambiental em competência administrativa estadual para o terreno localizado na Entre as Rodovias Presidente Dutra e Ayrton Senna da Silva com Rua Benedito Climério de Santana, Várzea do Palácio em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo, destacando que a Interessada deverá se regularizar ambientalmente junto a Secretaria do Meio Ambiente Municipal.



SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 010/2025-SASP

De 4 de abril de 2025.

O Secretário Para Assuntos de Segurança Pública, Gilson Hélio Jesus dos Santos, no uso das atribuições legais lhe conferidas na Lei Municipal nº 7550/2017 e considerando os princípios do Direito Administrativo e norteadores da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e publicidade.

Considerando ainda, a importância de valorizar e reconhecer o funcionário público no exercício de suas funções, dentre eles os Policiais Municipais e Servidores de outras funções que demonstrem excelência em suas atividades, que atuem com dedicação, comprometimento e alto nível de profissionalismo, realizando um trabalho exemplar.

Considerando por fim que, ao reconhecer e homenagear servidores afetos a SASP, demonstramos o compromisso com esses valores, fomentamos o engajamento e a motivação de toda a Secretaria, bem como fortalecemos a cultura organizacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as homenagens "PoliciaI Municipal do Mês", "Servidor do Mês" e "Ocorrência Destaque do Mês" com o objetivo de valorizar e homenagear mensalmente integrantes da Polícia Municipal e da Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública que demonstrarem em suas atividades, o comprometimento com os valores da Administração Pública e Instituição, que atuem com eficiência e excelência no desempenho de suas funções cotidianas e no atendimento de ocorrências de naturezas diversas, enobrecendo a sua função.

Art. 2º - A homenagem denominada PoliciaI Municipal do Mês será regida pelas seguintes diretrizes:

I - O Comandante Geral da GCM deverá realizar a indicação de 01 (um) integrante da estrutura hierárquica afeta diretamente ao Comando para ser agraciado.

II - O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, juntamente com o Corregedor da GCM e Chefia de Gabinete da SASP, deverão realizar a indicação de 01 (um) integrante das suas estruturas hierárquicas para ser agraciado.

III - O Comandante de cada Inspetoria de Área e Especializada deverá realizar a indicação de 01 (um) integrante que tenha se destacado em suas atividades, para ser agraciado.

Art. 3º - A homenagem denominada "Servidor do Mês" será regida pelas seguintes diretrizes:

I - O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, juntamente com o Comandante Geral da GCM e Chefia de Gabinete da SASP realizarão a indicação de 01 (um) integrante das suas Unidades para ser agraciado, ficando a cargo do responsável pelo referido servidor confeccionar a documentação necessária ao agraciamento.

II - A chefia direta da Guarda Patrimonial indicará 01 (um) integrante da sua Unidade para ser agraciado, devendo confeccionar a documentação necessária ao agraciamento do servidor.

Art. 4º - As indicações atinentes aos Artigos 2º e 3º desta Portaria devem ser devidamente fundamentadas, observando critérios, tais como, pontualidade, assiduidade, disciplina, presteza, proatividade, compromisso institucional, urbanidade, responsabilidade, apresentação pessoal, cuidado com o patrimônio público, contribuições relevantes para a segurança pública e bem-estar da comunidade, exemplos concretos de liderança e empatia, dentre outros.

I - tais indicações devem ocorrer até o dia 05 de cada mês, por meio do Sistema SEI, sendo prorrogado automaticamente para o próximo dia útil, caso tal data ocorra em fins de semana, feriados ou ponto facultativo.

II - apenas podem ser indicados para os agraciamentos contidos nos Artigos 2º e 3º desta Portaria, policiais municipais e servidores que estejam no pleno exercício funcional, bem como não tenham quaisquer afastamentos nos 03 (três) meses que antecederem a indicação, inclusive quanto a férias e licença prêmio.

Art. 5º - A homenagem denominada Ocorrência Destaque do Mês será regida pelas seguintes diretrizes:

I - O Subcomandante Geral da GCM e os Comandantes de cada Inspetoria de Área e Especializada realizarão as indicações de equipes que conduziram ocorrências, correlacionando-as atividades realizadas, com breve resumo e o seu desfecho, quais devem denotar fazerem jus ao agraciamento.

II - Não haverá limites para as indicações explicitadas no inciso I, deste Artigo.

III - O Secretário para Assuntos de Segurança Pública analisará as indicações e observando a complexidade da ocorrência, o modus operandi do atendimento, as situações técnicas, operacionais, geográficas e fáticas das ações e/ou intervenções, decidirá pela ratificação ou não do agraciamento.

IV - Após análise do Secretário para Assuntos de Segurança Pública, o demandante será notificado da decisão e das ulteriores providências a serem adotadas.

V - O Gabinete da SASP manterá Processo SEI específico para os apontamentos e controle dos Policiais Municipais e Servidores agraciados, conforme o exposto nesta Portaria.

Art. 6º - Os agraciamentos concedidos conforme Artigos 1º a 5º serão publicados por meio de Edital, oriundo do Gabinete da SASP, no Diário Oficial do Município.

Art. 7º - Será realizada cerimônia de entrega dos agraciamentos aludidos nesta Portaria, na primeira quinzena do mês subsequente ao período avaliado.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CORREGEDORIA DA POLÍCIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 047/2025-SASP02

De 2 de abril de 2025.

O Corregedor da Polícia Municipal, **Messias Pires de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g" do inciso III da letra "C" do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2024/0004761-8, com fulcro no parágrafo único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 004/2025-SASP02, a partir de 27/03/2025, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 048/2025-SASP02

De 2 de abril de 2025.

O Corregedor da Polícia Municipal, **Messias Pires de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g" do inciso III da letra "C" do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2025/0000826-4, com fulcro no § 3º do artigo 202 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 164/2024-SASP02, a partir de 28/03/2025, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 049/2025-SASP02
De 03 de abril de 2025.

O Corregedor da Polícia Municipal, **Messias Pires de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “a” a “g” do inciso III da letra “C” do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2024/0004270-5, com fulcro no parágrafo único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968, **RESOLVE:**

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 181/2024-SASP02, a partir de 03/04/2025, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 050/2025-SASP02
De 03 de abril de 2025.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **Messias Pires de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso III, da letra “C”, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente na alínea ‘a’ e ‘b’ do inciso V c/c inciso VI, ambos do Artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0000691-1**. **RESOLVE:**

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 030/2024-SASP02, pelo período de **90 dias, a partir de 02 de abril de 2025;** e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 002/2025-SDAS
De 1º de abril de 2025.

NOVA PUBLICAÇÃO COM ATUALIZAÇÕES E ADEQUAÇÕES

HENRIQUE MENEZES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e: Considerando o disposto no Parágrafo único do artigo 2º da Resolução 623/2025-CMDCA, bem como as indicações feitas pelos Secretários Municipais e/ou Conselhos Municipais afetos às Pastas referenciadas nos incisos do artigo 2º, e, considerando a previsão do artigo 5º da mencionada Resolução, viabilizadas através do Ofício 45-2025-SDAS no âmbito do Processo SEI nº 1115.2025/0000443-6.

Considerando a responsabilidade de dar respostas e soluções ao disposto no Inquérito Civil 14.0155.0001529/2016-7, instaurado no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo pela 22ª Promotoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos da Infância e Juventude de Guarulhos, o qual faz o acompanhamento da gestão do município para viabilizar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, bem como considerando o andamento dos trabalhos registrados e juntados ao Processo Administrativo nº 53.740/2007 na Prefeitura de Guarulhos.

Considerando a responsabilidade de dar cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 42522/2025, publicado em Diário Oficial do Município em 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do Parágrafo único do artigo 2º da Resolução 623/25-CMDCA, de 21 de fevereiro de 2025, bem como do artigo 2º do Decreto Municipal 42522/25, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, sendo conforme segue:

I - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Rildo Francisco Rocha

Suplente: Everaldo Barboza dos Santos

II - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Miguel Hakime

Suplente: Sandra Siqueira de Medeiros

III - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Divisão Técnica de Proteção Social Básica

Titular: Heloisa Neres Amaral Carvalho

Suplente: Fabiola de Queiroz Oliveira Lopes

b) Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Titular: Ana Luisa da Costa Lima

Suplente: Renata Araújo Glicério

c) Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Titular: Márcia de Antônio Smerdel

Suplente: Luzemar Viana da Silva

IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Lucília Ribeiro de Souza

Suplente: Sueli Mariana de Medeiros

V - SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: Simone dos Santos de Lima

Suplente: Cíntia Aparecida Souza

VI - SECRETARIA DE CULTURA

Titular: Kalebe Martins Cantuária

Suplente: Paloma Aparecida de Paiva

VII - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Titular: Roney de Oliveira

Suplente: Marcos Camargo da Silva

VIII - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Titular: Aline dos Santos Pires

Suplente: Lucielda de Oliveira Carvalho

IX - SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE

Titular: Aparecida Lima Santos Toledo Piza

Suplentes: Ricardo Antunes de Abreu

X - OAB SUBSEÇÃO GUARULHOS

Titular: Marlon Lellis de Oliveira

Art. 2º A Comissão deverá observar suas atribuições e periodicidade de reuniões previstas nos artigos 6º e 7º da Resolução 623/25-CMDCA, bem como nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal 42522/25.

Art. 3º A Coordenação administrativa dos trabalhos e reuniões da Comissão ficará sob a responsabilidade do CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e da Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos afeta à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, que darão o apoio necessário à convocação das reuniões, elaboração de atas, memórias de reuniões e encaminhamento de documentos produzidos.

Art. 4º A coordenação técnica dos trabalhos ficará sob a responsabilidade dos representantes das Secretarias elencadas no artigo 1º desta Resolução a qual acompanha o artigo 2º do Decreto Municipal 42522/25, devendo ser renovada a cada 2 (dois) anos, de maneira que o encargo seja dividido para melhor distribuição das responsabilidades.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e fica atualizado o teor de sua primeira publicação em 21/03/2025, considerando-se todo o disposto no Decreto Municipal 42522, publicado em no Diário Oficial do Município em 28/02/25.



**SECRETARIA DE
HABITAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 220/2024 - DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste, **NOTIFICAR:**

Sr.(a) SÍNDICO(a) do RESIDENCIAL ALTO DA SERRA, localizado à rua Serra Talhada, 106 - Jardim Guilhermino - CEP: 07273-020, conforme consta na Matrícula 10.652 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - SP, a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do **Processo Administrativo nº 6.824/2011**, estão sendo promovidos os Estudos de Viabilidade de Regularização Fundiária do loteamento denominado “**Jardim Guilhermino II**”, localizado no entorno das ruas Luis Pereira da Silva, Serra Talhada, Breljolândia e Viela Lagarto - Jardim Guilhermino, neste município de Guarulhos, objeto da Transcrição nº 35.292 do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, no qual V.Sas. são Confrontantes, e **terceiros eventualmente interessados** para, querendo impugnarem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), promovida por meio do **Processo Administrativo nº 6.824/2011**, nos termos da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, do Núcleo Urbano informal conhecido como **Jardim Guilhermino II**, localizado na rua Luiz Pereira da Silva, rua Serra Talhada e rua

Breljolândia, no Município de Guarulhos, objeto da Transcrição nº 35.292 do 1º **Registro de Imóveis de Guarulhos**, no qual V.Sas figuram como confrontantes.

Eventual impugnação devidamente fundamentada por parte de V. Sa., deverá ser protocolada no **prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento desta, junto a Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, cujos endereços se encontram no site www.prefeitura.guarulhos.sp.gov.br/paginas/endereco-da-rede-facil-atendimento-ao-cidadao, mediante agendamento prévio por meio dos canais <https://facilagendamento.guarulhos.sp.gov.br> ou pelos telefones 11-2475-8650/ 8651, no horário das 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb que poderá ser promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e da Lei Municipal 7.804/2019. Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com Sr. Mauricio Jeferson Silva).



**SECRETARIA DE
DIREITOS HUMANOS**

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 01/2025-SDH

A Secretaria de Direitos Humanos torna público o Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Colaboração firmado entre o Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania - INFAP e o Município de Guarulhos, através da Secretaria de Direitos Humanos, cujo objeto era a Realização do Projeto Esportivo para a Pessoa Idosa nos Próprios Municipais e Praças Públicas, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 01/2025-SDH, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018-SDH (E ADITAMENTOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 67.045/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: Prefeitura de Guarulhos - Secretaria de Direitos Humanos (Subsecretaria de Políticas para o Idoso)

INSTITUIÇÃO PARCEIRA: Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania - INFAP

OBJETO: Rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração n.º 01/2018-SDH e seus aditamentos, com base na cláusula décima segunda, 12.1, inciso II alíneas “b” e “d”.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025



JUNTAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 019/2025-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 27/03/2025, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **69780/2015-PAT**

Requerente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Assunto: BENEFÍCIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - ISSQN

Relator: Alberto Barbella Saba

Acórdão nº: **071/ 2025-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (6x2) em Negar Conhecimento ao Recurso, mantendo-se inalterada a decisão de 1ª Instância.

Processo nº: **4604/2018-PAT**

Requerente: DAILTON ALVES NOGUEIRA

Assunto: REVISÃO (QUANTO AO TIPO DE EDIFICAÇÃO)

Relator: Raphael Guelfi Troiano

Acórdão nº: **072/ 2025-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento.

Processo nº: **73359/2018-PAT**

Requerente: MARIA NUNES PIMENTEL PEREIRA

Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA (REF RECIBO 2010.018.0859)

Relator: Raphael Guelfi Troiano

Situação: Retirado de pauta e convertido em diligência.

Processo nº: **89643/2019-PAT**

Requerente: SHIH DIANN VEI

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIO 2020)

Relator: Alonso Santos Alvares

Acórdão nº: **073/ 2025-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer e Dar Provimento ao Recurso, para reconhecer a não incidência de IPTU pleiteada. Será submetido à Recurso de Ofício ao Sr. Secretário da Fazenda, nos termos do disposto no artigo 26, §1º da Lei Municipal nº 5875/2002.

Processo nº: **3747/2021-PAT**

Requerente: MANOEL VITORIANO DE LACERDA

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO (RECIBO 2021.002.77723 Relator: Alonso Santos Alvares

Acórdão nº: **074/2025-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento, mantendo-se a decisão de 1ª Instância.

Processo nº: **38053/2021-PAT**

Requerente: 6S SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA)

Relator: Raphael Guelfi Troiano

Acórdão nº: **075/ 2025-JRF**

Extrato de Acórdão: Por empate na votação 4x4, com voto de qualidade do Sr. Presidente da Junta de Recursos Fiscais, nos termos do art. 22, § único da LM 5875/2002, em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento, mantendo-se a decisão de 1ª Instância.

Processo nº: **15190/2023-PAT**

Requerente: MERCADO MIRANDAANDRADE DO ALAMO LTDA

Assunto: IMPUGNAÇÃO (TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)

Relator: Alonso Santos Alvares

Acórdão nº: **076/ 2025-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Receber como pedido de Esclarecimentos, para Reformar o Acórdão nº 031/2024 e consequentemente Negar Provimento ao Recurso voluntário, mantendo-se a decisão de 1ª Instância.

Processo nº: **23460/2023-PAT**

Requerente: FLAVIA GOMES PRATES

Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 180163)

Relator: Alonso Santos Alvares

Acórdão nº: **077/ 2025-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos 5x1, vencido o relator, em Conhecer e Dar Parcial Provimento ao Recurso, para determinar o cancelamento da inscrição mobiliária a partir de 01/10/2014.

Edital nº 020/2025-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 10/04/2025, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Rua do Rosário, 300, Camargos, o debate e julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: 58261/2013- PAT

Requerente: MERCES DE JESUS MORAIS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)

Relator: Raphael Guelfi Troiano

Processo nº: 39842/2015- PAT

Requerente: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1003495 E AUTO DE INFRAÇÃO 115575 CANCELAMENTO)

Relator: Alonso Santos Alvares

Processo nº: 25602/2016- PAT

Requerente: MICHEL RODRIGUES DA SILVA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2017)

Relator: Alonso Santos Alvares

Processo nº: 52599/2018- PAT

Requerente: ANA CRISTINA TOZETTI

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2019)

Relator: Mikaele dos Santos
Processo nº: 88780/2019- PAT
Requerente: LOURIVAL DA COSTA GOMES
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2020)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo nº: 13561/2020- PAT
Requerente: NELSON OLIVEIRA DE LIMA
Assunto: DEVOLUÇÃO IMPORTÂNCIA (REC. 2020.2.421268)
Relator: Mikaele dos Santos
Processo nº: 40721/2020- PAT
Requerente: MILTON YOSHIHARU ARATA
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIO 2021)
Relator: Mikaele dos Santos
Processo nº: 18446/2021- PAT
Requerente: ARAGUAÍNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL (1010816 E AIM 158924)
Relator: Alonso Santos Alvares
Processo nº: 58646/2022- PAT
Requerente: MARIA DE LOURDES VEIGA DO NASCIMENTO
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIOS 2023 E 2024)
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Processo nº: 2144/2023- PAT
Requerente: ELIANE CAROLINE LOTI ROSA
Assunto: CONCESSÃO DESCONTO (IPTU VERDE)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Processo nº: 53125/2023- PAT
Requerente: APARECIDO RODRIGUES DE CARVALHO
Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA IM 73958)
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Processo nº: 54617/2023- PAT
Requerente: M&F INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1012754 E AUTO DE MULTA 84790 CANCELAMENTO)
Relator: Mikaele dos Santos
Processo SEI nº: 1101.2023/0005984-2- PAT
Requerente: SABINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo SEI nº: 1101.2023/0005971-0- PAT
Requerente: JOSE APARECIDO VIANA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo SEI nº: 1101.2024/0022483-7- PAT
Requerente: UNIÃO VG PENHA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Assunto: ISENÇÃO DE ISSQN ()
Relator: Guilherme Costa Moreira
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 013/2025-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **02 de abril**, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o **colegiado retirou de pauta os seguintes processos:**
Processo nº: 52900/2021
Requerente: TOME GERALDO MACIEL
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTOSDE MULTAS- 2021.264.102048 e 2021.264.102049
Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues
Processo nº: 27550/2023
Requerente: VDIAS PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.115823
Relator: Glauce Simioni Loredo Laxy

Edital nº 014/2025-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **09 de abril 2025**, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:
Processo nº: 37875/2021
Requerente: FLAVIA RAFAELA JESUINO GONZAGAME
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.265.111422
Relator: Glauce Simioni Loredo Laxy
Processo nº: 52900/2021
Requerente: TOME GERALDO MACIEL
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTOS DE MULTAS- 2021.264.102048 e 2021.264.102049
Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues
Processo nº: 32475/2022
Requerente: FRANCINI APARECIDAABDO BEZERRA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2022.263.116525
Relator: Carlos Jones Pereira
Processo nº: 27550/2023
Requerente: VDIAS PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.115823
Relator: Glauce Simioni Loredo Laxy
Processo nº: 42465/2023
Requerente: ELISABETH DA SILVA SOUZA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2021.263.31448
Relator: Magda Berberich Freire Seabra
Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

Edital nº 015/2025-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **02/04/2025**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:
Processo nº: 60098/2018
Requerente: FRANCISCO WAGNER GOMES
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2021.264.96932
Relator: Samoel Missias da Silva
Acórdão: 014/25-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**
Processo nº: 8923/2021
Requerente: MÁRCIO DOMINGOS VIEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2021.264.95342
Relator: Pedro dos Santos Valiño
Acórdão: 015/25-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**



SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 062/2025-SS

De 2 de abril de 2025.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 202 e os incisos I e II do art. 205, da Lei n.º 1.429/68 com suas alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 11.291/2024,

DECIDE:

Acolher parcialmente as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, decidindo pela aplicação da pena administrativa de **suspensão de 02 (dois) dias** ao servidor **DIMAS OSÉIAS VITOR FERREIRA DA SILVA** (CF. n.º 76.550) com prejuízo de seus vencimentos, inclusive 13º salário, férias e demais reflexos.
Fica o servidor acima **intimado** para, querendo, apresentar recurso hierárquico à Corregedoria Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.
O Processo Administrativo n.º 11.291/24 ficará disponível para vistas do servidor pelo período acima, no expediente do Gabinete da Secretaria da Saúde, situado na Rua Íris, n.º 300, Sala 21, bairro Gopoúva - Guarulhos/SP.

PORTARIA Nº 071/2025-SS

De 4 de abril de 2025.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 69, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 12.252/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão Geral Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Guarulhos (CMSTTG):

Membros da Comissão Intersetorial do Trabalhador e da Trabalhadora

Márcio Derico de Noronha - CF 41.239
Luiz Fernando Pimentel Bittencourt - CF 46.934
Ana Paula Gomes Lima - CF 47.237
Cícero Sérgio de Oliveira - CF 44.503
Dione Michael Julio
Edna de Souza Dias Dabarian
Wagner Pereira Neto
Pedro Gomes de Oliveira Filho
Gildete Bento Cavalcante
Joseane Marinho dos Santos
Conselho Municipal da Saúde
Vilcemar José dos Santos - CF 52.475
Cibele Regina Gonçalves de Lourenço - CPF 955.756.008-82
Yolanda Perezza Acosta
Cecília Maria da Silva Rodrigues
Denise Izaia de Araújo Santos
Secretaria Executiva do CMS de Guarulhos
Maria Angélica de Medeiros Rebechi - CF 30.345
Gabinete da Secretaria da Saúde
Elizete da Silva - CF 83.193
Douglas Magi - CF 84.026
Márcia Aparecida Taschetti - CF 84.365
Departamento de Assistência Integral à Saúde
Maria Cláudia de Araújo Silva Fonseca - CF 46.174
Milton Peres Duran - CF 22.824
Departamento de Vigilância em Saúde
Andréa Corral Manfredini - CF 16.192
Márcio Ferraracio - CF 30.614

Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde

Barbara Ribeiro da Silva Guardão - CF 63.587
Cristiane Cavazani Xavier - CF 49.682
Renan Marani Garcia - CF 49.239
Mayara Rosangela Pedroso Silva - CF 47.970

Departamento Administrativo da Saúde

Dunia Awada Menezes - CF 57.003
Robson de Moraes Mariano - CF 50.842

Departamento de Coordenação da Urgência e Emergência

Sandra Aparecida do Prado da Silva - CF 63.414
Kelly Cristina Oliveira - CF 33.474

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Janaína Giampauli - CF 54.448
Fabiana Bueno Pena - CF 53.987

Departamento de Gestão da Infraestrutura da Saúde

Demetrius Nunes da Silva - CF 45.820
Eduardo Francelino - CF 37.155

Departamento Financeiro da Saúde

Adriana Multini Sorriha - CF 66.153
Patrick Severich - CF 79.692

Região de Saúde 1

Mônica Turchi Piassi - CF 21.584
Sônia Marques de Souza Amaral - CF 56.343

Região de Saúde 2

Fernanda Cristina Bento - CF 47.229
Luciene da Silva Souza - CPF 351.557.938-90
Sueli Pereira do Nascimento - CF 43.124

Região de Saúde 3

Ilma Barreto Garcia Saraiva - CF 20.076
Cecilia Maria da Silva Rodrigues - CF 44.378

José Edilton Bezerra Gomes - CPF: 440.670.114-15

Região de Saúde 4

Tania Valeria de Oliveira Gurgel Praxedes - CF 25.151
Ester Maria de Lima Silva - CF 60.541

Marinalva Queiroz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGIMENTO INTERNO

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE GUARULHOS 2ªCMSTTG.

ETAPA DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (5ª CESTT) E DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (5ª CNSTT)
“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”

DANATUREZA

Art. 1º. Este Regimento, aprovado pela Comissão Organizadora Geral *ad referendum*, tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 2ª CMSTTG (Decreto Municipal nº 42553, de 4 de abril de 2025, SEI nº 1111.2025/0008699-6) no município de Guarulhos.

Art. 2º. A 2ª CMSTTG será realizada dia 12 de abril de 2025, no prédio da Faculdade Integrada de Guarulhos (FIG), localizada na Avenida São Luiz, 315, Vila Rosália, Guarulhos-SP. Seus objetivos incluem o fortalecimento do Controle Social, a ampliação da participação popular nos territórios e a efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, garantindo a saúde como um direito humano.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º. A 2ª CMSTTG terá como objetivo elaborar diretrizes e propostas de âmbito municipal, estadual e nacional, que serão encaminhadas para as etapas subsequentes.

§ 1º. A 2ª CMSTTG, por meio de pleito eleitoral e indicações do segmento gestor, indicará delegados(as) para a etapa macrorregional (DRS1), exceto para a cidade de São Paulo, conforme distribuição populacional.

§ 2º. De acordo com a Lei nº 8.142/1990 e a Resolução CNS nº 453/2012, a representação dos segmentos será paritária: 50% para usuários(as), 25% para trabalhadores(as) da saúde e 25% para gestores(as)/prestadores(as).

§ 3º. Para fins deste regulamento, consideram-se:

- **Pessoa Trabalhadora:** Profissionais vinculados a serviços de saúde, incluindo administração direta, entidades, ONGs e associações financiadas pelo poder público.
- **Pessoa Usuária:** Membros da sociedade civil sem vínculo econômico com o poder público, como autônomos, informais e aposentados.
- **Pessoa Gestora/Prestadora:** Profissionais com cargo de direção ou confiança na gestão pública ou em serviços prestados.

DO TEMÁRIO

Art. 4º. A 2ª CMSTTG adotará o tema **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”**, organizado nos seguintes eixos:

1. Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nas três esferas de governo.
2. Novas relações de trabalho e saúde do trabalhador e da trabalhadora.
3. Participação popular e controle social na saúde dos trabalhadores e trabalhadoras.

ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 5º. As etapas da 5ª CNSTT ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

- **Municipal/Regional/Macrorregional:** Até 15 de abril de 2025.
- **Conferências Livres:** Até 30 de abril de 2025.
- **Estadual e Distrital:** Até 15 de junho de 2025.
- **Nacional:** 18 a 21 de agosto de 2025.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º. - A 2ª CMSTTG de Guarulhos terá a seguinte estrutura organizativa:

1. Etapa Preparatória

Local: Faculdades Integradas de Guarulhos - FIG

Dia **12/04/2025** das **08:00 às 12:30**

08h00 às 09h30. Acolhimento e credenciamento dos participantes e *coffee*

09h00 às 09h30. Mesa de abertura

09h30 às 09h50. Palestra: Contextualização sobre o cenário atual do município e estratégias de intervenções para o problema.

09h50 às 10h00. Regimento Interno: Considerações e aprovação.

10h00 às 12h30. Apresentação da sala temática, formulação, aprovação das diretrizes e propostas.

12h30. Encerramento etapa preparatória

2. Etapa Final

Local: Faculdades Integradas de Guarulhos - FIG

Dia **12/04/2025** das **14:00 às 17:00**

14h00 às 15h30. Homologação das diretrizes estaduais e nacionais

15h30 às 16h30. Apresentação e Aprovação das moções

16h30 às 17h00. Eleição das pessoas delegadas para etapa macrorregional

17:00 - Encerramento

3. Encontros coletivos municipais

Local; Município

Dias **31/03/2025 à 09/04/2025**. Os encontros coletivos municipais são ações organizadas de um grupo de pessoas que tem um objetivo em comum, com a finalidade de propor diretrizes e propostas para a 2ª CMSTTG.

a) Entende-se por coletivo, encontros de segmentos, sejam por territórios (bairros), movimentos sociais, associações, sindicatos, conselhos de classe e categorias profissionais.

b) Os Coletivos deverão protocolar relatório com as diretrizes e propostas (impressos disponibilizados pelo CMS), juntamente com a lista de presença dos encontros coletivos no dia da 2ªCMSTT **até às 8h30 para a comissão organizadora que deverá inserir nos eixos temáticos.**

c) Solicitar impressos por meio do e-mail: cmsguarulhos@gmail.com

4. Conferências Livres

As conferências livres representam um importante instrumento de participação social em saúde, com características que promovem maior acessibilidade e pluralidade de vozes. Possuem caráter deliberativo e podem ser organizadas por qualquer um dos segmentos do Conselho Nacional de Saúde ou pela sociedade civil, abrangendo diferentes níveis territoriais, como municipal, regional e nacional.

As conferências podem ser realizadas até o dia 30 de abril e devem ser comunicadas ao CNS com pelo menos 15 dias de antecedência, por meio deste formulário, em relação à data programada para sua realização. Confira também as orientações sobre realização de conferências livres pelo link: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/assuntos/conferencias/5a-cnstt/orientacoes-para-as-conferencias-livres-nacionais-5cnstt.pdf>

DOS PARTICIPANTES

Art. 6º. A 2ª CMSTTG contará com os seguintes participantes

§ 1º. A definição de participantes da Etapa Municipal da 2ª CMSTTG, buscará observar a representatividade das **Trabalhadoras e Trabalhadores** dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I. Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II. Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

III. Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV. Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V. Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;

VI. Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas, e

VII. Pessoas que lutam por melhores condições de saúde na cidade.

§ 2º. A composição do conjunto de pessoas delegadas da 5ª CESTT e 5ª CNSTT buscará promover o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mulheres no conjunto total de cada delegação.

DOS CREDENCIAMENTO

Art. 7º. As inscrições estarão abertas as pessoas trabalhadoras e trabalhadores do Município de Guarulhos a composição de segmentos, usuário(as), trabalhadoras(es), gestoras(es), e serão realizadas por plataforma on-line, conforme formulários eletrônicos disponibilizado por link, amplamente divulgados pela Comissão Organizadora Geral e Regional, encerrando-se as inscrições on-line dia 10 de abril até às 16 horas.

§ 1º. Na impossibilidade de realização de inscrição via internet, os participantes poderão fazer o credenciamento presencialmente no local da conferência das 08h00 às 09h30 horas.

§ 2º. Todos os participantes, inscritos ou não, têm que fazer o Credenciamento no local da Conferência das 08H00 às 09h30.

§ 3º. Quem não se credenciar até às 9h30, poderá participar somente como ouvinte.

Art. 8º. O acesso às salas temáticas acontecerá conforme escolha feita pelo participante, seguindo a ordem de inscrição, podendo ser alterado pela Comissão Organizadora em casos de superlotação ou a falta de algum setor em algum dos Eixos.

DA ABERTURA E DOS TRABALHOS

Art. 9º. A Cerimônia de abertura e os demais trabalhos da 2ª CMSTTG serão coordenados pela Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo único. A mesa de abertura será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ou na sua ausência, pelo Coordenador da Comissão Organizadora.

DOS GRUPOS TEMÁTICOS DE DISCUSSÃO

Etapa preliminar

Art. 10. Os Grupos Temáticos serão compostos pelas pessoas credenciadas, que serão divididas em 03 (três) salas temáticas, conforme as opções por eixo indicadas no momento da inscrição e referendados no momento do credenciamento.

§ 1º. Caso haja necessidade, a Comissão Organizadora Municipal poderá remanejar pessoas participantes para garantir os debates em todos os eixos.

§ 2º. Cada sala dos Eixos Temáticos contará com 1(uma) pessoa coordenadora, 1(uma) pessoa relatora e até 2 (duas) pessoas apoiadoras, sendo 1 indicado pela Comissão Organizadora e 1 indicado pelos participantes na sala temática e terá a seguinte dinâmica:

I. Os trabalhos do dia são abertos com a composição da coordenação da sala;

II. Contextualização e diálogo com as pessoas participantes sobre a temática do eixo, podendo abordar questões sobre o cenário atual do município e estratégias de intervenções para o problema, e

III. O número de inscritos será limitado de acordo com a gestão do tempo total estimado para a realização da atividade, que deve ser monitorado pelas coordenadoras da sala.

Art. 11. - As salas temáticas terão por objetivo:

a) Elaboração de no máximo 06(seis) diretrizes e 03 propostas por diretriz, no mínimo 01 (uma) Municipal, 01(uma) estadual e 01 (uma) Nacional, a serem encaminhadas para homologação na Etapa Final da 2ª CMSTTG.

b) Compor a delegação com pessoas eleitas e indicadas para participação na Etapa Final da 2ª CMSTTG.

Parágrafo único. As pessoas eleitas seguirão a paridade por segmento como segue: 10 pessoas usuárias, 05 pessoas trabalhadoras e 05 pessoas gestoras indicadas, totalizando 20 delegados por sala temática.

Art. 12. Caberá à mesa coordenadora dirigir os trabalhos, procedendo à leitura do roteiro de discussão, registrando as inscrições e controlando o tempo das falas, apoiando a redação das diretrizes, esclarecendo dúvidas sem opinar sobre o mérito das discussões e organizando as votações, aceitando destaques que podem ser de:

I. Dúvida quanto ao conteúdo do texto;

II. Aglutinação de diretrizes semelhantes no mérito;

III. Contribuição na redação da Diretriz, sem alteração dos respectivos méritos;

IV. Supressão parcial ou total do texto, e

V. Aditivos ao texto, sem mudar a ideia.

§ 1º. As pessoas proponentes de destaques terão 03 (três) minutos, improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista. A seguir, a mesa coordenadora concederá a palavra, por igual tempo, à pessoa delegada que se apresente para defender o texto original.

§ 2º. As pessoas com deficiência auditiva e ou outras deficiências ou patologias que tenham dificuldade de comunicação, terão seu tempo de expressão de até 4 (quatro) minutos.

§ 3º. É permitida apenas uma segunda manifestação se a plenária entender da necessidade, sendo uma a favor e uma contra.

Art. 13. A mesa coordenadora dos trabalhos em todas as etapas assegurará aos delegados, ouvintes e participantes, manifestação pelo tempo improrrogável de 3 (três) minutos, nas seguintes situações:

a) **Questão de Ordem** - quando os dispositivos deste regimento não estiverem sendo observados;

b) **Questão de Esclarecimento** - quando a dúvida for solicitada à mesa coordenadora, antes do processo de votação; e

c) **Questão de Encaminhamento** - quando a manifestação for relacionada ao processo de condução do tema em discussão.

DAS DIRETRIZES E PROPOSTAS

Art. 14. Todas as Diretrizes construídas na Etapa preliminar serão relacionadas, sistematizadas e disponibilizadas pela comissão de relatoria da 2ª CMSTTG. e seguirá a seguinte dinâmica:

I. Leitura das diretrizes e propostas aprovadas na Etapa Preliminar - neste momento não será possível alterações na redação da diretriz e propostas;

II. Após os debates as pessoas delegadas deverão priorizar 01 (uma) única diretriz Estadual e Nacional e 3 (três) propostas para cada diretriz e encaminhadas para plenária Final da 2ª CMSTTG;

III. As diretrizes e propostas priorizadas serão homologadas na Plenária Final da 2ª CMSTTG, e

IV. Após homologadas pela plenária final da 2ª CMSTTG, estas serão encaminhadas para a próxima etapa do processo 5ª Conferência Nacional de Saúde da Trabalhadora e Trabalhador.

Art. 15. Caberá à mesa coordenadora dirigir os trabalhos, procedendo à leitura do roteiro de discussão, registrando as inscrições e controlando o tempo das falas, apoiando a redação das diretrizes, esclarecendo dúvidas sem opinar sobre o mérito das discussões e organizando as votações, aceitando destaques que podem ser de:

I. Dúvida quanto ao conteúdo do texto;

II. Aglutinação de diretrizes semelhantes no mérito;

III. Contribuição na redação da Diretriz, sem alteração dos respectivos méritos;

IV. Supressão parcial ou total do texto, e

V. Aditivos ao texto, sem mudar a ideia.

§ 1º. As pessoas proponentes de destaques terão 03 (três) minutos, improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista. A seguir, a mesa coordenadora concederá a palavra, por igual tempo, à pessoa delegada que se apresente para defender o texto original.

§ 2º. As pessoas com deficiência auditiva e ou outras deficiências ou patologias que tenham dificuldade de comunicação, terão seu tempo de expressão de até 4 (quatro) minutos.

§ 3º. É permitida apenas uma segunda manifestação se a plenária entender da necessidade, sendo uma a favor e uma contra.

Art. 16. A mesa coordenadora dos trabalhos em todas as etapas assegurará aos delegados, ouvintes e participantes, manifestação pelo tempo improrrogável de 3 (três) minutos, nos mesmos moldes do Artigo 13.

DA VOTAÇÃO

Art. 17. Ao entrar em regime de votação não serão permitidas questões de ordem, esclarecimento ou encaminhamento.

Todas as questões devem ser dirimidas antes de se iniciar a votação.

Parágrafo único. Só serão aceitas questões que se referem às diretrizes e propostas.

Art. 18. A votação para priorização e escolha das diretrizes que serão encaminhadas para a próxima etapa, uma por eixo, ocorrerá da seguinte forma:

I. Após apreciação, adequação e validação, a mesa apresentará, pelo datashow, os textos consolidados de cada diretriz e propostas do eixo;

II. Dependendo da qualidade da projeção, que garanta clara leitura, a mesa apresentará todas de uma vez ou em blocos, dois a três, subdividindo cada eixo para garantir a leitura para todas(os) as(os) participantes. Colocando cada bloco em votação, e

III. Havendo votação em blocos, a mesa apresentará conjuntamente as diretrizes vencedoras de cada bloco e promoverá nova votação, elegendo uma única diretriz por eixo.

Art. 19. São votantes e votados(as) todos(as) os(as) DELEGADOS(AS) presentes, que deverão portar crachá de identificação.

I. A votação será efetuada por aclamação, com crachá em mão e braços erguidos, e

II. Havendo dúvida com relação à votação, (o)a Moderador(a) determinará a contagem dos votos na seguinte ordem de chamada: a favor.

HOMOLOGAÇÃO DAS DIRETRIZES

Etapa Final - Plenária

Art. 20. A plenária para homologação das diretrizes acontecerá no período das 14:00 as 17:00 horas com a participação de 60 (sessenta) delegados eleitos e indicados nas salas temáticas somados aos 40 (quarenta) Conselheiros Titulares do Conselho Municipal de Saúde (delegado nato), terão direito a voz e voto na Plenária Final da 2ª CMSTTG.

Parágrafo único. As diretrizes elaboradas nos Grupos Temáticos serão apresentadas para o coletivo de pessoas delegadas reunido em plenária para sua homologação, sendo:

I. Uma diretriz e três propostas por eixo temático, par fortalecimento dos programas e ações de implementação da Política Estadual; e

II. Uma diretriz e três propostas por eixo temático, para fortalecimento dos programas e ações de implementação da Política Nacional que serão encaminhadas para a comissão Organizadora da **5º CNSTT**.

DAS MOÇÕES

Art. 21. As moções devem ser encaminhadas para a Comissão Organizadora Municipal no dia 12/04/2025 - 2ª CMSTTG, até as 15:00 Horas, quando serão analisadas e classificadas quanto a sua tipologia, conforme segue:

I. **Moção de Aplauso:** como reconhecimento e estímulo a pessoas ou instituições que contribuem, seja de forma profissional ou voluntária, valorizando suas ações e a diferença que elas fazem no desenvolvimento de políticas no campo da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

II. **Moção de Apoio:** Proposição por meio da qual se manifesta apoio à acontecimento ou ato de relevância pública ou social; e

III. **Moção de Repúdio:** Proposição por meio da qual se manifesta repúdio à acontecimento ou ato de relevância pública ou social.

§ 1º. Serão apresentadas para homologação na plenária final da 2ª CMSTTG somente as moções que estiverem enquadradas dentro do tema da Conferência, ou seja, fortalecimento dos programas e ações de implementação da Política da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

§ 2º. Serão aprovadas as moções que contarem com a assinatura de 30% das pessoas delegadas presentes e constarão no relatório final da 2ª CMSTTG, ou seja, das 100 pessoas delegadas da 2ª CMSTTG, necessário se faz o mínimo de 30 (trinta) assinaturas.

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 22. A mesa diretora orientará sobre o processo de eleição e indicação das pessoas delegadas que comporão a delegação de Guarulhos para as próximas ETAPAS, conforme segue:

I. O quantitativo de delegados a serem eleitos para a Etapa Macro/Estadual foi definido pela Comissão Organizadora Estadual (DRSI), que compreenderá 02 (dois) usuários, 01 (um) trabalhadores da saúde e 01 (um) gestor, respeitando paridade, no total de 04 (quatro) delegados(as) e o mesmo número de suplentes;

II. As Delegadas(os) dos segmentos usuários e trabalhadores deverão se reunir com as(os) outras(os) delegadas(os) de seu próprio segmento e, entre seus pares, elegerão seus representantes;

III. As(os) Delegadas(os) do segmento Gestores, serão indicados pelo Governo Municipal, e devem estar presentes na conferência municipal, e

IV.A eleição das(os) delegadas(os) deverá ser acompanhada pelos membros da Comissão Organizadora e Conselheiros Municipais de Saúde.

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 23. A Plenária Final tem como finalidade:

I. Homologar as diretrizes e propostas para o fortalecimento dos programas e ações de implementação da Política Estadual e Nacional da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

II. Homologar a delegação para a MACRO CONFERÊNCIA DRS I, com a leitura dos nomes das pessoas delegadas eleitas, e

III. Referendar as Moções aprovadas na 2ª CMSTTG.

Art. 24. A plenária geral é soberana para deliberações durante a etapa municipal da 2ª CMSTTG.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25. As despesas com a organização geral para a realização da 2ª CMSTTG caberão à dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. O deslocamento das pessoas delegadas eleitas para a Etapa Estadual será de responsabilidade dos respectivos municípios, movimentos e entidades de origem da representação;

§ 2º. A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo arcará com o deslocamento para Brasília da delegação para a 5ª CNGTTS sendo que a despesa até o local de onde partirá a delegação de São Paulo será de responsabilidade dos municípios, movimentos ou entidades de origem da pessoa delegada;

§ 3º. A pessoa delegada que não utilizar as passagens aéreas custeadas pelo Estado deverá ressarcir aos cofres públicos, salvo por fato de relevância alheio a sua vontade e devidamente comprovado.

Art. 26. As despesas com a organização geral para a realização da 5ª CNSTT caberão à dotação orçamentária consignada ao Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O Ministério da Saúde arcará com as despesas referentes à hospedagem e alimentação das delegações e convidados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A Comissão Organizadora da 2ª CMSTTG terá como responsabilidade organizar e apoiar na organização da conferência municipal.

Art. 28. Poderão participar de todas as etapas pessoas Trabalhadoras interessadas que tenham 16 (dezesseis) anos ou mais, que residam em Guarulhos ou trabalhem em Guarulhos.

Art. 29. Após a realização da etapa municipal, por um período de 01 (um) ano, o Conselho Municipal de Saúde (os Conselhos Gestores e das Regionais), realizarão atividades de monitoramento e devolutivas referentes às deliberações da 2ª CMSTTG a partir de Resolução aprovada no Primeiro Pleno seguinte à Conferência.

Art. 30. Para ciência de todos os participantes: poderá ser realizado o registro fotográfico e filmagem de Etapas da 2ª CMSTTG, por intermédio da comissão organizadora. Referidas imagens serão utilizadas para a divulgação da Conferência no âmbito municipal, estadual e federal, se necessário.

Art. 31. Os casos omissos deverão ser avaliados e resolvidos pela comissão organizadora da 2ª Conferência Municipal da Saúde da Trabalhadora e do trabalhador de Guarulhos;

Art. 32. A comunicação de ausência da pessoa delegada titular eleita para a 5ª CNSTT deverá ser realizada até 15(quinze) dias antes da 5ª CNSTT;

Art. 33. A convocação da pessoa delegada suplente eleita em substituição à titular poderá ser realizada até 20 (vinte) dias antes da 5ª CNSTT

Art. 34. O Regulamento da 2ª CMSTTG entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PORTARIA Nº 072/2025-SS

De 2 de abril de 2025.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 202 e os incisos I e II do art. 205, da Lei n.º 1.429/68 com suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º **60.907/23**,

DECIDE:

Acolher integralmente as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, decidindo pelo arquivamento do processo, **absolvendo** o servidor **MARCELO SIQUEIRA BRAGA** (CF. n.º 47.078).

Ficam o servidor acima e sua advogada, Dra. Clarice Ferreira Gomes, OAB/SP n.º 157.396, **intimados** para, querendo, apresentarem recurso hierárquico à Corregedoria Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação. O Processo Administrativo n.º 60.907/23 ficará disponível para vistas do servidor e de sua advogada pelo período acima no expediente do Gabinete da Secretaria da Saúde, situado na Rua Íris, nº 300, Sala 21, bairro Gopóuva - Guarulhos/SP.

PORTARIA Nº 073/2025-SS

De 2 de abril de 2025.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **MÁRCIO CHAVES PIRES**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 202 e os incisos I e II do art. 205, da Lei n.º 1.429/68 com suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º **7.637/24**,

DECIDE:

Acolher integralmente as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário,

decidindo pela aplicação da pena administrativa de **repreensão** à servidora **ANNA CARLA PFISTER** (CF. n.º 65.518).
Fica a servidora acima **intimada** para, querendo, apresentar recurso hierárquico à Corregedoria Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.
O Processo Administrativo n.º 7.637/24 ficará disponível para vistas da servidora pelo período acima no expediente do Gabinete da Secretaria da Saúde, situado na Rua Íris, nº 300, Sala 21, bairro Gopoúva - Guarulhos/SP.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL Nº 015/2025 - SS.02.14

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2024/0019855-0	1101.2024/0049692-6	ALYSSON FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0019855-0	1101.2025/0011295-0	ALYSSON FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0011003-5	1101.2025/0011003-5	MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0056180-9	1101.2024/0056180-9	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0055788-7	1101.2024/0055788-7	PHARMA SILVA E LIMA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0053554-9	1101.2024/0053554-9	DROGARIA E PERFUMARIA CENTENARIO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0014827-8	1608125/2025	DROGARIAS PAULISTA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0010851-0	1101.2025/0010851-0	DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN XIII LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011394-6	1101.2025/0010860-0	DROGARIA SAO PAULO S/A	DEFERIDO
1101.2024/0011394-6	1662470/2025	DROGARIA SAO PAULO S/A	DEFERIDO
1101.2024/0000986-3	1101.2025/0011110-4	DROGARIA CLEMAR LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0013265-7	1101.2024/0041889-5	ULTRAFE LOJA 1 DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0013265-7	1101.2025/0007241-9	ULTRAFE LOJA 1 DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0050778-2	1101.2024/0050778-2	FARMA VILA IZABEL LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0008013-4	1101.2025/0009374-2	FARMA 22 FARMACIA DIGITAL LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0043349-5	1101.2024/0043349-5	DROGADICA MEDICAMENTOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0043349-5	1101.2024/0047551-1	DROGADICA MEDICAMENTOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0048267-4	1101.2025/0006111-5	DROGARIA SAO PAULO S.A.	DEFERIDO
1101.2024/0052408-3	1101.2024/0052408-3	DROGARIA SAO PAULO S A	DEFERIDO
1101.2024/0053401-1	1101.2025/0005763-0	DROGARIA HABIB LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0056169-8	1101.2024/0056169-8	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0055547-7	1101.2024/0055547-7	DROGARIA ALAMEDA YAYA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0049477-0	1101.2024/0049477-0	DROGARIA E PERFUMARIA SEVILAU LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0024653-9	1101.2024/0024653-9	MAIS POPULAR DROGARIA BONSUCESSE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0024653-9	1101.2025/0003900-4	MAIS POPULAR DROGARIA BONSUCESSE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0043930-2	1101.2025/0010141-9	EDUARDO ARAN JALLAS	DEFERIDO
		Prorrogação de prazo prorrogando para até 13/04/2025.	
1101.2025/0001235-1	1101.2025/0001235-1	NEOLIVE CLINICA ODONTOLOGICA ESTETICA E REABILITADORA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007529-9	1101.2025/0007529-9	ELAINE GONCALVES ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0000608-4	1101.2025/0000608-4	ANDRADE & COSTA CONSULTORIO DE ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0043285-5	1101.2024/0043285-5	HEXAGON SERVICOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0050034-6	1101.2024/0050034-6	MARCOS RUSSO	DEFERIDO
1101.2024/0039633-6	1626863/2025	DOUTOR SORRISO GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0051404-5	1101.2024/0051404-5	CAMILA NUNES DE ALMEIDA	DEFERIDO
1101.2025/0005517-4	1101.2025/0005517-4	SAUDE ORAL GRUPO ODONTOLOGICO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0043946-9	1101.2024/0043946-9	ERI MINAKAWA FUJII	DEFERIDO
1101.2024/0043946-9	1101.2024/0050178-4	ERI MINAKAWA FUJII	DEFERIDO
		Prorrogação de prazo para as NP's nº 052912, 052913, 052914, 052915 e 052916/24 para até dia 25/01/2025.	
1101.2025/0002556-9	1101.2025/0002556-9	AHC PSICO & ODONTO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0022741-0	1101.2024/0022741-0	IAROSSÍ SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0022741-0	1101.2024/0042647-2	IAROSSÍ SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
		Prorrogação de prazo para NP 52974/24	
1101.2024/0022741-0	1101.2024/0052491-1	IAROSSÍ SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
		Prorrogação de prazo para NP 52974/24	
1101.2025/0010440-0	1101.2025/0010440-0	ODONTOSETTE&COMPANY ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0031433-0	1101.2024/0031433-0	ODONTOSETTE&COMPANY ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007910-3	1101.2025/0007910-3	SAUDE ORAL GRUPO ODONTOLOGICO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0050978-5	1101.2024/0050978-5	JPDENTE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052246-3	1101.2024/0052246-3	DANIELA HELEN COSTA	DEFERIDO
1101.2025/0002411-2	1101.2025/0002411-2	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	DEFERIDO
1101.2024/0030355-9	1101.2024/0030355-9	MILEI ROSENDO MEDEIROS	DEFERIDO
1101.2025/0004216-1	1101.2025/0004216-1	CLINICA GABE ODONTOLOGIA E ESTETICA AVANCADA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0048996-2	1101.2024/0048996-2	ODONTOLOGIA MARQUESINI LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0016914-3	1101.2024/0016914-3	OLIVEIRA E CARVALHO CLINICA ODONTOLOGICA PRESIDENTE DUTRA LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0007654-6	1101.2025/0007654-6	SORRR FAZ BEM ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0005834-3	1101.2025/0005834-3	KENJI PAULO SAKAMOTO	DEFERIDO
1101.2025/0008497-2	1101.2025/0008497-2	CARVALHO & PACHECO CLINICA MEDICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0006067-4	1101.2025/0006067-4	CARRERA ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0051940-3	1101.2024/0051940-3	CLINICA DE ODONTOLOGIA FERRARI LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0002526-7	1101.2025/0002526-7	CARLOS ROBERTO CIOLETTI	DEFERIDO
1101.2025/0007907-3	1101.2025/0007907-3	SAUDE ORAL GRUPO ODONTOLOGICO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0004862-1	1101.2024/0004862-1	ROCELL TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0049932-1	1101.2024/0049932-1	RAJLOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0050914-9	1101.2024/0050914-9	SANTOS & MENDES LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008462-0	1101.2025/0008462-0	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008462-0	1614274/2025	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0047021-8	1101.2024/0047021-8	MERCAM TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0044352-0	1101.2024/0044352-0	A C FREITAS TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0039600-0	1101.2024/0039600-0	LATINA INTERNACIONAL TRANSPORTE DE CARGA - EIRELI	INDEFERIDO
1101.2024/0031273-6	1101.2024/0031273-6	TRANSPAESE TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0001101-9	1101.2025/0007225-7	R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0033989-8	1101.2024/0033989-8	ALURI TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0005045-8	1101.2025/0005045-8	TRANSFERER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0040920-9	1101.2024/0040920-9	RGF CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0047294-6	1101.2024/0047294-6	FIORDE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0019005-3	1101.2024/0019005-3	SANTOS & MENDES LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
		E CANC. DE CEVS	
1101.2024/0010281-2	1101.2024/0010281-2	PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0018545-9	1101.2024/0056592-8	EXLOG TRANSPORTES URGENTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0054117-4	1101.2024/0054117-4	GIRO CERTO ENCOMENDAS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0005993-5	1101.2025/0005993-5	SAUDE ORAL GRUPO ODONTOLOGICO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0006004-6	1101.2025/0006004-6	SAUDE ORAL GRUPO ODONTOLOGICO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0005997-8	1101.2025/0005997-8	SAUDE ORAL GRUPO ODONTOLOGICO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0047943-6	1101.2024/0047943-6	ANDRADE & COSTA CONSULTORIO DE ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008127-2	1101.2025/0008127-2	G.O.P. - GUARU ODONTO PREMIER LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0012671-1	1614098/2025	IWATA ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007904-9	1101.2025/0007904-9	SAUDE ORAL GRUPO ODONTOLOGICO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0033311-3	1101.2024/0024313-0	BONSUCESSE CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0010837-5	1101.2025/0010837-5	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LANDIM LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0000515-0	1101.2025/0000515-0	MF ODONTOLOGIA E ESTETICA OROFACIAL LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0008972-7	1101.2025/0008672-0	LETICIA INCANE ROSAS	DEFERIDO
		E CANC DE CEVS	
1101.2024/0008972-7	1101.2025/0008676-2	LETICIA INCANE ROSAS	DEFERIDO
1101.2024/0008972-7	1101.2025/0010554-6	LETICIA INCANE ROSAS	DEFERIDO
1101.2024/0020354-6	1660859/2025	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO	DEFERIDO
1101.2025/0007120-0	1101.2025/0007120-0	CENTRO DE REABILITACAO ORAL SORRI CLASS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001239-4	1101.2025/0001239-4	NOPPER ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001727-2	1101.2025/0001727-2	NOPPER ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0051697-8	1101.2024/0051697-8	ANDREA ALEJANDRA CARDOZO ANDRADE	DEFERIDO
1101.2025/0007111-0	1101.2025/0007111-0	CENTRO DE REABILITACAO ORAL SORRI CLASS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007519-1	1101.2025/0007519-1	CENTRO DE REABILITACAO ORAL SORRI CLASS LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0011296-8	1101.2025/0011296-8	CLINICA ODONTOLOGICA HORIZONTE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008156-6	1101.2025/0008156-6	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008066-7	1101.2025/0008066-7	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008167-1	1101.2025/0008167-1	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008171-0	1101.2025/0008171-0	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO

1101.2025/0007854-9	1101.2025/0007854-9	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008060-8	1101.2025/0008060-8	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0006929-9	1101.2025/0006929-9	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007843-3	1101.2025/0007843-3	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007865-4	1101.2025/0007865-4	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0006913-2	1101.2025/0006913-2	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0006921-3	1101.2025/0006921-3	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007838-7	1101.2025/0007838-7	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
1111.2024/0025980-5	1111.2024/0025980-5	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA	INDEFERIDO
1101.2023/0008918-0	1101.2025/0001083-9	FARMA JUREMA LTDA ME	DEFERIDO
1101.2023/0008918-0	1101.2025/0001247-5	FARMA JUREMA LTDA ME	DEFERIDO
1101.2023/0008918-0	1101.2024/0055862-0	FARMA JUREMA LTDA ME	DEFERIDO
1101.2023/0008657-2	1101.2024/0056311-9	DROGARIA MIKAIL GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0056542-1	1101.2024/0056542-1	DROGARIA MIKAIL GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0056542-1	1101.2024/0056549-9	DROGARIA MIKAIL GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0031907-2	1660973/2025	DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN XIII LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0024133-2	1101.2025/0011486-3	FARMA CONDE S/A	DEFERIDO
1101.2024/0010136-0	1101.2024/0054973-6	DROGARIAS POUPE MAIS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0010136-0	1101.2024/0054984-1	DROGARIAS POUPE MAIS LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0001272-6	1101.2025/0001272-6	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0006840-3	1101.2025/0006840-3	DROGARIA MANOEL GAYA VII LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0051066-0	1101.2024/0051066-0	JVW DROGARIA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001244-0	1101.2025/0001244-0	DROGARIA SAO PAULO S/A	DEFERIDO
1101.2025/0001244-0	1101.2025/0001248-3	DROGARIA SAO PAULO S/A	DEFERIDO
1101.2024/0017030-3	1101.2024/0032373-8	DROGARIA SANTA INEZ JR LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0029301-4	1646064/2025	FARMA GOPOUVA DROGARIA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0016358-7	1647880/2025	DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN LTDA	DEFERIDO

PROCESSO: 1101.2024/0053401-1
PROTOCOLO: 1101.2025/0005763-0
REQUERENTE: CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO PARA LISTA (2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA HABIB LTDA
CNPJ: 15.812.880/0001-78
END: RUA JARDIM REPOUSO SÃO FRANCISCO 87- PQ MARIA HELENA / GUARULHOS-SP CEP: 07261-000
DESPACHO: DEFERIDO
PROCESSO: 1101.2024/0051066-0
PROTOCOLO: 1101.2024/0051066-0
REQUERENTE: CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO PARA LISTA (2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.
RAZÃO SOCIAL: JVW DROGARIA LTDA
CNPJ: 57.741.793/0001-17
END: AV. TIRADENTES 1633- MACEDO / GUARULHOS-SP CEP: 07113-001
DESPACHO: DEFERIDO
PROCESSO: 1101.2024/0053214-0
PROTOCOLO: 1101.2025/0007918-9
REQUERENTE: CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO PARA LISTA (2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.
RAZÃO SOCIAL: DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI
CNPJ: 10.834.344/0028-70
END: AV. SANTA HELENA 588- VILA PARAISO / GUARULHOS-SP CEP: 07241-270
DESPACHO: DEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 06/2025 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 23/2025 - DIA 21/02/2025
ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 1101.2024/0049138-0
PROTOCOLO: *
REQUERENTE: AUTORIZAÇÃO PARA SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO LIVRO PARA REGISTRO ESPECÍFICO DE SUBSTÂNCIAS e DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 EM SEU ARTIGO Nº 62 e Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 101.
RAZÃO SOCIAL: PACÍFICO OPERAÇÕES HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 40.177.506/0001-95
END: AV TIRADENTES, 1803 JD GUARULHOS / GUARULHOS - SP CEP: 07090-000
DESPACHO: DEFERIDO
LEIA-SE
PROCESSO: 1101.2024/0049138-0
PROTOCOLO: *
REQUERENTE: AUTORIZAÇÃO PARA SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO LIVRO PARA REGISTRO ESPECÍFICO DE SUBSTÂNCIAS e DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 EM SEU ARTIGO Nº 62 e Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 101.
RAZÃO SOCIAL: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA
CNPJ: 44.649.812/0235-02
END: AV TIRADENTES 1015,1037 JD GUARULHOS / GUARULHOS - SP CEP: 07090-000
DESPACHO: DEFERIDO

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2023/0008979-2	1101.2023/0008979-2	COLEGIO IMPERIO BABY LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0009175-4	1101.2024/0015951-2	REAL E BENEMERITA ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICIENCIA	DEFERIDO
1101.2023/0009196-7	1101.2025/0009382-3	BOUTIQUE DENTAL LTDA	DEFERIDO
		Prorrogação de prazo para atendimento ao comunique-se, prorrogando até 28/03/2025	
1101.2023/0010761-8	1101.2023/0010761-8	ROYAL NEW QUIMICA LTDA - EPP	INDEFERIDO
1101.2024/0004851-6	1101.2024/0004851-6	CRECHE PARA IDOSOS LUZ NA MELHOR IDADE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0014486-8	1101.2024/0014486-8	CASA DE REPOUSO MARIA & JOSÉ LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0014604-6	1101.2024/0014604-6	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S A	INDEFERIDO E CANC. CEVS
1101.2024/0014604-6	1101.2024/0026717-0	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S A	INDEFERIDO
1101.2024/0017891-6	1101.2024/0052284-6	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
1101.2024/0017891-6	1101.2025/0010110-9	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
1101.2024/0022408-0	1101.2024/0022408-0	F. ARAUJO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0031256-6	1101.2024/0031256-6	ATELIE BERCARIO E ESCOLA INFANTIL ARTE DE VIVER LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0033809-3	1101.2024/0040323-5	NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA	DEFERIDO
1101.2024/0041749-0	1101.2024/0041749-0	HBT MAGISTRAL LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0044045-9	1646596/2025	NUCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL N.C.P.M	DEFERIDO
1101.2024/0044100-5	1671436/2025	ROSH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	DEFERIDO
		Prorrogação de prazo para atendimento ao comunique-se, prorrogando até 18/04/2025	
1101.2024/0047008-0	1101.2024/0047008-0	XODOCLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0047924-0	1657920/2025	ESPAÇO HUMANITAS - CASA DE REPOUSO LTDA	DEFERIDO
		Prorrogação de prazo para atendimento ao comunique-se, prorrogando até 18/05/2025	
1101.2024/0051082-1	1650969/2025	GVM CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
		Prorrogação de prazo para atendimento ao comunique-se, prorrogando até 18/05/2025	
1101.2024/0052785-6	1101.2024/0052785-6	ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM SAO FRANCISCO	DEFERIDO
1101.2024/0055789-5	1101.2024/0055789-5	ASSOCIACAO CULTURAL BIQUINHA-CABUCU	DEFERIDO
1101.2024/0056526-0	1101.2024/0056526-0	COLEGIO CIDADE JARDIM CUMBICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001254-8	1101.2025/0001254-8	LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0002085-0	1101.2025/0002085-0	BERCARIO BABY HAPPY LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0005749-5	1101.2025/0005749-5	INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES	DEFERIDO
1101.2025/0006487-4	1101.2025/0006487-4	ONG INSTITUTO DE CIDADANIA BAMBI - AGUA AZUL	DEFERIDO
1111.2024/0025396-3	1111.2024/0025396-3	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	INDEFERIDO
		Prorrogação de prazo para NP 48069	
1111.2024/0025418-8	1111.2024/0025418-8	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	INDEFERIDO
		Prorrogação de prazo para NP 48070	
1111.2024/0025967-8	1111.2024/0025967-8	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA	INDEFERIDO E CANC. CEVS
1111.2024/0025977-5	1111.2024/0025977-5	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA	INDEFERIDO

1111.2024/0025981-3	1111.2024/0025981-3	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA	E CANC CEVS INDEFERIDO
1111.2024/0025983-0	1111.2024/0025983-0	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA	E CANC CEVS CANC. CEVS
1111.2024/0025984-8	1111.2024/0025984-8	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA	INDEFERIDO
1111.2024/0025987-2	1111.2024/0025987-2	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA	E CANC CEVS INDEFERIDO
			E CANC CEVS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
RESULTADO FINAL

Proc. Nº 1152/2025-SS
Chamamento Público para Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21, para seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Guarulhos, para celebração de Contrato de Gestão que tem por objeto a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na Unidade de Saúde Hospital Pimentas Bonsucesso, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia, conforme descrito no termo de referência.
Diante dos elementos de convicção presentes no autos acima referenciado, declara-se como vencedora a Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, CNPJ nº 47.708.771/0001-00, visto que, restou comprovado que a Organização Social cumpriu, rigorosamente, todos os requisitos exigidos no Termo de Referência publicado no chamamento público para contratação direta, por dispensa de licitação, em regime emergencial.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1152/2025
CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 0122/2025-FMS FIRMADO COM IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO ASSINATURA: 01/04/2025. OBJETO: O presente termo tem por finalidade GESTÃO COMPARTILHADA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS AÇÕES DE SAÚDE A SER REALIZADA NA UNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO MANOEL DE PAIVA - HMPB, QUE ASSEGUREM ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, EM REGIME DE 24 HORAS/DIA. Vigência: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura, com cláusula resolutive mediante conclusão do chamamento público que está em andamento através do processo administrativo nº 12984/2024. Valor Global: R\$ 67.967.955,90 (sessenta e sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 62435/2022 - CONVÊNIO 7822/2022-FMS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 04-7822/2022-FMS FIRMADO COM ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS JOSÉ E MARIA ASSINATURA: 28/03/2025. OBJETO: 1 - Adequação do Cronograma de Desembolso, referente ao exercício de 2024, considerando os meses de desembolso, de acordo com os valores repassados pelo Estado, exceto os meses de novembro e dezembro de 2024, nos quais os repasses serão estimados de acordo com o valor do novo limite de complementação da Tabela SUS Paulista com Alteração do valor estimado total do Termo de Aditamento nº 03-7822/2024 de R\$ 14.845.621,08 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e oito centavos) para R\$ 13.888.084,99 (treze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos); 2 - Adequação do teto financeiro a partir de janeiro de 2025 para o valor de R\$ 1.440.914,66 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), conforme estabelecido na Resolução nº 253, de 24 de outubro de 2024; 3 - Alteração da vigência do Termo, que passará a ser correspondente à vigência do Convênio, podendo ser suspenso, conforme diretrizes do Estado.

SÁBADO É DIA DE



DAS 7H ÀS 13H

PRAÇA PASCHOAL THOMEU

(ANTIGA IV CENTENÁRIO)



PrefeituraGuarulhosOficial

@PrefeituraGuarulhosOficial

@prefguarulhos

www.guarulhos.sp.gov.br



SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA DESPESA



Prefeitura Municipal de Guarulhos

ANEXO 01 Demonstração da Receita e Despesa, Segundo a Categoria Econômica Exercício de 2024			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	2.220.224.730,66	Pessoal e Encargos Sociais	2.182.129.743,58
Receita de Contribuições	84.973.823,71	Juros e Encargos da Dívida	105.778.552,03
Receita Patrimonial	103.234.921,47	Outras Despesas Correntes	3.264.609.075,42
Receita De Serviços	33.693.880,30		
Transferências Correntes	3.948.622.075,90		
Outras Receitas Correntes	293.609.706,53		
Sub Total	6.684.559.138,66	Sub Total	5.552.517.371,03
Deduções:	- 498.757.468,47	Superávit do Orçamento Corrente	633.284.299,16
Total	6.185.801.670,19	Total	6.185.801.670,19
Receitas De Capital		Despesas de Capital	
Operações de Crédito	384.981.864,49	Investimentos	585.895.825,63
Alienação de Bens	160.089,40	Inversões Financeiras	38.574.588,62
Amortizações de Empréstimos	-	Amortização da Dívida	113.490.131,25
Transferências de Capital	81.332.104,29		
Outras Receitas de Capital	-		
Sub Total	466.474.055,18	Sub Total	737.960.545,50
Déficit do Orçamento de Capital	271.486.487,32		
Total	737.960.545,50	Total	737.960.545,50
RESUMO GERAL			
RECEITAS CORRENTES	6.684.559.138,66	DESPESAS CORRENTES	5.552.517.371,03
RECEITAS DE CAPITAL	466.474.055,18	DESPESAS DE CAPITAL	737.960.545,50
DEDUÇÕES	-498.757.468,47	SUPERÁVIT TOTAL	361.797.811,84
TOTAL DAS RECEITAS	6.652.275.728,37	TOTAL DAS DESPESAS	6.652.275.728,37

Vanessa Silva Martins
Seção Técnica
CRC-ISP 355994/O-9

Claudio Roberto Arantes
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC-ISP 203.740/O-7

Fábio Roberto Pavão
Diretor do Deptº da Despesa

Ibrahim Faouzi El Kadi
Secretário da Fazenda

Lucas Sanchez Promissora
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder :	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Prefeitura	Ano/Unidade/Mensal:	2024

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c= (b-a)
	PMG	PMG	PMG	PMG
RECEITAS CORRENTES	6.387.897.800,00	6.307.120.579,85	6.185.801.670,19	-621.318.909,76
Receita Tributária	2.779.558.500,00	2.779.558.500,00	2.220.224.730,66	-559.333.769,35
Impostos	2.465.207.000,00	2.465.207.000,00	2.127.133.018,58	-338.073.981,44
Taxas	323.817.500,00	323.817.500,00	92.740.959,24	-231.076.540,76
Contribuição de Melhoria	534.000,00	534.000,00	350.752,86	-183.247,15
Receita de Contribuições	87.730.000,00	87.730.000,00	84.973.823,71	-2.756.176,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	87.730.000,00	87.730.000,00	84.973.823,71	-2.756.176,29
Receita Patrimonial	33.236.000,00	46.206.720,14	103.234.921,47	57.028.201,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	33.236.000,00	46.206.720,14	59.007.127,32	11.800.407,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	45.227.794,15	45.227.794,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.092.000,00	22.092.000,00	33.693.880,30	11.601.880,30
Transferências Correntes	3.333.839.400,00	3.568.861.888,84	3.453.639.139,07	-113.442.790,81
Transferências da União e do suas Entidades	521.544.800,00	631.707.055,05	613.493.602,91	-17.713.452,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.825.643.800,00	2.048.625.833,03	2.013.200.511,10	-35.423.322,93
Transferências dos Municípios e do suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	705.000,00	705.000,00	385.057,03	-319.942,97
Transferências de Outras Instituições Públicas	885.036.000,00	885.036.000,00	825.498.656,90	-59.547.344,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	910.000,00	910.000,00	471.311,43	-438.688,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder :	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Prefeitura	Acumulado/Mensal:	2024

Outras Receitas Correntes	131.442.000,00	304.551.470,83	290.135.175,99	-14.416.294,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	62.313.000,00	68.185.939,36	81.738.498,85	13.552.559,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.665.000,00	28.944.031,47	9.091.844,35	-19.852.187,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	1.961,89	1.961,89
Demais Receitas Correntes	40.464.000,00	207.421.500,00	199.302.870,90	-8.118.629,10
RECEITAS DE CAPITAL	718.766.200,00	868.889.248,62	466.474.058,18	-402.415.190,44
Operações de Crédito	549.578.000,00	622.007.410,60	384.981.864,49	-237.025.546,11
Operações de Crédito Internas	331.108.000,00	403.537.410,60	136.294.264,49	-267.243.146,11
Operações de Crédito Externas	218.470.000,00	218.470.000,00	248.687.600,00	30.217.600,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	160.089,40	160.089,40
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	160.089,40	160.089,40
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	169.188.200,00	246.881.838,02	81.332.104,29	-165.549.733,73
Transferências da União e de suas Entidades	51.332.000,00	57.048.819,74	11.065.385,09	-45.983.434,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	117.856.200,00	189.833.018,28	70.266.719,20	-119.566.299,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder :	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Prefeitura	Acumulado/Mensal:	2024

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.106.664.100,00	7.676.009.828,57	6.652.275.728,37	-1.023.734.100,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	7.106.664.100,00	7.676.009.828,57	6.652.275.728,37	-1.023.734.100,20
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	7.106.664.100,00	7.676.009.828,57	6.652.275.728,37	-1.023.734.100,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	295.152.570,86			
Superávit Financeiro	295.152.570,86			
Reabertura de créditos adicionais	0,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder :	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Prefeitura	Acumulado/Mensal:	2024

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i) = (d - f)
	PMG	PMG	PMG	PMG	PMG	PMG
DESPESAS CORRENTE	5.518.518,431,89	5.237.919.578,68	5.552.512.371,13	5.552.148.717,85	5.227.050.813,65	565.402.597,55
Pessoal e Encargos Sociais	2.232.843.808,91	2.298.992.250,15	2.182.120.740,58	2.182.120.743,58	2.138.829.268,06	110.862.515,57
Juros e Encargos da Dívida	95.001.200,00	103.212.906,43	105.778.652,03	105.778.652,03	105.778.652,03	434.354,40
Outras Despesas Correntes	3.180.673.421,59	3.835.714.713,00	3.264.609.079,52	3.264.249.322,24	2.982.442.905,26	568.105.637,58
DESPESA DE CAPITAL	1.086.326.980,00	1.228.760.971,45	824.476.414,25	824.470.414,25	877.278.633,44	506.200.567,20
Investimentos	935.469.600,00	1.182.014.593,65	585.885.825,83	585.885.825,83	538.783.109,82	606.118.768,02
Inversões Financeiras	68.857.000,00	38.746.437,80	38.574.588,62	38.574.588,62	38.526.523,52	171.849,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.018.458,59	1.739.085,14	0,00	0,00	0,00	1.739.085,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.617.663.960,00	7.466.416.925,17	6.176.987.785,28	6.178.619.132,10	5.844.330.447,09	1.253.423.142,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO (VII)	95.000.000,00	113.737.437,02	113.480.131,25	113.480.131,25	113.480.131,25	247.305,77
Amortização da Dívida Interna	95.000.000,00	113.737.437,02	113.480.131,25	113.480.131,25	113.480.131,25	247.305,77
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	95.000.000,00	113.737.437,02	113.480.131,25	113.480.131,25	113.480.131,25	247.305,77
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	6.712.664.100,00	7.574.148.372,19	6.290.477.916,53	6.290.109.263,35	5.917.820.578,34	1.253.670.455,66
SUPERÁVIT (IX)	394.000.000,00	101.861.456,38	287.797.811,34			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	7.106.664.100,00	7.676.009.828,57	6.652.275.728,37	6.290.109.263,35	5.917.820.578,34	1.253.670.455,66

Vanderlei Siqueira Martins
Seção Técnica
CRC 1SP 355994/O-9

Claudio Roberto Araújo
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC 1SP 203.740/O-7

Fábio Roberto Pinheiro
Diretor do Deptº da Despesa

Bernardo Soares El Kadhi
Secretário da Fazenda

Luiz Sanches Promisio
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder :	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Prefeitura	Acumulado/Mensal:	2024

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		Liquidadados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	SALDO
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício (b)				(f) = (a+b-d-e)
	PMG	PMG	PMG	PMG	PMG	PMG
DESPESAS CORRENTE	21.165.344,44	358.853,18	65.992.435,63	63.438.922,89	15.621.861,32	12.475.273,41
Pessoal e Encargos Sociais	907.596,44	0,00	0,00	0,00	892.841,31	14.755,13
Juros e Encargos da Dívida	99.746,54	0,00	0,00	0,00	99.746,54	0,00
Outras Despesas Correntes	90.158.001,46	358.853,18	65.992.435,63	63.438.922,89	14.829.213,47	12.480.518,26
DESPESA DE CAPITAL	24.841.021,28	0,00	14.060.715,85	16.223.765,19	4.418.259,31	10.199.004,78
Investimentos	24.742.614,38	0,00	13.965.344,95	16.128.392,29	4.415.217,31	10.199.004,78
Inversões Financeiras	99.406,90	0,00	95.370,90	95.370,90	3.936,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	116.006.365,72	358.853,18	80.053.151,48	73.660.688,08	20.040.054,63	22.674.278,19

Vanessa Silva Martins
Seção Técnica
CRC 1SP 355994/O-9

Claudio Roberto Arantes
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC 1SP 203.640/O-7

Fábio Roberto Pavão
Diretor do Deptº da Despesa

Ibrahim Faouzi El Kadi
Secretário da Fazenda

Lucas Sanches Promessia
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder :	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Prefeitura	Acumulado/Mensal:	2024

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		Pagos (d)	Cancelados (e)	SALDO
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício (b)			(f) = (a+b-d-e)
	PMG	PMG	PMG	PMG	PMG
DESPESAS CORRENTE	348.639.139,07	325.697.964,20	315.409.402,40	21.863.724,55	336.437.916,32
Pessoal e Encargos Sociais	29.918.015,76	42.300.477,22	25.171.763,99	2.631.797,95	44.414.931,04
Juros e Encargos da Dívida	0,26	0,00	0,00	0,26	0,00
Outras Despesas Correntes	318.721.123,05	282.797.426,98	290.237.638,41	19.257.926,34	292.022.985,26
DESPESA DE CAPITAL	60.197.166,22	47.190.780,81	56.637.438,29	2.903.975,04	47.846.633,76
Investimentos	60.728.621,06	47.142.715,81	53.166.894,02	2.903.875,04	47.798.768,70
Inversões Financeiras	470.544,27	48.065,00	470.544,27	0,00	48.065,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	408.836.305,29	372.288.685,01	372.046.840,69	24.793.399,56	384.284.750,02

Vanessa Silva Martins
Seção Técnica
CRC 1SP 355994/O-9

Claudio Roberto Arantes
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC 1SP 203.640/O-7

Fábio Roberto Pavão
Diretor do Deptº da Despesa

Ibrahim Faouzi El Kadi
Secretário da Fazenda

Lucas Sanches Promessia
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder :	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Prefeitura	Acumulado/Mensal:	2024

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	PMG	TÍTULOS	PMG
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.652.275.728,37	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6.290.477.916,53
Ordinária	2.940.011.709,51	Ordinária	2.238.255.761,19
Vinculada	4.211.021.487,33	Vinculada	4.052.222.155,34
Alienação de Bens	564.739,78	Alienação de Bens	8.840.897,05
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	823.381,14	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	437.510,12
Educação	2.079.100.419,36	Educação	1.624.165.423,08
Saúde	1.185.750.239,60	Saúde	1.597.431.040,24
Trânsito	78.377.816,82	Trânsito	61.330.386,70
Assistência Social	17.615.658,73	Assistência Social	21.300.718,28
Regime Próprio de Previdência	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00
Convênio com Recursos Ordinários	843.213.637,69	Convênio com Recursos Ordinários	713.894.419,31
Transferências Especiais da União	5.575.594,21	Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	22.840.951,97
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-498.757.468,47	Transferências Especiais da União	1.980.808,59
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	359.383.623,28
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	3.088.103.936,49	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	3.146.582.241,50
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	
Inscritos no período	372.657.338,19	Liquidados no período	445.707.526,77
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	
Inscritos no período	0,00	Liquidados no período	0,00
DEPÓSITOS		DEPÓSITOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder :	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Prefeitura	Acumulado/Mensal:	2024

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	PMG	TÍTULOS	PMG
Recebidos no período	402.190.102,87	Restituições no período	389.638.879,50
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Conforme Anexo 13-A	2.313.256.495,43	Conforme Anexo 13-A	2.311.235.835,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder :	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Prefeitura	Acumulado/Mensal:	2024

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	PMG	TÍTULOS	PMG
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	549.631.678,65	SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEQUINTE	493.567.562,20
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	
Caixa		Caixa	
Bancos e Movimento	549.631.678,65	Bancos e Movimento	493.567.562,20
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	
TOTAL	10.290.011.343,51	TOTAL	10.290.011.343,51


Vanessa S. Martins
Seção Técnica
CRC ISP 355994/O-9


Claudio Roberto Azeiteiro
Divisão Técnica da Contabilidade
CRC USP 203.740/O-7


Fábio Roberto Pavão
Diretor do Deptº da Despesa


Ibrahim Faouzi El Kadi
Secretário da Fazenda


Lucas Sanchez Promissia
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ANEXO 13A - DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder:	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Prefeitura	Acumulado/Mensal:	2024

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
	PMG	PMG	PMG	PMG
ATIVO CIRCULANTE	8.461.727.252,79	7.968.438.898,00	0,00	493.288.354,79
Créditos a Curto Prazo	7.621.363.346,26	7.621.363.346,26	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	623.484.770,15	187.918.316,25	0,00	435.566.453,90
Estoques	216.879.136,38	159.157.235,49	0,00	57.721.900,89
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.603.647.378,49	1.705.483.748,50	440.381.182,41	338.544.812,40
Créditos a Longo Prazo	1.152.613.315,16	1.592.994.497,57	440.381.182,41	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	451.034.063,33	112.489.250,93	0,00	338.544.812,40
Intangível/Diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	7.585.257.131,24	7.625.987.626,88	144.102.058,38	103.371.562,74
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	2.546.778.186,87	2.475.508.612,24	0,00	71.269.574,63
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	262.985.683,74	262.885.936,94	0,00	99.746,80
Fornecedores e Contas a Pagar	3.726.415.262,23	3.870.517.320,61	144.102.058,38	0,00
Obrigações Fiscais de Curto Prazo / Transferências	892.350.738,65	888.811.547,00	0,00	3.539.191,65
Provisões de curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	156.727.259,75	128.264.210,09	0,00	28.463.049,66
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.238.756.769,35	1.911.694.525,32	711.238.392,20	38.300.636,23
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	763.153.226,30	724.852.590,07	0,00	38.300.636,23
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	238.340.648,99	672.547.072,20	434.206.423,21	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ANEXO 13A - DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder:	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Prefeitura	Acumulado/Mensal:	2024

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
	PMG	PMG	PMG	PMG
Fornecedores a Longo Prazo	231.681.886,17	566.122.554,93	274.440.689,76	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	5.581.008,89	8.172.308,12	2.581.289,23	0,00
Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Diferida	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.873.836.683,16	5.873.836.683,16	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.756.152.375,88	418.421.805,81	0,00	1.337.730.469,07
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	579.105.374,10	1.596.640.236,54	1.017.534.862,44	0,00
Total	27.088.482.985,01	27.100.503.625,21	2.313.266.495,43	2.311.235.635,23

Vanessa Silva Martins
Seção Técnica
CRC-1SP 335994/O-9

Claudio Roberto Arantes
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC-1SP 207.740/O-7

Fábio Roberto Pavão
Diretor do Dept. da Despesa

Ibrahim Faouzi El Kadi
Secretário da Fazenda

Lucas Sanchez Promissus
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município:	Guarulhos
Poder :	Executivo
Órgão:	Prefeitura

Exercício:	2024
Mês:	12
Acumulado/Mensal:	2024

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
	PMG	PMG		PMG	PMG
ATIVO CIRCULANTE	1.307.889.571,24	870.665.332,90	PASSIVO CIRCULANTE	424.059.260,09	443.827.729,66
Caixa e Equivalentes de Caixa	493.567.562,20	549.631.678,65	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	100.178.006,35	154.318.867,75
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	99.746,80
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	594.779.217,84	159.212.763,94	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	280.967.579,04	227.044.422,47
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo/Transferências	3.247.057,09	6.786.248,74
Estoques	219.542.791,20	161.820.890,31	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	39.666.617,61	55.578.443,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.356.014.465,08	5.457.850.835,09	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.079.385.594,86	2.406.447.838,89
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.943.346.738,19	2.383.727.920,60	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	620.362.338,57	658.662.974,80
Investimentos	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.047.240.856,03	613.034.432,82
Imobilizado	3.412.667.726,89	3.074.122.914,49	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	1.408.041.955,16	1.133.601.285,40
Intangível	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	3.740.445,10	1.149.145,87
Diferido	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	3.503.444.854,95	2.850.275.568,55
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PMG	PMG
			Patrimônio Social e Capital Social	1.278.364.569,89	1.278.364.569,89
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município:	Guarulhos
Poder :	Executivo
Órgão:	Prefeitura

Exercício:	2024
Mês:	12
Acumulado/Mensal:	2024

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
	PMG	PMG		PMG	PMG
			Resultados Acumulados	1.682.094.811,18	2.199.879.029,55
			Resultado do Exercício	-317.781.418,07	333.892.183,92
			Resultado de Exercícios Anteriores	2.197.960.105,17	1.864.087.701,28
			Ajustes de Exercícios Anteriores	1.915.044,38	1.915.044,38
			(+) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.160.459.181,37	3.478.240.593,44
TOTAL	6.563.904.036,32	6.328.516.167,99	TOTAL	6.563.904.036,32	6.328.516.167,99
ATIVO FINANCEIRO	1.087.176.987,67	707.688.859,22	PASSIVO FINANCEIRO	448.843.245,00	591.275.664,26
ATIVO PERMANENTE	5.576.733.048,65	5.620.847.517,77	PASSIVO PERMANENTE	3.079.385.594,86	2.406.547.585,69
SALDO PATRIMONIAL				3.129.875.196,37	3.378.692.918,64

COMPENSAÇÕES

0,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	PMG	PMG	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	PMG	PMG
Garantias e Contragarantias Recebidas	823.460.517,95	854.461.504,08	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conventados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Direitos Conventados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	176.477.157,49
Direitos Contratados	0,00	0,00	Obrigações Contratadas	1.260.631.937,92	678.597.643,18
Demandas Judiciais	0,00	0,00	Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	116.744.929,24	116.558.870,70

Vanessa Silva Martins
Seção Técnica
CRC: ISP 355994/O-9

Claudio Roberto Araujo
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC: ISP 203 748/O-7

Fábio Roberto Pavan
Diretor do Deptº da Despesa

Ibrahim Fouzi El Kadi
Secretário da Fazenda

Lucas Sanches Promessia
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ANEXO 14 a - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder:	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Prefeitura	Acumulado/Mensal:	2024

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
	PMG	PMG		PMG	PMG
Caixa e Equivalentes de Caixa	493.567.562,20	549.631.978,65	Restos a Pagar Processados / Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar	424.058.035,11	443.727.662,66
Créditos e Valores	591.603.425,47	159.036.971,57	Pessoal a Pagar	60.907.151,18	28.531.534,93
Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais	2.175,02	0,00
			Encargos Sociais	40.078.678,25	126.764.332,76
			Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
			Fornecedores/Contas a Pagar	290.967.579,04	227.044.422,47
			Obrigações Fiscais / Transferências	3.247.057,09	9.790.245,74
			Demais Obrigações	39.665.392,63	55.576.443,90
			Restos a Pagar não Processados	21.093.936,00	107.947.081,40
			Outros	1.224,98	0,00
			Depósitos	1.224,98	0,00
			Consignações	0,00	0,00
TOTAL	1.085.170.987,67	708.668.950,22	TOTAL	445.943.245,69	551.275.664,78

Vanessa Silva Martins
Seção Técnica
CRC ISP 355994/O-9

Claudio Roberto Arantes
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC ISP 203.740/O-7

Fábio Roberto Pavão
Diretor do Deptº da Despesa

Ibrahim Faouzi El Kadi
Secretário da Fazenda

Luiz Sanchez Promissia
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ANEXO 14 b - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder:	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Prefeitura	Acumulado/Mensal:	2024

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
	PMG	PMG		PMG	PMG
Créditos e Valores	1.944.522.530,56	2.384.903.712,97	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Investimento e Aplicações Temporárias	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Estoques	219.542.791,20	151.820.890,31	Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Encargos Sociais	620.362.338,57	658.862.974,80
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antec.	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	1.047.240.856,03	613.134.179,62
Imobilizado	3.412.607.728,89	3.074.122.814,49	Fornecedores/Contas a Pagar	1.408.041.955,16	1.133.801.285,40
Intangível	0,00	0,00	Obrigações Fiscais / Transferências	3.740.445,10	1.149.145,87
Diferido	0,00	0,00	Provisões	0,00	0,00
			Demais Obrigações	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL	5.576.733.048,65	5.620.847.517,77	TOTAL	3.079.385.594,86	2.406.547.585,69

Vanessa Silva Martins
Seção Técnica
CRC ISP 355994/O-9

Claudio Roberto Arantes
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC ISP 203.740/O-7

Fábio Roberto Pavão
Diretor do Deptº da Despesa

Ibrahim Faouzi El Kadi
Secretário da Fazenda

Luiz Sanchez Promissia
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder :	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Prefeitura	Acumulado/Mensal:	2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
	PMG	PMG		PMG	PMG
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.976.266.883,16	1.755.502.246,51	Pessoal e Encargos	2.520.032.151,50	2.436.337.944,59
Impostos	1.922.321.988,91	1.713.929.549,08	Remuneração de Pessoal	1.837.883.479,65	1.724.661.778,91
Taxas	53.944.894,24	41.572.697,43	Encargos Patronais	311.352.567,90	286.894.776,05
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Benefícios a Pessoal	337.902.407,92	283.227.472,45
Contribuições	84.973.823,71	83.356.296,35	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	32.893.696,03	141.553.917,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	263.795,27	325.360,30
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	84.973.823,71	83.356.296,35	Pensões	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	78.869.531,29	26.291.726,80	Benefícios Eventuais	23.398,40	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	240.396,87	325.360,30
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	78.869.531,29	26.291.726,80	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.078.647.177,52	1.662.730.625,92
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	307.440.877,64	325.905.758,06	Uso de Material de Consumo	554.288.648,48	464.662.949,88
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Serviços	1.482.271.828,01	1.197.783.578,47
Juros e Encargos de Mora	159.293.513,54	149.915.457,10	Depreciação, Amortização e Exaustação	42.086.701,03	284.097,57
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	540.600.634,62	480.918.977,50
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	58.007.127,32	91.082.261,35	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	224.919,78	176.724,29
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	90.140.236,78	84.908.039,61	Juros e Encargos de Mora	1.204.239,03	192.300,89
Transferências e Delegações Recebidas	3.537.190.511,86	3.118.041.793,29	Variações Monetárias e Cambiais	279.510.935,83	234.423.198,17
Transferências Intra Governamentais	2.020.660,20	11.887.719,83	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	3.534.284.873,90	3.104.913.095,41	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	259.680.539,98	246.126.754,15
Transferências das Instituições Privadas	385.057,03	26.773,19	Transferências e Delegações Concedidas	1.458.204.230,33	1.330.849.270,19
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	Transferências Intra Governamentais	359.383.623,28	328.946.946,38
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Transferências Inter Governamentais	4.224.530,64	900.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	Transferências a Instituições Privadas	1.094.346.042,41	1.000.775.019,81
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	450.697,28	928.364,20	Transferências a Consórcios Públicos	250.034,00	227.304,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	49.223,45	285.840,66	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	27.252.722,98	145.771.329,19	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	1.614.686,60	97.708.795,39	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder :	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Prefeitura	Acumulado/Mensal:	2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
	PMG	PMG		PMG	PMG
Ganhos com Alienação	180.689,40	3.737.088,57	Desvalorização e Perdas de Ativos	1.274.512.344,24	661.320.639,20
Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	41.753.277,82	Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	386.865.615,37	292.095.938,95
Ganhos com Desincorporação de Passivos	25.477.948,98	2.587.167,11	Perdas com Alienação	0,00	0,00
Reversão da Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00	Perdas Involuntárias	2.540.354,64	303.559,93
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.657.816.240,18	1.529.363.069,39	Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	588.073.857,55	456.447.256,04	Desincorporação de Ativos	885.106.374,23	388.821.140,32
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	Tributárias	59.962.801,25	54.479.122,43
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	418,81
Reversão de Provisões e Ajustes de Passos	0,00	0,00	Contribuições	59.962.801,25	54.478.703,92
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.269.742.372,63	1.072.921.803,35	Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	7.669.810.590,81	6.984.238.219,59	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	66.388.674,16	23.383.796,64
			Premiações	223.300,98	406.196,60
			Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
			Incentivos	14.366.738,11	15.434.856,49
			Subvenções Econômicas	0,00	0,00
			Participações e Contribuições	0,00	0,00
			VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	40.278.835,06	7.542.742,45
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	7.987.592.008,38	6.650.345.735,67			
Resultado Patrimonial do Período	-317.781.418,07	333.892.483,92			

Vanessa Silva Martins
Supl. Técnico
CRC/SP 355994/O-9

Claudio Roberto Ajantes
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC/SP 203.740/O-7

Fábio Roberto Pavao
Diretor do Deptº da Despesa

Ibrahim Faouzi El Kadi
Secretário da Fazenda

Lucas Sanchez Promessia
Prefeito



SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA DESPESA - DIVISÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA DESPESA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Posição em 31/12/2024

ANEXO 16

AUTORIZAÇÕES			ENTIDADES	SALDO 31/12/2023	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		CANCELADOS	SALDO EM 31/12/2024		
LEIS	QTDE.	VALOR ORIGINAL	FINANCEIRAS		(R\$)			AMORTIZAÇÃO	QTDE.	VALOR
					CORREÇÃO	INCLUSÕES				
{Nº, E DATA}	PREST.	DA OPERAÇÃO								
Lei nº.7647 de 24/08/2018 - PNAFM 2ª fase 2ª etapa	38	R\$ 24.000.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (PNAFM)	20.864.891,46	9.072.466,22	3.263.500,04	0,00	3.423.540,66	34	29.777.817,06
Lei nº 6124 de 17/05/05 - Contrato 192.534-16/2009	240	R\$ 960.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Saneamento)	295.783,82	27.070,99	0,00	0,00	70.247,74	56	252.607,07
Lei nº 6538 de 03/12/09 - Contrato 235.014-86/2010	150	R\$ 9.250.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Pro-Moradia)	3.912.514,03	807.824,53	165.310,56	0,00	842.982,06	82	3.549.267,06
Lei nº 6676 de 30/06/11 - Contrato 353.733-69/2012	240	R\$ 26.657.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Pro-Moradia)	1.535.094,84	110.936,96	0,00	0,00	186.024,07	190	1.264.007,79
Lei nº 6875 de 30/06/11 - Contrato 254.364-77/2012	240	R\$ 5.938.134,80	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Pro-Transporte)	128.090,96	11.549,73	0,00	0,00	19.345,17	115	117.295,52
Lei nº 7450 de 03/06/13 - Contrato 296.746-27/2014	240	R\$ 165.000.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Pro-Transporte)	72.197.751,61	7.112.480,98	4.158.445,49	0,00	10.096.527,43	154	73.336.650,59
Lei nº 7153 de 26/06/13 - Contrato 400.199-95/2014	240	R\$ 106.200.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Pro-Transporte)	58.702.889,68	2.184.636,13	10.625.516,37	0,00	3.422.765,08	130	28.090.067,10
Lei nº 6124/06 de 17/04/2006 - Contrato 191.957-81/07	240	R\$ 33.224.985,61	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Saneamento)	21.307.452,06	1.993.518,73	0,00	0,00	4.123.192,84	79	19.371.777,95
Lei nº 6124/06 de 17/04/2006 - Contrato 191.298-95/07	240	R\$ 10.306.326,31	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Saneamento)	6.063.661,66	567.314,35	0,00	0,00	1.175.083,18	79	5.455.893,83
Lei nº 6124/06 de 17/04/2005 - Contrato 192.048-96/07	180	R\$ 632.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Saneamento)	18.921,41	303,95	0,00	0,00	19.225,36	0	0,00
Lei nº 6124/06 de 17/04/2005 - Contrato 216.896-05/07	240	R\$ 54.789.825,28	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Saneamento)	20.437.787,22	1.911.997,27	0,00	0,00	3.384.383,33	79	18.364.801,16
Lei nº 6124/06 de 17/04/2005 - Contrato 216.897-19/07	240	R\$ 12.308.745,41	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Saneamento)	6.294.952,20	574.869,44	0,00	0,00	1.324.002,58	87	5.455.819,06
Lei nº 6124/06 de 17/04/2005 - Contrato 217.610-82/07	240	R\$ 12.881.533,83	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Saneamento)	5.012.576,22	468.975,31	0,00	0,00	971.392,68	79	4.510.160,87
Lei nº 6323/07 de 14/12/2007 - Contrato 278.611-04/07	240	R\$ 113.600.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Saneamento)	71.693.918,57	6.056.616,69	0,00	0,00	13.022.228,39	86	64.728.316,89
Lei nº 6566/09 de 02/10/2009 - Contrato 296.102-71/10	240	R\$ 88.081.815,18	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Saneamento)	54.583.826,25	4.884.901,43	0,00	0,00	9.439.402,29	92	56.029.325,39
Lei nº 6883/11 de 01/07/2011 - Contrato 347.564-58/12	240	R\$ 126.476.166,34	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Saneamento)	60.235.755,19	7.413.338,45	0,00	0,00	12.295.447,96	117	75.353.645,68
MP 733/2017 - PGFN - Não Prev.	150	R\$ 34.823.517,76	I.N.S.S.	13.435.405,69	1.359.111,97	0,00	0,00	4.899.452,52	51	15.455.065,14



SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA DESPESA - DIVISÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA DESPESA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Posição em 31/12/2024

ANEXO 16

AUTORIZAÇÕES			ENTIDADES	SALDO 31/12/2023	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO EM 31/12/2024		
LEIS	QTDE.	VALOR ORIGINAL	FINANCEIRAS		(R\$)			AMORTIZAÇÃO	QTDE.	VALOR
					CORREÇÃO	INCLUSÕES	CANCELADOS			
(Nº, E DATA)	PREST.	DA OPERAÇÃO								
MP 778/2017 - RFB - Prev.	200	R\$ 111.650.210,21	I.N.S.S.	95.248.176,41	6.394.892,45	0,00	0,00	9.785.620,74	110	92.856.448,12
MP 778/2017 - PGFN - Prev.	200	R\$ 664.537.542,70	I.N.S.S.	392.721.203,96	9.264.721,16	0,00	0,00	27.061.197,76	110	374.924.717,36
Lei 10522/2002 - PASEP - Multa - parcelamento 2380840	60	R\$ 11.491.454,57	MINISTERIO DA ECONOMIA - PGFN	1.149.145,87	419.241,93	0,00	0,00	1.568.487,80	0	0,00
Corporação Andina de Fomento - CAF	25	US\$ 96.000.000,00	CORPORACAO ANDINA DE FOMENTO	139.182.946,79	93.554.622,59	248.687.600,00	0,00	17.099.047,75	26	464.725.453,63
PRHEF - Parcelamento - Lei Municipal 7953/2020	60	R\$ 65.205.789,64	Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos	38.420.436,00	3.261.501,49	0,00	0,00	15.342.708,67	13	22.119.228,92
INSS CONSOLIDADO - REFACTUADO - Lei 10522/2002	60	R\$ 154.844.667,42	I.N.S.S.	122.797.753,00	7.598.801,54	0,00	0,00	43.142.920,54	23	60.254.634,00
DESENVOLVIM 9P - Lei 7982 e 7983/2022	72	R\$ 89.000.000,00	Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A	76.007.805,24	12.571.066,18	1.025.955,60	0,00	19.912.538,30	67	73.702.268,72
PNAF - Lei 7936/2017	96	R\$ 53.741.430,31	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	14.392.246,15	3.544.257,97	25.000.000,00	0,00	2.684.743,86	96	46.241.760,26
FINISA - CTR 0609249-55 - Lei 6133/2023	96	R\$ 70.000.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	3.208.547,66	42.000.000,00	0,00	3.034.614,25	96	42.173.933,41
FINISA - CTR 0609076-11 - Lei 6133/2023	96	R\$ 70.000.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	2.799.642,67	42.000.000,00	0,00	2.636.454,49	96	42.163.185,16
PROSEG - CTR 22.2.203.1 - Lei 6040/2022	204	R\$ 44.993.956,69	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	0,00	299.012,96	4.584.346,49	0,00	161.659,57	204	4.722.239,88
PROGUARU-1 PERT PREVIDENCIARIO Lei 13496/17	120	R\$ 30.334.244,32	I.N.S.S.	0,00	424.636,13	15.789.166,55	0,00	2.236.114,48	30	13.927.708,20
PROGUARU-2 PERT Demais Debitos Lei 13496/2017 Inc II	120	R\$ 520.875,82	MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	7.512,27	277.573,96	0,00	39.223,74	31	245.886,99
PROGUARU - 3 Parc RFB Lei 12936/2014 Demais Debitos	180	R\$ 2.902.633,26	MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	45.366,60	2.029.168,00	0,00	160.752,78	59	1.913.791,82
PROGUARU - 4 Parc RFB Lei 12936/2014 Prov. de Juros	180	R\$ 17.571.676,16	MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	123.464,83	5.562.875,24	0,00	542.395,83	47	5.143.944,14
PROGUARU - 5 PGFN-DAU Demais Debitos MP 766/2017	120	R\$ 140.904,19	MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	4.989,27	124.144,16	0,00	5.680,04	107	123.453,39
PROGUARU - 6 PGFN-DAU Previdenciario MP 766/2017	60	R\$ 11.574.816,70	MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	404.847,03	10.265.521,84	0,00	1.012.602,12	47	9.676.850,55
PROGUARU - 7 Parcelamento Previdenciario Terceiros	60	R\$ 3.403.507,89	MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	40.877,65	1.540.785,39	0,00	386.241,38	16	1.251.401,60
PROGUARU - 8 Parcelamento Previdenciario Petroleo	60	R\$ 12.927.874,46	MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	178.059,88	6.242.386,98	0,00	1.467.058,22	16	4.755.320,64
PROGUARU - 9 Parcelamento Ordinário - PIS Lei 10522/2002	60	R\$ 752.372,45	MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	9.831,54	395.380,80	0,00	85.485,14	15	259.687,20
PROGUARU - 10 Parcelamento Ordinário - COFINS Lei 10522/2002	60	R\$ 3.174.487,80	MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	15.342,03	1.546.610,20	0,00	394.296,43	15	1.137.655,60
SUBTOTAL				1.272.946.300,29	188.865.578,96	428.575.523,95	0,00	219.043.763,50		1.671.343.639,70



SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA DESPESA - DIVISÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA DESPESA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Posição em 31/12/2024

ANEXO 15

AUTORIZAÇÕES			ENTIDADES	SALDO 31/12/2023	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO EM 31/12/2024		
LR	QTDE	VALOR ORIGINAL	FINANCEIRAS		(R\$)					
(NR. E DATA)	PREST.	DA OPERAÇÃO			CORREÇÃO	INCLUSÕES	CANCELADOS	AMORTIZAÇÃO JUROS/ENCARGOS	QTDE PREST.	VALOR (R\$)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos		R\$	SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.300.155.714,15	75.094.057,72	152.717.067,10	44.077.249,62	84.846.534,39		1.408.041.955,15
TOTAL				2.582.102.014,44	263.559.636,68	581.293.491,25	44.077.249,62	303.892.297,99		3.079.385.594,86

Obs.: Em virtude da dissolução, liquidação e extinção da sociedade de economia mista PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A-PROGUARU em 06/04/2024, de acordo com o Decreto Municipal 88316/2023 em conformidade com o Lei Municipal 7879/2020, a Prefeitura Municipal de Guarulhos, adquire a responsabilidade sobre os precatórios emitidos pela PROGUARU de modo a dar continuidade aos pagamentos a partir do mês de agosto/2024.

Marcos Roberto Frigoli
Divisão Téc de Acompanh. da Despesa
CNC/2464/2024

Fabio Roberto Pavão
Diretor do Depto da Despesa

SF03.03., 18 de março de 2025.

Ibrahim Faouzi El Kad
Secretário da Fazenda

Lucas Sanchez Promesla
Prefeito



SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA DESPESA - DIVISÃO TÉCNICA DE ACOMP.DESPESA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

POSIÇÃO EM 31/12/2024

ANEXO 17

TÍTULOS	Exercício anterior	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	EXERCÍCIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR 2014	230.452,63	0,00	225.952,63	0,00	4.500,00
RESTOS A PAGAR 2015	4.166.067,57	0,00	4.165.932,93	0,00	134,64
RESTOS A PAGAR 2016	19.435.105,55	0,00	19.435.105,55	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2017	1.856.797,01	0,00	1.504.060,24	0,00	352.736,77
RESTOS A PAGAR 2018	355.767,69	0,00	354.788,19	0,00	979,50
RESTOS A PAGAR 2019	1.751.046,17	0,00	732.791,47	0,00	1.018.254,70
RESTOS A PAGAR 2020	3.086.766,41	0,00	0,00	14.153,70	3.072.612,71
RESTOS A PAGAR 2021	3.676.983,34	0,00	527.882,31	402.028,41	2.747.072,62
RESTOS A PAGAR 2022	26.541.579,48	0,00	6.541.067,71	2.657.333,56	17.343.178,21
RESTOS A PAGAR 2023	463.642.358,36	0,00	11.246.126,39	442.634.011,10	5.762.220,87
RESTOS A PAGAR 2024	0,00	372.657.338,19	0,00	0,00	372.657.338,19
SUB TOTAL	524.742.924,21	372.657.338,19	44.733.707,42	445.707.526,77	406.959.028,21
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR					
RESTOS A PAGAR 2023	99.746,80	0,00	99.746,80	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL	99.746,80	0,00	99.746,80	0,00	0,00
DEPÓSITOS					
Cauções em Moeda Corrente	177.458,77	0,00	0,00	1.860,00	175.598,77
I.N.S.S.	2.293.534,47	28.070.509,05	0,00	28.233.407,98	2.130.635,54
Associação Servidores Municipais de Guarulhos	95.846,50	1.100.189,00	0,00	1.101.124,00	94.911,50
I.P.F.P.M.G. - Contribuição	11.978.645,75	144.753.526,43	0,00	133.270.138,32	23.462.033,86
I.P.F.P.M.G. - Financiamento	1.046,80	9.128,64	0,00	9.688,69	486,75



SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA DESPESA - DIVISÃO TÉCNICA DE ACOMP.DESPESA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

POSIÇÃO EM 31/12/2024

ANEXO 17

TÍTULOS	Exercicio anterior	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	EXERCÍCIO SEGUINTE
Sindicato Trab. Adm. Publ. Mun. Guarulhos	278.372,62	3.716.842,10	0,00	3.642.893,04	352.321,68
Pensão Alimentícia	867.794,16	9.614.152,23	0,00	9.613.529,26	868.417,13
RSPP - Previdência Privada	408,83	3.599,85	0,00	3.860,66	148,02
Vale Transporte - Drih	21.298,67	6.589.324,26	0,00	6.580.662,29	29.960,64
S.A.A.E. - VALE REFEIÇÃO	5.768,37	0,00		0,00	5.768,37
AFPMG-Assoc. Func. Públicos Mun. Guarulhos	8.240,00	89.340,00	0,00	90.440,00	7.140,00
Pagamentos Diversos	68.527,47	12.262.290,85	0,00	12.264.343,01	66.475,31
P.M.G - Vale Refeição	0,00	25.621.563,34	0,00	25.612.128,74	9.434,60
A.G.C.M.G. Assoc.das Guardas Cíveis Munic.Guarulhos	12.085,47	148.261,22	0,00	146.315,92	14.030,77
Cauções em Moeda Corrente - FMTT	100.745,42	0,00	0,00	0,00	100.745,42
Retenção INSS	1.540.131,49	51.995.374,41	0,00	50.802.106,14	2.733.399,76
Empréstimos Banco do Brasil S.A.	2.285.009,08	25.340.184,87	0,00	25.572.737,80	2.052.456,15
Empréstimos Caixa Econômica Federal	350.728,60	3.885.216,26	0,00	3.933.989,44	301.955,42
A.S.M.G. / Med-Tour	37.106,32	255.950,22	0,00	293.056,54	0,00
Empréstimos Banco Cruzeiro do Sul S.A.	14.862,02	91.485,85	0,00	80.955,36	25.392,51
Pleiâdes Clube Aquático - Rett S/C Ltda.	23.050,50	302.875,00	0,00	300.738,50	25.187,00
Empréstimos Banco BMG S.A.	76.526,83	836.813,50	0,00	842.584,42	70.755,91
I.P.F.P.M.G - Saúde	182.902,07	2.536.528,66	0,00	2.542.835,10	176.595,63
A.F.G./Unimed Saúde	56.638,41	1.292.598,62	0,00	1.236.363,40	112.873,63



SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA DESPESA - DIVISÃO TÉCNICA DE ACOMP.DESPESA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

POSIÇÃO EM 31/12/2024

ANEXO 17

TÍTULOS	Exercicio anterior	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	EXERCÍCIO SEGUINTE
Ipremi-Inst. De Previdência do Município de SP	2.016,12	8.736,52	0,00	8.945,79	1.806,85
Afg - Mensalidade	6.750,00	88.480,00	0,00	86.990,00	8.240,00
Empréstimos - Banco Daycoval S.A	414.881,28	5.069.349,72	0,00	5.062.913,46	421.317,54
Mr Prizon - Guarudonto	13.157,41	151.262,87	0,00	145.392,87	19.027,41
Capemisa Seguradora de Vida e Previdência SA.	1.732,37	20.445,80	0,00	20.391,79	1.786,38
IPREF - Saúde Co-Participação	77.986,70	141.356,56	0,00	197.450,73	21.892,53
A.S.M.G. - Oral D Assistência Odontológica	4.703,50	54.596,10	0,00	54.104,60	5.195,00
A.E.M.G.- Assoc.dos Educadores Municipais de Guarulhos	27.877,00	316.593,00	0,00	318.991,00	26.479,00
APSP - SP Assoc.Profis. Da Segurança Pública de São Paulo	156.848,71	2.755.580,82	0,00	2.446.004,22	466.425,31
Associação dos Profissionais de Odont.da PMG - APOPG	2.380,00	27.785,00	0,00	27.810,00	2.355,00
Banco do Povo Paulista – Bônus por participação nos resultados	0,00	1.224,98		0,00	1.224,98
Cauções em Moeda Corrente - Rent. de Aplic. Financeira	22.486,39	5.257,41	0,00	0,00	27.743,80
Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A	401.074,81	4.371.628,63	0,00	4.422.241,06	350.462,38
Emprestimos Banco Panamericano S.A	57.908,75	617.315,96	0,00	675.164,39	60,32
Empréstimos Banco Bradesco Financiamentos S.A	28.989,32	277.014,61	0,00	279.119,74	26.884,19
AFG - Porto Seguro Saúde - Odontologica	3.761,58	42.054,88	0,00	42.314,73	3.501,73
Financeira Alfa S.A - Crédito, Financ e Investimentos	191.905,38	1.632.279,09	0,00	1.709.517,25	114.667,22
ATUS-Assoc.Prof.Conc.Carr Univ.Tec.Serv.Públ.Mun.Guarulhos-Educação	2.466,07	25.333,04	0,00	25.878,69	1.920,42
Assoc.Serv.Trab.Adm.Púb.Mun.Direta e Indireta Guarulhos-Assert	3.757,00	41.335,00	0,00	42.003,00	3.089,00
São Paulo Previdência - SPPREV	2.056,54	7.463,64	0,00	8.085,61	1.434,57
STAP - União Farma	4.530,00	68.685,00	0,00	66.705,00	6.510,00



SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA DESPESA - DIVISÃO TÉCNICA DE ACOMP.DESPESA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

POSIÇÃO EM 31/12/2024

ANEXO 17

TÍTULOS	Exercício anterior	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	EXERCÍCIO SEGUINTE
Associação dos Motoristas da PMG - AMPG	1.081,81	7.601,42	0,00	8.683,23	0,00
Banco Industrial do Brasil S/A	771,98	23.940,35	0,00	24.132,18	580,15
BANCO SANTANDER - Empréstimo	23.831,17	286.037,90	0,00	288.035,99	21.833,08
BANCO BRADESCO - Empréstimos	3.511.981,93	39.615.079,32	0,00	39.531.106,46	3.595.954,79
ASMG - ARM Odontologia	1.723,70	16.012,30	0,00	17.736,00	0,00
Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Região Metropolitana de SP - SINDACS	13.328,00	285.009,35	0,00	270.166,06	28.171,29
Fundação de Previdência Complementar do Estado de SP - PREVCOM	389.604,74	2.761.054,85	0,00	2.742.265,50	408.394,09
Associação dos Agentes de Cadastro de Guarulhos - AACAD	2.905,28	39.833,88	0,00	40.145,16	2.594,00
AEMG - AESP Odonto	6.690,13	75.884,06	0,00	76.350,06	6.224,13
SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ	68.992,86	680.832,32	0,00	704.084,31	45.740,87
STAP - PORTO SEGURO - ODONTO	16.551,00	206.091,00	0,00	203.573,00	19.069,00
PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - LTDA	99,90	1.798,20	0,00	1.598,40	299,70
BANCOSEGURO - EMPRESTIMOS	165.899,55	1.764.221,10	0,00	1.791.024,80	139.035,85
CREDCESTA - CARTAO BENEFICIO - PKL ONE	71.909,28	1.252.741,49	0,00	1.224.944,49	99.706,28
SER CARD - Cred Simpli - Cartão Serviços	0,00	3.074,32		3.074,32	0,00
MEUCASHCARD - CARTAO BENEFICIO (COMPRA)	0,00	13.734,92	0,00	12.514,37	1.220,55
MEUCASHCARD - CARTAO BENEFICIO (SAQUE)	13.140,39	170.928,74	0,00	169.406,37	14.662,76
ITAÚ UNIBANCO - EMPRÉSTIMO	1.353,86	14.203,13	0,00	15.556,99	0,00
CAPITAL CONSIG - CARTÃO DE CREDITO	7.286,34	122.336,82	0,00	118.230,30	11.392,86
CAPITAL CONSIG - EMPRESTIMO	7.047,10	91.941,31	0,00	90.985,69	8.002,72
CB CARD - CARTAO BENEFICIO - SAQUE	1.540,11	13.367,48	0,00	14.907,59	0,00



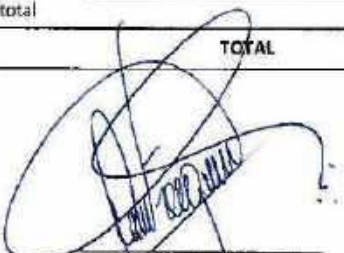
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA DESPESA - DIVISÃO TÉCNICA DE ACOMP.DESPESA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

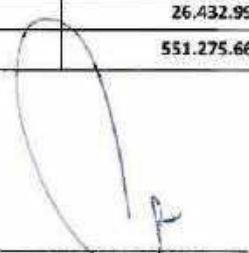
POSIÇÃO EM 31/12/2024

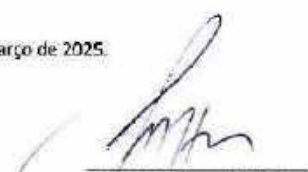
ANEXO 17

TÍTULOS	Exercício anterior	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	EXERCÍCIO SEGUINTE
ODONTOPLAN - ASSIST. ODONTOLOGICA	902,25	9.526,19	0,00	9.561,97	866,47
SICOOB METROPOLITANO - EMPRESTIMO	30.137,03	390.604,83	0,00	393.051,50	27.690,36
BANCO INTER - EMPRESTIMO	4.555,69	202.056,65	0,00	179.441,04	27.171,30
CAPITAL CONSIG - CARTÃO BENEFICIO (COMPRA E SAQUE)	0,00	125,08		93,81	31,27
USEDIGI - CARTAO BENEFICIO (COMPRA)	0,00	19.592,82		16.630,70	2.962,12
USEDIGI - CARTAO BENEFICIO (SAQUE)	0,00	45.309,93		40.078,02	5.231,91
BIORAL - SISTEMA ODONTOLOGICO	0,00	14.892,80		12.207,80	2.685,00
EAGLE - CARTÃO BENEFICIO (SAQUE)	195,54	11.359,44	0,00	11.359,44	195,54
LIBERTY SEGUROS - SEGURO DE VIDA	0,00	30.561,62		26.178,52	4.383,10
BANCO MASTER - CARTÃO DE CRÉDITO	1.650,56	135.143,47	0,00	120.673,17	16.120,86
PIX CARD - Cartao de credito	0,00	259,71		259,71	0,00
Sub total	26.432.993,51	384.648.735,01	0,00	372.097.511,64	38.984.216,88
TOTAL	551.275.664,52	757.306.073,20	44.833.454,22	817.805.038,41	445.943.245,09

SF03.03, 18 de Março de 2025.


Marcos Roberto Frigoli
Divisão Téc. de Acomp. da Despesa
CRU/SP.268.947/2-3


Fabio Roberto Pavão
Diretor do Depto da Despesa


Ibrahim Faouzi El Kadi
Secretário da Fazenda


Lucas Sanches Promessia
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUARULHOS

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município:	Guarulhos
Poder:	Executivo
Órgão:	Prefeitura
Exercício:	2024
Mês:	12
Acumulado/Mensal:	2024

TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
	PMG	PMG
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	8.901.248.268,49	10.832.953.800,92
Receitas Derivadas e Originárias	2.732.262.532,12	2.408.336.374,01
Transferências Correntes Recebidas	3.453.539.138,07	3.033.539.526,61
Outros Ingressos Operacionais	2.715.446.598,30	5.391.077.900,10
DESEMBOLSOS	8.666.155.476,95	10.799.567.084,82
Pessoal e Demais Despesas	4.500.970.105,43	4.172.035.090,54
Juros e Encargos da Dívida	105.778.552,03	68.226.714,95
Transferências Concedidas	999.148.481,48	851.986.700,04
Outros Desembolsos Operacionais	3.060.258.338,01	5.707.318.579,29
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	235.092.791,54	33.386.716,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	160.089,40	3.737.088,87
Alienação de Bens	160.089,40	3.737.088,87
Amorização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	644.140.834,92	420.649.784,89
Aquisição de Ativo Não Circulante	523.364.578,61	404.329.881,89
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	120.776.256,31	16.319.903,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-643.980.745,52	-416.912.696,02
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	466.313.968,78	247.686.959,12
Operações de Crédito	384.981.864,49	175.311.728,22
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	81.332.104,29	72.375.230,90
DESEMBOLSOS	113.490.131,25	99.989.821,28
Amorização / Refinanciamento da Dívida	113.490.131,25	99.989.821,28
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	352.823.837,53	147.697.137,84
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-56.064.116,45	-235.828.842,08
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	549.631.678,65	785.460.520,73
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	493.567.562,20	549.631.678,65


Vanessa F. de M. Martins
Seção Técnica
CRC ISP 355994/O-9


Claudio Roberto Arantes
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC ISP 203.740/O-7


Fábio Roberto Pavão
Diretor do Deptº da Despesa


Ibrahim Fawzi El Kadi
Secretário da Fazenda


Lucas Sanchez Promessia
Prefeito



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA FAZENDA – DIVISÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA DE GUARULHOS – NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS
EXERCÍCIO 2024

INTRODUÇÃO

A Prefeitura de Guarulhos é pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 46.319.000/0001-50, com sede administrativa estabelecida na Avenida Bom Clima, 90, Bairro Bom Clima, Guarulhos/SP.

As demonstrações contábeis detalhadas nesta Nota Explicativa referem-se às ações governamentais executadas pelo poder executivo (Prefeitura de Guarulhos) não compreendendo a Câmara Municipal de Guarulhos e o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos (IPREF).

As demonstrações contábeis referentes à Prefeitura de Guarulhos, foram elaboradas em correspondência com a seguinte legislação e normas :



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA FAZENDA – DIVISÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE

- Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal;
- Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei Municipal nº 7982/2021 de 29/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025;
- Lei Municipal nº 8161/2023 de 30/06/2023, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024;
- Lei Municipal nº 8299/2023 de 26/12/2023, que dispõe sobre a estimativa da Receita e fixação da Despesa da Prefeitura de Guarulhos para o exercício de 2024;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 11ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASPs) e outras normas que regulam o assunto.



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS

As demonstrações contábeis detalhadas nesta nota explicativa são o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração do Fluxo de Caixa, referentes ao exercício financeiro de 2024.

As mencionadas demonstrações e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais (R\$).



PREFEITURA DE GUARULHOS

NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei nº 4.320/1964, prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Neste sentido, o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

De acordo com a Lei Municipal nº 8.229 de 26 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), a receita prevista para a Prefeitura de Guarulhos no exercício de 2024 foi de R\$ 7.106.664.100,00 (sete bilhões, cento e seis milhões, seissentos e sessenta e quatro mil, cem reais). Ocorreram atualizações por meio de suplementações orçamentárias resultando em uma previsão atualizada de R\$ 7.676.009.828,57 (sete bilhões, seissentos e setenta e seis milhões, nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).A receita realizada no exercício de 2024 foi de R\$ 6.652.275.728,37 (seis bilhões, seissentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setessentos e cinte e oito reais e oitenta e trinta e sete centavos), conforme quadro abaixo:



PREFEITURA DE GUARULHOS

NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO (c) = (b-a)
Receitas Correntes	6.387.897.900,00	6.807.120.579,95	6.185.801.670,19	-621.318.909,76
Receitas de Capital	718.766.200,00	868.889.248,62	466.474.058,18	-402.415.190,44
TOTAL DA RECEITA	7.106.664.100,00	7.676.009.828,57	6.652.275.728,37	-1.023.734.100,20

Fonte: “Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2024 - PMG” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>

Adicionalmente, a despesa fixada (dotação inicial) na Lei Municipal nº 8.229 de 26 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) para a Prefeitura de Guarulhos no exercício de 2024 foi de R\$ 6.712.664.100,00 (seis bilhões, setessentos e doze milhões, seissentos e sessenta e quatro mil, cem reais) e atualizada de R\$ 7.574.148.372,19 (sete bilhões, ciquentos e setenta e quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e dezenove centavos). As despesas empenhadas foram de R\$ 6.290.477.916,53 (seis bilhões, duzentos e noventa milhões, quatrozentos e setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), liquidadas R\$ 6.290.109.263,35 (seis bilhões, duzentos e noventa milhões, cento e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) e pagas de R\$ 5.917.820.578,34 (cinco bilhões, novecentos e dezessete milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA (f)	DESPESA LIQUIDADA (g)	DESPESA PAGA (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h)=(e)-(f)
Despesas Correntes	5.516.518.431,50	6.237.919.878,58	5.552.517.371,03	5.552.148.717,85	5.227.050.813,65	685.402.507,55
Despesas de Capital	1.005.326.600,00	1.220.760.971,45	624.470.414,25	624.470.414,25	577.279.633,44	596.290.557,20
Reserva de Contingência	95.818.468,50	1.730.085,14	0	0	0	1.730.085,14
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0	0	0	0,00
Amortização da dívida	95.000.600,00	113.737.437,02	113.490.131,25	113.490.131,25	113.490.131,25	247.305,77
TOTAL DA DESPESA	6.712.664.100,00	7.574.148.372,19	6.290.477.916,53	6.290.109.263,35	5.917.820.578,34	1.283.670.455,66

Fonte: “Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2024 - PMG” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Execução do Balanço Orçamentário da Prefeitura de Guarulhos no exercício de 2024:

Conforme quadro detalhado a seguir, a execução orçamentária da Prefeitura de Guarulhos, no exercício de 2024, evidencia que as receitas realizadas/arrecadadas alcançaram o montante de **R\$ 6.652.275.728,37** (seis bilhões, seiscentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setessentos e cinte e oito reais e oitenta e trinta e sete centavos) e as despesas empenhadas **R\$ 6.290.477.916,53** (seis bilhões, duzentos e noventa milhões, quatrozentos e setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos). O confronto desses valores reflete o resultado orçamentário, que se traduz em um superávit de **R\$ 361.797.811,84** (trezentos e sessenta e um milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

RECEITA 2024	VALOR	%	DESPESA 2024	VALOR	%
Receitas Correntes	6.185.801.670,19	92,99%	Despesas Correntes	5.552.517.371,03	83,47%
Receita Tributária	2.220.224.730,65	33,38%	Pessoal e Encargos Sociais	2.182.129.743,58	32,80%
Receita de Contribuições	84.973.823,71	1,28%	Juros e Encargos Da Dívida	105.778.552,03	1,59%
Receita Patrimonial	103.234.921,47	1,55%	Outras Despesas Correntes	3.264.609.075,42	49,08%
Receita de Serviços	33.693.880,30	0,51%			
Transferências Correntes	3.453.539.138,07	51,92%	Despesas de Capital	737.960.545,50	11,09%
Outras Receitas Correntes	290.135.175,99	4,36%	Investimentos	585.895.825,63	8,81%
			Inversões Financeiras	38.574.588,62	0,58%
Receitas de Capital	466.474.058,18	7,01%	Amortização da Dívida/Refinanciamento	113.490.131,25	1,71%
Operações de Crédito	384.981.864,49	5,79%			
Alienação de Bens	160.089,40	0,00%			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00%			
Transferência de Capital	81.332.104,29	1,22%			
TOTAL DAS RECEITAS	6.652.275.728,37	100,00%	TOTAL DAS DESPESAS	6.290.477.916,53	94,56%
DÉFICIT		0,00%	SUPERÁVIT	361.797.811,84	5,44%
TOTAL	6.652.275.728,37	100,00%	TOTAL	6.652.275.728,37	100,00%

Fonte: “Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2024 - PMG” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Ante o exposto, considerando as despesas empenhadas e as receitas realizadas/arrecadadas no exercício 2023, o resultado orçamentário da Prefeitura de Guarulhos foi superavitário em **R\$ 361.797.811,84** (trezentos e sessenta e um milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela a seguir:

TOTAL DA RECEITA ARRECADADA (A)	6.652.275.728,37
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA (B)	6.290.477.916,53
SUPERÁVIT/DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO (C) = (A-B)	361.797.811,84

Fonte: “Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2024 - PMG” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

1. EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), 11ª Edição, as Receitas Orçamentárias “são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade.” Estas receitas transitam pelo patrimônio do Poder Público e estão previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

No exercício de 2024 as receitas realizadas/arrecadadas pela Prefeitura de Guarulhos apresentaram a seguinte posição:

	Prefeitura	% Realizada/Prevista
Receita Prevista atualizada	7.676.009.828,57	100%
Receita Realizada/Arrecadada	6.652.275.728,37	86,66%
Resultado	-1.023.734.100,20	-13,34%

Fonte: “Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2024 - PMG” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>

Conforme tabela acima, a receita realizada/arrecadada foi inferior à previsão orçamentária em R\$ 1.023.734.100,20 (um bilhão, vinte e três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cem reais, vinte centavos), ou seja, apresentou um déficit de arrecadação de 13,34% (treze inteiros, trinta e quatro centésimos por cento).



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

RECEITA CORRENTE

Confome o MCASP 11ª Edição, as Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do ente público e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

Classificam-se como correntes as receitas provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); por fim, demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores, nem no conceito de receita de capital (Outras Receitas Correntes).

No exercício de 2024 as Receitas Correntes da Prefeitura de Guarulhos alcançaram o montante de R\$ 6.185.801.670 (seis bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, oitocentos e um mil, seiscentos e setenta reais). Na tabela a seguir, segue comparativo com o exercício 2023.



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

	JAN-DEZ (2023)	JAN-DEZ (2024)	EM VALOR	VARIAÇÃO EM % EM %	REAL
Receitas Correntes	5.441.875.900	6.185.801.670	743.925.770	13,7%	8,7%
Receita Tributária	2.033.814.030	2.220.224.731	186.410.701	9,2%	4,3%
IPTU	700.659.424	684.813.091	-15.846.333	-2,3%	-6,6%
ISSQN	898.554.375	1.045.167.715	146.613.340	16,3%	11,2%
ITBI	113.842.219	113.635.401	-206.818	-0,2%	-4,6%
IRRF	236.849.453	283.516.811	46.667.358	19,7%	14,4%
Taxa	83.415.314	92.740.959	9.325.645,24	11,2%	6,3%
Contribuição de Melhoria	493.245	350.753	-142.492	-28,9%	-32,0%
Receitas de Contribuições	83.356.296	84.973.824	1.617.528	1,9%	-2,6%
Receita Patrimonial	91.082.676	103.234.921	12.152.245	13,3%	8,3%
Receitas Serviços	26.253.714	33.693.880	7.440.166	28,3%	22,7%
Transferências Correntes	3.033.539.527	3.453.539.138	419.999.611	13,8%	8,8%
Demais Receitas Correntes	173.829.657	290.135.176	116.305.519	66,9%	59,5%

Fonte: “Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2023 - PMG” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2023>
“Anexo 12 - Balanço Orçamentário 2024 - PMG” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>
IPCA Acumulado 2023: 4,62%

A Receita Tributária, destacada na tabela acima, representa importante fonte de arrecadação própria da Prefeitura de Guarulhos. Ela é composta pela arrecadação dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.

No exercício 2024 a arrecadação total a título de Receita Tributária foi de R\$ 2.220.224.731 (dois bilhões, duzentos e vinte milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais), com aumento de aproximadamente 9,2% (nove inteiros e dois décimos por cento) em relação ao exercício de 2023.



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

A tabela a seguir detalha as Transferências Correntes, com arrecadação no exercício 2024 de R\$ 3.453.539.138,07 (três bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais e sete centavos), sendo uma das principais fontes de recursos para manutenção das atividades públicas pela Prefeitura de Guarulhos.

Transferências Correntes	2023	2024	Diferença	Variação %
Transferências da União e de suas entidades	590.577.749,17	613.993.602,91	23.415.853,74	4,0%
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.680.746.106,29	2.013.200.511,10	332.454.404,81	19,8%
Transferência dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	26.773,19	385.057,03	358.283,84	1338,2%
Transferência de Outras Instituições Públicas	761.214.009,05	825.488.655,60	64.274.646,55	8,4%
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	928.364,20	-	-928.364,20	-100,0%
Outras transferências correntes	46.524,91	471.311,43	424.786,52	-
Total	3.033.539.526,81	3.453.539.138,07	419.999.611,26	13,8%

Fonte: “Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2024 - PMG” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>

Comparativamente ao exercício de 2023, houve um aumento no exercício 2024 de 13,8% (treze inteiros e oito décimos por cento). Os valores mais expressivos que contribuíram para a arrecadação das transferências correntes são, conforme demonstrativo acima, os provenientes dos Estados, da União e outras Instituições Públicas.



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

As transferências correntes da União apresentaram um aumento de 4% (quatro por cento) quando comparado ao exercício anterior.

Estes recursos referem-se a transferências:

- Decorrentes de participação na receita da União: cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (cota mensal e cota extraordinária 1%) e cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.
- De compensações financeiras pela exploração de recursos naturais: Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) e Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)
- Do Sistema Único de Saúde (SUS): para manutenção das ações e serviços públicos de saúde e estruturação da respectiva rede de serviços.
- Do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE): referente ao Salário educação, Programa Nacional de alimentação escolar (PNAE) e Programa de Apoio ao transporte escolar (PNATE).
- De recursos de complementação da União ao Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB).
- De recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
- Outras: decorrente da Lei Complementar 176 de 29/12/2020 (compensação de perdas da Lei Kandir), Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e Lei Complementar 201/2023 (Auxílio financeiro FPM).



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

As transferências correntes dos Estados e suas entidades apresentaram um aumento de 19,8% (dezenove inteiros, oito décimos por cento) quando comparado ao exercício anterior.

Esses recursos referem-se a transferências:

- Decorrentes de participação na Receita do Estado: cota-parte do ICMS, cota-parte do IPVA, cota-parte do IPI, cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.
- De compensação financeira referente Exploração de Gás, Energia Elétrica, Óleo Bruto e Xisto Betuminoso.
- Do Sistema Único de Saúde (SUS) repassados pelo Governo do Estado de São Paulo.
- De Repasses Fundo a Fundo (Piso de atenção básica Estadual, Programa de Dispensação de Insumos para Diabetes-Glicemia e Programa Dose Certa).
- Do Governo do Estado de São Paulo destinadas à Assistência Social, tais como Lar Madre Regina, Dom José Gaspar e recursos advindos do SEADS/SP (Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo).

As transferências de outras instituições públicas apresentaram um aumento de 8,4% (oito inteiros, quatro décimo por cento) quando comparado ao exercício anterior e referem-se majoritariamente a recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

RECEITA DE CAPITAL

De acordo com o MCASP (11ª Edição), as Receitas Orçamentárias de Capital são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do ente público e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. São provenientes tanto da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas e da conversão, em espécie, de bens e direitos, quanto de recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.

As Receitas de Capital da Prefeitura de Guarulhos alcançaram, no exercício 2024, o montante de R\$ 466.474.058,18 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cinquenta e oito reais, dezoito centavos.), apresentando um acréscimo de 77,3%% (setenta e sete inteiros e três décimos por cento) em relação ao exercício de 2023. A tabela a seguir demonstra a evolução das receitas de capital realizadas no exercício 2024 comparativamente ao exercício de 2023.

	JAN-DEZ (2023)	JAN-DEZ (2024)	VARIAÇÃO EM VALOR EM VALOR	VARIAÇÃO EM % EM %	% REAL REAL
Receitas de Capital	251.424.047,99	466.474.058,18	215.050.010,19	85,5%	77,3%
Operações de Crédito	175.311.728,22	384.981.864,49	209.670.136,27	119,6%	109,9%
Alienação de Bens	3.737.088,87	160.089,40	-3.576.999,47	-	-
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-	-
Transferências de Capital	72.375.230,90	81.332.104,29	8.956.873,39	12,4%	7,4%

Fonte: “Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2023 - PMG” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2023>
Fonte: “Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2024 - PMG” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>
IPCA Acumulado 2023: 4,62%



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

As rubricas mais significativas que contribuíram para a arrecadação das Receitas de Capital foram:

- a) Operações de Crédito no valor de R\$ **384.981.864,49** (trezentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, quarenta e nove centavos) captados no mercado interno e externo.

As operações de crédito no mercado interno no valor de R\$ **136.294.264,49** financiaram os seguintes programas:

- “Programa Desenvolve SP” para a manutenção e conservação da infraestrutura viária (Lei 7987/2022);
- “Programa de Saneamento” para tratamento de esgoto sanitário (Vertente 3 ETE São Miguel);
- “Programas de Modernização da Administração Pública”: Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM 3ª fase) e Programa de Modernização da Administração Tributária e da gestão dos setores sociais básicos (PMAT-BNDES)
- “Programa de moradia popular”: Programa Pró-Moradia - Desenvolvimento Institucional (Ctr. 295.014-86/2010)
- “Programa pró Transporte e Mobilidade: Construção de corredor e viaduto (Operação 0396.246-27)

As operações de crédito no mercado externo no valor de R\$ **248.687.600,00** financiaram o Programa de Macrodrenagem e Controle de Inundações do Rio Baquirivú-Guaçu (CAF).

- b) Transferências de Capital, no valor de R\$ **81.332.104,29** (oitenta e um milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e quatro reais, vinte e nove centavos), sendo R\$ **11.065.385,09** referente a transferências da União e R\$ **70.266.719,20** referente a transferência dos Estados, DF e de suas entidades.

Os recursos oriundos de transferências de capital da União foram os seguintes:



PREFEITURA DE GUARULHOS

NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

- Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS – transferência fundo a fundo): destinado à implantação, consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Guarulhos.
- Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a construção de 11 Unidades de Educação Infantil – (PROINFANCIA).
- Recursos de Convênios da União destinados a: Programa de Intervenção em Favelas (APF); Modernização de campo de futebol (FLECHA); Execução de pavimentação/recapamento asfáltico e drenagem (Plataforma + Brasil); Reforma e modernização de quadra e pista de Skate (Parque MIKAIL).
- Recursos de transferência especial da União (Emenda parlamentar) destinados a: Obras de infraestrutura urbana e esportiva (Plataforma + Brasil); Aquisição de ambulância do SAMU; Manutenção reforma e ampliação de próprios educacionais.

Os recursos oriundos de transferências de capital dos Estados foram os seguintes:

- Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) para atender principalmente ao incremento da cobertura vacinal promovida pelo Estado de São Paulo (Resolução SS Nº 27/2023).
- Transferência de convênio destinado a programas de infraestrutura em transporte: Obras de Infraestrutura Urbana; Execução de Obras de Recapamento Asfáltico, Recomposição de Guias, Sarjetas, Sarjetões e Passeio em Concreto no Município de Guarulhos.
- Outras transferências: destacam-se os recursos para atender ao contrato de prestação de serviço público de abastecimento de água e esgoto sanitário no Município de Guarulhos e execuções de ações complementares de saneamento ambiental, habitação, drenagem e outras infraestruturas urbanas (SABESP/FMSAI).



PREFEITURA DE GUARULHOS

NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

- Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS – transferência fundo a fundo): destinado à implantação, consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Guarulhos.
- Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a construção de 11 Unidades de Educação Infantil – (PROINFANCIA).
- Recursos de Convênios da União destinados a: Programa de Intervenção em Favelas (APF); Modernização de campo de futebol (FLECHA); Execução de pavimentação/recapamento asfáltico e drenagem (Plataforma + Brasil); Reforma e modernização de quadra e pista de Skate (Parque MIKAIL).
- Recursos de transferência especial da União (Emenda parlamentar) destinados a: Obras de infraestrutura urbana e esportiva (Plataforma + Brasil); Aquisição de ambulância do SAMU; Manutenção reforma e ampliação de próprios educacionais.

Os recursos oriundos de transferências de capital dos Estados foram os seguintes:

- Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) para atender principalmente ao incremento da cobertura vacinal promovida pelo Estado de São Paulo (Resolução SS Nº 27/2023).
- Transferência de convênio destinado a programas de infraestrutura em transporte: Obras de Infraestrutura Urbana; Execução de Obras de Recapamento Asfáltico, Recomposição de Guias, Sarjetas, Sarjetões e Passeio em Concreto no Município de Guarulhos.
- Outras transferências: destacam-se os recursos para atender ao contrato de prestação de serviço público de abastecimento de água e esgoto sanitário no Município de Guarulhos e execuções de ações complementares de saneamento ambiental, habitação, drenagem e outras infraestruturas urbanas (SABESP/FMSAI).



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

2. EXECUÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A Despesa Orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Neste sentido, é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

A tabela a seguir apresenta uma síntese da movimentação da Despesa Orçamentária da Prefeitura de Guarulhos, ocorrida no exercício 2024, onde observa-se que a Execução da Despesa Orçamentária atingiu o montante de R\$ 6.290.477.916,53 (seis bilhões, duzentos e noventa milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), e representou 83,1% (oitenta e três inteiros e um décimos por cento) do total dos créditos autorizados no montante de R\$ 7.574.148.372,19 (sete bilhões, quinhentos e setenta e quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), gerando uma economia orçamentária, quando se compara os créditos autorizados *versus* despesas empenhadas de R\$ 1.283.670.455,66 (um bilhão, duzentos e oitenta e três milhões, cento e seiscentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

As despesas liquidadas foram de R\$ 6.290.109.263,35 (seis bilhões, duzentos e noventa milhões, cento e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove décimo por cento) das despesas empenhadas.

Já as despesas pagas referentes a execução orçamentária de 2024 foram de R\$ 5.917.820.578,34 (cinco bilhões, novecentos e dezessete milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), representando 94,1% (noventa e quatro inteiros e um décimo por cento) do total de despesas liquidadas de 2024.



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Despesas Totais	RS	% em relação ao item anterior
Dotação Inicial para 2024	6.712.664.100,00	
Dotação Atualizada para 2024	7.574.148.372,19	
Despesas Empenhadas em 2024	6.290.477.916,53	83,1%
Despesas Liquidadas em 2024	6.290.109.263,35	99,99%
Despesas Pagas em 2024	5.917.820.578,34	94,1%

Fonte: “Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2024 - PMG” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

A Despesa Orçamentária é classificada em duas categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Na categoria Despesas Correntes classificam-se as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Na categoria Despesas de Capital classificam-se as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

A tabela a seguir demonstra as despesas referentes à Prefeitura de Guarulhos por categoria econômica e por grupo de natureza de despesas:

	EMPENHADA (A)	LIQUIDADA (B)	PAGA (C)	% LIQUIDADO (D)=B/A	% PAGO (E) = C/B
Despesas Correntes	5.552.517.371,03	5.552.148.717,85	5.227.050.813,65	99,99%	94,1%
Pessoal e Encargos Sociais	2.182.129.743,58	2.182.129.743,58	2.139.829.266,36	100,000%	98,1%
Juros e Encargos da Dívida	105.778.552,03	105.778.552,03	105.778.552,03	100,00%	100,0%
Outras Despesas Correntes	3.264.609.075,42	3.264.240.422,24	2.981.442.995,26	99,99%	91,3%
Despesas de Capital	737.960.545,50	737.960.545,50	690.769.764,69	100,00%	93,6%
Investimentos	585.895.825,63	585.895.825,63	538.753.109,82	100,00%	92,0%
Inversões Financeiras	38.574.588,62	38.574.588,62	38.526.523,62	100,00%	99,9%
Amortização de Dívidas	113.490.131,25	113.490.131,25	113.490.131,25	100,00%	100,0%
Despesa Total	6.290.477.916,53	6.290.109.263,35	5.917.820.578,34	99,99%	94,1%

Fonte: “Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2024- PMG” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Na análise da tabela acima, verifica-se que as despesas correntes, que compreende os gastos para manutenção dos serviços públicos, foram empenhados no exercício 2024 o montante de R\$ 6.290.477.916,53 (seis bilhões, duzentos e noventa milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), assim distribuídos:

- Pessoal e Encargos Sociais – R\$ 2.182.129.743,58 (dois bilhões, cento e oitenta e dois milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos);
- Juros e Encargos da Dívida – R\$ 105.778.552,03 (cento e cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e três centavos);
- Outras Despesas Correntes – R\$ 3.264.609.075,42 (três bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e nove mil, setenta e cinco reais, quarenta e dois centavos);

As Despesas de Capital constituem despesas da Administração Pública com a intenção de adquirir ou construir bens de capital que contribuirão para a produção ou geração de bens e serviços. Essa categoria divide-se em: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

Constata-se na tabela anterior que as despesas de capital empenhadas pela Prefeitura de Guarulhos no exercício 2024 foram de R\$ 737.960.545,50 (setecentos e trinta e sete milhões, noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), com destaque para rubrica de investimentos com execução de R\$ 585.895.825,63 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), direcionado principalmente às seguintes obras/programas:



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

- Obra de macrodrenagem e controle de inundações do rio Baquirivú-Guaçu
- Obras de recapeamento asfáltico, recuperação de pavimento e recomposição de guias em diversas vias e bairros do Município de Guarulhos.
- Pavimentação de corredores de ônibus através da contratação de serviços especializados de engenharia (projetos e obras) para pavimentação, recapeamento e recuperação de ruas nos bairros Taboão, Água Azul, Bonsucesso, Tanque Grande e Jardim Aracília – Guarulhos/SP.
- Execução de serviços especializados de engenharia (Projetos e Obras) para a construção do corredor de ônibus na Avenida Monteiro Lobato
- Conclusão das obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, passeio público, ciclovia, sinalização, contenção de talude e paisagismo no Complexo Viário Jacu Pêssego, no trecho entre a Av. Papa João Paulo I e a Rodovia Presidente Dutra – Guarulhos/SP.
- Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Trabalho Social, Administrativo e outros necessários à execução das ações voltadas à urbanização e regularização fundiária urbana em núcleos urbanos localizados no município de Guarulhos/SP, compreendendo, ainda, assessoria, consultoria e serviços de apoio técnico às ações de urbanização de regularização fundiária, conforme as fases e etapas identificadas.
- Programa de modernização da administração tributária e gestão dos setores sociais básicos (PMAT/BNDES) visando uma solução integrada de armazenamento e processamento em ambiente hiperconvergente.



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

A Classificação das Funções de Governo é um tipo de classificação orçamentária utilizado pela administração pública e que representa a agregação dos créditos distribuídos pelos grandes objetivos das políticas públicas. As funções de governo, são as constantes da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas atualizações. A tabela abaixo elenca as despesas empenhadas por função na Prefeitura de Guarulhos.

	Funções	Autorizada (A)	Empenhada (B)	Diferença (C) = (A) - (B)	% Empenhada sobre autorizada (B)/(A)	% Participação sobre valor total empenhado
2	Judiciária	13.920.453,31	12.182.719,06	1.737.734,25	87,5%	0,2%
4	Administração	1.218.144.008,04	1.135.229.354,77	82.914.653,27	93,2%	18,0%
6	Segurança Pública	38.863.374,90	14.136.574,60	24.726.800,30	36,4%	0,2%
8	Assistência Social	89.691.847,89	80.264.564,39	9.427.283,50	89,5%	1,3%
10	Saúde	1.777.429.525,93	1.603.019.207,76	174.410.318,17	90,2%	25,5%
11	Trabalho	2.544.411,88	1.887.176,08	657.235,80	74,2%	0,0%
12	Educação	1.951.905.613,44	1.772.881.311,00	179.024.302,44	90,8%	28,2%
13	Cultura	16.655.571,61	7.163.939,04	9.491.632,57	43,0%	0,1%
14	Direitos da Cidadania	4.474.600,00	3.812.184,56	662.415,44	85,2%	0,1%
15	Urbanismo	1.339.607.731,95	741.678.950,12	597.928.781,83	55,4%	11,8%
16	Habitação	67.763.173,83	18.075.506,22	49.687.667,61	26,7%	0,3%
17	Saneamento	72.848.648,86	35.871.437,21	36.977.211,65	49,2%	0,6%
18	Gestão Ambiental	80.653.621,63	11.073.240,14	69.580.381,49	13,7%	0,2%
19	Ciência e tecnologia	123.345,93	67.871,67	55.474,26	55,0%	0,0%



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

23	Comércio e Serviços	78.500,00	34.265,93	44.234,07	43,7%	0,0%
25	Energia	60.563.534,14	41.380.232,07	19.183.302,07	68,3%	0,7%
26	Transporte	174.557.518,15	160.225.796,63	14.331.721,52	91,8%	2,5%
27	Desporto e Lazer	11.208.942,94	9.228.440,47	1.980.502,47	82,3%	0,1%
28	Encargos especiais	651.383.862,62	642.265.144,81	9.118.717,81	98,6%	10,2%
99	Reserva contingência	1.730.085,14	-	1.730.085,14	0,0%	0,0%
TOTAL		7.574.148.372,19	6.290.477.916,53	1.283.670.455,66	83,1%	100,0%



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A tabela a seguir demonstra um resumo da execução orçamentária consolidada do exercício 2024 da Prefeitura de Guarulhos:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receita	
Realizada	6.652.275.728,37
Prevista	7.676.009.828,57
(=) Insuficiência de Arrecadação	-1.023.734.100,20
Despesa	
Empenhada	6.290.477.916,53
Fixada	7.574.148.372,19
(=) Economia Orçamentária	1.283.670.455,66
Resultado	
Receita Realizada	6.652.275.728,37
(-) Despesa Empenhada	6.290.477.916,53
(=) Superávit de Execução	361.797.811,84



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária. Neste sentido, apresentamos alguns indicadores de gestão orçamentária, conforme segue:

• Quociente de Execução da Receita (Excesso/Insuficiência de Arrecadação)

A diferença entre a Previsão Atualizada e a Receita Realizada/Arrecadada corresponde à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício. Analisando o Balanço Orçamentário da Prefeitura de Guarulhos do exercício 2024, observa-se uma insuficiência de Arrecadação no montante de R\$ -1.023.734.100,20 (um bilhão, vinte e três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cem reais, vinte centavos) decorrente do confronto entre a arrecadação de R\$ 6.652.275.728,37 (seis bilhões, seiscentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) e a estimativa atualizada da Receita Orçamentária de R\$ 7.676.009.828,57 (sete bilhões, seiscentos e setenta e seis milhões, nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

O quociente apresentado na tabela abaixo representa o quanto a Receita Realizada/Arrecadada foi cumprida dentro do orçamento, em comparação com a Receita Prevista atualizada, para a Prefeitura de Guarulhos (PMG) no exercício 2024.

Receita Realizada/Arrecadada (a)	6.652.275.728,37
Receita Prevista atualizada (b)	7.676.009.828,57
Quociente Execução da Receita = (a)/(b)	0,87



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

• Quociente da Execução da Despesa

A diferença entre os valores da Dotação Fixada Atualizada e da Despesa Empenhada corresponde a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada não foi utilizada para execução de despesas.

Analisando o Balanço Orçamentário da Prefeitura de Guarulhos do exercício 2024, observa-se uma economia na realização de despesas de R\$ -1.283.670.455,66 (um bilhão, duzentos e oitenta e três milhões, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e seis centavos) decorrente do confronto entre a dotação atualizada de R\$ 7.574.148.372,19 (sete bilhões, quinhentos e setenta e quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) e a Despesa Executada (Empenhada) de R\$ 6.290.477.916,53 (seis bilhões, duzentos e novemba milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e dessezeis reais e cinquenta e três centavos).

O quociente apresentado na tabela abaixo representa o quanto da Despesa foi cumprida dentro do orçamento, em comparação com a Dotação Fixada atualizada para a Prefeitura de Guarulhos no exercício 2024.

Despesa Empenhada (a)	6.290.477.916,53
Despesa Fixada Atualizada (b)	7.574.148.372,19
Quociente Execução da Despesa = (a)/(b)	0,83



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

• Quociente do Resultado Orçamentário

Esse quociente demonstra o quanto do valor da Receita Realizada/Arrecadada (Receita Orçamentária composta pela Receita Corrente e Receita de Capital) foi destinado para a cobertura da Despesa Empenhada (Despesa Orçamentária composta pela Despesa Corrente e Depesa de Capital), revelando a existência de um “superavit” ou “déficit” orçamentário.

No caso de o índice ser maior que 1, situação em que a Receita Realizada/Arrecadada é maior que a Despesa Empenhada, existirá uma indicação de “superávit” orçamentário. No exercício 2024 a Prefeitura de Guarulhos (PMG) apresentou uma situação de “superávit” em consonância com a tabela abaixo:

Receita Realizada/Arrecadada (a)	6.652.275.728,37
Despesa Empenhada (b)	6.290.477.916,53
Quociente do Resultado Orçamentário = (a)/(b)	1,06

• Quociente da Execução Orçamentária Corrente

É resultante da relação entre a Receita Corrente Realizada e a Despesa Corrente Empenhada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indique as receitas correntes superaram as despesas correntes e houve superávit, e menor que 1, indica que as receitas correntes não foram suficientes para custear as despesas correntes resultando em déficit.



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

No exercício 2024, a Prefeitura de Guarulhos apresentou o seguinte Resultado da Execução Orçamentária Corrente, demonstrando que as receitas correntes superaram as despesas correntes:

Receita Corrente Realizada (a)	6.185.801.670,19
Despesa Corrente Empenhada (b)	5.552.517.371,03
Quociente da Execução Orçamentária Corrente = (a)/(b)	1,11

• Quociente da Execução Orçamentária de Capital

A Receita de Capital é uma importante categoria da classificação econômica da receita. Ela é constituída de recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos e transferências de capital. A Despesa de Capital é representada por investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida.

Se o resultado dessa equação resultar em valor menor que 1, isto significa que há um déficit de capital, pois haverá menos de R\$1,00 de receita de capital para cada R\$1,00 de despesa de capital realizada. O resultado menor que 1 poderá ser interpretado como normal uma vez que se pressupõe e se admite que o superavit do orçamento corrente seja utilizado como recurso de cobertura para as despesas de capital. No entanto é importante observar e evitar que essa relação culmine em déficit orçamentário. Entretanto, caso o resultado da equação seja maior que 1, o resultado poderá ser considerado negativo pois estará demonstrando a alienação de bens ou valores, ocasionando uma diminuição patrimonial e baixo investimento. No exercício 2024, a Prefeitura de Guarulhos apresentou receita de capital inferior à despesa de capital, de forma que foram utilizados recursos do orçamento corrente para cobertura das despesas de capital remanescentes.

Receita de Capital (a)	466.474.058,18
Despesa de Capital (b)	737.960.545,50
Quociente da Execução Orçamentária de Capital = (a)/(b)	0,63



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

• **Inscrição de Restos a Pagar: a comparação entre:**

Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados (RPP) inscritos no exercício.

Diferença entre despesas liquidadas no montante de R\$ **6.290.109.263,35** (seis bilhões, duzentos e noventa milhões, cento e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) e despesas pagas no montante de R\$ **5.917.820.578,34** (cinco bilhões, novecentos e dezessete milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e sete e oito reais e trinta e quatro centavos) importa na inscrição pela Prefeitura de Guarulhos no exercício 2024 de R\$ **372.288.685,01** (trezentos e setenta e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavo) **de Restos a Pagar Processados.**

Despesas Liquidadas (a)	6.290.109.263,35
Despesas pagas (b)	5.917.820.578,34
Restos a pagar processados = (a)-(b)	372.288.685,01



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados (RPNP) inscritos no exercício.

A diferença entre despesas empenhadas de R\$ 6.290.477.916,53 (seis bilhões, duzentos e noventa milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) e despesas liquidadas de R\$ 6.290.109.263,35 (seis bilhões, duzentos e noventa milhões, cento e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), importou em uma inscrição pela Prefeitura de Guarulhos no exercício 2024 de R\$ **368.653,18** (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) **de Restos a Pagar Não Processados.**

Despesas Empenhadas (a)	6.290.477.916,53
Despesas Liquidadas (b)	6.290.109.263,35
Restos a pagar não processados = (a)-(b)	368.653,18

• **Cumprimento do artigo 167, inciso III, da Constituição Federal (Regra de Ouro):**

Regra constitucional que determina que a realização de operações de crédito não pode superar as despesas de capital, almejando impedir que haja aumento da dívida pública para pagar despesas correntes, como salários, benefícios de aposentadoria e outros custeios da máquina pública. Conforme texto constitucional, são ressalvadas as operações autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

A Prefeitura de Guarulhos auferiu a título de Operações de Crédito no exercício 2024 o valor de R\$ **384.981.864,49** (trezentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, soitocentos e sessenta e quatro reais, quarenta e nove centavos) e realizou despesas de capital no valor de R\$ **466.474.058,18** (quatrocentos e sessenta e seis milhões, quatrossentos e setenta e quatro mil, cinquenta e oito reais, dezoito centavos), estando, desta forma, de acordo com a regra contida no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Desta forma, o objetivo principal do Balanço Financeiro é evidenciar todas as movimentações financeiras de entradas e saídas que impactam o caixa e equivalentes de caixa em um exercício financeiro, possibilitando assim, a apuração do resultado financeiro do exercício. A discriminação por fonte ou destinação de recurso permite evidenciar a origem e a aplicação dos recursos financeiros referentes à receita e despesa orçamentárias.

Segue abaixo valores constantes no Balanço Financeiro da Prefeitura de Guarulhos para o exercício 2024:

RECEITA	10.290.011.343,51
Receita Orçamentária	6.652.275.728,37
Transferências Financeiras Recebidas	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	3.088.103.936,49
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	549.631.678,65
DESPESA	10.290.011.343,51
Despesa Orçamentária	6.290.477.916,53
Transferências Financeiras Concedidas	359.383.623,28
Pagamentos Extraorçamentários	3.146.582.241,50
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	493.567.562,20



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Receitas e Despesas Orçamentárias

Os recursos de Receitas e Despesas Orçamentárias são divididos entre ordinários e vinculados.

Receita Orçamentária	Consolidado	Despesa Orçamentária	Consolidado
Ordinárias	2.940.011.709,51	Ordinárias	2.238.255.761,19
Vinculadas	4.211.021.487,33	Vinculadas	4.052.222.155,34
(-) Deduções	-498.757.468,47		
TOTAL DA RECEITA	6.652.275.728,37	TOTAL DA DESPESA	6.290.477.916,53

Saldo em Espécie

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos em conta movimento, caixa e aplicações financeiras.

Saldo em Espécie	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Caixa	-	-
Bancos conta Movimento	549.631.678,65	493.567.562,20
Aplicações Financeiras	-	-
Total	549.631.678,65	493.567.562,20



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem o objetivo de evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro. Através de sua análise é possível obter indicadores de suporte para a avaliação da gestão financeira.

• Quociente de Resultado da Execução Financeira

Esse quociente representa o resultado do exercício financeiro. Se o resultado da equação for maior que 1, isso indica que a Receita (Orçamentária + Extra-orçamentária) foi maior que a Despesa (Orçamentária + Extra-Orçamentária).

A utilização deste quociente constitui um dos meios de se identificar o resultado do exercício financeiro que está sendo demonstrado pelo balanço financeiro.

No exercício 2024 a Prefeitura de Guarulhos apresentou quociente de 1,03, demonstrando resultado positivo do exercício financeiro.

Receita Orçamentária + Receita Extra Orçamentária (a)	9.740.379.664,86
Despesa Orçamentária + Despesa Extra Orçamentária (b)	9.437.060.158,03
Quociente de Resultado da Execução Financeira = (a)/(b)	1,03



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

• Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

Esse quociente mostra o confronto dos recursos financeiros, da entidade pública, que vem do exercício anterior, com o que vai passar para o próximo exercício. Esse indicador busca averiguar se o ente público conseguiu gerar caixa durante o ano.

Quando o resultado é igual a 1, isto demonstra que ocorreu igualdade de valores do que veio do exercício anterior com o que vai para o exercício seguinte, ou seja, o ente público não conseguiu gerar caixa superior que o ano anterior.

Se o resultado é menor que 1, isto indica que as disponibilidades atuais são inferiores à do exercício anterior, ocorrendo o *déficit* financeiro, ou seja, o ente público apresentou “prejuízo” no caixa. E se o resultado for maior que 1, isto indica que ocorreu acréscimo de disponibilidades atuais, levando a um *superávit* financeiro.

No exercício 2024 a Prefeitura de Guarulhos apresentou quociente do resultado dos saldos financeiros de 0,90, ocorrendo, portanto, um leve decréscimo de disponibilidades em relação ao ano anterior.

Saldo para o Exercício seguinte (a)	493.567.562,20
Saldo do Exercício anterior (b)	549.631.678,65
Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros = (a)/(b)	0,90



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

• Quociente de Execução Extra Orçamentária

As receitas extraorçamentárias correspondem a toda e qualquer arrecadação que não figure no orçamento e não constitua renda do ente público. O seu caráter é transitório, não se constituindo propriamente em receita pública, mas sim depósito de terceiros, representando apenas entrada compensatória. Sendo assim, as receitas extraorçamentárias constituem passivos exigíveis. Como exemplo de receita extraorçamentária temos: valores consignados em folha de pagamento, INSS, depósitos judiciais e extrajudiciais, cauções, etc.

Já as despesas extraorçamentárias correspondem aos desembolsos realizados pela administração pública para quitar as obrigações decorrentes dos ingressos extraorçamentários. As despesas extraorçamentárias não precisam de autorização legislativa para ser realizada, ou seja, não integram o orçamento público.

Quanto mais próximo de 1 for esse quociente, melhor será a avaliação, pois estará sendo demonstrado um equilíbrio na Execução Extra-Orçamentária. Isto ocorre quando os ingressos e dispêndios extraorçamentários são realizados dentro do mesmo exercício, sendo que o balanço financeiro apresenta uma igualdade entre estas grandezas.

Se o quociente for maior do que 1, representará um aumento da dívida flutuante, o que provocará, em consequência, aumento do Passivo Financeiro, no Balanço Patrimonial. Isto pode acontecer quando as receitas extraorçamentárias relativas ao mês dezembro são pagas em janeiro do ano seguinte, provocando uma divergência entre os valores dos ingressos e os dispêndios extraorçamentários apresentados no balanço financeiro



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Quando o quociente for menor do que 1, refletirá uma diminuição da dívida flutuante e, por consequência, diminuição do Passivo Financeiro, no Balanço Patrimonial.

No exercício 2024, a Prefeitura de Guarulhos apresentou quociente de 0,981, demonstrando boa avaliação.

Receita Extra Orçamentária (a)	3.088.103.936,49
Despesa Extra Orçamentária (b)	3.146.582.241,50
Quociente de Execução Extra Orçamentária = (a)/(b)	0,981



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

De modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- Quadro do Superavit / Déficit Financeiro.

O Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Segue abaixo o quadro principal evidenciando as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) da Prefeitura de Guarulhos:

ATIVO	Exercício 2024	Exercício 2023
ATIVO CIRCULANTE	1.307.889.571,24	870.665.332,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	493.567.562,20	549.631.678,63
Créditos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	594.779.217,84	159.212.763,94
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-
Estoques	219.542.791,20	161.820.890,31
VPD Pagas Antecipadamente	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.356.014.465,08	5.457.850.835,09
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.943.346.738,19	2.383.727.920,60
Investimentos	-	-
Imobilizado	3.412.667.726,89	3.074.122.914,49
Intangível	-	-
Diferido	-	-
TOTAL DO ATIVO	6.663.904.036,32	6.328.516.167,99



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

PASSIVO	Exercício 2024	Exercício 2023
PASSIVO CIRCULANTE	424.059.260,09	443.827.729,66
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	100.178.006,35	154.318.867,75
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	99.746,80
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	280.967.579,04	227.044.422,47
Obrigações Fiscais a Curto Prazo/Transferências	3.247.057,09	6.786.248,74
Provisões a Curto Prazo	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	39.666.617,61	55.578.443,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.079.385.594,86	2.406.447.838,89
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	620.362.338,57	658.662.974,80
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.047.240.856,03	613.034.432,82
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	1.408.041.955,16	1.133.601.285,40
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	3.740.445,10	1.149.145,87
Provisões a Longo Prazo	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
TOTAL DO PASSIVO	3.503.444.854,95	2.850.275.568,55



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício 2024	Exercício 2023
Patrimônio Social e Capital Social	1.278.364.569,89	1.278.364.569,89
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	1.882.094.611,48	2.199.876.029,55
Resultado do Exercício	-317.781.418,07	333.892.483,92
Resultado de Exercícios Anteriores	2.197.960.185,17	1.864.067.701,25
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.915.844,38	1.915.844,38
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.160.459.181,37	3.478.240.599,44

TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.663.904.036,32	6.328.516.167,99
---------------------------------------	------------------	------------------

Fonte: “Anexo 14 – Balanço Patrimonial 2024 - PMG” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Nas notas detalhadas abaixo, estão especificados os grupos e subgrupos do ativo, passivo e patrimônio líquido, constantes do Quadro Principal do Balanço Patrimonial da Prefeitura de Guarulhos em 31 de dezembro de 2024, bem como os valores consolidados dos Ativos e Passivos financeiros e permanentes.

Nota 1: Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa

Compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Na tabela a seguir, visualiza-se sua composição:

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Bancos conta movimento - demais contas	549.631.678,65	493.567.562,20
Total	549.631.678,65	493.567.562,20

Nota 2: Ativo Circulante – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende depósitos restituíveis e valores vinculados, e outros créditos a receber, até doze meses da data das demonstrações contábeis, com a seguinte composição:

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Suprimento de fundos	1.365.651,08	2.229.592,69
Depósitos para interposição de recursos	8.164.967,27	8.164.967,27
Conta especial - precatórios (I)	148.506.353,22	583.208.865,51
Outros créditos a receber e valores de curto prazo	1.175.792,37	1.175.792,37
Total	159.212.763,94	594.779.217,84



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Nota 3: Ativo Circulante – Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Material de Consumo - Almoxarifado	161.820.890,31	219.542.791,20
Total	161.820.890,31	219.542.791,20

Nota 4: Ativo Não Circulante – Ativo Realizável a Longo Prazo

É representado em grande parte pela Dívida Ativa tributária do Município, que é constituída por impostos vencidos e não pagos no exercício, compreendendo Principal, Juros, Multa e Correção Monetária. Também estão compreendidos neste subgrupo os valores referentes à dívida ativa não tributária e investimento em Ações.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Dívida ativa tributária - Créditos não previdenciários inscritos	4.239.540.970,54	4.542.142.856,47
Dívida ativa não tributária	1.553.530.239,71	1.158.535.937,08
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-3.847.517.907,97	-4.234.383.523,34
Investimento e aplicações temporárias a longo prazo - Ações	438.174.618,32	477.051.467,98
Total	2.383.727.920,60	1.943.346.738,19



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Nota 5: Ativo Não Circulante – Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos (bens móveis e bens imóveis) destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Bens móveis	531.992.500,58	562.334.288,73
Bens imóveis	2.642.825.871,62	2.993.115.596,90
(-) depreciação acumulada	(100.695.457,71)	(142.782.158,74)
Total	3.074.122.914,49	3.412.667.726,89

Nota 6: Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Representa as obrigações exigíveis nos próximos 12 (doze) meses subsequentes a data do balanço, referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	154.318.867,75	100.178.006,35
Total	154.318.867,75	100.178.006,35



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Nota 7: Passivo Circulante – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Compreende os financiamentos internos e externos, bem como parcelamentos realizados junto a outros entes públicos, com vencimento no curto prazo.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Outros contratos - empréstimos internos	99.746,80	-
Empréstimos externos - em contratos		
Total	99.746,80	-

Nota 8: Passivo Circulante – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Composto por obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, cujo vencimento se dará no exercício subsequente.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	227.044.422,47	280.967.579,04
Total	227.044.422,47	280.967.579,04



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Nota 9: Passivo Circulante – Obrigações fiscais a Curto Prazo/Transferências

Compreende as obrigações da entidade com o governo relativo a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Transferências fiscais a curto prazo a pagar	6.786.248,74	3.247.057,09
Total	6.786.248,74	3.247.057,09

Nota 10: Passivo Circulante – Demais Obrigações a Curto Prazo

O subgrupo “Demais Obrigações a Curto Prazo” é composto pelas contas de valores restituíveis e referem-se a consignações, depósitos e cauções, depósitos de terceiros e por determinação judicial, com vencimento no curto prazo.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Valores restituíveis e demais obrigações a curto prazo	55.578.443,90	39.666.617,61
Total	55.578.443,90	39.666.617,61



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Nota 15 – Patrimônio Líquido – Resultado do Exercício

O resultado do exercício apresentado no balanço patrimonial se refere ao resultado patrimonial do exercício, pelo confronto entre variações patrimoniais diminutivas (despesa, pela ótica patrimonial) e as variações patrimoniais aumentativas (receita, pela ótica patrimonial) do período. O valor é o mesmo apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP.

No exercício 2024 o resultado do período foi déficit no valor de R\$ 317.781.418,07 (trezentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e sete centavos).

Prefeitura de Guarulhos	Exercício 2023	Exercício 2024
Resultado do Exercício	333.892.483,92	(317.781.418,07)

Nota 16 – Patrimônio Líquido – Resultado de Exercícios Anteriores

Resultado de Exercícios Anteriores se refere ao acumulado de resultados patrimoniais de exercícios anteriores a data de apresentação das demonstrações contábeis.

Em 2024, o resultado de exercício anteriores é superavitário, no valor de R\$ 2.197.960.185,17 (dois bilhão, cento e noventa e sete milhões, novecentos e sessenta mil, cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

Prefeitura de Guarulhos	Exercício 2023	Exercício 2024
Resultado de Exercícios Anteriores	1.864.067.701,25	2.197.960.185,17



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Nota 15 – Patrimônio Líquido – Resultado do Exercício

O resultado do exercício apresentado no balanço patrimonial se refere ao resultado patrimonial do exercício, pelo confronto entre variações patrimoniais diminutivas (despesa, pela ótica patrimonial) e as variações patrimoniais aumentativas (receita, pela ótica patrimonial) do período. O valor é o mesmo apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP.

No exercício 2024 o resultado do período foi déficit no valor de R\$ 317.781.418,07 (trezentos e dezessete milhões, seicentos e oitenta e um mil, quatrocentos e doze reais e sete centavos).

Prefeitura de Guarulhos	Exercício 2023	Exercício 2024
Resultado do Exercício	333.892.483,92	(317.781.418,07)

Nota 16 – Patrimônio Líquido – Resultado de Exercícios Anteriores

Resultado de Exercícios Anteriores se refere ao acumulado de resultados patrimoniais de exercícios anteriores a data de apresentação das demonstrações contábeis.

Em 2024, o resultado de exercício anteriores é superavitário, no valor de R\$ 2.197.960.185,17 (dois bilhão, cento e noventa e sete milhões, novecentos e sessenta mil, cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

Prefeitura de Guarulhos	Exercício 2023	Exercício 2024
Resultado de Exercícios Anteriores	1.864.067.701,25	2.197.960.185,17



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Nota 17 – Patrimônio Líquido – Ajuste de Exercícios Anteriores

Ajuste de Exercícios Anteriores compreende os ajustes realizados no exercício para retificação de resultados passados, por mudança de política contábil, mudança de estimativa ou retificação de erros.

O saldo atual apresentado no balanço patrimonial é na ordem de R\$ 1.915.844,38 (um milhão, novecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Prefeitura de Guarulhos	Exercício 2023	Exercício 2024
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.915.844,38	1.915.844,38

Nota 18 – Ativo Financeiro e Ativo Permanente

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

O Ativo Permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Ativo	Exercício 2023	Exercício 2024
Ativo Financeiro	707.668.650,22	1.087.170.987,67
Ativo Permanente	5.620.847.517,77	5.576.733.048,65
TOTAL	6.328.516.167,99	6.663.904.036,32



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Nota 19 – Passivo Financeiro e Passivo Permanente

O Passivo Financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

O Passivo Permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Passivo	Exercício 2023	Exercício 2024
Passivo Financeiro	551.275.664,26	445.943.245,09
Passivo Permanente	2.406.547.585,69	3.079.385.594,86
TOTAL	2.957.823.249,95	3.525.328.839,95



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam a seguir:

• Quociente de Situação Financeira

O quociente da situação financeira demonstra o quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

Esse quociente é importante pois verifica a existência, ou não, de “superávit” financeiro apurado por meio do balanço patrimonial. Se o resultado for maior do que 1, haverá excesso de recursos financeiros que poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais. Se o resultado for igual a 1, significa que os bens e direitos (de curto prazo) são iguais às obrigações de curto prazo da entidade. Resultado menor que 1 significa que as obrigações superam os bens e direitos.

Conforme tabela abaixo, a Prefeitura de Guarulhos demonstra uma situação favorável, pois o sado do Ativo Financeiro poderá pagar suas dívidas registradas no Passivo Financeiro.

Ativo Financeiro (a)	1.087.170.987,67
Passivo Financeiro (b)	445.943.245,09
Quociente de situação financeira = (a)/(b)	2,44



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

• Quociente entre Ativo Permanente e Passivo Permanente

A finalidade deste quociente é demonstrar a proporção da relação existente entre o valor do Ativo Permanente e do Passivo Permanente. Espera-se que o resultado seja maior do que 1 ou, pelo menos igual a 1.

Se este quociente for maior do que 1, ele expressará um endividamento inferior à soma dos bens, créditos e valores que compõem os bens e direitos de longo prazo e, que, geralmente, o saldo patrimonial é positivo.

Porém, se for menor do que 1, demonstrará que o endividamento é superior a essa soma dos bens, créditos e valores que compõem os bens e direitos de longo prazo e, geralmente, que o saldo patrimonial é negativo.

Conforme tabela abaixo, a Prefeitura de Guarulhos apresenta uma situação favorável com quociente maior do que 1.

Ativo Permanente (a)	5.576.733.048,65
Passivo Permanente (b)	3.079.385.594,86
Quociente entre Ativo Permanente e Passivo Permanente = (a)/(b)	1,81



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

• Situação Patrimonial

A soma do Ativo Financeiro com o Ativo Permanente corresponde ao Ativo Real. A soma do Passivo Financeiro com o Passivo Permanente corresponde ao Passivo Real.

Um valor maior do que 1 para o quociente entre Ativo Real e Passivo Real indica que a soma dos bens, créditos e valores realizáveis é superior à soma dos compromissos exigíveis, significando um “superávit” patrimonial.

Conforme tabela abaixo, a Prefeitura de Guarulhos obteve um índice superior a 1, o que garante a solvência de todas suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real (Ativo Financeiro + Ativo Permanente) ser superior ao Passivo Real (Passivo Financeiro + Passivo Permanente).

Ativo Financeiro + Ativo Permanente (a)	6.663.904.036,32
Passivo Financeiro + Passivo Permanente (b)	3.525.328.839,95
Índice da Situação Patrimonial = (a)/(b)	1,89



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP (Demonstração das Variações Patrimoniais) pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

A DVP será elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Demonstração das Variações Patrimoniais – Prefeitura de Guarulhos

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA)	2024	2023
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.976.266.883,15	1.755.502.246,51
Contribuições	84.973.823,71	83.356.296,35
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	78.869.531,29	26.291.726,80
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	307.440.877,64	325.905.758,06
Transferências e Delegações Recebidas	3.537.190.511,86	3.118.041.793,29
Valorização e Ganhos com Ativos	27.252.722,98	145.771.329,19
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.657.816.240,18	1.529.369.069,39
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	7.669.810.590,81	6.984.238.219,59

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD)	2024	2023
Pessoal e Encargos	2.520.032.151,50	2.436.337.944,59
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	263.795,27	325.360,30
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.078.647.177,52	1.662.730.625,92
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	540.600.634,62	480.918.977,50
Transferências e Delegações Concedidas	1.458.204.230,33	1.330.849.270,19
Desvalorização e Perda de Ativos	1.274.512.344,24	661.320.639,20
Tributárias	59.962.801,25	54.479.122,43
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços prestados	-	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	55.368.874,15	23.383.795,54
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	7.987.592.008,88	6.650.345.735,67

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-317.781.418,07	333.892.483,92
----------------------------------	-----------------	----------------

Fonte: “Anexo 15 – DVP 2024 - PMG” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Conforme tabela acima, a Prefeitura de Guarulhos apresentou resultado patrimonial deficitário no exercício 2024 no valor de R\$ 317.781.418,07 (trezentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais, sete centavos).

No exercício de 2024 podemos citar como variações mais significativas em relação ao exercício anterior (2023):

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Verifica-se o aumento de 199,98 % (cento e noventa e nove inteiros e noventa e oito décimos por cento).

Valorização e Ganhos com Ativos

Verifica-se a diminuição de 81,30% % (oitenta e um inteiros e trinta décimos por cento) na valorização e ganhos de ativos, sendo impactada, em parte, pela atualização do saldo de créditos inscritos em dívida ativa (tributária e não tributária).

Desvalorização e Perda de Ativos

Verifica-se o aumento de 92,72 % (oito inteiros, quarenta décimos por cento) – aumento significativo do cancelamento de Dívida Ativa e aumento do Ajuste Para Perdas Em Dívida Ativa.



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

• Índice do Resultado das Variações Patrimoniais

Referido índice é resultante da relação entre o valor total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas no exercício 2024.

Total das variações patrimoniais aumentativas (a)	7.669.810.590,81
Total das variações patrimoniais diminutivas (b)	7.987.592.008,88
Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais = (a)/(b)	0,96

Verifica-se que o resultado foi menor que 1, indicando que o resultado patrimonial foi deficitário na Prefeitura de Guarulhos no exercício 2024. O resultado negativo se deve principalmente ao aumento significativo dos cancelamentos da Dívida Ativa Tributária e Não tributária, assim como ao aumento do Ajuste Para Perdas Em Dívida Ativa.



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Fluxos de caixa são as entradas e as saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

Atividades de financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

Atividades de investimento são os referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

Atividades operacionais são as atividades da entidade que não as de investimento e de financiamento.



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

O Demonstrativo de Fluxo de Caixa da Prefeitura de Guarulhos é elaborado pelo método direto e evidencia as movimentações de caixa ocorridas no período através do fluxo das atividades operacionais, de investimento, e de financiamento. A seguir temos o quadro sintético das variações ocorridas no exercício de 2024:

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	549.631.678,65	785.460.520,73
Fluxo de caixa das atividades operacionais (I)	235.092.791,54	33.386.716,10
Fluxo de caixa das atividades de investimento (II)	-643.980.745,52	-416.912.696,02
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos (III)	352.823.837,53	147.697.137,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	493.567.562,20	549.631.678,65
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III)	-56.064.116,45	-235.828.842,08

Fonte: “Anexo 18 – Fluxo de Caixa 2024 - PMG” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>

As atividades operacionais compreendem os ingressos e saídas de caixa relacionados com a ação pública. Os ingressos são referentes a arrecadação de tributos do município, transferências recebidas da União e Estado, entre outros não classificados como investimento ou financiamento. Em relação aos desembolsos são todos os gastos relacionados a atividade pública.

Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento compreendem os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativos não circulantes.

Em relação ao fluxo de financiamento compreende os recursos relacionados a captação (ingresso) e amortização (desembolso) de operações de crédito.

No exercício 2024 houve uma variação negativa de R\$ 56.064.116,45 no caixa da Prefeitura de Guarulhos.



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Considerações Finais

Estas notas explicativas retratam as informações apresentadas nas demonstrações contábeis do período de janeiro a dezembro de 2024 da Prefeitura de Guarulhos, apresentando um complemento e suporte aos respectivos demonstrativos anuais anteriormente apresentados.


Vanessa Silva Martins
Seção Técnica
CRC ISP 355994/O-9


Claudio Roberto Apantes
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC ISP 203640/O-7


Fábio Roberto Pavão
Diretor do Deptº da Despesa


Ibrahim Faouzi El Kadi
Secretário da Fazenda


Lucas Sanches Promessia
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Consolidado

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024	
Poder :	Executivo	Mês:	12	
Órgão:	Consolidado	Acumulado/Mensal:	2024	
Em R\$				
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c= (b-a)
	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	6.845.392.310,00	7.264.614.989,95	6.693.948.624,98	-570.666.364,97
Receita Tributária	2.779.558.500,00	2.779.558.500,00	2.220.224.730,65	-559.333.769,35
Impostos	2.455.207.000,00	2.455.207.000,00	2.127.133.018,56	-328.073.981,44
Taxas	323.817.500,00	323.817.500,00	92.740.959,24	-231.076.540,76
Contribuição de Melhoria	534.000,00	534.000,00	350.752,85	-183.247,15
Receita de Contribuições	443.698.620,00	443.698.620,00	445.104.865,89	1.406.245,89
Contribuições Sociais	355.968.620,00	355.968.620,00	360.131.042,18	4.162.422,18
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	87.730.000,00	87.730.000,00	84.973.823,71	-2.756.176,29
Receita Patrimonial	76.276.080,00	89.246.800,14	170.274.906,51	81.028.106,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	76.276.080,00	89.246.800,14	125.047.112,36	35.800.312,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	45.227.794,15	45.227.794,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	75.530.360,00	75.530.360,00	76.344.389,10	814.009,10
Transferências Correntes	3.333.839.400,00	3.566.981.888,98	3.453.539.138,07	-113.442.750,91
Transferências da União e de suas Entidades	521.544.600,00	631.707.055,05	613.993.602,91	-17.713.452,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.925.643.800,00	2.048.623.833,93	2.013.200.511,10	-35.423.322,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	705.000,00	705.000,00	385.057,03	-319.942,97
Transferências de Outras Instituições Públicas	885.036.000,00	885.036.000,00	825.488.655,60	-59.547.344,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	910.000,00	910.000,00	471.311,43	-438.688,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Consolidado

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024	
Poder :	Executivo	Mês:	12	
Órgão:	Consolidado	Acumulado/Mensal:	2024	
Em R\$				
Outras Receitas Correntes	136.489.350,00	309.598.820,83	328.460.614,76	18.861.793,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	62.331.000,00	68.203.939,36	81.751.059,24	13.547.119,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.778.300,00	29.057.331,47	9.510.089,90	-19.547.231,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	1.961,89	1.961,89
Demais Receitas Correntes	45.380.050,00	212.337.550,00	237.197.493,73	24.859.943,73
RECEITAS DE CAPITAL	718.766.200,00	868.889.248,62	466.474.058,18	-402.415.190,44
Operações de Crédito	549.578.000,00	622.007.410,60	384.981.864,49	-237.025.546,11
Operações de Crédito Internas	331.108.000,00	403.537.410,60	136.294.264,49	-267.243.146,11
Operações de Crédito Externas	218.470.000,00	218.470.000,00	248.687.600,00	30.217.600,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	160.089,40	160.089,40
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	160.089,40	160.089,40
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	169.188.200,00	246.881.838,02	81.332.104,29	-165.549.733,73
Transferências da União e de suas Entidades	51.332.000,00	57.048.819,74	11.065.385,09	-45.983.434,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	117.856.200,00	189.833.018,28	70.266.719,20	-119.566.299,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Consolidado

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024	
Poder :	Executivo	Mês:	12	
Órgão:	Consolidado	Acumulado/Mensal:	2024	
Em R\$				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.564.158.510,00	8.133.504.238,57	7.160.422.683,16	-973.081.555,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	7.564.158.510,00	8.133.504.238,57	7.160.422.683,16	-973.081.555,41
DÉFICIT (IV)	0,00	295.152.570,86	0,00	-295.152.570,86
TOTAL (V) = (III + IV)	7.564.158.510,00	8.428.656.809,43	7.160.422.683,16	-1.268.234.126,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	302.652.570,86			
Superávit Financeiro	302.652.570,86			
Reabertura de créditos adicionais	0,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Consolidado

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024			
Poder:	Executivo	Mês:	12			
Órgão:	Consolidado	Acumulado/Mensal:	2024			
Em R\$						
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i) = (e-f)
	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTE	6.018.726.515,66	6.732.189.388,34	6.005.731.431,80	5.990.184.604,93	5.683.848.571,12	726.437.827,14
Pessoal e Encargos Sociais	2.050.000.909,91	2.714.844.524,27	2.882.304.416,02	2.882.127.086,45	2.518.357.023,35	152.510.108,25
Juros e Encargos da Dívida	95.001.200,00	100.212.906,43	105.778.552,03	105.778.552,03	105.778.552,03	434.354,40
Outras Despesas Correntes	3.267.724.506,64	3.917.111.928,24	3.337.815.463,75	3.322.258.886,45	3.039.411.305,16	573.493.464,49
DESPESA DE CAPITAL	1.021.351.600,00	1.248.759.876,14	551.201.747,03	637.657.743,80	536.465.882,19	587.552.929,11
Investimentos	652.504.600,00	1.210.009.238,34	812.627.158,41	599.083.154,38	531.940.438,57	597.381.079,93
Inversões Financeiras	68.857.000,00	38.746.437,80	38.574.388,62	38.574.388,62	38.020.523,02	171.849,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.303.733,46	1.228.377,33	0,00	0,00	0,00	1.228.377,33
RESERVA DO RPPS	332.755.960,00	332.755.960,00	0,00	0,00	0,00	332.755.960,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.469.157.810,36	8.314.919.372,41	6.659.933.178,83	6.627.822.247,82	6.254.013.933,31	1.657.986.193,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	95.000.600,00	113.737.437,02	113.480.131,25	113.480.131,25	113.480.131,25	247.305,77
Amortização da Dívida Interna	95.000.600,00	113.737.437,02	113.480.131,25	113.480.131,25	113.480.131,25	247.305,77
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	95.000.600,00	113.737.437,02	113.480.131,25	113.480.131,25	113.480.131,25	247.305,77
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	7.564.158.510,36	8.428.656.809,43	6.773.423.310,08	6.741.312.379,18	6.367.504.064,56	1.658.233.499,35
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	389.696.373,08			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	7.564.158.510,36	8.428.656.809,43	7.163.122.683,16	6.741.312.379,18	6.367.504.064,56	1.888.233.499,35

Vanessa Silva Martins
Seção Técnica
CRC ISP 355994/O-9

Claudio Roberto Arantes
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC ISP 263.748/O-7

Fábio Roberto Pavão
Diretor do Deptº da Despesa

Ibrahim Faouzi El Kadi
Secretário da Fazenda

Lucas Sanchez Promessia
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Consolidado

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024			
Poder :	Executivo	Mês:	12			
Órgão:	Consolidado	Acumulado/Mensal:	2024			
EM R\$.						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	SALDO
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício (b)				(f) = (a+b-d-e)
	TOTAL	TOTAL				TOTAL
DESPESAS CORRENTE	101.917.486,32	15.566.926,87	73.381.510,48	70.825.987,74	18.823.706,32	28.034.628,13
Pessoal e Encargos Sociais	983.880,69	207.349,57	17.501,87	17.501,87	905.419,60	268.288,79
Juros e Encargos da Dívida	99.746,54	0,00	0,00	0,00	99.746,54	0,00
Outras Despesas Correntes	100.833.879,09	15.359.577,30	73.364.008,61	70.808.485,87	17.818.620,18	27.706.340,31
DESPESA DE CAPITAL	26.242.491,87	13.544.004,03	15.437.644,44	11.680.691,78	4.422.360,31	23.763.413,81
Investimentos	26.143.594,97	13.544.004,03	15.342.273,54	11.505.330,98	4.418.264,31	23.703.413,81
Inversões Financeiras	98.406,90	0,00	95.370,90	95.370,90	3.035,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	128.159.988,19	29.110.930,90	88.819.154,92	82.426.689,52	23.246.086,63	51.798.042,94

Vanessa Silva Martins
Seção Técnica
CRC ISP 355994/O-9

Claudio Roberto Arantes
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC ISP 263.748/O-7

Fábio Roberto Pavão
Diretor do Deptº da Despesa

Ibrahim Faouzi El Kadi
Secretário da Fazenda

Lucas Sanchez Promessia
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Consolidado

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município:	Guarulhos
Poder:	Executivo
Órgão:	Consolidado

Exercício:	2024
Mês:	12
Acumulado/Mensal:	2024

EM R\$.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		Pagos (d)	Cancelados (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício (b)			
	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTE	350.302.730,16	325.617.533,81	317.072.993,49	21.689.724,55	337.957.545,83
Pessoal e Encargos Sociais	31.255.275,55	43.770.042,52	26.509.023,78	2.631.797,95	45.884.496,34
Juros e Encargos da Dívida	0,26	0,00	0,00	0,26	0,00
Outras Despesas Correntes	319.047.454,35	282.847.491,29	290.563.969,71	18.257.926,34	292.073.049,59
DESPESA DE CAPITAL	60.197.166,22	47.150.780,31	55.637.438,20	2.903.675,04	47.844.833,79
Investimentos	59.725.621,95	47.142.715,81	55.166.894,02	2.903.675,04	47.798.758,70
Inversões Financeiras	470.544,27	48.065,00	470.544,27	0,00	18.065,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	410.499.896,38	373.808.314,62	373.710.431,73	24.793.399,59	385.804.379,63

Vanessa Silva Martins
Seção Técnica
CRC ISP 355994/O-9

Claudio Roberto Arantes
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC ISP 703.740/O-7

Fábio Roberto Pavao
Diretor do Deptº da Despesa

Ibrahim Faouzi El Kadi
Secretário da Fazenda

Lucas Sanches Promessaia
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Consolidado

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder:	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Consolidado	Acumulado/Mensal:	2024

Em R\$

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	TOTAL	TÍTULOS	TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.160.422.683,16	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6.770.423.310,08
Ordinária	2.940.011.709,51	Ordinária	2.648.950.006,34
Vinculada	4.719.168.442,12	Vinculada	4.121.473.303,74
Alienação de Bens	564.739,78	Alienação de Bens	8.840.897,05
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	823.381,14	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	437.510,12
Educação	2.079.100.419,36	Educação	1.624.165.423,08
Saúde	1.185.750.239,60	Saúde	1.597.431.040,24
Trânsito	78.377.816,82	Trânsito	61.330.386,70
Assistência Social	17.615.658,73	Assistência Social	21.300.718,28
Regime Próprio de Previdência	480.983.764,54	Regime Próprio de Previdência	33.997.242,69
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00
Convênio com Recursos Ordinários	870.376.827,94	Convênio com Recursos Ordinários	749.148.325,02
Transferências Especiais da União	5.575.594,21	Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	22.840.951,97
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-498.757.468,47	Transferências Especiais da União	1.980.808,59
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	359.383.623,28	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	359.383.623,28
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	3.341.573.164,11	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	3.568.108.658,78
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	
Inscritos no período	402.919.245,52	Liquidados no período	456.137.121,30
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	
Inscritos no período	0,00	Liquidados no período	0,00
DEPÓSITOS		DEPÓSITOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Consolidado

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder :	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Consolidado	Acumulado/Mensal:	2024
Em R\$			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	TOTAL	TÍTULOS	TOTAL
Recebidos no período	489.846.791,93	Restituições no período	475.789.306,58
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Conforme Anexo 13-A	2.448.807.126,66	Conforme Anexo 13-A	2.636.182.230,90
			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Consolidado

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder :	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Consolidado	Acumulado/Mensal:	2024
Em R\$			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	TOTAL	TÍTULOS	TOTAL
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.322.039.765,19	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.485.563.143,68
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos c/Movimento	549.954.155,21	Bancos c/Movimento	496.985.003,56
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	9.270.220,14	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	20.766.477,02
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	762.816.389,84	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	964.752.163,02
TOTAL	12.183.419.235,74	TOTAL	12.183.419.235,74

Vanessa Silva Martins
Seção Técnica
CRC ISP 355994/O-9

Claudio Roberto Arantes
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC/SP 203.740/O-7

Fábio Roberto Pavão
Diretor do Deptº da Despesa

Ibrahim Faruqi El Kadi
Secretário da Fazenda

Lucas Sanches Promessia
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Consolidado

ANEXO 13A - DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder :	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Consolidado	Acumulado/Mensal:	2024

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
ATIVO CIRCULANTE	8.501.351.871,17	8.009.867.364,60	0,00	491.484.506,57
Créditos a Curto Prazo	7.652.960.564,44	7.652.960.564,44	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	629.668.618,53	195.981.558,98	0,00	433.687.059,55
Estoques	218.722.688,20	160.925.241,18	0,00	57.797.447,02
Ativo não Circulante Mantido para Venda			0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.938.703.230,47	1.781.666.397,59	195.274.299,73	352.311.132,61
Créditos a Longo Prazo	1.458.597.025,97	1.653.871.325,70	195.274.299,73	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	480.106.204,50	127.795.071,89	0,00	352.311.132,61
Intangível/Diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	8.057.437.930,77	8.078.218.372,62	124.356.572,22	103.576.130,37
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	2.963.278.322,71	2.891.777.677,58	0,00	71.500.645,13
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	262.985.683,74	262.885.936,94	0,00	99.746,80
Fornecedores e Contas a Pagar	3.776.729.176,93	3.901.085.749,15	124.356.572,22	0,00
Obrigações Fiscais de Curto Prazo / Transferências	893.477.670,88	889.938.479,23	0,00	3.539.191,65
Provisões de curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	160.967.076,51	132.530.529,72	0,00	28.436.546,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Consolidado

ANEXO 13A - DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder :	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Consolidado	Acumulado/Mensal:	2024

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.982.733.785,84	5.726.121.682,84	803.365.905,91	39.978.028,91
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	768.814.648,22	728.636.619,31	0,00	38.978.028,91
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	238.340.848,99	672.647.072,20	434.206.423,21	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	231.681.885,17	506.122.654,93	274.440.669,73	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	5.581.008,89	8.172.308,12	2.591.299,23	0,00
Provisões	3.718.315.594,57	3.810.443.108,28	92.127.513,71	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Diferida	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.825.084.840,53	6.825.084.840,53	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.096.668.080,64	449.835.648,20	0,00	1.648.832.432,44
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	7.978.295.191,06	9.304.105.539,66	1.325.810.348,80	0,00
Total	40.362.274.730,48	40.174.899.625,24	2.448.807.126,56	2.636.182.230,90

Vanessa Silva Martins
Seção Técnica
CRC 1SP 355994/O-9

Claudio Roberto Amantes
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC 1SP 209.740/O-7

Fábio Roberto Pavão
Diretor do Deptº da Despesa

Ibrahim Faouzi El Kadi
Secretário da Fazenda

Lucas Sanches Promessia
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Consolidado
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024		
Poder :	Executivo	Mês:	12		
Órgão:	Consolidado	Acumulado/Mensal:	2024		
Em R\$					
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
	TOTAL	TOTAL		TOTAL	TOTAL
ATIVO CIRCULANTE	2.301.033.259,88	1.848.064.874,88	PASSIVO CIRCULANTE	427.890.837,66	456.270.586,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	520.751.480,58	559.224.375,35	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	101.847.571,65	155.657.380,34
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	59.746,80
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	535.333.442,25	161.646.382,71	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	281.017.380,97	227.329.530,97
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	364.752.163,02	762.815.388,84	Obrigações Fiscais a Curto Prazo/Transferências	3.247.057,09	8.768.248,74
Estoccos	220.133.373,66	162.335.826,84	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	82.800,14	62.800,14	Demais Obrigações a Curto Prazo	51.978.547,84	88.957.749,38
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.388.046.297,18	6.231.009.464,21	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.089.965.685,86	3.326.577.808,86
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.940.301.925,79	3.135.576.225,52	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	620.382.326,57	660.343.357,45
Investimentos	4,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.040.240.856,03	813.004.432,82
Imobilizado	3.417.209.622,73	3.054.695.490,12	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	1.408.941.565,16	1.133.601.285,40
Intangível	537.748,67	537.748,67	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	3.740.445,10	1.149.145,87
Diferido	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	1.040.580.091,00	918.452.577,29
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	4,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO			4.527.856.323,513.782.848.395,09		
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL	TOTAL
			Patrimônio Social e Capital Social	1.283.161.001,07	1.283.161.001,07
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	9.108,00	9.108,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Consolidado
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder:	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Consolidado	Acumulado/Mensal:	2024

			Em R\$		
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
	TOTAL	TOTAL		TOTAL	TOTAL
			Resultados Acumulados	2.879.653.124,47	2.811.076.825,03
			Resultado do Exercício	66.577.289,54	515.121.583,21
			Resultado do Exercício Anterior	2.806.189.990,66	2.295.038.097,44
			Ajustes do Exercício Anterior	1.515.844,38	1.515.844,38
			(-) Apções / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.181.223.233,54	4.094.245.944,10
TOTAL	6.688.079.557,05	7.877.094.339,19	TOTAL	6.688.079.557,05	7.877.094.339,19

ATIVO FINANCEIRO	2.778.802.233,28	2.007.976.340,33	PASSIVO FINANCEIRO	488.898.387,49	575.872.643,30
ATIVO PERMANENTE	5.910.277.323,80	5.869.117.998,86	PASSIVO PERMANENTE	4.089.915.685,86	3.326.677.855,66
SALDO PATRIMONIAL				4.110.215.483,79	3.974.544.740,23

COMPENSAÇÕES			0,00		
--------------	--	--	------	--	--

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	TOTAL	TOTAL	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	TOTAL	TOTAL
Garantias e Contragarantias Recebidas	823.460.517,99	554.461.584,08	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conventados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Direitos Conventados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	175.477.157,40
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	1.273.462.652,60	581.133.897,40
Demandas Judiciais	0,00	0,00	Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	196.744.520,24	111.559.870,70

Vanessa Silva Martins
Seção Técnica
CRC ISP 355994/O-9

Claudio Roberto Arantes
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC ISP 203.740/O-7

Fábio Roberto Bévão
Diretor do Depº da Despesa

Imahim Fouzi El Kadi
Secretário da Fazenda

Luiza Sanchez Promesati
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Consolidado
ANEXO 14 a - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder :	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Consolidado	Acumulado/Mensal:	2024

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
	TOTAL	TOTAL		TOTAL	TOTAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	530.761.490,58	550.224.375,35	Rendimentos Processados / Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar	437.899.412,67	456.170.893,43
Créditos e Valores	1.485.792.752,53	937.057.915,05	Pessoal a Pagar	50.114.534,79	28.555.892,72
Investimentos e Aplicações Temporárias	772.258.000,14	511.684.049,93	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais	2.175,92	0,00
			Encargos Sociais	41.530.650,94	127.141.467,62
			Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
			Fornecedores/Contas a Pagar	281.017.360,97	227.321.530,57
			Obrigações Fiscais / Transferências	3.247.867,06	6.786.248,74
			Demais Obrigações	51.977.422,66	66.357.709,38
			Restos a Pagar não Processados	51.007.749,73	119.701.293,67
			Ouros	1.224,96	0,00
			Depósitos	1.224,96	0,00
			Consignações	0,00	0,00
TOTAL	2.778.802.233,25	2.067.975.340,33	TOTAL	498.898.317,40	575.872.043,30

Vanessa Silva Martins
Seção Técnica
CRC ISP 355994/O-9

Claudio Roberto Arantes
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC (SP) 203.740/9-7

Fábio Roberto Pavão
Diretor do Deptº da Despesa

Ibrahim Faouzi El Kadi
Secretário da Fazenda

Lucas Sanches Promessia
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Consolidado
ANEXO 14 b - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Município:	Guarulhos	Exercício:	2024
Poder :	Executivo	Mês:	12
Órgão:	Consolidado	Acumulado/Mensal:	2024

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
	TOTAL	TOTAL		TOTAL	TOTAL
Créditos e Valores	2.049.842.615,52	2.460.154.693,18	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Investimento e Aplicações Temporárias	192.454.162,88	151.131.335,91	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Estoques	220.133.373,86	162.335.926,84	Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Encargos Sociais	620.362.338,57	658.662.974,80
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antec.	62.800,14	62.800,14	Empréstimos e Financiamentos	1.047.240.856,03	813.134.179,62
Imobilizado	3.447.206.622,73	3.094.895.490,12	Fornecedores/Contas a Pagar	1.408.041.955,16	1.133.601.285,40
Intangível	537.748,67	537.748,67	Obrigações Fiscais / Transferências	3.740.445,10	1.149.145,87
Diferido	0,00	0,00	Provisões	1.010.580.091,00	918.452.677,29
			Demais Obrigações	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL	5.910.277.323,80	5.869.117.998,86	TOTAL	4.089.965.685,86	3.325.000.162,98

Vanessa Silva Martins
Seção Técnica
CRC ISP 355994/O-9

Claudio Roberto Arantes
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC (SP) 203.740/9-7

Fábio Roberto Pavão
Diretor do Deptº da Despesa

Ibrahim Faouzi El Kadi
Secretário da Fazenda

Lucas Sanches Promessia
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Consolidado

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município:	Guarulhos
Poder :	Executivo
Órgão:	Consolidado

Exercício:	2024
Mês:	12
Acumulado/Mensal:	2024

Em R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
	TOTAL	TOTAL		TOTAL	TOTAL
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.976.337.288,00	1.755.502.246,51	Pessoal e Encargos	2.659.400.461,27	2.558.471.109,01
Impostos	1.922.321.988,91	1.713.929.549,08	Remuneração de Pessoal	1.937.816.455,47	1.820.079.114,94
Taxas	54.015.299,09	41.572.697,43	Encargos Patronais	330.522.442,11	304.955.664,51
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Benefícios a Pessoal	358.166.328,63	291.882.412,38
Contribuições	454.772.114,29	490.642.608,70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	32.895.235,06	141.553.917,18
Contribuições Sociais	369.798.290,58	407.286.312,35	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	262.778.810,66	233.754.813,55
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	Aposentadorias e Reformas	213.237.886,18	188.069.066,63
Contribuição de Iluminação Pública	84.973.823,71	83.356.296,35	Pensões	47.882.297,46	45.153.165,86
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	105.091.321,07	49.263.120,73	Benefícios Eventuais	23.398,40	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.635.228,62	532.581,06
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	105.091.321,07	49.263.120,73	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.120.566.700,20	1.700.470.334,69
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	358.806.888,08	357.155.642,82	Uso de Material de Consumo	555.173.374,20	465.524.559,31
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Serviços	1.522.517.904,39	1.234.004.114,77
Juros e Encargos de Mora	159.293.513,54	149.915.457,10	Depreciação, Amortização e Exaustação	42.875.421,61	941.660,61
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	540.601.141,16	480.932.677,23
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	109.373.137,76	122.332.146,11	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	224.919,78	176.724,29
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	90.140.236,78	84.908.039,61	Juros e Encargos de Mora	1.204.745,57	206.000,62
Transferências e Delegações Recebidas	3.901.955.763,22	3.448.911.790,74	Variações Monetárias e Cambiais	279.510.935,83	234.423.198,17
Transferências Intra Governamentais	361.404.283,48	340.834.666,21	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	3.534.284.873,90	3.104.913.095,41	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	259.660.539,98	246.126.754,15
Transferências das Instituições Privadas	385.057,03	26.773,19	Transferências e Delegações Concedidas	1.460.257.002,96	1.342.763.076,86
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	Transferências Intra Governamentais	361.436.395,91	340.860.753,05
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Transferências Inter Governamentais	4.224.530,64	900.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	Transferências a Instituições Privadas	1.094.346.042,41	1.000.775.019,61
Execução Orçamentária Delegada	5.381.628,08	1.923.051,07	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	450.697,28	928.364,20	Transferências a Consórcios Públicos	250.034,00	227.304,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	49.223,45	285.840,66	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	221.544.327,69	334.835.685,88	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Consolidado

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município:	Guarulhos
Poder :	Executivo
Órgão:	Consolidado

Exercício:	2024
Mês:	12
Acumulado/Mensal:	2024

Em R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
	TOTAL	TOTAL		TOTAL	TOTAL
Reavaliação de Ativos	135.906.291,31	286.772.846,50	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	160.089,40	3.737.088,87	Desvalorização e Perdas de Ativos	1.377.762.218,03	729.556.459,35
Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	41.758.277,82	Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	439.115.489,16	350.331.759,07
Ganhos com Desincorporação de Passivos	25.477.945,98	2.567.472,69	Perdas com Alienação	0,00	0,00
Reversão de Provisão a Valor Recuperável	0,00	0,00	Perdas Involuntárias	2.540.354,64	303.559,93
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.827.108.952,89	35.922.525.565,30	Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	388.073.867,55	456.447.266,64	Desincorporação de Ativos	885.106.374,23	338.921.140,30
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	Tributárias	62.423.681,23	55.612.417,30
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49,19	251.714,20
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	147.260.240,43	32.369.971.302,70	Contribuições	62.423.632,04	56.360.703,07
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.291.754.644,91	1.076.506.986,56	Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	8.845.516.655,24	49.359.236.660,68	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	294.849.450,29	39.740.553.785,65
Resultado Patrimonial do Período			Previdências	223.300,98	406.196,60
			Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
			Incentivos	14.866.738,11	15.434.856,49
			Subvenções Econômicas	0,00	0,00
			Participações e Contribuições	0,00	0,00
			VPO de Constituição de Provisões	238.407.754,14	32.717.142.730,06
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	40.351.857,08	7.570.006,59
			Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	8.778.630.365,80	39.843.114.677,47
			Resultado Patrimonial do Período	66.977.289,44	516.121.983,21

Vanessa Silva Martins
Seção Técnica
CRC ISF 3559940-9

Claudio Roberto Arantes
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC ISF 203.7400-7

Fabio Roberto Pavão
Diretor do Deptº da Despesa

Ibrahim Fikous El Kadi
Secretário da Fazenda

Lucas Sanchez Promessaia
Prefeito



SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA DESPESA - DIVISÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA DESPESA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
CONSOLIDADO
Posição em 31/12/2024

AUTORIZAÇÕES			ENTIDADES	SALDO 31/12/2023	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO EM 31/12/2024		
					(R\$)			AMORTIZAÇÃO	QTDE.	VALOR
LEIS	QTDE.	VALOR ORIGINAL	FINANCEIRAS		CORREÇÃO	INCLUSÕES	CANCELADOS			
(Nº. E DATA)	PREST.	DA OPERAÇÃO								
Lei nº 7547 de 24/05/2016 - PNAFM 2ª fase 2ª etapa	38	R\$ 25.000.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (PNAFM)	20.864.891,46	9.072.466,22	2.253.900,04	0,00	3.423.540,66	34	29.777.317,06
Lei nº 5124 de 17/04/05 - Contrato 132.594-16/2007	240	R\$ 900.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Saneamento)	295.783,82	27.070,99	0,00	0,00	70.247,74	56	252.607,07
Lei nº 8598 de 03/12/09 - Contrato 235.014-86/2010	180	R\$ 9.250.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Pró-Moradia)	3.912.514,04	307.824,53	165.910,56	0,00	842.982,06	64	9.543.267,06
Lei nº 5676 de 30/06/11 - Contrato 353.738-09/2012	240	R\$ 16.957.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Pró-Moradia)	1.389.094,84	110.936,96	0,00	0,00	186.024,07	130	1.264.007,79
Lei nº 5675 de 30/06/11 - Contrato 354.354-77/2012	240	R\$ 5.318.134,30	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Pró-Transporte)	125.090,36	11.549,73	0,00	0,00	19.343,17	115	117.295,52
Lei nº 7130 de 03/06/13 - Contrato 336.248-27/2014	240	R\$ 165.000.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Pró-Transporte)	72.182.251,61	7.112.480,98	4.758.449,43	0,00	10.089.527,43	154	73.386.650,59
Lei nº 7158 de 26/08/13 - Contrato 400.199-59/2014	240	R\$ 108.200.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Pró-Transporte)	28.792.699,66	2.184.636,13	10.625.523,37	0,00	1.422.785,08	130	28.090.087,10
Lei nº 6124/06 de 17/04/2006 - Contrato 291.957-81/07	240	R\$ 33.224.965,61	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Saneamento)	21.307.452,06	1.993.518,73	0,00	0,00	4.129.192,84	79	19.171.777,95
Lei nº 6124/06 de 17/04/2006 - Contrato 191.958-95/07	240	R\$ 10.306.328,31	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Saneamento)	6.063.661,66	567.314,35	0,00	0,00	1.175.083,18	79	5.455.862,83
Lei nº 6124/06 de 17/04/2006 - Contrato 192.048-96/07	180	R\$ 632.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Saneamento)	18.921,41	303,95	0,00	0,00	19.225,16	0	0,00
Lei nº 6124/06 de 17/04/2006 - Contrato 210.996-05/07	240	R\$ 54.789.825,28	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Saneamento)	20.437.787,22	1.911.997,27	0,00	0,00	3.984.983,33	79	18.364.801,16
Lei nº 6124/06 de 17/04/2006 - Contrato 216.397-19/07	240	R\$ 17.308.745,41	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Saneamento)	6.204.952,20	574.869,44	0,00	0,00	1.324.002,58	67	5.455.819,06
Lei nº 6124/06 de 17/04/2006 - Contrato 217.006-82/07	240	R\$ 12.881.539,33	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Saneamento)	5.012.578,22	468.975,31	0,00	0,00	971.392,66	79	4.510.160,87
Lei nº 6325/07 de 14/12/2007 - Contrato 228.611-04/07	240	R\$ 111.600.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Saneamento)	71.693.928,57	6.056.616,69	0,00	0,00	13.022.228,38	86	64.728.316,88
Lei nº 6586/09 de 02/10/2009 - Contrato 296.102-72/10	240	R\$ 88.081.815,18	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Saneamento)	54.583.826,25	4.384.901,43	0,00	0,00	9.439.402,29	92	50.029.325,39
Lei nº 6883/11 de 01/07/2011 - Contrato 347.564-58/12	240	R\$ 126.475.166,34	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Saneamento)	80.235.755,19	7.413.338,45	0,00	0,00	12.295.447,96	117	75.353.645,68
MP 783/2017 - PGFN - NSa Prev.	130	R\$ 54.823.117,76	I.N.S.S.	18.495.405,89	1.558.111,97	0,00	0,00	4.599.452,52	61	15.455.065,14



SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA DESPESA - DIVISÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA DESPESA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
CONSOLIDADO
Posição em 31/12/2024

AUTORIZAÇÕES			ENTIDADES	SALDO 31/12/2023	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO EM 31/12/2024		
LEIS	QTDE.	VALOR ORIGINAL	FINANCEIRAS		(R\$)		CANCELADOS	AMORTIZAÇÃO	QTDE.	VALOR
					CORREÇÃO	INCLUSÕES				
(Nº. E DATA)	PREST.	DA OPERAÇÃO								
MP 776/2017 - RFB - Prev.	200	R\$ 111.660.210,21	I.N.S.S.	95.248.175,41	6.384.892,46	0,00	0,00	9.766.620,74	110	92.856.444,12
MP 776/2017 - PGFN - Prev.	200	R\$ 664.327.543,70	I.N.S.S.	382.721.204,96	9.264.721,16	0,00	0,00	27.061.137,76	110	374.924.712,36
Lei 10522/2002 - PASCP - Multa - parcelamento 2589340	60	R\$ 71.441.494,57	MINISTERIO DA ECONOMIA - PGFN	1.149.145,87	419.341,88	0,00	0,00	1.568.487,80	0	0,00
Corporação Andina de Fomento - CAF	26	US\$ 56.000.000,00	OCUPAÇÃO ANDINA DE FOMENTO	139.382.948,79	13.954.952,59	248.687.600,00	0,00	17.089.047,75	26	964.726.498,63
PRH - Parcelamento - Lei Municipal 1632/2010	60	R\$ 63.235.789,65	Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos	38.400.436,00	3.261.801,49	0,00	0,00	19.542.708,67	13	22.119.228,82
INSS CONSOLIDADO - REPARCULADO - Lei 10522/2002	60	R\$ 154.644.687,42	I.N.S.S.	112.797.753,00	7.598.831,54	0,00	0,00	40.142.920,54	23	80.253.634,00
DESENVOLVIMENTO - Lei 7892 e 7897/2022	72	R\$ 60.000.000,00	Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A	76.607.209,24	12.571.056,18	4.495.935,60	0,00	19.912.536,30	67	71.762.268,72
PMAT - Lei 7584/2017	96	R\$ 52.241.453,32	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	14.382.246,16	3.544.257,97	25.000.000,00	0,00	2.684.743,86	36	40.241.760,18
FINISA - CTR 0609228-55 - Lei 8133/2023	96	R\$ 70.000.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	3.209.547,66	42.000.000,00	0,00	3.034.614,25	36	42.175.388,41
FINISA - CTR 0609076-11 - Lei 8133/2023	96	R\$ 70.000.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	2.799.642,67	42.000.000,00	0,00	2.636.454,19	96	42.163.188,18
PROSEG - CTR 22.2.003.1 - Lei 8040/2021	204	R\$ 44.993.541,69	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	0,00	299.012,96	4564.946,48	0,00	161.649,57	204	4.772.299,28
PROGUARU-1 PERT PREVIDENCIÁRIO Lei 13486/17	120	R\$ 30.384.744,32	I.N.S.S.	0,00	424.636,13	15799.786,59	0,00	2.236.114,48	30	19.927.706,22
PROGUARU-2 PERT Demais Debitos Lei 13486/2017 Inc II	120	R\$ 570.876,82	MINISTÉRIO DA FAZENDA	0,00	7.512,27	377.576,36	0,00	39.223,74	31	245.866,89
PROGUARU - 3 Parc RFB Lei 12896/2014 Demais Debitos	180	R\$ 2.992.833,73	MINISTÉRIO DA FAZENDA	0,00	45.360,60	2029.758,00	0,00	160.752,78	59	1.913.881,82
PROGUARU - 4 Parc RFB Lei 12896/2014 Previdenciário	180	R\$ 17.571.676,18	MINISTÉRIO DA FAZENDA	0,00	123.454,93	5562.875,24	0,00	542.395,93	47	5.143.944,14
PROGUARU - 5 PGFN-DAU Demais débitos Nº 764/2017	120	R\$ 140.802,19	MINISTÉRIO DA FAZENDA	0,00	4.889,27	124.144,16	0,00	5.680,04	107	123.453,39
PROGUARU - 6 PGFN-DAU Previdenciário MF 760/2017	60	R\$ 11.624.616,20	MINISTÉRIO DA FAZENDA	0,00	404.647,03	10.263.621,84	0,00	1.013.608,31	47	9.676.660,55
PROGUARU - 7 Parcelamento Previdenciário Terceiras	60	R\$ 5.439.507,88	MINISTÉRIO DA FAZENDA	0,00	46.677,95	1.560.785,39	0,00	386.241,38	16	1.251.401,50
PROGUARU - 8 Parcelamento Previdenciário Patronal	60	R\$ 13.927.574,46	MINISTÉRIO DA FAZENDA	0,00	176.059,86	6047.358,99	0,00	1.467.098,22	16	4.753.320,54
PROGUARU - 9 Parcelamento Ordinário - PIS Lei 10522/2002	60	R\$ 753.372,45	MINISTÉRIO DA FAZENDA	0,00	9.893,54	933.350,80	0,00	85.435,14	15	289.687,25
PROGUARU - 10 Parcelamento Ordinário - COFINS Lei 10522/2002	60	R\$ 3.474.487,82	MINISTÉRIO DA FAZENDA	0,00	45.342,83	1.546.610,20	0,00	334.296,43	15	1.197.655,90
SUBTOTAL				1.272.946.300,29	188.865.578,96	428.575.523,95	0,00	219.043.763,90		1.671.343.639,70

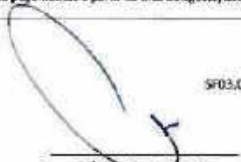


SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA DESPESA - DIVISÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA DESPESA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
CONSOLIDADO
Posição em 31/12/2024.

AUTORIZAÇÕES			ENTIDADES		MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO EM 31/12/2024	
LEIS	QTDE.	VALOR ORIGINAL	FINANCEIRAS	SALDO 31/12/2023	(R\$)				
(Nº. E DATA)	PREST.	DA OPERAÇÃO			CORREÇÃO	INCLUSÕES	CANCELADOS	AMORTIZAÇÃO	QTDE.
								JUROS/ENCARGOS	PREST.
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos		R\$	=	SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.809.155.734,15	73.694.057,72	152.737.967,30	44.077.349,62	84.848.596,39
TOTAL					2.582.302.034,44	263.959.636,68	581.195.481,25	44.077.349,62	303.882.267,89

Obs.: Em virtude da dissolução, liquidação e extinção da sociedade de economia mista PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A-PROGUARU em 06/08/2024, de acordo com o Decreto Municipal 38336/2023 em conformidade com a Lei Municipal 7829/2020, a Prefeitura Municipal de Guarulhos, acionista majoritária, assume a responsabilidade sobre os parcelamentos efetuados pela PROGUARU do mês a dar continuidade aos pagamentos a partir do mês de agosto/2024.


Marcos Roberto Frigoli
Divisão Téc. de Acomp. da Despesa
CAC/SP 268.397/0-3


Fabio Roberto Pavão
Diretor do Depto da Despesa

SF03.03., 18 de março de 2025.


Ibrahim Fadul El Kadi
Secretário da Fazenda


Lucas Sanchez Promissio
Prefeito



SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA DESPESA - DIVISÃO TÉCNICA DE ACOMP.DESPESA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO 2024

TÍTULOS	SALDO DO	MOVIMENTO DO ANO			SALDO PARA O
	Exercício anterior	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	EXERCÍCIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR 2014	230.452,63	0,00	225.952,63	0,00	4.500,00
RESTOS A PAGAR 2015	4.166.067,57	0,00	4.165.932,93	0,00	134,64
RESTOS A PAGAR 2016	19.435.105,55	0,00	19.435.105,55	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2017	1.856.797,01	0,00	1.504.060,24	0,00	352.736,77
RESTOS A PAGAR 2018	355.767,69	0,00	354.788,19	0,00	979,50
RESTOS A PAGAR 2019	1.753.096,17	0,00	732.791,47	0,00	1.020.304,70
RESTOS A PAGAR 2020	3.086.766,41	0,00	0,00	14.153,70	3.072.612,71
RESTOS A PAGAR 2021	3.690.783,34	0,00	527.882,31	402.028,41	2.760.872,62
RESTOS A PAGAR 2022	26.620.650,05	0,00	6.610.333,56	2.667.138,28	17.343.178,21
RESTOS A PAGAR 2023	477.364.551,35	0,00	14.182.892,54	453.053.800,91	10.127.857,90
RESTOS A PAGAR 2024	0,00	402.919.245,52	0,00	0,00	402.919.245,52
SUB TOTAL	538.560.037,77	402.919.245,52	47.739.739,42	456.137.121,30	437.602.422,57
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR					
RESTOS A PAGAR 2023	99.746,80	0,00	99.746,80	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL	99.746,80	0,00	99.746,80	0,00	0,00
DEPÓSITOS					
Cauções em Moeda Corrente	177.458,77	0,00		1.860,00	175.598,77
I.N.S.S.	2.293.534,47	28.070.509,05		28.233.407,98	2.130.635,54
Associação Servidores Municipais de Guarulhos	95.846,50	1.100.189,00		1.101.124,00	94.911,50
I.P.F.P.M.G. - Contribuição	11.978.645,75	144.753.526,43		133.270.138,32	23.462.033,86
I.P.F.P.M.G. - Financiamento	1.046,80	9.128,64		9.688,69	486,75
Sindicato Trab. Adm. Publ. Mun. Guarulhos	278.372,62	3.716.842,10		3.642.893,04	352.321,68
Pensão Alimentícia	867.794,16	9.614.152,23		9.613.529,26	868.417,13
RSPP - Previdência Privada	408,83	3.599,85		3.860,66	148,02
Vale Transporte - Drh	21.298,67	6.589.324,26		6.580.662,29	29.960,64
S.A.A.E. - VALE REFEIÇÃO	5.768,37	0,00		0,00	5.768,37
AFPMG-Assoc. Func. Públicos Mun. Guarulhos	8.240,00	89.340,00		90.440,00	7.140,00
Pagamentos Diversos	68.527,47	12.262.290,85		12.264.343,01	66.475,31



SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA DESPESA - DIVISÃO TÉCNICA DE ACOMP.DESPESA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO 2024

TÍTULOS	SALDO DO Exercício anterior	MOVIMENTO DO ANO			ANEXO 17 SALDO PARA O
		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	EXERCÍCIO SEGUINTE
P.M.G - Vale Refeição	0,00	25.621.563,34		25.612.128,74	9.434,60
A.G.C.M.G. Assoc.das Guardas Cívis Munc.Guarulhos	12.085,47	148.261,22		146.315,92	14.030,77
Cauções em Moeda Corrente - FMTT	100.745,42	0,00		0,00	100.745,42
Retenção INSS	1.540.131,49	51.995.374,41		50.802.106,14	2.733.399,76
Empréstimos Banco do Brasil S.A.	2.285.009,08	25.340.184,87		25.572.737,80	2.052.456,15
Empréstimos Caixa Econômica Federal	350.728,60	3.885.216,26		3.933.989,44	301.955,42
A.S.M.G. / Med-Tour	37.106,32	255.950,22		293.056,54	0,00
Empréstimos Banco Cruzeiro do Sul S.A.	14.862,02	91.485,85		80.955,36	25.392,51
Pleiades Clube Aquático - Rett S/C Ltda.	23.050,50	302.875,00		300.738,50	25.187,00
Empréstimos Banco BMG S.A.	76.526,83	836.813,50		842.584,42	70.755,91
I.P.F.P.M.G - Saúde	182.902,07	2.536.528,66		2.542.835,10	176.595,63
A.F.G./Unimed Saúde	56.638,41	1.292.598,62		1.236.363,40	112.873,63
Asmg/HBC - Hospital Bom Clima - Saúde	140.573,13	1.586.404,86		1.592.609,53	134.368,46
AGCMG HBC Saude - Guarda Civil Metropolitana	45.242,63	517.640,36		531.062,62	31.820,37
Iprem-Inst. De Previdência do Município de SP	2.016,12	8.736,52		8.945,79	1.806,85
Afg - Mensalidade	6.750,00	88.480,00		86.990,00	8.240,00
Empréstimos - Banco Daycoval S.A	414.881,28	5.069.349,72		5.062.913,46	421.317,54
Mir Prizon - Guarudonto	13.157,41	151.262,87		145.392,87	19.027,41
Capemsa Seguradora de Vida e Previdência SA.	1.732,37	20.445,80		20.391,79	1.786,38
JPREF - Saúde Co-Participação	77.986,70	141.356,56		197.450,73	21.892,53
A.S.M.G. - Oral D Assistência Odontológica	4.703,50	54.596,10		54.104,60	5.195,00
A.E.M.G.- Assoc.dos Educadores Municipais de Guarulhos	27.877,00	316.593,00		318.991,00	25.479,00
APSP - SP Assoc.Profis. Da Segurança Pública de São Paulo	156.848,71	2.755.580,82		2.446.004,22	466.425,31
Associação dos Profissionais de Odont.da PMG - APOPG	2.380,00	27.785,00		27.810,00	2.355,00
Banco do Povo Paulista - Bônus por participação nos resultados	0,00	1.224,98		0,00	1.224,98
Cauções em Moeda Corrente - Rent. de Aplic. Financeira	22.486,39	5.257,41		0,00	27.743,80
Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A	401.074,81	4.371.628,63		4.422.241,06	350.462,38
Empréstimos Banco Panamericano S.A	57.908,75	617.315,96		675.164,39	60,32
Empréstimos Banco Bradesco Financiamentos S.A	28.989,32	277.014,61		279.119,74	26.884,19
AFG - Porto Seguro Saúde - Odontologica	3.761,58	42.054,88		42.314,73	3.501,73
Financeira Alfa S.A - Crédito, Financ e Investimentos	191.905,38	1.632.279,09		1.709.517,25	114.667,22



SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA DESPESA - DIVISÃO TÉCNICA DE ACOMP.DESPESA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO 2024

TÍTULOS	SALDO DO Exercício anterior	MOVIMENTO DO ANO			ANEXO 17 SALDO PARA O
		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	EXERCÍCIO SEGUINTE
ATUS-Assoc.Prof.Conc.Carr Univ.Tec.Serv.Públ.Mun.Guarulhos-Educação	2.466,07	25.333,04		25.878,69	1.920,42
Assoc.Serv.Trab.Adm.Púb.Mun.Direta e Indireta Guarulhos-Assert	3.757,00	41.335,00		42.003,00	3.089,00
São Paulo Previdência - SPPREV	2.056,54	7.463,64		8.085,61	1.434,57
STAP - União Farma	4.530,00	68.685,00		66.705,00	6.510,00
Associação dos Motoristas da PMG - AMPG	1.081,81	7.601,42		8.683,23	0,00
Banco Industrial do Brasil S/A	771,98	23.940,35		24.132,18	580,15
BANCO SANTANDER - Empréstimo	23.831,17	286.037,90		288.035,99	21.833,08
BANCO BRADESCO - Empréstimos	3.511.981,93	39.615.079,32		39.531.106,46	3.595.954,79
ASMG - ARM Odontologia	1.723,70	16.012,30		17.736,00	0,00
Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Região Metropolitana de SP - SINDACS	13.328,00	285.009,35		270.166,06	28.171,29
Fundação de Previdencia Complementar do Estado de SP - PREVCOM	389.604,74	2.761.054,85		2.742.265,50	408.394,09
Associação dos Agentes de Cadastro de Guarulhos - AACAD	2.905,28	39.833,88		40.145,16	2.594,00
AEMG - AESP Odonto	6.590,13	75.884,06		76.350,06	6.224,13
SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ	68.992,86	680.832,32		704.084,31	45.740,87
STAP - PORTO SEGURO - ODONTO	16.551,00	206.091,00		203.573,00	19.069,00
PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - LTDA	99,90	1.798,20		1.598,40	299,70
BANCOSEGURO - EMPRESTIMOS	165.899,55	1.764.221,10		1.791.024,80	139.095,85
CREDCESTA - CARTAO BENEFICIO - PKL ONE	71.909,28	1.252.741,49		1.224.944,49	99.706,28
SER CARD - Cred Simpli - Cartão Serviços	0,00	3.074,32		3.074,32	0,00
MEUCASHCARD - CARTAO BENEFICIO (COMPRA)	0,00	13.734,92		12.514,37	1.220,55
MEUCASHCARD - CARTAO BENEFICIO (SAQUE)	13.140,39	170.928,74		169.406,37	14.662,76
ITAÚ UNIBANCO - EMPRÉSTIMO	1.353,86	14.203,13		15.556,99	0,00
CAPITAL CONSIG - CARTÃO DE CREDITO	7.286,34	122.336,82		118.230,30	11.392,86
CAPITAL CONSIG - EMPRESTIMO	7.047,10	91.941,31		90.985,69	8.002,72
CB CARD - CARTAO BENEFICIO - SAQUE	1.540,11	13.367,48		14.907,59	0,00
ODONTOPLAN - ASSIST.ODONTOLÓGICA	902,25	9.526,19		9.561,97	866,47
SICCOB METROPOLITANO - EMPRESTIMO	30.137,03	390.604,83		393.051,50	27.690,36
BANCO INTER - EMPRESTIMO	4.555,69	202.056,65		179.441,04	27.171,30
CAPITAL CONSIG - CARTÃO BENEFICIO (COMPRA E SAQUE)	0,00	125,08		93,81	31,27



SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA DESPESA - DIVISÃO TÉCNICA DE ACOMP.DESPESA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO 2024

TÍTULOS	SALDO DO	MOVIMENTO DO ANO			ANEXO 17
	Exercício anterior	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
USEDIGI – CARTAO BENEFICIO (COMPRA)	0,00	19.592,82		16.630,70	2.962,12
USEDIGI – CARTAO BENEFICIO (SAQUE)	0,00	45.309,93		40.078,02	5.231,91
BIORAL - SISTEMA ODONTOLOGICO	0,00	14.892,80		12.207,80	2.685,00
EAGLE – CARTÃO BENEFICIO (SAQUE)	195,54	11.359,44		11.359,44	195,54
LIBERTY SEGUROS – SEGURO DE VIDA	0,00	30.561,62		26.178,52	4.383,10
BANCO MASTER - CARTÃO DE CRÉDITO	1.650,56	135.143,47		120.673,17	16.120,86
PIX CARD – Cartao de credito	0,00	259,71		259,71	0,00
AFPMG - RPPS(IPREF)	10.780,00	136.860,00		136.020,00	11.620,00
ASMG - RPPS (IPREF)	12.107,70	147.256,98		149.229,16	10.135,52
ASMG - Saude (IPREF)	177,00	1.365,00		1.437,00	105,00
Associação 8 de dezembro - RPPS (IPREF)	23.521,00	238.676,00		242.808,00	19.389,00
CAPEMISA Seguros - RPPS (IPREF)	3.853,26	37.823,37		39.053,64	2.622,99
Contrib Previdenciaria Complementar - RPPS (IPREF)	132,86	907,28		899,00	141,14
Contribuição Previdenciaria - RPPS (IPREF)	25.233,19	341.409,90		340.612,33	26.030,76
Contribuição Previdenciaria - SAUDE (IPREF)	4.655,02	63.452,85		63.111,83	4.996,04
Depositos diversas origens - RPPS (IPREF)	1.405,36	9.627,79		63,88	10.969,27
Despesas Medicas Processo - RPPS (IPREF)	2.359,80	188.335,97		189.231,37	1.464,40
Emprest.Caixa Economica Federal -RPPS (IPREF)	12.120,07	155.605,05		155.605,05	12.120,07
Empréstimos Banco do Brasil - RPPS	387.487,80	4.880.375,98		4.854.413,17	413.450,61
Empréstimos Banco do Brasil - SAUDE (IPREF)	3.609,62	17.382,74		19.805,20	1.187,16
Empréstimos Bradesco - RPPS (IPREF)	404.092,56	5.322.764,23		5.183.352,55	543.504,24
Empréstimos Bradesco - SAUDE (IPREF)	1.004,73	0,00		1.004,73	0,00
Financiamento - Lei 4755/95 - RPPS (IPREF)	5.729,71	74.087,42		73.998,92	5.818,21
Glosa - Recurso Saude (IPREF)	543.965,73	765.005,39		609.549,52	699.421,60
Grêmio SAAE - RPPS (IPREF)	12.887,65	154.680,06		153.706,20	13.861,51
INSS Servidores - RPPS (IPREF)	6.889,99	91.546,05		91.966,80	6.469,24
INSS SERVIDORES SAUDE (IPREF)	660,24	9.763,38		9.744,33	679,29
INSS Terceiros - RPPS (IPREF)	1.505,71	44.282,95		41.850,12	3.938,54
IPREF-Saude (coparticipação) - SAUDE (IPREF)	19,60	1.641,03		1.089,76	570,87
IPREF-Saude (mensalidades) - RPPS (IPREF)	1.012.073,30	12.601.706,89		12.513.714,51	1.100.065,68



SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA DESPESA - DIVISÃO TÉCNICA DE ACOMP.DESPESA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO 2024

TÍTULOS	SALDO DO	MOVIMENTO DO ANO			ANEXO 17
	Exercício anterior	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
IPREF-Saude (mensalidades) - SAUDE (IPREF)	511.682,19	9.975,79		9.926,93	511.731,05
IRRF - Servidores - RPPS (IPREF)	4.911.585,41	34.903.825,61		34.343.125,77	5.472.285,25
IRRF - Servidores - SAUDE (IPREF)	13.472,13	59.291,84		60.693,98	12.069,99
IRRF - Terceiros - RPPS (IPREF)	1.904,05	122.847,12		120.350,45	4.400,72
IRRF Terceiros - SAUDE (IPREF)	48.723,15	270.701,65		289.373,31	30.051,49
ISS Terceiros - RPPS (IPREF)	1.747,01	22.984,88		24.731,89	0,00
ISS Terceiros SAÚDE (IPREF)	30.911,88	0,00		4.624,91	26.286,97
Pagamentos Judiciais - RPPS (IPREF)	4.352,66	97.651,24		92.344,09	9.659,81
Pensão Alimentícia - RPPS (IPREF)	0,00	1.043.429,23		1.043.429,23	0,00
Serv.Assist.Saude - Coparticipação - RPPS (IPREF)	57.141,56	615.149,37		648.277,84	24.013,09
Sindicato dos T.A.P.M.G. - RPPS (IPREF)	1.162,73	58.460,66		55.048,87	4.574,52
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARULHOS (CMG)	0,00	11.850,00		11.850,00	0,00
VALE TRANSPORTE – GUARUPASS (CMG)	0,00	8.155,84		7.284,50	871,34
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PESSOA FÍSICA (CMG)	1.027.319,02	13.836.824,70		13.760.287,53	1.103.856,19
PENSAO ALIMENTÍCIA (CMG)	0,00	381.095,14		381.095,14	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PESSOA JURÍDICA (CMG)	36.825,60	454.606,99		357.147,99	134.284,60
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 8 DE DEZEMBRO (CMG)	20,00	23.440,00		23.440,00	20,00
IPREF – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RETIDA DOS SERVIDORES (CMG)	295.058,75	4.079.656,11		4.053.435,62	321.279,24
INSS – RETIDO PESSOA JURÍDICA (CMG)	11.774,63	259.236,90		254.313,73	16.697,80
PLEIADES (CMG)	0,00	11.263,00		11.263,00	0,00
ISSQN – RETIDO PESSOA JURÍDICA (CMG)	6.227,60	389.070,84		193.514,43	201.784,01
MULTAS DE TRÂNSITO (CMG)	7.062,42	39.898,92		39.003,61	7.957,73
INSS – RETIDO PESSOA FÍSICA (CMG)	394.438,75	5.220.680,27		5.205.638,35	409.480,67
UNIMED GUARULHOS (CMG)	0,00	543.425,11		542.392,11	1.033,00
IPREM – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RETIDA DOS VEREADORES (CMG)	0,00	9.121,56		9.121,56	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CAIXA (CMG)	0,00	385.263,72		350.774,06	34.489,66
IPREF - SAÚDE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES (CMG)	0,00	100.162,47		100.162,47	0,00
IPREF – SAÚDE CO-PARTICIPAÇÃO (CMG)	0,00	4.577,23		4.577,23	0,00
UNIODONTO (CMG)	0,00	9.978,96		9.915,96	63,00
SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUARULHOS-SINDCMG	0,00	33.010,00		32.965,00	45,00



SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA DESPESA - DIVISÃO TÉCNICA DE ACOMP.DESPESA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CONSOLIDADO

EXERCÍCIO 2024

ANEXO 17

TÍTULOS	SALDO DO	MOVIMENTO DO ANO			SALDO PARA O
	Exercício anterior	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	BAIXA	EXERCÍCIO SEGUINTE
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (CMG)	46.870,52	8.699,56		0,00	55.570,08
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (CMG)	214.805,33	2.410.859,73		2.386.731,09	238.933,97
RETENÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL – TRT (CMG)	4.976,91	88.645,06		93.621,97	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (CMG)	0,00	4.363,05		4.363,05	0,00
DEPÓSITO E RESSARCIMENTOS (CMG)	69.654,71	777.878,94		85.779,26	761.754,39
PREVCOM – FUNÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SP (CMG)	0,00	28.175,17		28.176,17	0,00
RETENÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL – TJ (CMG)	0,00	1.617,92		1.617,92	0,00
INSCRIÇÕES DE CONCURSO (CMG)	537.866,01	91.435,88		589.308,65	39.993,24
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – INSCRIÇÕES DE CONCURSO (CMG)	67.410,56	15.556,67		82.967,23	0,00
SANTARIS – SANTA RITA SISTEMA DE SAÚDE LTDA (CMG)	0,00	6.292,00		6.292,00	0,00
HOSPITAL NEUROCENTER LTDA (CMG)	0,00	22.337,00		22.337,00	0,00
SESC GUARULHOS (CMG)	0,00	4.410,00		4.410,00	0,00
MED TOUR SAÚDE (CMG)	0,00	13.331,03		13.331,03	0,00
SUB TOTAL	37.212.258,99	476.412.529,48	0,00	462.328.823,64	51.295.964,83
TOTAL	575.872.043,56	879.331.775,00	47.839.486,22	918.465.944,94	488.898.387,40



Marcos Roberto Frigoli
Divisão Téc. de Acomp. da Despesa
CRC/SP 268.947/0-3



Fabio Roberto Pavão
Diretor do Depto. da Despesa



Ibrahim Faouzi El Kadi
Secretário da Fazenda



Lucas Sanches Promessia
Prefeito

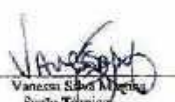
MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Consolidado

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município:	Guarulhos
Poder:	Executivo
Orgão:	Consolidado
Exercício:	2024
Mês:	12
Acumulado/Mensal:	2024

TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
	TOTAL	TOTAL
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	10.274.549.918,13	44.627.409.042,49
Receitas Derivadas e Originárias	3.240.409.486,91	2.849.480.685,31
Transferências Correntes Recebidas	3.453.539.138,07	3.033.539.526,81
Outros Ingressos Operacionais	3.580.600.891,15	38.744.378.530,37
DESEMBOLSOS	9.905.384.472,39	44.415.294.123,46
Pessoal e Demais Despesas	4.343.518.928,84	4.567.697.608,33
Juros e Encargos da Dívida	105.778.652,03	58.226.714,95
Transferências Concedidas	999.148.481,48	851.996.700,94
Outros Desembolsos Operacionais	3.753.918.510,04	38.927.382.900,14
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	469.165.043,74	212.114.919,03
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	160.888,40	3.737.088,87
Alienação de Bens	160.099,40	3.737.068,87
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	658.705.092,26	421.560.662,31
Aquisição de Ativo Não Circulante	538.072.369,40	406.300.581,23
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	120.632.722,86	15.360.081,08
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-658.545.002,86	-417.823.573,44
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	466.313.968,78	247.686.959,12
Operações de Crédito	384.981.864,49	175.311.728,22
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	81.332.104,29	72.375.230,90
DESEMBOLSOS	113.480.131,25	99.989.821,28
Amortização / Refinanciamento da Dívida	113.480.131,25	99.989.821,28
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	352.833.837,53	147.697.137,84
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	163.453.878,41	-58.111.516,57
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1.322.039.765,19	1.380.151.281,76
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.485.503.643,60	1.322.039.765,19



Vanessa Silva Mendes
Seção Teórica
CRC/SP 315.994/0-9



Claudio Roberto Arantes
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC/SP 238.740/0-7



Fabio Roberto Pavão
Diretor do Depto. da Despesa



Ibrahim Faouzi El Kadi
Secretário da Fazenda



Lucas Sanches Promessia
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SECRETARIA DA FAZENDA – DIVISÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS

EXERCÍCIO 2024

INTRODUÇÃO

O Município de Guarulhos, pessoa jurídica de direito público interno, possui sede administrativa estabelecida na Avenida Bom Clima, 90, Bairro Bom Clima, Guarulhos/SP.

As demonstrações contábeis detalhadas nesta Nota Explicativa referem-se às ações governamentais executadas pelo Poder Executivo (Prefeitura de Guarulhos), Poder Legislativo (Câmara Municipal de Guarulhos) e o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos (IPREF).

As demonstrações contábeis referentes ao Município de Guarulhos, foram elaboradas em correspondência com a seguinte legislação e normas seguintes:



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SECRETARIA DA FAZENDA – DIVISÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE

- Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal;
- Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei Municipal nº 7982/2021 de 29/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025;
- Lei Municipal nº 8161/2023 de 30/06/2023, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024;
- Lei Municipal nº 8299/2023 de 26/12/2023, que dispõe sobre a estimativa da Receita e fixação da Despesa da Prefeitura de Guarulhos para o exercício de 2024;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 11ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASPs) e outras normas que regulam o assunto.

Ante o exposto, as demonstrações contábeis comentadas neste texto de Notas Explicativas, referentes ao exercício 2024 contemplam os seguintes órgãos:

- Prefeitura Municipal de Guarulhos;
- Câmara Municipal de Guarulhos;
- Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos (IPREF).



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS

As demonstrações contábeis detalhadas nesta nota explicativa são o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração do Fluxo de Caixa, referentes ao exercício financeiro de 2024.

As mencionadas demonstrações e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais (R\$).



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei nº 4.320/1964, prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Neste sentido, o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação

De acordo com a Lei Municipal nº 8.229 de 26 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), a receita prevista para o Município de Guarulhos no exercício de 2024 foi de R\$ 7.564.158.510,00 (sete bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, cinquentos e dez reais). Ocorreram atualizações por meio de suplementações orçamentárias resultando em uma previsão atualizada de R\$ 8.133.504.238,57 (oito bilhões, cento e trinta e três milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). A receita realizada no exercício de 2024 foi de R\$ 7.160.422.683,16 (sete bilhões, cento e sessenta milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), assim distribuída:



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO (c) = (b-a)
Receitas Correntes	6.845.392.310,00	7.264.614.989,95	6.693.948.624,98	-570.666.364,97
Receitas de Capital	718.766.200,00	868.889.248,62	466.474.058,18	-402.415.190,44
TOTAL DA RECEITA	7.564.158.510,00	8.133.504.238,57	7.160.422.683,16	-973.081.555,41

Fonte: "Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2024 - consolidado" <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>

Adicionalmente, a despesa fixada (dotação inicial) na Lei Municipal nº 8.229 de 26 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) para o Município de Guarulhos no exercício de 2024 foi de R\$ 7.564.158.510,00 (sete bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, cinhtos e dez reais) e atualizada de R\$ 8.428.656.809,43 (oito bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos). As despesas empenhadas foram de R\$ 6.770.423.310,08 (seis bilhões, setecentos e setenta milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e dez reais e oito centavos), liquidadas R\$ 6.741.312.379,18 (seis bilhões, setecentos e quarenta e um milhões, trezentos e doze mil, trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) e pagas de R\$ 6.367.504.064,56 (scis bilhões, trezentose sessenta e sete milhões, quinhentos e quatro mil, sessnta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA (f)	DESPESA LIQUIDADA (g)	DESPESA PAGA (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h)=(e)-(f)
Despesas Correntes	6.018.726.616,55	6.732.169.358,94	6.005.731.431,80	5.990.164.504,93	5.663.546.971,12	726.437.927,14
Despesas de Capital	1.021.361.600,00	1.248.754.676,14	651.201.747,03	637.657.743,00	590.466.962,19	597.552.929,11
Reserva de Contingência	96.303.733,45	1.229.377,33	0	0	0	1.229.377,33
Reserva do RPPS	332.765.960,00	332.765.960,00	0	0	0	332.765.960,00
Amortização da dívida	95.000.600,00	113.737.437,02	113.490.131,25	113.490.131,25	113.490.131,25	247.305,77
TOTAL DA DESPESA	7.564.158.510,00	8.428.656.809,43	6.770.423.310,08	6.741.312.379,18	6.367.504.064,56	1.658.233.499,35

Fonte: "Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2024 - consolidado" <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Execução do Balanço Orçamentário Consolidado no exercício de 2024:

Conforme quadro detalhado a seguir, a execução orçamentária do Município de Guarulhos, no exercício de 2024, evidencia que as receitas arrecadadas alcançaramo montante de R\$ 7.160.422.683,16 (sete bilhões, cento e sessenta milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) e as despesas empenhadas R\$ 6.770.423.310,08 (seis bilhões, setecentos e setenta milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e dez reais, oito centavos). O confronto desses valores reflete o resultado orçamentário, que se traduz em um superávitde R\$ 389.999.373,08 (trezentos e oitenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e três reais e oito centavos).

RECEITA 2024	VALOR	%	DESPESA 2024	VALOR	%
Receitas Correntes	6.693.948.624,98	93,49%	Despesas Correntes	6.005.731.431,80	83,87%
Receita Tributária	2.220.224.730,65	31,01%	Pessoal e Encargos Sociais	2.562.334.416,02	35,78%
Receita de Contribuições	445.104.865,89	6,22%	Juros e Encargos Da Dívida	105.778.552,03	1,48%
Receita Patrimonial	170.274.906,51	2,38%	Outras Despesas Correntes	3.337.618.463,75	46,61%
Receita de Serviços	76.344.369,10	1,07%			
Transferências Correntes	3.453.539.138,07	48,23%	Despesas de Capital	764.691.878,28	10,68%
Outras Receitas Correntes	328.460.614,76	4,59%	Investimentos	612.627.158,41	8,56%
			Inversões Financeiras	38.574.588,62	0,54%
Receitas de Capital	466.474.058,18	6,51%	Amortização da Dívida/Refinanciamento	113.490.131,25	1,58%
Operações de Crédito	384.981.864,49	5,38%			
Alienação de Bens	160.089,40	0,00%			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00%			
Transferência de Capital	81.332.104,29	1,14%			
TOTAL DAS RECEITAS	7.160.422.683,16	100,00%	TOTAL DAS DESPESAS	6.770.423.310,08	94,55%
DÉFICIT		0,00%	SUPERÁVIT	389.999.373,08	5,45%
TOTAL	7.160.422.683,16	100,00%	TOTAL	7.160.422.683,16	100,00%

Fonte: "Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2024 - consolidado" <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Ante o exposto, considerando as despesas empenhadas e as receitas realizadas/arrecadadas no exercício 2024, o resultado orçamentário do Município de Guarulhos foi superavitário em R\$ 389.999.373,08 (trezentos e oitenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e três reais e oito centavos), conforme demonstrado na tabela a seguir:

TOTAL DA RECEITA ARRECADADA (A)	7.160.422.683,16
TOTAL DA DESPESA REALIZADA (B)	6.770.423.310,08
SUPERÁVIT/DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO (C) = (A-B)	389.999.373,08

Fonte: “Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2024 - consolidado” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

1. EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), 11ª Edição, as Receitas Orçamentárias “são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade.” Estas receitas transitam pelo patrimônio do Poder Público e estão previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

No exercício de 2024 as receitas realizadas/arrecadadas pelo Município de Guarulhos apresentaram a seguinte posição:

	Prefeitura	IPREF	Consolidado	% Realizada/Prevista
Receita Prevista atualizada	7.676.009.828,57	457.494.410,00	8.133.504.238,57	100%
Receita Realizada	6.652.275.728,37	508.146.954,79	7.160.422.683,16	88,04%
Resultado	-1.023.734.100,20	50.652.544,79	-973.081.555,41	-11,96%

* Fonte: “Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2024 - consolidado” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>
**IPREF: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos
Obs: A Câmara Municipal de Guarulhos não apresentou receita orçamentária no exercício 2024.

Conforme tabela acima, a receita realizada/arrecadada foi inferior à previsão orçamentária em R\$ 973.081.555,41 (novecentos e setenta e três milhões, oitenta e um mil, ciquentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e um centavos), ou seja, apresentou um déficit de arrecadação de 11,96% (onze inteiros, noventa e seis centésimos por cento).



MUNICÍPIO DE GUARULHOS

NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Na realização/arrecadação da Receita Orçamentária a Prefeitura Municipal de Guarulhos participou com 92,90% (noventa e dois inteiros e noventa centésimos), cabendo ao IPREF (Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos) a complementação de 7,10% (sete inteiros e dez centésimos). A Câmara Municipal de Guarulhos não obteve receita orçamentária no exercício 2024. Tabela a seguir:

Receita Realizada	Prefeitura	IPREF	Consolidado
Receitas Correntes	6.185.801.670,19	508.146.954,79	6.693.948.624,98
Receitas de Capital	466.474.058,18	0,00	466.474.058,18
Total	6.652.275.728,37	508.146.954,79	7.160.422.683,16
% Participação/Total	92,90%	7,10%	



MUNICÍPIO DE GUARULHOS

NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

RECEITA CORRENTE

Confome o MCASP 11ª Edição, as Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do ente público e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

Classificam-se como correntes as receitas provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); por fim, demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores, nem no conceito de receita de capital (Outras Receitas Correntes).

No exercício de 2024 as Receitas Correntes do Município de Guarulhos alcançaram o montante de R\$ 7.160.422.683,16 (sete bilhões, cento e sessenta milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

Na tabela a seguir, segue comparativo com exercício 2023.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

	JAN-DEZ (2023)	JAN-DEZ (2024)	DIFERENÇA EM VALOR	VARIAÇÃO EM %	REAL REAL
Receitas Correntes	5.883.029.512	6.693.948.625	810.919.113	13,8%	8,8%
Receita Tributária	2.033.814.030	2.220.224.731	186.410.701	9,2%	4,3%
IPTU	700.659.424	684.813.091	-15.846.333	-2,3%	-6,6%
ISSQN	898.554.375	1.045.167.715	146.613.340	16,3%	11,2%
ITBI	113.842.219	113.635.401	-206.818	-0,2%	-4,6%
IRRF	236.849.453	283.516.811	46.667.358	19,7%	14,4%
Taxa	83.415.314	92.740.959	9.325.645,24	11,2%	6,3%
Contribuição de Melhoria	493.245	350.753	-142.492	-28,9%	-32,0%
Receitas de Contribuições	437.155.355	445.104.866	7.949.511	1,8%	-2,7%
Receita Patrimonial	136.456.189	170.274.907	33.818.718	24,8%	19,3%
Receitas Serviços	63.497.695	76.344.369	12.846.674	20,2%	14,9%
Transferências Correntes	3.033.539.527	3.453.539.138	419.999.611	13,8%	8,8%
Demais Receitas Correntes	178.566.716	328.460.615	149.893.899	83,9%	75,8%

Fonte: “Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2023 - consolidado” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2023>
“Anexo 12 - Balanço Orçamentário 2024 - consolidado” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>
IPCA Acumulado 2023: 4,62%

A Receita Tributária, destacada na tabela acima, representa importante fonte de arrecadação própria do Município de Guarulhos. Ela é composta pela arrecadação dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria. No exercício 2024 a arrecadação total foi de R\$ 2.220.224.731 (dois bilhões, duzentos e vinte milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais), com aumento de aproximadamente 4,3% (oito inteiros e sete décimo por cento) em relação ao exercício de 2023.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

A tabela a seguir detalha as Transferências Correntes, com arrecadação no exercício 2024 de R\$ 3.453.539.138,07 (três bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais e sete centavos), sendo uma das principais fontes de recursos para manutenção das atividades públicas no Município de Guarulhos:

Transferências Correntes	2023	2024	Diferença	Variação %
Transferências da União e de suas entidades	590.577.749,17	613.993.602,91	23.415.853,74	4,0%
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.680.746.106,29	2.013.200.511,10	332.454.404,81	19,8%
Transferência dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	26.773,19	385.057,03	358.283,84	1338,2%
Transferência de Outras Instituições Públicas	761.214.009,05	825.488.655,60	64.274.646,55	8,4%
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	928.364,20	450.697,28	-477.666,92	-51,5%
Outras transferências correntes	46.524,91	20.614,15	-25.910,76	
Total	3.033.539.526,81	3.453.539.138,07	419.999.611,26	13,8%

Fonte: “Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2024 - consolidado” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>

Comparativamente ao exercício de 2023, houve um acréscimo no exercício 2024 de 13,8% (treze inteiros e oito décimos por cento). Os valores mais expressivos que contribuíram para a arrecadação das transferências correntes são, conforme demonstrativo acima, os provenientes dos Estados, da União e outras Instituições Públicas.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

As transferências correntes da União apresentaram um aumento de 4% (quatro por cento) quando comparado ao exercício anterior. No exercício 2023, estes recursos referem-se a transferências:

- decorrentes de participação na receita da União: cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (cota mensal e cota extraordinária 1%) e cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.
- das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais: Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) e Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)
- do Sistema Único de Saúde (SUS): para manutenção das ações e serviços públicos de saúde e estruturação da respectiva rede de serviços.
- do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE): referente ao Salário educação, Programa Nacional de alimentação escolar (PNAE) e Programa de Apoio ao transporte escolar (PNATE).
- de recursos de complementação da União ao Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB).
- de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
- Outras: decorrente da Lei Complementar 176 de 29/12/2020 (compensação de perdas da Lei Kandir), Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e Lei Complementar 201/2023 (Auxílio financeiro FPM).



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

As transferências correntes dos Estados e suas entidades apresentaram um leve decréscimo de 19,8% (dezenove inteiros, oito décimos por cento) quando comparado ao exercício anterior.

No exercício 2024, esses recursos referem-se a transferências:

- decorrentes de participação na Receita do Estado: cota-parte do ICMS, cota-parte do IPVA, cota-parte do IPI, cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.
- de compensação financeira referente Exploração de Gás, Energia Elétrica, Óleo Bruto e Xisto Betuminoso.
- do Sistema Único de Saúde (SUS) repassados pelo Governo do Estado de São Paulo.
- de Repasses Fundo a Fundo (Piso de atenção básica Estadual, Programa de Dispensação de Insumos para Diabetes-Glicemia e Programa Dose Certa).
- do Governo do Estado de São Paulo destinadas à Assistência Social, tais como Lar Madre Regina, Dom José Gaspar e recursos advindos do SEADS/SP (Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo).

As transferências de outras instituições públicas apresentaram um leve decréscimo de 8,4% (oito inteiros, quatro décimo por cento) quando comparado ao exercício anterior e referem-se majoritariamente a recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

RECEITA DE CAPITAL

De acordo com o MCASP (11ª Edição), as Receitas Orçamentárias de Capital são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do ente público e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. São provenientes tanto da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas e da conversão, em espécie, de bens e direitos, quanto de recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.

As Receitas de Capital do Município de Guarulhos alcançaram, no exercício 2024, o montante de R\$ 466.474.058,18 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitenta e oito reais, dezoito centavos.), apresentando um acréscimo de 77,3% (setenta e sete inteiros e três décimos por cento) em relação ao exercício de 2023. A tabela a seguir demonstra a evolução das receitas de capital realizadas no exercício 2024 comparativamente ao exercício de 2023.

	JAN-DEZ (2023)	JAN-DEZ (2024)	EM VALOR	VARIAÇÃO EM %	REAL
Receitas de Capital	251.424.047,99	466.474.058,18	215.050.010,19	85,5%	77,3%
Operações de Crédito	175.311.728,22	384.981.864,49	209.670.136,27	119,6%	109,9%
Alienação de Bens	3.737.088,87	160.089,40	-3.576.999,47	-	-
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-	-
Transferências de Capital	72.375.230,90	81.332.104,29	8.956.873,39	12,4%	7,4%

Fonte: “Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2023 - consolidado” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2023>
Fonte: “Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2024 - consolidado” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>
IPCA Acumulado 2023: 4,62%



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

As rubricas mais significativas que contribuíram para a arrecadação das Receitas de Capital no exercício 2024 foram:

- a) Operações de Crédito no valor de R\$ **384.981.864,49** (trezentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, quarenta e nove centavos) captados no mercado interno e externo.

As operações de crédito no mercado interno no valor de R\$ **136.294.264,49** financiaram os seguintes programas:

- “Programa Desenvolve SP” para a manutenção e conservação da infraestrutura viária (Lei 7987/2022);
- “Programa de Saneamento” para tratamento de esgoto sanitário (Vertente 3 ETE São Miguel);
- “Programas de Modernização da Administração Pública”: Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM 3ª fase) e Programa de Modernização da Administração Tributária e da gestão dos setores sociais básicos (PMAT-BNDES)
- “Programa de moradia popular”: Programa Pró-Moradia - Desenvolvimento Institucional (Citr. 295.014-86/2010)
- “Programa pró Transporte e Mobilidade: Construção de corredor e viaduto (Operação 0396.246-27)

As operações de crédito no mercado externo no valor de R\$ **248.687.600,00** financiaram o Programa de Macrodrenagem e Controle de Inundações do Rio Baquirivú-Guaçu (CAF).

- b) Transferências de Capital, no valor de R\$ **81.332.104,29** (oitenta e um milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e quatro reais, vinte e nove centavos), sendo R\$ **11.065.385,09** referente a transferências da União e R\$ **70.266.719,20** referente a transferência dos Estados, DF e de suas entidades.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Os recursos oriundos de transferências de capital da União foram os seguintes:

- Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS – transferência fundo a fundo): destinado à implantação, consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Guarulhos.
- Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a construção de 11 Unidades de Educação Infantil – (PROINFANCIA).
- Recursos de Convênios da União destinados a: Programa de Intervenção em Favelas (APF); Modernização de campo de futebol (FLECHA); Execução de pavimentação/recapeamento asfáltico e drenagem (Plataforma + Brasil); Reforma e modernização de quadra e pista de Skate (Parque MIKAIL).
- Recursos de transferência especial da União (Emenda parlamentar) destinados a: Obras de infraestrutura urbana e esportiva (Plataforma + Brasil); Aquisição de ambulância do SAMU; Manutenção, reforma e ampliação de próprios educacionais.

Os recursos oriundos de transferências de capital dos Estados foram os seguintes:

- Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) para atender principalmente ao incremento da cobertura vacinal promovida pelo Estado de São Paulo (Resolução SS Nº 27/2023).
- Transferência de convênio destinado a programas de infraestrutura em transporte: Obras de Infraestrutura Urbana; Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico, Recomposição de Guias, Sarjetas, Sarjetões e Passeio em Concreto no Município de Guarulhos.
- Outras transferências: destacam-se os recursos para atender ao contrato de prestação de serviço público de abastecimento de água e esgoto sanitário no Município de Guarulhos e execuções de ações complementares de saneamento ambiental, habitação, drenagem e outras infraestrutura urbana (SABESP/FMSAI).



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

2. EXECUÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A Despesa Orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Neste sentido, é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

A tabela a seguir apresenta uma síntese da movimentação da Despesa Orçamentária do Município de Guarulhos, ocorrida no exercício 2024, onde observa-se que a Execução da Despesa Orçamentária atingiu o montante de R\$ 6.770.423.310,08 (seis bilhões, setecentos e setenta milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e dez reais e oito centavos), dados consolidados, e representou 80,3% (oitenta inteiros e três décimos por cento) do total dos créditos autorizados no montante de R\$ 8.428.656.809,43 (oito bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos), gerando uma economia orçamentária, quando se compara os créditos autorizados *versus* despesas empenhadas de R\$ 1.658.233.499,35 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

As despesas liquidadas foram de R\$ 6.741.312.379,18 (seis bilhões, setecentos e quarenta e um milhões, trezentos e doze mil, trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), representando 99,6% (noventa e nove inteiros e seis décimos por cento) das despesas empenhadas.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Já as despesas pagas referente a execução orçamentária no exercício de 2024 foram de R\$ 6.367.504.064,56 (seis bilhões, trezendos e sessenta sete milhões, quinhentos e quatro mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), representando 94,5% (noventa e quatro inteiros e cinco décimos por cento) do total de despesas liquidadas de 2024.

Despesas Totais	R\$	% em relação ao item anterior
Dotação Inicial para 2024	7.564.158.510,00	
Dotação Atualizada para 2024	8.428.656.809,43	
Despesas Empenhadas em 2024	6.770.423.310,08	80,3%
Despesas Liquidadas em 2024	6.741.312.379,18	99,6%
Despesas Pagas em 2024	6.367.504.064,56	94,5%

Fonte: “Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2024 - consolidado” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

A Despesa Orçamentária é classificada em duas categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Na categoria Despesas Correntes classificam-se as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Na categoria Despesas de Capital classificam-se as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

A tabela a seguir demonstra as despesas consolidadas do Município de Guarulhos por categoria econômica e por grupo de natureza de despesas:

	EMPENHADA (A)	LIQUIDADA (B)	PAGA (C)	% LIQUIDADO (D)=B/A	% PAGO (E) = C/B
Despesas Correntes	6.005.731.431,80	5.990.164.504,93	5.663.546.971,12	99,74%	94,5%
Pessoal e Encargos Sociais	2.562.334.416,02	2.562.127.066,45	2.518.357.023,93	99,992%	98,3%
Juros e Encargos da Dívida	105.778.552,03	105.778.552,03	105.778.552,03	100,00%	100,0%
Outras Despesas Correntes	3.337.618.463,75	3.322.258.886,45	3.039.411.395,16	99,54%	91,5%
Despesas de Capital	764.691.878,28	751.147.874,25	703.957.093,44	98,23%	93,7%
Investimentos	612.627.158,41	599.083.154,38	551.940.438,57	97,79%	92,1%
Inversões Financeiras	38.574.588,62	38.574.588,62	38.526.523,62	100,00%	99,9%
Amortização de Dívidas	113.490.131,25	113.490.131,25	113.490.131,25	100,00%	100,0%
Despesa Total	6.770.423.310,08	6.741.312.379,18	6.367.504.064,56	99,57%	94,5%

Fonte: “Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2024- consolidado” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Na análise da tabela acima, verifica-se que as despesas correntes, que compreende os gastos para manutenção dos serviços públicos, foram empenhados em 2024 o montante de R\$ 6.770.423.310,08 (seis bilhões, setecentos e setenta milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e dez reais e oito centavos), assim distribuídos:

- Pessoal e Encargos Sociais – R\$ 2.562.334.416,02 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e dois centavos);
- Juros e Encargos da Dívida – R\$ 105.778.552,03 (cento e cinco milhões, setessentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e três centavos);
- Outras Despesas Correntes – R\$ 3.337.618.463,75 (três bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais, setenta e cinco centavos);

As Despesas de Capital constituem despesas da Administração Pública com a intenção de adquirir ou construir bens de capital que contribuirão para a produção ou geração de bens e serviços. Essa categoria divide-se em: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

Constata-se na tabela anterior que as despesas de capital empenhadas pelo Município de Guarulhos no exercício 2024 foram de R\$ 764.691.878,28 (setecentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), com destaque para rubrica de investimentos com execução de R\$ 612.627.158,41 (seiscentos e doze milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), direcionado principalmente às seguintes obras/programas:



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

- Obra de macrodrenagem e controle de inundações do rio Baquirivú-Guaçu
- Obras de recapeamento asfáltico, recuperação de pavimento e recomposição de guias em diversas vias e bairros do Município de Guarulhos.
- Pavimentação de corredores de ônibus através da contratação de serviços especializados de engenharia (projetos e obras) para pavimentação, recapeamento e recuperação de ruas nos bairros Taboão, Água Azul, Bonsucesso, Tanque Grande e Jardim Aracília – Guarulhos/SP.
- Execução de serviços especializados de engenharia (Projetos e Obras) para a construção do corredor de ônibus na Avenida Monteiro Lobato
- Conclusão das obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, passeio público, ciclovia, sinalização, contenção de talude e paisagismo no Complexo Viário Jacu Pêssego, no trecho entre a Av. Papa João Paulo I e a Rodovia Presidente Dutra – Guarulhos/SP.
- Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Trabalho Social, Administrativo e outros necessários à execução das ações voltadas à urbanização e regularização fundiária urbana em núcleos urbanos localizados no município de Guarulhos/SP, compreendendo, ainda, assessoria, consultoria e serviços de apoio técnico às ações de urbanização de regularização fundiária, conforme as fases e etapas identificadas.
- Programa de modernização da administração tributária e gestão dos setores sociais básicos (PMAT/BNDES) visando uma solução integrada de armazenamento e processamento em ambiente hiperconvergente.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

A Classificação das Funções de Governo é um tipo de classificação orçamentária utilizado pela administração pública e que representa a agregação dos créditos distribuídos pelos grandes objetivos das políticas públicas. As funções de governo, são as constantes da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas atualizações. A tabela abaixo elenca as despesas empenhadas por função no Município de Guarulhos:

	Funções	Autorizada (A)	Empenhada (B)	Diferença (C) = (A) - (B)	% Empenhada sobre autorizada (B)/(A)	% Participação sobre valor total empenhado
1	Legislativa	165.514.027,24	165.514.027,24	-	100,0%	2,4%
2	Judiciária	13.920.453,31	12.182.719,06	1.737.734,25	87,5%	0,2%
4	Administração	1.218.144.008,04	1.135.229.354,77	82.914.653,27	93,2%	16,8%
6	Segurança Pública	38.863.374,90	14.136.574,60	24.726.800,30	36,4%	0,2%
8	Assistência Social	89.691.847,89	80.264.564,39	9.427.283,50	89,5%	1,2%
9	Previdência Social	315.191.010,00	279.011.968,32	36.179.041,68	88,5%	4,1%
10	Saúde	1.816.119.900,98	1.638.267.599,62	177.852.301,36	90,2%	24,2%
11	Trabalho	2.544.411,88	1.887.176,08	657.235,80	74,2%	0,0%
12	Educação	1.951.905.613,44	1.772.881.311,00	179.024.302,44	90,8%	26,2%
13	Cultura	16.655.571,61	7.163.939,04	9.491.632,57	43,0%	0,1%
14	Direitos da Cidadania	4.474.600,00	3.812.184,56	662.415,44	85,2%	0,1%
15	Urbanismo	1.339.607.731,95	741.678.950,12	597.928.781,83	55,4%	11,0%
16	Habituação	67.763.173,83	18.075.506,22	49.687.667,61	26,7%	0,3%
17	Saneamento	72.848.648,86	35.871.437,21	36.977.211,65	49,2%	0,5%
18	Gestão Ambiental	80.653.621,63	11.073.240,14	69.580.381,49	13,7%	0,2%
19	Ciência e tecnologia	123.343,93	67.871,67	55.474,26	55,0%	0,0%
23	Comércio e Serviços	78.500,00	34.265,93	44.234,07	43,7%	0,0%



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

25	Energia	60.563.534,14	41.380.232,07	19.183.302,07	68,3%	0,6%
26	Transporte	174.557.518,15	160.225.796,63	14.331.721,52	91,8%	2,4%
27	Desporto e Lazer	11.208.942,94	9.228.440,47	1.980.502,47	82,3%	0,1%
28	Encargos especiais	653.245.662,62	642.436.150,94	10.809.511,68	98,3%	9,5%
99	Reserva contingência	334.981.310,09	-	334.981.310,09	0,0%	0,0%
	TOTAL	8.428.656.809,43	6.770.423.310,08	1.658.233.499,35	80,3%	100,0%

Fonte: “6º Bimestre” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/rreo-por-funcao-e-subfuncao-mod-2/2024>



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A tabela a seguir demonstra um resumo da execução orçamentária consolidada do exercício 2024 do Município de Guarulhos:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receita	
Realizada	7.160.422.683,16
Prevista	8.133.504.238,57
(=) Insuficiência de Arrecadação	-973.081.555,41
Despesa	
Empenhada	6.770.423.310,08
Fixada	8.428.656.809,43
(=) Economia Orçamentária	1.658.233.499,35
Resultado	
Receita Realizada	7.160.422.683,16
(-) Despesa Empenhada	6.770.423.310,08
(=) Superávit de Execução	389.999.373,08



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária. Neste sentido, apresentamos alguns indicadores de gestão orçamentária, conforme segue:

- Quociente de Execução da Receita (Excesso/Insuficiência de Arrecadação)

A diferença entre a Previsão Atualizada e a Receita Realizada/Arrecadada corresponde à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício. Analisando o Balanço Orçamentário Consolidado do Município de Guarulhos do exercício 2024, observa-se uma insuficiência de arrecadação no montante de R\$ 973.081.555,41 (novecentos e setenta e três milhões, oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e um centavos) decorrente do confronto entre a arrecadação de R\$ 7.160.422.683,16 (sete bilhões, cento e sessenta milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais, dezesscis centavos) e a estimativa atualizada da Receita Orçamentária de R\$ 8.133.504.238,57 (oito bilhões, cento e trinta e três milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais, cinquenta e sete centavos).

O quociente apresentado na tabela abaixo representa o quanto a Receita Realizada/Arrecadada foi cumprida dentro do orçamento, em comparação com a Receita Prevista atualizada, pelo Município de Guarulhos no exercício 2024.

Receita Realizada/Arrecadada (a)	7.160.422.683,16
Receita Prevista atualizada (b)	8.133.504.238,57
Quociente Execução da Receita = (a)/(b)	0,88



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

• Quociente da Execução da Despesa

A diferença entre os valores da Dotação Fixada Atualizada e da Despesa Empenhada corresponde a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada não foi utilizada para execução de despesas.

Analisando o Balanço Orçamentário Consolidado do Município de Guarulhos do exercício 2024, observa-se uma economia na realização de despesas de R\$ 1.658.233.499,35 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais, trinta e cinco centavos) decorrente do confronto entre a dotação atualizada de R\$ 8.428.656.809,43 (oito bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e nove reais, quarenta e três centavos) e a Despesa Executada (Empenhada) de R\$ 6.770.423.310,08 (seis bilhões, setecentos e setenta milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e dez reais, oito centavos).

O quociente apresentado na tabela abaixo representa o quanto Despesa foi cumprida dentro do orçamento, em comparação com a Dotação Fixada atualizada para o Município de Guarulhos no exercício 2024.

Despesa Empenhada (a)	6.770.423.310,08
Despesa Fixada Atualizada (b)	8.428.656.809,43
Quociente Execução da Despesa = (a)/(b)	0,80



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

• Quociente do Resultado Orçamentário

Esse quociente demonstra o quanto do valor da Receita Realizada/Arrecadada (Receita Orçamentária composta pela Receita Corrente e Receita de Capital) foi destinado para a cobertura da Despesa Empenhada (Despesa Orçamentária composta pela Despesa Corrente e Despesa de Capital), revelando a existência de um “superávit” ou “déficit” orçamentário.

No caso de o índice ser maior que 1, situação em que a Receita Realizada/Arrecadada é maior que a Despesa Empenhada, existirá uma indicação de “superávit” orçamentário. No exercício 2024 o Município de Guarulhos apresentou uma situação de “superávit” em consonância com a tabela abaixo:

Receita Realizada/Arrecadada (a)	7.160.422.683,16
Despesa Empenhada (b)	6.770.423.310,08
Quociente do Resultado Orçamentário = (a)/(b)	1,06

• Quociente da Execução Orçamentária Corrente

É resultante da relação entre a Receita Corrente Realizada e a Despesa Corrente Empenhada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica que as receitas correntes superaram as despesas correntes e houve superávit, e menor que 1, indica que as receitas correntes não foram suficientes para custear as despesas correntes resultando em déficit.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

No exercício 2024, o Município de Guarulhos apresentou o seguinte Resultado da Execução Orçamentária Corrente, demonstrando que as receitas correntes superaram as despesas correntes:

Receita Corrente Realizada (a)	6.693.948.624,98
Despesa Corrente Empenhada (b)	6.005.731.431,80
Quociente da Execução Orçamentária Corrente = (a)/(b)	1,11

• Quociente da Execução Orçamentária de Capital

A Receita de Capital é uma importante categoria da classificação econômica da receita. Ela é constituída de recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos e transferências de capital. A Despesa de Capital é representada por investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida.

Se o resultado dessa equação resultar em valor menor que 1, isto significa que há um déficit de capital, pois haverá menos de R\$1,00 de receita de capital para cada R\$1,00 de despesa de capital realizada. O resultado menor que 1 poderá ser interpretado como normal uma vez que se pressupõe e se admite que o superávit do orçamento corrente seja utilizado como recurso de cobertura para as despesas de capital. No entanto é importante observar e evitar que essa relação culmine em déficit orçamentário. Entretanto, caso o resultado da equação seja maior que 1, o resultado poderá ser considerado negativo pois estará demonstrando a alienação de bens ou valores, ocasionando uma diminuição patrimonial e baixo investimento. No exercício 2024, o Município de Guarulhos apresentou receita de capital inferior à despesa de capital, de forma que foram utilizados recursos do orçamento corrente para cobertura das despesas de capital remanescentes, ou seja, procedimento considerado normal.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Receita de Capital (a)	466.474.058,18
Despesa de Capital (b)	764.691.878,28
Quociente da Execução Orçamentária de Capital = (a)/(b)	0,61



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

- **Inscrição de Restos a Pagar:** a comparação entre:

Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados (RPP) inscritos no exercício.

Diferença entre despesas liquidadas no montante de R\$ **6.741.312.379,18** (seis bilhões, setecentos e quarenta e um milhões, trezentos e doze mil, trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos) e despesas pagas no montante de R\$ **6.367.504.064,56** (seis bilhões, trezentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e quatro mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) importa na inscrição pelo Município de Guarulhos no exercício 2024 de **R\$ 373.808.314,62** (trezentos e setenta e três milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) de Restos a Pagar Processados.

Despesas Liquidadas (a)	6.741.312.379,18
Despesas pagas (b)	6.367.504.064,56
Restos a pagar processados = (a)-(b)	373.808.314,62



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados (RPNP) inscritos no exercício.

A diferença entre despesas empenhadas R\$ 6.770.423.310,08 (seis bilhões, setecentos e setenta milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e dez reais, oito centavos) e despesas liquidadas de R\$ 6.741.312.379,18 (seis bilhões, setecentos e quarenta e um milhões, trezentos e doze mil, trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), importou em uma inscrição pelo Município de Guarulhos, no exercício 2024, de **R\$ 29.110.930,90** (vinte e nove milhões, cento e dez mil, novecentos e trinta reais, noventa centavos) de Restos a Pagar não Processados.

Despesas Empenhadas (a)	6.770.423.310,08
Despesas Liquidadas (b)	6.741.312.379,18
Restos a pagar não processados = (a)-(b)	29.110.930,90

- **Cumprimento do artigo 167, inciso III, da Constituição Federal (Regra de Ouro):**

Regra constitucional que determina que a realização de operações de crédito não pode superar as despesas de capital, almejando impedir que haja aumento da dívida pública para pagar despesas correntes, como salários, benefícios de aposentadoria e outros custos da máquina pública. Conforme texto constitucional, são ressalvadas as operações autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

O Município de Guarulhos auferiu a título de Operações de Crédito, no exercício 2024, o valor de R\$ **384.981.864,49** (trezentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, quarenta e nove centavos) e realizou despesas de capital no valor de R\$ **764.691.878,28** (setecentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e oito reais, vinte e oito centavos), estando, desta forma, de acordo com a regra contida no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Desta forma, o objetivo principal do Balanço Financeiro é evidenciar todas as movimentações financeiras de entradas e saídas que impactam o caixa e equivalentes de caixa em um exercício financeiro, possibilitando assim, a apuração do resultado financeiro do exercício. A discriminação por fonte ou destinação de recurso permite evidenciar a origem e a aplicação dos recursos financeiros referentes à receita e despesa orçamentárias.

Segue abaixo valores constantes no Balanço Financeiro do Município de Guarulhos para o exercício 2024:

RECEITA	12.183.419.235,74
Receita Orçamentária	7.160.422.683,16
Transferências Financeiras Recebidas	359.383.623,28
Recebimentos Extraorçamentários	3.341.573.164,11
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	1.322.039.765,19
DESPESA	12.183.419.235,74
Despesa Orçamentária	6.770.423.310,08
Transferências Financeiras Concedidas	359.383.623,28
Pagamentos Extraorçamentários	3.568.108.658,78
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	1.485.503.643,60

Fonte: “Anexo 13 - Balanço Financeiro 2024 – consolidado” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Receitas e Despesas Orçamentárias

Os recursos de Receitas e Despesas Orçamentárias são divididos entre ordinários e vinculados.

Receita Orçamentária	Consolidado	Despesa Orçamentária	Consolidado
Ordinárias	2.940.011.709,51	Ordinárias	2.648.950.006,34
Vinculadas	4.719.168.442,12	Vinculadas	4.121.473.303,74
(-) Deduções	-498.757.468,47		
TOTAL DA RECEITA	7.160.422.683,16	TOTAL DA DESPESA	6.770.423.310,08

Fonte: “Anexo 13 - Balanço Financeiro 2024 – consolidado” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>

Saldo em Espécie

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos em conta movimento, caixa, aplicações financeiras e aplicaçõesfinance RPPS.

Saldo em Espécie	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Caixa	-	-
Bancos conta Movimento	549.954.155,21	499.985.003,56
Aplicações Financeiras	9.270.220,14	20.766.477,02
Aplicações Financeiras - RPPS	762.815.389,84	964.752.163,02
Total	1.322.039.765,19	1.485.503.643,60

Fonte: “Anexo 13 - Balanço Financeiro 2024 – consolidado” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem o objetivo de evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro. Através de sua análise é possível obter indicadores de suporte para a avaliação da gestão financeira.

• Quociente de Resultado da Execução Financeira

Esse quociente representa o resultado do exercício financeiro. Se o resultado da equação for maior que 1, isso indica que a Receita (Orçamentária + Extra-orçamentária) foi maior que a Despesa (Orçamentária + Extra-Orçamentária). A utilização deste quociente constitui um dos meios de se identificar o resultado do exercício financeiro que está sendo demonstrado pelo balanço financeiro.

No exercício 2024, o Município de Guarulhos apresentou quociente de 1,016, apresentando um total de Receita levemente superior ao total de Despesa no respectivo exercício financeiro.

Receita Orçamentária ÷ Receita Extra Orçamentária (a)	10.501.995,847,27
Despesa Orçamentária + Despesa Extra Orçamentária (b)	10.338.531.968,86
Quociente de Resultado da Execução Financeira = (a)/(b)	1,016



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

• Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

Esse quociente mostra o confronto dos recursos financeiros, da entidade pública, que vem do exercício anterior, com o que vai passar para o próximo exercício. Esse indicador busca averiguar se o ente público conseguiu gerar caixa durante o ano.

Quando o resultado é igual a 1, isto demonstra que ocorreu igualdade de valores do que veio do exercício anterior com o que vai para o exercício seguinte, ou seja, o ente público não conseguiu gerar caixa superior que o ano anterior.

Se o resultado é menor que 1, isto indica que as disponibilidades atuais são inferiores a do exercício anterior, ocorrendo o *déficit* financeiro, ou seja, o ente público apresentou “prejuízo” no caixa. E se o resultado for maior que 1, isto indica que ocorreu acréscimo de disponibilidades atuais, levando a um *superávit* financeiro.

No exercício 2024, o Município de Guarulhos apresentou quociente do resultado dos saldos financeiros de 1,124, ocorrendo, portanto, um leve acréscimo de disponibilidades em relação ao ano anterior.

Saldo para o Exercício seguinte (a)	1.485.503.643,60
Saldo do Exercício anterior (b)	1.322.039.765,19
Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros = (a)/(b)	1,124



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

• Quociente de Execução Extra Orçamentária

As receita extraorçamentária corresponde a toda e qualquer arrecadação que não figure no orçamento e não constitua renda do ente público. O seu caráter é transitório, não se constituindo propriamente em receita pública, mas sim depósito de terceiros, representando apenas entrada compensatória. Sendo assim, as receitas extraorçamentárias constituem passivos exigíveis. Como exemplo de receita extraorçamentária temos: valores consignados em folha de pagamento, INSS, depósitos judiciais e extrajudiciais, cauções, etc.

Já as despesas extraorçamentárias correspondem aos desembolsos realizados pela administração pública para quitar as obrigações decorrentes dos ingressos extraorçamentários. As despesas extraorçamentárias não precisam de autorização legislativa para ser realizada, ou seja, não integram o orçamento público.

Quanto mais próximo de 1 for esse quociente, melhor será a avaliação, pois estará sendo demonstrado um equilíbrio na Execução Extra-Orçamentária. Isto ocorre quando os ingressos e dispêndios extraorçamentários são realizados dentro do mesmo exercício, sendo que o balanço financeiro apresenta uma igualdade entre estas grandezas.

Se o quociente for maior do que 1, representará um aumento da dívida flutuante, o que provocará, em consequência, aumento do Passivo Financeiro, no Balanço Patrimonial. Isto pode acontecer quando as receitas extraorçamentárias relativas ao mês dezembro são pagas em janeiro do ano seguinte, provocando uma divergência entre os valores dos ingressos e os dispêndios extraorçamentários apresentados no balanço financeiro

Quando o quociente for menor do que 1, refletirá uma diminuição da dívida flutuante e, por consequência, diminuição do Passivo Financeiro, no Balanço Patrimonial.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

No exercício 2024, o Município de Guarulhos, apresentou resultado de 0,937 (menor e próximo a 1), demonstrando boa avaliação.

Receita Extra Orçamentária (a)	3.341.573.164,11
Despesa Extra Orçamentária (b)	3.568.108.658,78
Quociente de Execução Extra Orçamentária = (a)/(b)	0,937



MUNICÍPIO DE GUARULHOS

NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

De modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- Quadro do Superavit / Deficit Financeiro.

O Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).



MUNICÍPIO DE GUARULHOS

NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Segue abaixo o quadro principal evidenciando as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Município de Guarulhos:

ATIVO	Exercício 2024	Exercício 2023
ATIVO CIRCULANTE	2.301.033.259,86	1.646.084.874,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	520.751.480,58	559.224.375,35
Créditos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	595.333.442,26	161.646.382,71
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	964.752.163,02	762.815.389,84
Estoques	220.133.373,86	162.335.926,84
VPD Pagas Antecipadamente	62.800,14	62.800,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.388.046.297,19	6.231.009.464,31
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.940.301.925,79	3.135.576.225,52
Investimentos	-	-
Imobilizado	3.447.206.622,73	3.094.895.490,12
Intangível	537.748,67	537.748,67
Diferido	-	-
TOTAL DO ATIVO	8.689.079.557,05	7.877.094.339,19

Fonte: “Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2024 – consolidado” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

PASSIVO	Exercício 2024	Exercício 2023
PASSIVO CIRCULANTE	437.890.637,65	456.270.586,23
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	101.647.571,65	155.697.350,34
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	99.746,80
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	281.017.360,97	227.329.530,97
Obrigações Fiscais a Curto Prazo/Transferências	3.247.057,09	6.786.248,74
Provisões a Curto Prazo	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	51.978.647,94	66.357.709,38
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.089.965.685,86	3.326.577.808,86
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	620.362.338,57	660.340.367,48
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.047.240.856,03	613.034.432,82
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	1.408.041.955,16	1.133.601.285,40
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	3.740.445,10	1.149.145,87
Provisões a Longo Prazo	1.010.580.091,00	918.452.577,29
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
TOTAL DO PASSIVO	4.527.856.323,51	3.782.848.395,09

Fonte: “Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2024 – consolidado” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício 2024	Exercício 2023
Patrimônio Social e Capital Social	1.283.161.001,07	1.283.161.001,07
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	9.108,00	9.108,00
Resultados Acumulados	2.878.053.124,47	2.811.075.835,03
Resultado do Exercício	66.977.289,44	516.121.983,21
Resultado de Exercícios Anteriores	2.809.159.990,65	2.293.038.007,44
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.915.844,38	1.915.844,38
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.161.223.233,54	4.094.245.944,10

TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.689.079.557,05	7.877.094.339,19
---------------------------------------	------------------	------------------

Fonte: “Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2024 – consolidado” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Nas notas detalhadas abaixo, estão especificados os grupos e subgrupos do ativo, passivo e patrimônio líquido, constantes do Quadro Principal do Balanço Patrimonial do Município de Guarulhos em 31 de dezembro de 2024, bem como os valores consolidados dos Ativos e Passivos financeiros e permanentes.

Nota 1: Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa

Compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Na tabela a seguir, visualiza-se sua composição:

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Caixa	-	-
Conta única	-	-
Bancos conta movimento - fundo em repartição (f)	322.475,56	6.336.222,73
Bancos conta movimento - fundo em capitalização (f)	1,00	-
Bancos conta movimento - demais contas	549.631.678,65	493.648.780,83
Aplicações financeiras de liquidez imediata - uso geral	9.270.220,14	20.766.477,02
Total	559.224.375,35	520.751.480,58

Nota 2: Ativo Circulante – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende depósitos restituíveis e valores vinculados, e outros créditos a receber, até doze meses da data das demonstrações contábeis, com a seguinte composição:

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Outros adiantamentos a pessoal (f)	-	-
Suprimento de fundos (f)	1.366.043,44	2.237.579,58
Depósitos para interposição de recursos	8.164.967,27	8.164.967,27



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Conta especial - precatórios (f)	150.393.493,86	583.208.865,51
Valores em trânsito realizáveis a curto prazo	21.351,97	21.503,73
Outros créditos a receber e valores de curto prazo	1.700.526,17	1.700.526,17
Total	161.646.382,71	595.333.442,26

Nota 3: Ativo Circulante – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

São valores de investimentos de curto prazo e referem-se a aplicações em renda fixa e outros investimentos do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Aplicações em Segmento De Renda Fixa - RPPS - Plano Em Capitalização	144.365.253,07	190.872.904,63
Aplicações Em Segmento De Renda Variável - Rpps - Fundo Em Capitalização	58.333.759,45	5.794.283,07
Aplicações Do Rpps Em Fundos De Investimento No Exterior - Fundo Em Capitalização	27.273,06	54.982.190,00
Aplicações Em Fundos De Investimento Estruturados - Rpps - Fundo Em Capitalização	54.752.449,10	120.567.440,03
Aplicações Em Segmento De Renda Fixa - Rpps - Fundo Em Repartição	6.496.613,62	18.559.568,00
Aplicações Em Segmento De Renda Variável - Rpps - Fundo Em Repartição	1.236.157,40	68.862.408,14
Aplicações Do Rpps Em Fundo de Investimento No Exterior - Fundo Em Repartição	-	1.014.446,46
Aplicações Em Fundos De Investimento Estruturados - Rpps - Fundo Em Repartição	2.502.135,14	8.997.173,69
Outros investimentos do RPPS	495.101.749,00	495.101.749,00
Total	762.815.389,84	964.752.163,02

APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM REPARTIÇÃO



MUNICÍPIO DE GUARULHOS

NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Nota 4: Ativo Circulante – Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Almoxarifado e outros estoques	162.335.926,84	220.133.373,86
Total	162.335.926,84	220.133.373,86

Nota 5: Ativo Circulante – VPD Pagas Antecipadamente

São valores referentes a Prêmios de seguros, assinaturas e anuidades a apropriar.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Prêmios de seguros, assinaturas e anuidades a apropriar – consolidação	62.800,14	62.800,14
Total	62.800,14	62.800,14

Nota 6: Ativo Não Circulante – Ativo Realizável a Longo Prazo

É representado em grande parte pela Dívida Ativa tributária do Município, que é constituída por impostos vencidos e não pagos no exercício, compreendendo Principal, Juros, Multa e Correção Monetária. Também estão compreendidos neste subgrupo os valores referentes à dívida ativa não tributária e investimento em Ações.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS

NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Dívida ativa tributaria - Créditos não previdenciários inscritos	4.239.540.970,54	4.542.142.856,47
Dívida ativa não tributaria	1.557.274.302,85	1.162.356.376,28
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	(3.847.517.907,97)	(4.234.383.523,34)
Créditos Previdenciários Do Rpps Parcelados - Patronal - Fundo Em Capitalização	39.936.375,44	22.220.848,65
Títulos e Valores Mobiliários - Ações	438.195.625,88	477.051.467,98
Aplicações do RPPS em títulos do tesouro nacional marcados na curva	708.146.858,78	970.913.899,75
Total	3.135.576.225,52	2.940.301.925,79

Nota 7: Ativo Não Circulante – Imobilizado e Intangível

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos (bens móveis e bens imóveis) e bens incorpóreos (intangíveis) destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Bens móveis	538.200.843,75	569.209.148,80
Bens imóveis	2.660.489.214,15	3.024.667.463,32
(-) depreciação acumulada	-103.794.567,78	-146.669.989,39
Total	3.094.895.490,12	3.447.206.622,73

Valores de intangíveis registrados:

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Softwares	537.748,67	537.748,67
Total	537.748,67	537.748,67



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Nota 8: Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Representa as obrigações exigíveis nos próximos 12 (doze) meses subsequentes a data do balanço, referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	155.697.350,34	101.647.571,65
Total	155.697.350,34	101.647.571,65

Nota 9: Passivo Circulante – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Compreende os financiamentos internos e externos, bem como parcelamentos realizados junto a outros entes públicos., com vencimento no curto prazo.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Outros contratos - empréstimos internos	99.746,80	-
Total	99.746,80	-



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Nota 10: Passivo Circulante – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Composto por obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, cujo vencimento se dará no exercício subsequente.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo – Fornecedores nacionais	227.329.530,97	281.017.360,97
Total	227.329.530,97	281.017.360,97

Nota 11: Passivo Circulante – Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências

Compreende as obrigações da entidade com o governo relativo a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Obrigações fiscais a Curto Prazo - Demais transferências a pagar	6.786.248,74	3.220.914,73
Total	6.786.248,74	3.220.914,73

Nota 12: Passivo Circulante – Demais Obrigações a Curto Prazo

O subgrupo “Demais Obrigações a Curto Prazo” é composto pelas contas de valores restituíveis e referem-se a consignações, depósitos e cauções, depósitos de terceiros e por determinação judicial, com vencimento no curto prazo.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Adiantamento de clientes e demais obrigações a curto prazo	66.357.709,38	51.978.647,94
Total	66.357.709,38	51.978.647,94



MUNICÍPIO DE GUARULHOS

NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Nota 13: Passivo Não-Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com exigibilidade superior a 12 (doze) meses.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	660.340.367,48	620.362.338,57
Total	660.340.367,48	620.362.338,57

Nota 14: Passivo Não-Circulante – Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, com vencimento no longo prazo.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Empréstimos a longo prazo – Interno	473.851.484,03	582.514.402,40
Empréstimos a longo prazo - Externo	139.182.948,79	464.726.453,63
Total	613.034.432,82	1.047.240.856,03



MUNICÍPIO DE GUARULHOS

NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Nota 15: Passivo Não-Circulante – Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Representado pelas obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo. Compreende também os precatórios com vencimento no longo prazo das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Fornecedores a Longo Prazo	1.133.601.285,40	1.408.041.955,16
Total	1.133.601.285,40	1.408.041.955,16

Nota 16: Passivo Não-Circulante – Obrigações fiscais a Longo prazo

Compreende obrigações de tributos federais renegociados com a União, com vencimento no longo prazo.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Obrigações fiscais a Longo Prazo	1.149.145,87	3.740.445,10
Total	1.149.145,87	3.740.445,10



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Nota 17: Passivo Não-Circulante – Provisões a Longo Prazo

O subgrupo “Provisões a Longo Prazo” apresenta as provisões matemáticas previdenciárias de longo prazo do instituto de previdência municipal (IPREF). Compreende as provisões do plano previdenciário de benefícios concedidos e benefícios a conceder.

Conta	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Plano Financeiro - Provisoes De Beneficios A Conceder	27.593.066,65	-
Plano previdenciário - provisões de benefícios concedidos	66.387.343,17	109.996.758,00
Plano previdenciário - provisões de benefícios a conceder	824.472.167,47	900.583.333,00
Total	918.452.577,29	1.010.580.091,00

Nota 18 – Patrimônio Líquido – Resultado do Exercício

O resultado do exercício apresentado no balanço patrimonial se refere ao resultado patrimonial do exercício, pelo confronto entre variações patrimoniais diminutivas (despesa, pela ótica patrimonial) e as variações patrimoniais aumentativas (receita, pela ótica patrimonial) do período. O valor é o mesmo apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP.

No exercício 2024 o resultado do período foi superavitário no valor de R\$ 66.977.289,44 (sessenta e seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

	Exercício 2023	Exercício 2024
Resultado do Exercício	516.121.983,21	66.977.289,44



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Nota 19 – Patrimônio Líquido – Resultado de Exercícios Anteriores

Resultado de Exercícios Anteriores se refere ao acumulado de resultados patrimoniais de exercícios anteriores a data de apresentação das demonstrações contábeis

Em 2024, o resultado de exercícios anteriores é superavitário, no valor de R\$ 2.809.159.990,65 (dois bilhões, oitocentos e nove milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

	Exercício 2023	Exercício 2024
Resultado de Exercícios Anteriores	2.293.038.007,44	2.809.159.990,65

Nota 20 – Patrimônio Líquido – Ajuste de Exercícios Anteriores

Ajuste de Exercícios Anteriores compreende os ajustes realizados no exercício para retificação de resultados passados, por mudança de política contábil, mudança de estimativa ou retificação de erros.

O saldo no exercício 2024 apresentado no balanço patrimonial é na ordem de R\$ 1.915.844,38 (um milhão, novecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

	Exercício 2023	Exercício 2024
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.915.844,38	1.915.844,38



MUNICÍPIO DE GUARULHOS

NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Nota 21 – Ativo Financeiro e Ativo Permanente

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

O Ativo Permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Ativo	Exercício 2023	Exercício 2024
Ativo Financeiro	2.007.976.340,33	2.778.802.233,25
Ativo Permanente	5.869.117.998,86	5.910.277.323,80
TOTAL	7.877.094.339,19	8.689.079.557,05

Nota 22 – Passivo Financeiro e Passivo Permanente

O Passivo Financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

O Passivo Permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Passivo	Exercício 2023	Exercício 2024
Passivo Financeiro	575.872.043,30	488.898.387,40
Passivo Permanente	3.326.677.555,66	4.089.965.685,86
TOTAL	3.902.549.598,96	4.578.864.073,26



MUNICÍPIO DE GUARULHOS

NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam a seguir:

• Quociente de Situação Financeira

O quociente da situação financeira demonstra o quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

Esse quociente é importante pois verifica a existência, ou não, de “superávit” financeiro apurado por meio do balanço patrimonial. Se o resultado for maior do que 1, haverá excesso de recursos financeiros que poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais. Se o resultado for igual a 1, significa que os bens e direitos (de curto prazo) são iguais às obrigações de curto prazo da entidade. Resultado menor que 1 significa que as obrigações superam os bens e direitos.

Conforme tabela abaixo, o Município de Guarulhos demonstra uma situação favorável no exercício 2024, pois o saldo do Ativo Financeiro poderá pagar suas dívidas registradas no Passivo Financeiro.

Ativo Financeiro (a)	2.778.802.233,25
Passivo Financeiro (b)	488.898.387,40
Quociente de situação financeira = (a)/(b)	5,68



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

• **Quociente entre Ativo Permanente e Passivo Permanente**

A finalidade deste quociente é demonstrar a proporção da relação existente entre o valor do Ativo Permanente e do Passivo Permanente. Espera-se que o resultado seja maior do que 1 ou, pelo menos igual a 1.

Se este quociente for maior do que 1, ele expressará um endividamento inferior à soma dos bens, créditos e valores que compõem os bens e direitos de longo prazo e, que, geralmente, o saldo patrimonial é positivo.

Porém, se for menor do que 1, demonstrará que o endividamento é superior a essa soma dos bens, créditos e valores que compõem os bens e direitos de longo prazo e, geralmente, que o saldo patrimonial é negativo.

Conforme tabela abaixo, o Município de Guarulhos apresenta uma situação favorável no exercício 2024, com quociente maior do que 1.

Ativo Permanente (a)	5.910.277.323,80
Passivo Permanente (b)	4.089.965.685,86
Quociente entre Ativo Permanente e Passivo Permanente = (a)/(b)	1,45



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

• **Situação Patrimonial**

A soma do Ativo Financeiro com o Ativo Permanente corresponde ao Ativo Real. A soma do Passivo Financeiro com o Passivo Permanente corresponde ao Passivo Real.

Um valor maior do que 1 para o quociente entre Ativo Real e Passivo Real indica que a soma dos bens, créditos e valores realizáveis é superior à soma dos compromissos exigíveis, significando um “superávit” patrimonial.

Conforme tabela abaixo, o Município de Guarulhos obteve um índice superior a 1, o que garante a solvência de todas suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real (Ativo Financeiro + Ativo Permanente) ser superior ao Passivo Real (Passivo Financeiro + Passivo Permanente).

Ativo Financeiro + Ativo Permanente (a)	8.689.079.557,05
Passivo Financeiro + Passivo Permanente (b)	4.578.864.073,26
Índice da Situação Patrimonial = (a)/(b)	1,90



MUNICÍPIO DE GUARULHOS

NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP (Demonstração das Variações Patrimoniais) pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

A DVP será elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público).



MUNICÍPIO DE GUARULHOS

NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA)	2024	2023
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.976.337.288,00	1.755.502.246,51
Contribuições	454.772.114,29	490.642.608,70
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	105.091.321,07	49.263.120,73
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	358.806.888,08	357.155.642,82
Transferências e Delegações Recebidas	3.901.955.763,22	3.448.911.790,74
Valorização e Ganhos com Ativos	221.544.327,69	334.835.685,88
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.827.108.952,89	33.922.925.565,30
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	8.845.616.655,24	40.359.236.660,68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD)	2024	2023
Pessoal e Encargos	2.659.400.461,27	2.558.471.109,01
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	262.778.810,66	233.754.813,55
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.120.566.700,20	1.700.470.334,69
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	540.601.141,16	480.932.677,23
Transferências e Delegações Concedidas	1.460.257.002,96	1.342.763.076,86
Desvalorização e Perda de Ativos	1.377.762.218,03	729.556.459,32
Tributárias	62.423.581,23	56.612.417,33
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços prestados		-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	294.849.450,29	32.740.553.789,48
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	8.778.639.365,80	39.843.114.677,47

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	66.977.289,44	516.121.983,21
----------------------------------	---------------	----------------

Fonte: "Anexo 15 - DVP 2024 -- consolidado" <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Conforme tabela acima, o Município de Guarulhos apresentou resultado patrimonial superavitário no exercício 2024 no valor de R\$ 66.977.289,44 (sessenta e seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais, quarenta e quatro centavos).

No exercício de 2024 podemos citar como variações mais significativas em relação ao exercício anterior (2023):

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Aumento de 12,58% (doze inteiros e cinquenta e oito décimos por cento) de variação patrimonial aumentativa decorrente de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, pelo incremento principalmente na arrecadação de Impostos no exercício 2024.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Aumento de 113,33% (cento e treze inteiros e trinta e três décimos por cento) – de variação patrimonial aumentativa decorrente de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.

Contribuições

Redução de 7,31% (sete inteiros e trinta e um décimos por cento) de variação patrimonial aumentativa decorrente de Contribuições, pelo incremento principalmente de Contribuições Sociais no exercício 2024.

Transferências e Delegações Recebidas

Transferências e Delegações Recebidas

Transferências e Delegações Recebidas

Transferências e Delegações Recebidas



MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Valorização/Desvalorização e Ganhos/Perdas com Ativos

Redução de 33,83% (trinta e três inteiros e oitenta e três décimos por cento) na valorização e ganhos com ativos, decorrente principalmente da reavaliação de ativos, ganhos com incorporação de ativos, ganhos com alienação e ganhos com desincorporação de passivos.

Houve, também, um aumento de 88,85% (oitenta e oito inteiros e oitenta e cinco por cento) na desvalorização e perdas de ativos, sendo influenciada principalmente pela redução a valor recuperável e provisão para perdas.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Verifica-se um significativo aumento em outras variações patrimoniais aumentativas, sendo influenciado principalmente pela reversão de provisões e ajustes de perdas.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Verifica-se um significativo aumento em outras variações patrimoniais diminutivas, sendo influenciado principalmente pela constituição de provisões.



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

• Índice do Resultado das Variações Patrimoniais

Referido índice é resultante da relação entre o valor total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas no exercício 2024.

Total das variações patrimoniais aumentativas (a)	8.845.616.655,24
Total das variações patrimoniais diminutivas (b)	8.778.639.365,80
Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais = (a)/(b)	1,01

Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário no Município de Guarulhos no exercício 2024



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Fluxos de caixa são as entradas e as saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

Atividades de financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

Atividades de investimento são as referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

Atividades operacionais são as atividades da entidade que não as de investimento e de financiamento.

O Demonstrativo de Fluxo de Caixa do Município de Guarulhos é elaborado pelo método direto e evidencia as movimentações de caixa ocorridas no período através do fluxo das atividades operacionais, de investimento, e de financiamento. A seguir temos o quadro sintético das variações ocorridas no exercício de 2024:



PREFEITURA DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

DESCRIÇÃO	Exercício 2024
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	1.322.039.765,19
Fluxo de caixa das atividades operacionais (I)	469.185.043,74
Fluxo de caixa das atividades de investimento (II)	-658.545.002,86
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos (III)	352.823.837,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	1.485.503.643,60

Geração Líquida de Caixa e Equivalene de Caixa (I+II+III)	163.463.878,41
---	----------------

Fonte: “Anexo 18 - Fluxo de Caixa 2024 – consolidado” <https://www.guarulhos.sp.gov.br/contas-publicas/balanco/2024>

As atividades operacionais compreendem os ingressos e saídas de caixa relacionados com a ação pública. Os ingressos são referentes a arrecadação de tributos do município, transferências recebidas da União e Estado, entre outros não classificados como investimento ou financiamento. Em relação aos desembolsos são todos os gastos relacionados a atividade pública.

Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento compreendem os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativos não circulantes.

Em relação ao fluxo de financiamento compreende os recursos relacionados a captação (ingresso) e amortização (desembolso) de operações de crédito.

No exercício 2024 houve uma variação positiva de R\$ 163.463.878,41 (cento e sessenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais, quarenta e um centavos) no caixa do Município de Guarulhos.



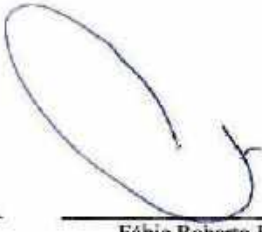
MUNICÍPIO DE GUARULHOS
NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS ANUAIS 2024

Considerações Finais

Estas notas explicativas retratam as informações apresentadas nas demonstrações contábeis do período de janeiro a dezembro de 2024 do Município de Guarulhos, apresentando um complemento e suporte aos respectivos demonstrativos anuais anteriormente apresentados.


Vanderlei Silva Martins
Seção Técnica
CRC ISP 355994/O-9


Claudio Roberto Arantes
Divisão Técnica de Contabilidade
CRC-SP 203.740/O-7


Fábio Roberto Pavão
Diretor do Deptº da Despesa


Ibrahim Faouzi El Kadi
Secretário da Fazenda


Lucas Sanches Promessia
Prefeito

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA - SF02.08
PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SF02.08

Por força da Portaria nº 15/2023 da Secretaria da Fazenda, publicada no diário oficial de 02 de maio de 2023, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.130/2023, os Inspetores Fiscais de Renda VI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos artigos 5º, alíneas “a” a “h” do inciso I do art. 6º e incisos III e IV do artigo 7º - todos da Lei Municipal nº 4.823/96, delineados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e de conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria 02/2013-SF (publicada em 18/06/2013) e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011, bem como o Processo Administrativo nº 87.591/2019, tornam público:

PROCESSO	PROCEDENTE	DATADECISÃO
1101.2024/0023400-0	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.	25/2/2025
1101.2024/0049176-2	WEST AIR CARGO LTDA	12/3/2025
1101.2025/0006385-1	CONSTRUTAMI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	12/3/2025
1101.2024/0032137-9	CV CORBARI SAUDE LTDA	26/2/2025
30132/2021	IRENE DOS SANTOS BRANDÃO	12/3/2025
10573/2024	THIAGO APARECIDO DOS SANTOS	11/3/2025
1101.2024/0049189-4	TAMED EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	12/3/2025
1101.2025/0010737-3	LAZER & VIDA BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	14/3/2025
1101.2025/0005535-2	DUJOKA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	24/3/2025
1101.2025/0008231-7	ROFFEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	24/3/2025
57938/2022	ACRONSOFT GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA	25/3/2025
37363/2013	COMTIFER COSNTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	24/3/2025
41295/2017	ASSOCIAÇÃO ESPEÇO CULTURAL ALVORADA	18/3/2025
26259/2022	EG BEZERRA ENGENHARIA EIRELI	12/3/2025
1101.2024/0051994-2	SPE BRICK LOG BONSUCESSO LTDA	25/3/2025
PROCESSO	IMPROCEDENTE	DATADECISÃO
1101.2024/0046969-4	ALEXANDRE PINTO DA SILVA	7/3/2025
1101.2024/0049711-6	SAFETY ENGENHARIA CONSULTORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	7/3/2025
1101.2024/0055508-6	PELEGRINELLI E PADOAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	7/3/2025
1101.2024/0040538-6	DEFENSE INDUSTRIA, COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	12/3/2025
24999/2019	INDUSTRIA BRASILEIRA DE INFLAVEIS NAUTIKA LTDA	6/3/2025
10367/2024	OLIVAS TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS LTDA	11/3/2025
9759/2024	ATELIE MAIS SORRISOS ONDONTOLOGIA	11/3/2025
44328/2023	JOSINALDO FELIX DA SILVA	14/3/2025
1101.2025/0009576-1	MANI STEEL METAIS LTDA	24/3/2025
1101.2025/0005378-3	RR AMANCIO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	24/3/2025
3139/2023	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	26/3/2025
3138/2023	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	27/3/2025
1101.2025/0009611-3	NUCLEO CULTURAL RECANTO DO SOL LTDA (COLEGIO MARCONI)	26/3/2025
1101.2024/0009112-0	HOTHA BRAZIL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	24/3/2025
1101.2025/0008186-8	MEDITERRANEO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	24/3/2025
1101.2024/0013221-5	FELLENCONT ASSESSORIA CONTABIL LTDA	25/6/2025
PROCESSO	PARCIALMENTE PROCEDENTE	DATADECISÃO
1101.2024/0044330-0	EQUITY BRAND REPRESENTACOES LTDA	11/3/2025
PROCESSO	JULGO PREJUDICADO	DATADECISÃO
1101.2024/0027015-4	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	10/3/2025
24315/2017	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO CULTURAL ALVORADA	18/3/2025
1101.2024/0025827-8	NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA CRESCER E VIVER JD. SANTO AFONSO	24/3/2025
PROCESSO	NÃO CONHECIDO	DATADECISÃO
s59295/2023	NADIA LEAO DOS REIS	11/3/2025
99676/2024	CAETANO TRANSPORTES	11/3/2025
9677/2024	CHAGAS TRANSPORTES LTDA	11/3/2025

DEPARTAMENTO DO TESOURO

O Secretário Municipal da Fazenda, IBRAHIM FAOUZI EL KADI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017, e considerando as solicitações apresentadas nos autos dos processos administrativos listados abaixo, torna públicos os despachos seguintes, exarados pelo diretor do Departamento do Tesouro:

PROCESSO ELETRÔNICO-SEI DEFERIMENTO EM 24/01/2025
1101.2024/0042372-4 - Multiplastic Comércio e Reciclagem de Plásticos Ltda - CNPJ: 43.013.552/0001-47
PROCESSO ELETRÔNICO-SEI INDEFERIMENTO EM 26/03/2025
1101.2025/0005910-2 - Roberto Cesar Vasconcelos da Costa Tavares
PROCESSO ELETRÔNICO-SEI INDEFERIMENTO EM 26/03/2025
1101.2024/0046296-7 - Jonas Diogenes Oliveira
PROCESSO ELETRÔNICO-SEI INDEFERIMENTO EM 26/03/2025
1101.2025/0004465-2 - Audemir dos Santos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- álcool etílico 70% - PA1070/25
- medalha em acrílico - PA336/25

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

Licitações Agendadas:
PE90072/25-DLC PA57790/23 menor preço visando aquisição de mesa cirúrgica elétrica Abertura: 17/04/25 9h.
PE90073/25-DLC PA11585/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de cadeiras de roda, cadeiras de banho e órteses Abertura: 17/04/25 9h.
CP95001/25-DLC PA38228/23 menor preço visando contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto executivo de contenção de encosta e drenagem para área de risco próxima as Ruas Nuporanga e Gilberto Freire - Jardim Santa Emília - denominadas CPRM 69 e CPRM 70 para mitigação de risco de deslizamento, inundação e solapamento Abertura: 23/04/25 9h.
Reprogramação de Certame:
PE90029/25-DLC PA9777/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de fogão residencial 6 bocas, forno micro-ondas, lavadora de roupas e outros eletrodomésticos Abertura: 17/04/25 9h.
PE90031/25-DLC PA52054/23 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de ventiladores de parede Abertura: 22/04/25 9h.
PE90063/25-DLC PA14131/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de gêneros alimentícios para atender a mandado judicial Abertura: 17/04/25 9h.
CP95019/24-DLC PA61298/23 menor preço visando contratação de empresa para execução de reservatório de contenção de águas pluviais na região do Malvinas - Guarulhos/SP Abertura: 23/04/25 9h.

Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link:Licit.Ag.
Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900033/25-DLC Dispensa: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21 PA12824/24 Contratante: Sec. de para Assuntos de Segurança Pública Contratada: MARFAP COMERCIAL LTDA objeto: aquisição de impressora multifuncional a laser colorida Prazo de Entrega: 15 dias Valor: R\$ 4.239,89 Assinatura: 25/03/25.
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900035/25-DLC PE90401/24-DLC PA11828/24 Contratante: Sec. para Assuntos de Segurança Pública Contratada: BJP COMÉRCIO LTDA objeto: aquisição de detector de jammer para GCM Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 49.800,00 Assinatura: 28/03/25.
Contrato de Prestação de Serviços nº 003001/25-DLC Dispensa: Art. 75 Inciso VIII da Lei 14.133/21 PA242/25 Contratante: Sec. de Esporte e Lazer Contratada: ASSISTHERM ASSISTÊNCIA TÉRMICA LTDA objeto: locação e manutenção de aquecedor a gás para piscinas do Centro Municipal de Medicina Desportiva e Reabilitação Ocupacional Osvaldo de Carlos (EMMDEROC) e CSE João Carlos de Oliveira (João do Pulo) Vigência: 4 meses Valor: R\$ 51.000,00 Assinatura: 14/03/25.
Contrato de Prestação de Serviços nº 004001/25-DLC CP95017/24-DLC PA48712/23 Contratante: Sec. de Esporte e Lazer Contratada: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA objeto: execução de obras de quadra de beach tennis no Parque Santa Teresinha - rua Carnaubais 203 Jardim Santo Expedito - Guarulhos SP Vigência: TRD Execução: 3 meses Valor: R\$ 160.900,00 Assinatura: 27/03/25.
Contrato de Fornecimento nº 004201/25-DLC PE90396/24-DLC PA9071/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SUITS LIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS objeto: cadeira de rodas para atender a mandado judicial Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 52.840,00 Assinatura: 28/03/25.
Contrato de Fornecimento nº 004101/25-DLC PE90426/24-DLC PA11391/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SUITS LIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS objeto: cadeira de rodas padrão X para atender a mandado judicial Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 5.250,00 Assinatura: 28/03/25.

Termo de Aditamento nº 02-034201/22-DLC CPS034201/22-DLC PA4808/22 Contratante: Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana Contratada: CONSÓRCIO MONITRAN GRU objeto: Gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento, tomada de decisão e fiscalização de trânsito e segurança nas ruas e avenidas do Município de Guarulhos de jurisdição da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - STMU Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/03/26 Valor: R\$ 24.541.087,35 Assinatura: 21/03/25.
Termo de Aditamento nº 03-010101/23-DLC CPS010101/23-DLC PA3659/22 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: CONSÓRCIO GUARULHOS SUSTENTÁVEL objeto: serviços essenciais e contínuos de varrição manual e mecanizada, lavagem de vias, roçada e capina de vias e logradouros públicos, pintura de guias, carga e remoção de entulho e limpeza manual e mecanizada de bocas de lobo Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 14/03/26 Valor: R\$ 68.049.602,04 Assinatura: 14/03/25.
Termo de Aditamento nº 02-010101/23-DLC CPS010101/23-DLC PA3659/22 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: CONSÓRCIO GUARULHOS SUSTENTÁVEL objeto: serviços essenciais e contínuos de varrição manual e mecanizada, lavagem de vias, roçada e capina de vias e logradouros públicos, pintura de guias, carga e remoção de entulho e limpeza manual e mecanizada de bocas de lobo Finalidade: Revisão de preços na importância de R\$ 3.245.112,84 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e doze reais e oitenta e quatro centavos), para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, compreendendo o período vigente, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão de negociação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA Valor: R\$ 68.049.602,04 Assinatura: 13/03/25.
Termo de Aditamento nº 02-004801/23-DLC CPS004801/23-DLC PA63974/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CLAUDECI FERNANDES BALBUENA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 28/02/26 Valor: R\$ 82.878,72 Assinatura: 28/02/25.
Termo de Aditamento nº 02-005201/23-DLC CPS005201/23-DLC PA63965/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ALEXANDRE AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 28/02/26 Valor: R\$ 107.767,48 Assinatura: 28/02/25.
Termo de Aditamento nº 04-000801/21-DLC CPS000801/21-DLC PA36693/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: RENATA RODRIGUES MONTEIRO objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 08/02/26 Valor: R\$ 127.477,44 Assinatura: 07/02/25.
Termo de Aditamento nº 02-006801/23-DLC CPS006801/23-DLC PA11957/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: IONE FERREIRA DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 28/02/26 Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 28/02/25.
Termo de Aditamento nº 04-000601/21-DLC CPS000601/21-DLC PA36499/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MAURO RAMOS DA CRUZ objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 08/02/26 Valor: R\$ 127.477,44 Assinatura: 07/02/25.
Termo de Aditamento nº 02-005301/23-DLC CPS005301/23-DLC PA49631/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ANGELA QUITERIA FERRAZ SANTOS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 28/02/26 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 28/02/25.
Termo de Aditamento nº 02-005701/24-DLC CPS005701/24-DLC PA3353/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LEANDRO RODRIGUES ATAIDE 31542761816 objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 28/02/26 Valor: R\$ 69.397,20 Assinatura: 21/02/25.
Termo de Aditamento nº 02-005901/23-DLC CPS005901/23-DLC PA64092/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: SÉRGIO ROBERTO DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 28/02/26 Valor: R\$ 107.767,68 Assinatura: 28/02/25.
Termo de Aditamento nº 02-007001/23-DLC CPS007001/23-DLC PA11953/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ILZINEIA DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 28/02/26 Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 28/02/25.
Termo de Aditamento nº 05-001701/21-DLC CPS001701/21-DLC PA36745/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: FABIANA DE JESUS GOMES objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 08/02/26 Valor: R\$ 127.477,44 Assinatura: 07/02/25.
Termo de Aditamento nº 05-001001/21-DLC CPS001001/21-DLC PA36793/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ROSELY BRANDÃO DA SILVA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 08/02/26 Valor: R\$ 148.218,24 Assinatura: 07/02/25.
Termo de Aditamento nº 02-002101/21-DLC CPS002101/21-DLC PA36617/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CRISTIANE FERNANDES MARSON objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 08/02/26 Valor: R\$ 127.477,44 Assinatura: 07/02/25.
Termo de Aditamento nº 04-001801/21-DLC CPS001801/21-DLC PA36667/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LUCIANE MARI BONVECCHIO BATISTA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 08/02/26 Valor: R\$ 141.996,00 Assinatura: 07/02/25.
Termo de Aditamento nº 05-001901/21-DLC CPS001901/21-DLC PA36484/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARILEIDE ZILO BATISTA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 08/02/26 Valor: R\$ 152.360,40 Assinatura: 07/02/25.
Termo de Aditamento nº 04-002301/21-DLC CPS002301/21-DLC PA36486/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MAURICIO PEREIRA GREGÓRIO objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 08/02/26 Valor: R\$ 164.810,88 Assinatura: 07/02/25.
Por Omissão do dia 16/08/24: Termo de Aditamento nº 02-025701/22-DLC CPS025701/22-DLC PA36647/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: PRISCILA CUNHA BENEVIDES NUNES objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual: 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos) para R\$ 172,84 (cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria: 3. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 15/08/25 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 14/08/24.
Por Omissão do dia 06/09/24: Termo de Aditamento nº 02-032101/22-DLC CPS032101/22-DLC PA36626/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: DANIEL CARDOSO FERREIRA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual: 2. Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 58.074,24 (cinquenta e oito mil e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da adequação da quantidade de períodos atendidos que anteriormente eram prestados em escola de 03 períodos e agora passa a ser 02 períodos atendidos Vigência: 12 meses, até o dia 01/09/25 Valor: R\$ 128.508,48 Assinatura: 30/08/24.
Termo de Aditamento nº 02-000301/23-DLC CPS000301/23-DLC PA33810/22 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA objeto: serviço de transporte de micro-ônibus utilitário Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 25/01/26 Valor: R\$ 6.050.268,00 Assinatura: 24/01/25.
Termo de Aditamento nº 02-048001/22-DLC CPS048001/22-DLC PA33689/21 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA objeto: execução de ampliação e reforma da UBS Morros Finalidade:1. Prorrogação do prazo de execução contratual: 2. Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 89.156,88 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da alteração do projeto de fundações: 3. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 155.060,93 (cento e cinquenta e cinco mil, sessenta reais e noventa e três centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da alteração do projeto de fundações Vigência: 3 meses, até o dia 25/03/25 Valor: R\$ 687.995,58 Assinatura: 24/03/25.
Termo de Aditamento nº 01-021801/24-DLC CPS021801/24-DLC PA3715/24 Contratante: Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE objeto: estudo de modernização do serviço convencional do sistema de transporte público coletivo de passageiros de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 3 meses, até o dia 25/06/25 Assinatura: 25/03/25.
Termo de Aditamento nº 03-003071/23-DLC CPS003701/23-DLC PA22296/19 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA objeto: serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de compressores Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 23/02/26 Valor: R\$ 923.840,00 Assinatura: 21/02/25.
Termo de Aditamento nº 02-001801/23-DLC CPS001801/23-DLC PA17895/22 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A objeto: seguro veicular para veículos Renault Master Grand Furgão L2H2 Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual: 2. Reajuste do valor contratual equivalente a R\$ 1.052,02 (um mil, cinquenta e dois reais e dois centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, nos termos da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE, item 4 REAJUSTAMENTO Vigência: 12 meses, até o dia 31/01/26 Valor: R\$ 22.654,02 Assinatura: 31/01/25.
Termo de Aditamento nº 03-002201/22-DLC CPS002201/22-DLC PA40880/22 Contratante: Sec. de Educação

Contratada: INSTITUTO GOV LTDA objeto: locação de software em nuvem Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 15/02/26 Valor: R\$ 244.233,60 Assinatura: 14/02/25.

Termo de Aditamento nº 01-005301/24-DLC CPS005301/24-DLC PA46674/23 Contratante: Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana Contratada: GENTE SEGURADORA S.A objeto: seguros para viaturas da STMU Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 28/02/26 Valor: R\$ 1.500,00 Assinatura: 28/02/25.

Termo de Rescisão nº 005/25-DLC CPS009501/24-DLC PA10890/23 Contratante: Sec. para Assuntos de Segurança Pública Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA objeto: locação de veículos adaptados tipo SUV - viatura para GCM Finalidade: rescisão unilateral, em razão da inexecução total do contrato e descumprimento dos prazos de entrega fixados no mesmo Assinatura: 28/03/25.

Termo de Rescisão nº 006/25-DLC CPS043801/19-DLC PA14161/19 Contratante: Sec. de Obras Contratada: IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA objeto: Execução de obras de pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas, drenagem, passeio em concreto e acessibilidade na Estrada dos Veigas, trecho entre a Rua Santana e Estrada do Recreio São Jorge - Bairro Recreio São Jorge e Rua Rio Piqueri, trecho entre a Estrada do Morro Grande e Rua Lagoa Juparanã - Bairro Água Azul - Guarulhos/SP Finalidade: rescisão unilateral, em razão de descumprimento parcial do contrato Assinatura: 31/03/25.

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel.na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG: PA12335/24 ARP7011/25 Objeto: FORNECIMENTO DE COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 UI + 0,01 G/G) (864) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass: 07/03/25 lote 4/4; collagenase + cloranfenicol (0,6 ui + 0,01 g)/g - pomada - tubo/bisnaga com 30 g - sem nome comercial - catmat: 270495- código interno: 864 unidade: tubo/bisnaga; unidade; iruxol 0,6ui + 0,01g pom derm cx 50 bg 30 g/abbott/proc. nacional/código: 270495/864/rms.: 1055302590105; 10,69. **ARP7111/25** Objeto: FORNECIMENTO DE RANIBIZUMABE 10 MG/ML (4367) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 07/03/25 lote 1/1; ranibizumabe 10 mg/ml - solução injetável - frascoampola com 2,3 mg de ranibizumabe em 0,23 ml de solução e uma agulha com filtro - catmat: 358123 - código interno: 4367; frasco ampola; lucentis ranibizumabe 10 mg/ml solução/novartis/rms.: 1006810560059; 3.250,00. **ARP7211/25** Objeto: FORNECIMENTO DE HIDRAKIDS D.A (4933) E CETOTIFENO (FUMARATO) 0,2 MG/ML (740) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Ass: 07/03/25 lote 5/5; hidrakids d.a = alfabisabolol + óleo de girassol e outros componentes - loção de uso externo - tubo com 200 g - catmat: 470124 (catmat está não está atrelado ao nome comercial) - código interno: 4933; tubo; loção creme hidratante hidrakids/biolab/rms.: ativo: 25351.427518/2021-71; 93,80,6/6; cetotifeno (fumarato) 0,2 mg/ml - xarope - frasco com 120 ml - catmat: 271124 - código interno: 740; frasco; cetotifeno (fumarato) 0,2 mg/ml 120 ml cx 50 genérico/prati donaduzzi/rms.: 1256802330049; 8,99. **ARP7311/25** Objeto: FORNECIMENTO DE CANABIDIOL (CBD) 50 MG/ML (7549) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA Ass: 07/03/25 lote 2/2; canabidiol (cbd) 50 mg/ml - solução oral - frasco com 30 ml com seringa dosadora - catmat: 620669 - código interno: 7549; frasco; canabidiol 50 mg/ml sol vd 30 ml+ 2 ser vp prati donaduzzi/prati, donaduzzi & cia ltda./emb. frasco com 30ml + seringa dosadora/valid. 18 meses/proc. nacional/rms.: 1256803130061; 195,00.

PA61126/23 ARP8511/25 Objeto: FORNECIMENTO DE SUCOS DIVERSOS Fornecedor: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Ass: 24/03/25 lote 1/1; suco de maçã; unidade; shefa agropecuária tuiuti/proc. nacional; 3,95. 1/2; suco misto de maçã e goiaba; unidade; shefa agropecuária tuiuti/proc. nacional; 3,15. 1/3; suco misto de maçã e laranja; unidade; shefa agropecuária tuiuti/proc. nacional; 3,15. 1/4; suco misto de maçã e manga; unidade; shefa agropecuária tuiuti/proc. nacional; 3,20. 1/5; suco misto de maçã e morango; unidade; shefa agropecuária tuiuti/proc. nacional; 4,05. 1/6; suco de uva integral; unidade; coop vinícola aurora/proc. nacional; 8,30.

PA10878/24 ARP9411/25 Objeto: FORNECIMENTO DE TIAMINA, CLORIDRATO (VITAMINA B1) 100 MG/ML (3313) Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 28/03/25 lote 14/14; tiamina, cloridrato (vitamina b1) 100 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 1 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 3313.unidade = ampola/frasco-ampola catmat: 272343; unidade; hipovit 100 mg/ml cx c/100ap x 1 ml/hipolabor/validade: 24 meses/rms.: 1.1343.0218.002.4; 5,70. **ARP9511/25** Objeto: FORNECIMENTO DE CETOPROFENO 100 MG (5185), COLAGENASE 0,6 U/G (6472), FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML (1705), HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML (1826), HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML (1825) E SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10 MG/G) (3008) Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 28/03/25 lote 3/3; cetoprofeno 100 mg. forma farmacêutica pó lífilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intravenosa. código interno: 5185. catmat: 448844; frasco ampola; cristalia/cristália prod. quim. farm. ltda./proc. nacional/validade: 24 meses/nome comercial: cetoprofeno 100 mg iv po liof. inj./apres.: cx c. 50 frascos ampola sem diluente/rms.: 1.0298.0320.003.3; 3,05.5/5; collagenase 0,6 u/g. forma farmacêutica creme/pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga contendo 30 g. via de administração dermatológica. código interno: 6472 catmat: 268958; bisnaga; cristalia/cristália prod. quim. farm. ltda./proc. nacional/validade: 24 meses/nome comercial: kollagenase 0,6u/g pom derm./apres.: cx. c/ 10 bisnagax 30g./rms.: 1.0298.0431.009.6; 10,50.6/6; fosfato de sódio monobásico 160 mg/ml + fosfato de sódio dibásico 60 mg/ml. forma farmacêutica solução para clister/enema. forma de apresentação frasco com cânula contendo 130 a 133 ml. via de administração retal. código interno: 1705 catmat: 267328; frasco; cristalia/cristália prod. quim. farm. ltda./proc. nacional/validade: 24 meses/nome comercial: fosfoenema 160 + 60 mg/ml enema/apres.: cx c/ 12 frascos x 130 ml/rms.: isento; 5,39.8/8; heparina sódica 5.000 ui/0,25 ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 0,25 ml. via de administração subcutânea. código interno: 1826. unidade = ampola /frasco-ampola catmat: 448983; unidade; cristalia/cristália prod. quim. farm. ltda./proc. nacional/validade: 24 meses/nome comercial: hemefol 5000 ui/0,25ml sol. inj. sub/apres.: cx c/ 25 ampolas x 0,25ml/rms.: 1.0298.0371.003.1; 5,58.9/9; heparina sódica 5.000 ui/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 5 ml. via de administração intravenosa. código interno: 1825. unidade = ampola/frasco-ampola catmat: 272796; unidade; cristalia/cristália prod. quim. farm. ltda./proc. nacional/validade: 24 meses/nome comercial:hemofol 5000ml sol. inj./apres.: cx. c/ 25 frascos x 05ml/rms.: 1.0298.0371.001.5; 14,76.12/12; sulfadiazina de prata 1% (10 mg/g). forma farmacêutica creme/pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga/tubo contendo 100-120 g. via de administração tópica. código interno: 3008. unidade = bisnaga/tubo catmat: 272089; unidade; cristalia/cristália prod. quim. farm. ltda./proc. nacional/validade: 24 meses/nome comercial: dermazine 1% creme derm/apres.: cx c/ 1 bisn x 100g/rms.: 1.0198.0559.015.7; 0,4365. **ARP9611/25** Objeto: FORNECIMENTO DE AMINOFILINA 24 MG/ML (276) E CETOPROFENO 50 MG/ML (739) Fornecedor: DROGA FONTE LTDA Ass: 28/03/25 lote 2/2; aminofilina 24 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 10 ml. via de administração intravenosa. código interno: 276. unidade = ampola/frasco-ampola catmat: 292402; unidade; aminofilina 24 mg/ml sol inj amp 10 ml./hipolabor mg/ modelo/versão: amp/rms.: 1134301180012; 2,60.4/4; cetoprofeno 50 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular. código interno: 739. unidade = ampola/frasco-ampola catmat: 448845; unidade; cetoprofeno 50 mg/ml sol inj amp 2 ml/hipolabor mg/versão/modelo: amp/rms.: 1134301950020; 1,18. **ARP9711/25** Objeto: FORNECIMENTO DE TESTOSTERONA, CIPIONATO 100 MG/ML (6745) Fornecedor: INDMED HOSPITALAR LTDA Ass: 28/03/25 lote 13/13; testosterona, cipionato 100 mg/ml. forma farmacêutica solução oleosa injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola/seringa preenchida contendo 2 ml. via de administração intramuscular. código interno: 6745. unidade = ampola/frasco ampola catmat: 374816; unidade; deposteron/e.m.s. sigma pharma/proc. nacional/apres.: caixa com 3 ampolas cpm 2 ml/rms.: 1.3569.0600.002.5; 67,00. **ARP9811/25** Objeto: FORNECIMENTO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) (4905) E GLICOSE 5% (5 G/100 ML) (2929) Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 28/03/25 lote 1/1; cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa/frasco contendo 100 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 4905. unidade = bolsa/frasco catmat: 268236; unidade; soro fisiológico 9% 100 ml sf/jp/proc. nacional/cód. barras: 7896137600458/rms.: 1049100700010; 2,97.7/7; glicose 5% (5 g/100 ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa/frasco contendo 250 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 2929. unidade = bolsa/frasco catmat: 270092; unidade; soro glicose 5% 250 ml bs/jp/proc. nacional/cód. barras: 40170000/rms.: 1049100200451; 3,89.

Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:

PA52423/23 ARP20611/24 Objeto: FORNECIMENTO DE LENÇOL DE BORRACHA, ENDO PTC CREME E CURSOR DE SILICONE Fornecedor: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA Ass: 01/07/24 lote 1/1; lençol de borracha para isolamento absoluto, medindo aproximadamente 13 x 13 cm, fabricado em látex . caixa contendo 26 unidades. (código de uso interno 1994); caixa; kdent/rms.: 80666970001; 22,55 2/2; endo ptc creme composto por peróxido de uréia, twenn 80 e carbowax. embalagem com 25 gramas aproximadamente. (código de uso interno 1272); frasco; asfer/rms.: 80117920014; 14,65 3/3; cursor de silicone utilizado para a mensuração dos instrumentos durante o tratamento endodôntico, com espessura de 1 mm. embalagem com 100 unidades. (código de uso interno 3695); pacote; maquirá/rms.: 80322409006; 13,37. **ARP20711/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ARCO DE OSTBY, RÉGUA PARA ENDODONTIA E CALCADOR DE GUTAPERCHA Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA Ass: 01/07/24 lote 4/4; arco de ostby para dique de borracha, confeccionado em material plástico para isolamento absoluto. (código de uso interno 307); unidade; lysanda/rms.: 10052220033; 7,07 5/5; régua para endodontia milimetrada cromada, leve e anatômica. composição: alumínio polido, com resistência térmica, mecânica e química, indeformável, acabamento perfeito e sem rebarbas e com ausência de pontos de oxidação. embalagem individual. (código de uso interno 2755); unidade; rhl/rms.: isento; 8,26 6/6; calcador de gutapercha (tipo paiva) para endodontia com cabo oitavado. jogo contendo 4 peças de tamanhos diferentes; em aço inoxidável aisi 420 com resistência térmica, mecânica e química, indeformável, acabamento perfeito e sem rebarbas e com ausência de pontos de oxidação. acondicionados em embalagem contendo as 4 peças, constando procedência. (código interno 573); kit; cooperflex/rms.: 82667650005; 24,48

PA49289/23 ARP20811/24 Objeto: FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL.(1702 E 1703) Fornecedor: PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 02/07/24 lote 1/1; fórmula infantil de seguimento para lactentes, a partir dos 06 meses, nutricionalmente balanceada, com adição de dha/ara e prebióticos. apresentação em pó. o produto deverá estar de acordo com as resoluções nº 43 e 44 de 19/09/2011 e atualizações. código interno: 1702; grama; nan confor 2/nestlé/reg. do produto 400761951/lata 800g/lic. func. spp 2231024579 val.03/08/2025; 0,0475 2/2; fórmula infantil para lactentes de 0 a 06 meses, nutricionalmente balanceada, com adição de dha e ara, prebióticos, ferro. apresentação em pó. atender as resoluções nº 43 e 44 de 19/09/2011 e atualizações. código interno: 1703; grama; nan confor 1/nestlé/reg. do produto 400761911/lata 800g/lic. func. spp 2231024579 val.03/08/2025; 0,0485

PA3494/24 ARP20911/24 Objeto: FORNECIMENTO DE VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO (BESILATO) (320 + 25 + 10) MG PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL (6140) Fornecedor: JOSIANE CRISTINA

FUSCO CARRARO Ass: 02/07/24 lote 8/8; valsartana + hidroclorotiazida + anlodipino (besilato) (320 + 25 + 10) mg - comprimido - código interno: 6140; comprimido; exforge hct 320mg + 25mg + 10mg 28 cpr rev/novartis/apres. cx 28 cp/proc. suíça/espanha/cód. alfandegário: 30049069/rms.: 1006810820158; 4,34

PA64624/22 ARP21011/24 Objeto: FORNECIMENTO DE LUVAS ANTIALÉRGICAS NITRÍLICAS Fornecedor: KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Ass: 02/07/24 lote 3/1; luva antialérgica, isenta de pó tamanho, tamanho pequeno - fabricada em borracha sintética nitrilo, totalmente isenta de pó, não estéril, totalmente flexível, indicada para paciente ou profissional alérgicos ao látex e ao pó, alta sensibilidade tátil, resistente a tração, formato anatômico proporcionando perfeita adaptação e conforto às mãos, isenta de microfuros, ambidestra. embalagem com 100 peças, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4766); unidade; medix/blue sail medical co., ltd/proc.: china, republica popular/mod. luva nitrilica azul s/ pó p/ca: 44.951/rms.: 80495510108; 0,2699 3/2; luva antialérgica, isenta de pó tamanho, tamanho médio - fabricada em borracha sintética nitrilo, totalmente isenta de pó, não estéril, totalmente flexível, indicada para paciente ou profissional alérgicos ao látex e ao pó, alta sensibilidade tátil, resistente a tração, formato anatômico proporcionando perfeita adaptação e conforto às mãos, isenta de microfuros, ambidestra. embalagem com 100 peças, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 3540); unidade; medix/blue sail medical co., ltd/proc.: china, republica popular/mod. luva nitrilica azul s/ pó m/ca: 44.951/rms.: 80495510108; 0,2699 3/3; luva antialérgica, isenta de pó tamanho grande - fabricada em borracha sintética nitrilo, totalmente isenta de pó, não estéril, totalmente flexível, indicada para paciente ou profissional alérgicos ao látex e ao pó, alta sensibilidade tátil, resistente a tração, formato anatômico proporcionando perfeita adaptação e conforto às mãos, isenta de microfuros, ambidestra. embalagem com 100 peças, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4977); unidade; medix/blue sail medical co., ltd/proc.: china, republica popular/mod. luva nitrilica azul s/ pó g/ca: 44.951/rms.: 80495510108; 0,2699

PA59854/23 ARP2111/24 Objeto: FORNECIMENTO DE LACTULOSE 667 MG/ML - XAROPE. (1967) Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA Ass: 03/07/24 lote 2/2; lactulose 667 mg/ml - xarope - frasco com 120 ml - código interno: 1967; frasco; laquixan/hipolabor/rms.: 1134302140014/apres. frasco 120ml; 10,94

Por Omissão do dia 17/01/25: PA5145/24 ARP40411/24 Objeto: FORNECIMENTO DE LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG (4289) Fornecedor: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 11/10/24 lote 2/2; levodopa 200 mg + benserazida 50 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 4289 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; prolopa 250mg 30 comp fh vp/roche/proc. importado/rms.: 1010000640066; 1,48. **ARP40511/24** Objeto: FORNECIMENTO DE SINVASTATINA 20 MG (2881) E CARVEDILOL 6,25 MG (3631) Fornecedor: CIMED INDUSTRIAS.A Ass: 11/10/24 lote 3/3; sinvastatina 20 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 2881 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; sinvastatina 20 mg genérico/cimed indústria s.a/proc. nacional/embalagem: caixa c/ 20 comprimidos 400 emb. hosp./valid do produto 24 meses/rms.: 1.4381.0169.043.4; 0,0500 6/6; carvedilol 6,25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 3631 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; carvedilol 6,25 mg genérico/cimed indústrias s.a/proc. nacional/valid do produto: 24 meses/emb.: caixa c/ 2 blisteres c/ 15 comprimidos 30 emb. hosp./rms.: 1.4381.0250.002.7; 0,0670. **ARP40611/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (34) Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 11/10/24 lote 8/8; ácido acetilsalicílico 100 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 34 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; salicetil ac acetilsalilcil 100mg x 500 cp/brasterapica industria farmaceutica s/e ltda./ proc. nacional/cod. alf.: 30049024/rms.: 1003800430034; 0,0298. **ARP40711/24** Objeto: FORNECIMENTO DE AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG (279) Fornecedor: PORTAL LTDA Ass: 11/10/24 lote 7/7; amiodarona, cloridrato 200 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 279 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; amiodarona, cloridrato 200 mg g/sun pharmaceutical ind. ltd. industrial area 3 a.b. road, dewas, 455001, madhya pradesh india/registrado por: ranbaxy farmaceutica ltda./ apres. cx c/ 500/rms.: 1235201890055; 0,2800. **ARP40811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE DIGOXINA 0,25 MG (1123) Fornecedor: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Ass: 11/10/24 lote 4/4; digoxina 0,25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1123 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; digoxina 0,25 mg ca c/ 30 comp/ pharlab/proc. nacional/rms.: 1410700590038; 0,1800

Penalidades:

PA36825/20 Comunicamos o Contratado **WASHINGTON SILVA CORREIA** que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do Decreto Municipal nº 33857/16 e do artigo 87, inciso II, da Lei nº 8666/93 c/c item 7.8 do Termo de Referência anexo ao Edital de Credenciamento nº 02/2020-SE e cláusula 8.1.2.8 do Contrato de Prestação de Serviços nº 026901/2022-DLC, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi **APLICADA** a penalidade de **MULTA de 5% (cinco por cento)** sobre o valor do período restante da vigência contratual, perfazendo a importância de R\$ 2.119,78 (dois mil, cento e dezenove reais e setenta e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

E para constar, eu **(Caio Santos)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

DESCARTE CONSCIENTE:

CONTRATE CAÇAMBAS APENAS DE EMPRESAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA PREFEITURA DE GUARULHOS.

ASSIM, VOCÊ GARANTE QUE SUA OBRA E SUA CIDADE ESTEJAM SEMPRE LIMPAS.

WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR/TRANSPORTEDERESÍDUO



acesse:
www.guarulhos.sp.gov.br



Em, 1º de abril de 2025.
PORTARIA Nº 91/2025 – IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 74/2025-IPREF;
CONCEDE, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **LEANDRO BATISTA ROSTIN**, dependente da ex-segurada *Vanessa Rodrigues Tonetti*, **a contar de 21 de janeiro de 2025**, data do requerimento de inscrição, de acordo com o artigo 39, §2º da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/2 (metade) dos proventos**, calculados na forma do citado diploma legal, sendo a quota restante reservada ao processo administrativo nº 78/2025-IPREF.

PORTARIA Nº 92/2025 – IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 78/2025-IPREF;
CONCEDE, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** à **ANA JULIA SANTIAGO RODRIGUES BARBOSA TONETTI**, dependente da ex-segurada *Vanessa Rodrigues Tonetti*, **a contar de 30 de junho de 2024**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota única de 30/06/2024 a 20/01/2025 e em quota correspondente a 1/2 (metade) dos proventos a partir de 21/01/2025**, calculados na forma do citado diploma legal, sendo a quota restante reservada ao processo administrativo nº 74/2025-IPREF.

PORTARIA Nº 93/2025 – IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 90/2025-IPREF;
CONCEDE, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **VALTER JESUS DE OLIVEIRA**, dependente da ex-segurada *Andreia Pereira Lima Oliveira*, **a contar de 24 de janeiro de 2025**, data do requerimento de inscrição, de acordo com o artigo 39, §2º da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/3 (um terço) dos proventos**, calculados na forma do citado diploma legal, sendo as quotas restantes reservadas aos processos administrativos nºs 92/2025-IPREF e 93/2025-IPREF.

PORTARIA Nº 94/2025 – IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 92/2025-IPREF;
CONCEDE, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **LEONARDO LIMA OLIVEIRA**, dependente da ex-segurada *Andréia Pereira Lima Oliveira*, **a contar de 19 de janeiro de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/2 (metade) dos proventos de 19/01/2025 a 23/01/2025 e a partir de 24/01/2025 correspondente a 1/3 (um terço) dos proventos**, calculados na forma do citado diploma legal, em razão da existência de outros dependentes previdenciários habilitados nos autos dos processos administrativos nºs 90/2025-IPREF e 93/2025-IPREF.

PORTARIA Nº 95/2025 – IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 93/2025-IPREF;
CONCEDE, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **CÉSAR AUGUSTO LIMA OLIVEIRA**, dependente da ex-segurada *Andréia Pereira Lima Oliveira*, **a contar de 19 de janeiro de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/2 (metade) dos proventos de 19/01/2025 a 23/01/2025 e a partir de 24/01/2025 correspondente a 1/3 (um terço) dos proventos**, calculados na forma do citado diploma legal, em razão da existência de outros dependentes previdenciários habilitados nos autos dos processos administrativos nºs 90/2025-IPREF e 92/2025-IPREF.

PORTARIA Nº 96/2025 – IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 106/2025-IPREF;
CONCEDE, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **EDUARDO LOPES ARCANJO**, dependente da ex-segurada *Ana Julia Caetano Lopes*, **a contar de 16 de janeiro de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota única** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Em, 2 de abril de 2025.
PORTARIA Nº 97/2025 – IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 121/2025-IPREF;
CONCEDE, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **VALDIR SOUZA CAMARGO**, dependente da ex-segurada *Roberta dos Reis Barreto Camargo*, **a contar de 10 de janeiro de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/3 (um terço) dos proventos**, calculados na forma do citado diploma legal, sendo as quotas restantes reservadas aos processos administrativos nºs 124/2025-IPREF e 125/2025-IPREF.

PORTARIA Nº 98/2025 – IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 124/2025-IPREF;
CONCEDE, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **GABRIEL DOS REIS BARRETO CAMARGO**, dependente da ex-segurada *Roberta dos Reis Barreto Camargo*, **a contar de 10 de janeiro de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/3 (um terço) dos proventos**, calculados na forma do citado diploma legal, sendo as quotas restantes reservadas aos processos administrativos nºs 121/2025-IPREF e 125/2025-IPREF.

PORTARIA Nº 99/2025 – IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 125/2025-IPREF;
CONCEDE, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **VINICIUS DOS REIS BARRETO CAMARGO**, dependente da ex-segurada *Roberta dos Reis Barreto Camargo*, **a contar de 10 de janeiro de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/3 (um terço) dos proventos**, calculados na forma do citado diploma legal, sendo as quotas restantes reservadas aos processos administrativos nºs 121/2025-IPREF e 124/2025-IPREF.

PORTARIA Nº 100/2025 – IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 141/2025-IPREF;
CONCEDE, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I da Constituição Federal e 37, inciso I da Lei Municipal nº 6056/2005,

PENSÃO POR MORTE à **EDITH REHSE TOMAZ**, dependente do ex-segurado *Plínio Tomaz*, **a contar de 23 de janeiro de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota única** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
respondendo cumulativamente
pela Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 08/04/2025

A Presidente do **Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF (Gestão 2022/2026)**, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, **CONVOCA** os(as) senhores(as) Conselheiros(as) Titulares do Conselho Fiscal do IPREF e **CONVIDA** os(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **08 (oito) de abril de 2025**, com a presença de no mínimo 3 (três) dos seus membros, às 09h (nove horas), na sala de reuniões dos Conselhos, na Sede do IPREF, localizada na **Rua do Rosário, nº 226, na sala de reuniões do 2º andar, Vila Camargos**, para deliberar sobre a seguinte pauta do dia:
1- Exame e discussão a respeito dos processos administrativos referentes às concessões de aposentadorias e pensões por mortes;
2- Análise, discussão e votação do Balancete do mês de **fevereiro de 2025**;
3- Análise, discussão e deliberação sobre o relatório consolidado de investimentos do mês de **fevereiro de 2025**;
4- Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal do IPREF.
Guarulhos, 01 de abril de 2025.
SOLANGE SODERO VINHAS
Presidente do Conselho Fiscal

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 177/2023. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Suporte Jurídico para a Administração. Orientação por escrito em Licitações e Contratos. VALOR: R\$ 22.004,00 (vinte e dois mil e quatro reais). Contratada: ZÊNITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº. 14.133/2021. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE em 28/03/2025, por Alessandra dos Santos Milagre Semensato, Diretora Adm. e financ. respondendo cumulativamente pela Presidência do IPREF.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 26644/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2004/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024 e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Ticiano Neves Tavares -TICIANO, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **JONAS GABRIEL FERREIRA DA SILVA** (cód. 27091) RG n.º xx.xxx.402-x, no cargo de Assessor de Articulação Política, NE-3, em comissão.

Portaria expedida em 01/04/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26645/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1938/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Leandro Cseiman Dourado - Leandro Dourado, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **JONAS GABRIEL FERREIRA DA SILVA** (cód. 26852), do cargo Assessor de Relações Institucionais, NE-3, em comissão.

Portaria expedida em 01/04/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26646/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1956/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Leandro Cseiman Dourado - Leandro Dourado, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **DENILCE GARCIA LEMOS** (cód. 27092), RG n. xx.xxx.820-x, no cargo Assessor de Relações Institucionais, NE-3, em comissão.

Portaria expedida em 01/04/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26647/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1998/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024 e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Ticiano Neves Tavares - TICIANO, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **MARIA DE SOUZA LEONARDO** (cód. 26800) do cargo de Assessor de Articulação Política, NE-3, em comissão.

Portaria expedida em 01/04/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26648/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1979/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Gustavo Mesquita Galvão Bueno - DELEGADO MESQUITA, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **DANIELA CRISTHINA FERNANDES BATTISTELLA** (cód. 27087) do cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, em comissão.

Portaria expedida em 01/04/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26649/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.440/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Prof. Rômulo, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **Maurício Souza Brito** (cód. 27095), RG n. XX.XXX.461-X, no cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, NE-1, em comissão.

Portaria expedida em 02/04/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26650/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2459/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Gustavo Mesquita Galvão Bueno - DELEGADO MESQUITA, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **FABIO HENRIQUE FERNANDES** (cód. 27096) RG n. xx.xxx.889-x, no cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, NE-2, em comissão.

Portaria expedida em 02/04/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26651/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.437/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Prof. Rômulo, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **Maria do Socorro da Costa** (cód. 27094), RG n. XX.XXX.322-X, no cargo de Assessor de Relações Comunitárias, NE-2, em comissão.

Portaria expedida em 02/04/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26652/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.431/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Prof. Rômulo, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **Aline França dos Santos** (cód. 27093), RG n. XX.XXX.758-X, no cargo de Assessor de Relações Institucionais, NE-3, em comissão.

Portaria expedida em 02/04/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26653/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2416/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora Karina Celeste Moura Pires - Karina Soltur, **RESOLVE:**

EXONERAR

- VALDERENE CARVALHO DE MELO (cód. 26880), do cargo de Assessor de Relações Institucionais, NE-3, em comissão.
Portaria expedida em 02/04/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26654/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.427/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Prof. Rômulo, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **Maria do Socorro da Costa** (cód. 26841) do cargo de Assessor de Relações Institucionais, NE-3, em comissão.
- **Beatriz Luz da Silva** (cód. 26836) do cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, NE-2, em comissão.
- **Mauricio Souza Brito** (cód. 26837) do cargo de Assessor de Relações Comunitárias, NE-2, em comissão.
Portaria expedida em 02/04/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26655/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista a determinação contida no Memorando nº 04/2025-GP, **RESOLVE** instituir **COMISSÃO**

DE SINDICÂNCIA, visando apurar responsabilidades por parte de servidores da Administração nas falhas apontadas nos autos do processo administrativo nº 194/2025, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a qual deverá ter a seguinte composição:

- Marcilio Silva Mendes (cód. 23523) – Presidente
- André Luiz Israel (cód. 23535) - Membro
- Mariana Leite da Mota Santos (cód. 23730) - Membro
- Tiago Coelho Bignardi (cód. 23652) - Membro
- Ana Paula Liesse (cód. 24052)

Portaria expedida em 02/04/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26656/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.496/2025 de 01/01/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Jose Carlos Alves Veloso - Carlos Veloso, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **Luiz Fernando de Alencar** (cód. 27097), RG n. XX.XXX.594-X, no cargo de Assessor de Articulação Política, NE-3, em comissão.
Portaria expedida em 03/04/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26657/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.474/2025 de 01/01/2025, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Jose Carlos Alves Veloso - Carlos Veloso, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **Alexandre Rosa** (cód. 26971) do cargo de Assessor de Articulação Política, NE-3, em comissão.
Portaria expedida em 03/04/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara
Municipal de Guarulhos
ROBERTO TROTTA

Diretor Executivo de Administração de
Pessoal Designado

Você sabe o que é
Esporotricose?

Esporotricose é uma micose que pode afetar tanto o homem quanto os animais, especialmente os gatos.

Saiba como a doença é transmitida

O fungo causador da esporotricose geralmente habita o solo, palhas, vegetais e também madeiras, podendo ser transmitido através do contato com materiais contaminados, como farpas ou espinhos. Animais infectados, em especial os gatos, transmitem a doença por meio de arranhões, mordidas e contato direto com a pele lesionada.

Em caso de suspeita de esporotricose em um animal de estimação, procure o **Centro de Zoonoses (CCZ)** e em caso de suspeita em humanos, procure uma unidade de saúde.

**CENTRO DE CONTROLE
DE ZOONOSES**

R. Santa Cruz do Descalvado,
420, Jd. Triunfo (Bonsucesso)
Telefone.: 2436-3666



**Gua
ru
lhos**

